SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 16 de Maio de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1721

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO 032/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de 560 (quinhentos e sessenta) pastas pretas em couro sintético personalizada com calculadora, bloco de anotações, porta cartão, porta caneta e caneta de metal prata personalizada gravada a laser com ponta em couro sintético para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4B3A2FFB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação n° 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 025/2013 na Modalidade Carta convite n° 022/2013**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de 560 (quinhentos e sessenta) pastas pretas em couro sintético personalizada com calculadora, bloco de anotações, porta cartão, porta caneta e caneta de metal prata personalizada gravada a laser com ponta em couro sintético para atender as necessidades da AMM,sendo declarada como vencedora a empresa **MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2013.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:86F696C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2013

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICAque a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Água Boa - MT, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação dos integrantes da classe artística domiciliados neste município, cujos nomes constem das Listas Definitivas dos Cadastros Deferidos previstas no item 2.16 e no item 2.17 do Regimento Eleitoral, RESOLUÇÃO Nº 02/2013 – CEC/MT, para a eleição de delegado apto a ser representante do município na Eleição para o **Conselho Estadual de Cultura**, que se realizará no dia 1º de junho de 2013, em Cuiabá Mato Grosso.

De conformidade com o art. 3, inciso 3.5. onde diz que cada município poderá eleger 1 (um) delegado para cada 10.000 (dez mil) habitantes, sendo garantida a participação mínima de 1 (um) delegado por município, mesmo que o município não atinja 10.000 (dez mil) habitantes e sub. 3.5.1. – reza que quando houver sobra acima de 5.000 habitantes será acrescido 1 (um) delegado, Água Boa elegerá somente 2 delegados na Assembléia que será realizada no dia 20/05/2013 às 8h na Biblioteca Pública Municipal Érico Veríssimo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, aos 15 de maio de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:63A295EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PR 32-2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 32/2013

A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 15/05/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – R.C. Equipamentos Hospitalares Ltda.
Água Boa, 15 de maio de 2013.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:74B79E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PR 33-2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O Município de Água Boa – MT, através do seu Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que devido a retificações no edital decidiu prorrogará a data de abertura da sessão publica de entrega dos envelopes de documentação de habilitação e lances do Pregão Presencial para registro de preços 033/2013, marcada inicialmente para o dia 15/05/2013, as 14 hrs, ficando para o dia 29/05/2013, as 16h00min (BR).
As empresas que já retiraram o edital deverão solicitar o edital complementar com as devidas alterações pelo email licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pelo Telefone (66) 3468-6400.

Água Boa – MT, 15 de maio de 2013.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:CC01733F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 009/2013 realizada no dia 15/05/2013, teve como vencedor: **Valmor Antonio Bernieri & Cia Ltda**

Água Boa, 15 de maio de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:46111658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de Instrutor de Ginástica Localizada, para atender aos alunos da rede municipal, bem como a população em geral, junto a Gerência de Esportes.
Favorecido	Eleuza Gama Montel
Prazo de Execução	6 meses
Valor Global	R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
Fundamento Legal	Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 021/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 021/2013, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 15 de maio de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E7B46BC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento lictatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013,** cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E GENUINAS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT", conforme abaixo:

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO %	EMPRESA VENCEDORA
1	ACESSORIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA FIAT	17,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
2	ACESSORIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA GM	25,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
3	ACESSORIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA MITSUBISHI	21,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
4	ACESSORIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA PEUGEOT	17,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
5	ACESSORIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA TOYOTA	17,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
6	ACESSORIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA VOLKSWAGEN	16,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
7	ACESSORIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA FORD	22,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
8	ACESSORIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLKSWAGEM	24,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
9	ACESSORIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLVO	21,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
10	ACESSORIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS E LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM	23,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
11	ACESSORIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA MERCEDES BENZ	46,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
12	ACESSORIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA PARA VEICULOS LEVES DE MARCA CHEVROLET	27,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
13	PECAS ELETRICAS GENUINAS PARA VAICULOS LEVES DE MARCA CHEVROLET	22,00%	ANGOTI & SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 10.814.313/0001-37
14	PECAS ELETRICAS GENUINAS PARA VAICULOS LEVES DE MARCA FIAT	22,00%	ANGOTI & SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 10.814.313/0001-37
15	PECAS ELETRICAS GENUINAS PARA VAICULOS LEVES DE MARCA GM	26,00%	ANGOTI & SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 10.814.313/0001-37
16	PECAS ELETRICAS GENUINAS PARA VAICULOS LEVES DE MARCA MITSUBISHI	24,00%	ANGOTI & SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 10.814.313/0001-37
17	PECAS ELETRICAS GENUINAS PARA VAICULOS LEVES DE MARCA PEUGEOT	22,00%	ANGOTI & SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 10.814.313/0001-37
18	PECAS ELETRICAS GENUINAS PARA VAICULOS LEVES DE MARCA TOYOTA	20,00%	ELETRICA MACHADO LTDA, CNPJ Nº 24.703.092/0001-34
19	PECAS ELETRICAS GENUINAS PARA VAICULOS LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM	30,00%	ANGOTI & SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 10.814.313/0001-37
20	PECAS ELETRICAS GENUINAS PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA FORD	21,00%	ANGOTI & SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 10.814.313/0001-37

21	PECAS ELETRICAS GENUINAS PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLKSWAGEM	21,00%	ANGOTI & SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 10.814.313/0001-37
22	PECAS ELETRICAS GENUINAS PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLVO	21,00%	ANGOTI & SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 10.814.313/0001-37
23	PECAS ELETRICAS GENUINAS PARA VAICULOS PESADOS E LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM	22,00%	ANGOTI & SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 10.814.313/0001-37
24	PECAS ELETRICAS GENUINAS PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA MERCEDES BENZ	30,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
25	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA CHEVROLET	25,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
26	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA FIAT	21,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
27	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA GM	27,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
28	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA MITSUBISHI	20,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
29	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA PEUGEOT	17,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
30	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA TOYOTA	16,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
31	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM	20,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
32	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA FORD	22,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
33	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLKSWAGEM	24,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
34	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLVO	17,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
35	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS E LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM	20,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
36	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA MERCEDES BENZ	35,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
37	PECAS MECANICAS GENUINAS LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA	**ITEM CANCELADO**	
38	PECAS MECANICAS GENUINAS LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA FIAT	15,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
39	PECAS MECANICAS GENUINAS LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA MITSUBISHI	15,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
40	PECAS MECANICAS GENUINAS LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM	15,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
41	PECAS MECANICAS GENUINAS LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA FORD	17,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
42	PECAS MECANICAS GENUINAS LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLVO	15,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
43	PECAS MECANICAS GENUINAS LINHA PARA VEICULOS LEVES DE MARCA GM	16,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
44	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VAICULOS LEVES DE MARCA CHEVROLET	16,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
45	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VAICULOS LEVES DE MARCA PEUGEOT	15,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
46	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLKSWAGEM	17,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
47	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VAICULOS PESADOS E LEVES DE MARCA VOLARE/IVECO/MARCOPOLO	16,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
48	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA MERCEDES BENZ	15,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
49	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA TOYOTA	16,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
50	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA CHEVROLET	26,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
51	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA FIAT	22,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
52	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA GM	26,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
53	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA MITSUBISHI	17,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
54	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA PEUGEOT	16,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
55	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM	17,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
56	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA FORD	26,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
57	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA MERCEDES BENZ	36,00%	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81
58	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLKSWAGEM	25,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
59	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLVO	17,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78
60	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS E LEVES DE MARCA VOLARE/IVECO/MARCOPOLO	25,00%	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78

ALTA FLORESTA-MT, 10 DE MAIO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6501F3C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 189/2013

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital n° 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...
DECRETA:
Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de ***Psicóloga***, constante do anexo II, da Lei n° 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Marydiane Alves Borges**, CPF/MF sob o n° 501.348.766-87, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.
Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de ***Psicóloga***, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 15 de maio de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:AC4EFA2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2013

O Conselho Municipal da Assistência Social e Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais RESOLVEM:

Conforme Ata nº 02/2013, reunião realizada dia doze de Abril de 2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação de saldos dos pisos federais de co-financiamento do FNAS 2012, de acordo com a tabela abaixo:

CRAS - PROTEÇÃO BÁSICA

Programas	Saldo	Restos a Pagar	**Total**
IGDBF	23.090,12	3.829,00	**19.261,12**
PBF-CRAS/PAIF	22.792,93	2.446,40	**20.346,53**
PROJOVEM	11.460,42	-	**11.460,42**
PBV-II	11.168,09	-	**11.168,09**
BPC ESCOLA	30,50	-	**30,50**
TOTAL		-	**62.266,66**

Ações PSB:
• aquisição de materiais de consumo (didático, esportivo, alimentação, limpeza, higiene, vestuário, etc.),
• pagamentos eventuais de serviços de terceiros, como pequenos reparos nas instalações físicas (pintura, reboco, rede elétrica e hidráulica, piso, etc.).

IGDPBF:
Aquisição de equipamentos de informática;
· Capacitação para as equipes que operam o sistema do PBF;
· Melhorias no ambiente de trabalho do PBF: Reformar instalações, ampliação do espaço, pintura e a instalação elétrica;
· Aquisição de mobiliário e utensílios;
· Aquisição de materiais de expediente;
· Capacitação de entrevistadores;
· Locação de espaço para realização de eventos;
· Aquisição de veículos para utilização exclusiva do PBF e do cadastro Único;
· Ações de cadastramento e atualização cadastral: contratar cadastradores, elaborar ações de busca ativa, contratar assistentes sociais p/ realização de visitas, custear locação de veículos;
· Divulgação e comunicação;
· Elaborar estudos e pesquisas;
· Realizações de eventos intersetoriais;
· 3% do recurso recebido para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional do controle social envolvido com a gestão do PBF (art. 11).
· Aquisição de equipamentos de informática;
· Capacitação para as equipes que operam o sistema do PBF;
· Aquisição de veículos para utilização exclusiva do PBF e do cadastro Único;
· Contratação temporária, de digitadores;
· Divulgação e comunicação;
· Elaborar estudos e pesquisas.

CREAS - PROTEÇÃO ESPECIAL

Programas	Saldo
PFMC/CREAS	54.600,00
CREAS	7.640,99
PVMC/PETI	25.872,11
TOTAL	**88.113,10**

Ações da PSE:
Manutenção dos CREAS, no serviço de acolhimento, no combate à exploração infantil.
• aquisição de materiais de consumo (didático, esportivo, alimentação, limpeza, higiene, vestuário, etc.),
• pagamentos eventuais de serviços de terceiros, como pequenos reparos nas instalações físicas (pintura, reboco, rede elétrica e hidráulica, piso, etc.), dentre outros.

IGD SUAS

IGDSUAS	18.234,25	Restos a Pagar	-	-
TOTAL	-	-	-	**18.234,25**

Ações do IGDSUAS:

· Aquisição de equipamentos eletrônicos,
· Aquisição de mobiliário;
· Aquisição de materiais de consumo e expediente;
· Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS, preferencialmente servidores concursados, gestores e conselheiros de Assistência Social:
· Contratação de Pessoas Jurídicas ou Físicas, por tempo determinado, para ministrar as capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS. Essas contratações devem seguir todos os ritos licitatórios impostos pela legislação pertinente;
· Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros, seminários e oficinas de interesse do SUAS;
· Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS.
· Campanhas, ações de divulgação e esclarecimento a população sobre os direitos socioassistenciais, sobre os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e ações correlatas como o BPC na Escola e BPC Trabalho, Programa Bolsa Família e Plano Brasil Sem Miséria, com o desenvolvimento e confecção de materiais informativos, cartazes e panfletos, divulgação no rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios;
· Reforma de unidades públicas de Referência em Assistência Social – CRAS, CREAS, CREAS Regional, Centro Pop, unidades de acolhimento. Podem ser feitas reformas, adaptações, adequação para acessibilidade conforme norma ABNT, pintura, instalação elétrica e hidráulica, etc., visando a melhoria do ambiente de atendimento, de arquivamento de documentos, de trabalho dos profissionais, etc.;

· Aquisição de material de apoio para a oferta dos serviços socioassistenciais tipificados

FUPIS-FUMIS

FUPIS/FUMIS	Saldo	Restos a Pagar	**Total**
TOTAL	54.325,17	1.678,00	**52.647,17**

Ações:

· *Atender o posto de saúde (bolsa família), centro de regulação e o hospital com materiais que beneficiem a população, como: balanças de pesagem para controle do bolsa família, cadeiras, bebedouros e tvs para recepção, bem como aparelhos de inalação, etc.*
· *Atender o laboratório de informática e inclusão digital com equipamentos de qualidade e equipar o núcleo da 3ª idade.*
· *Casamento comunitário.*
· *Compra de veículo para atender os serviços socioassistenciais.*

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Apiacás-MT, 15 de Abril de 2013.

IVONETE COLODEL DAIANE FERREIRA DA SILVA
CPF: 655.533.491-68 CPF: 024.928.121-03
Presidente Cmas/pbf Vice Presidente Cmas/pbf

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:BC0DC6FC

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, BIOQUIMICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ODONTÓLOGO E PSICÓLOGO.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº. INSC.	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
06	CLAUDIA FLEIESLEBEN	20
17	KATIUCIA SILVA MATOS	20
11	FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA	19

09	LUCILEIDE SANTOS DE OLIVIERA DUSANOSKI	18
03	ROSIMAR MOREIRA BACELAR	15
13	ADRIANO JULIO DA SILVA	15
08	LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA	15
05	BERNADETE MEDIN	15
07	ANAELISE PELLAT	08

CARGO: BIOQUIMICO

Nº. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
12	LUCIANA PAULA RECH	11

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
04	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	19
14	LILIANE OLIVEIRA DOS ANJOS	13

CARGO: ENFERMEIRO

Nº. INSC	NOME	PONTUAÇÃO
16	NATALIA VIAUT VIANA	22
10	CARINE RODRIGUES FERRONATO	22
01	MARLENE DE ASSUNÇÃO MARQUES	19
02	ANA PAULA DA SILVA A. ASSIS	18

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. INSC	NOME	PONTUAÇÃO
18	DAIANE ZAPELINI CAVANHA	Ausente

CARGO: ODONTÓLOGO

Nº. INSC	NOME	PONTUAÇÃO
-	Não Houve Inscritos	-

CARGO: PSICÓLOGO

Nº. INSC	NOME	PONTUAÇÃO
-	Não Houve Inscritos	-

Apiacás MT, 16 de Maio de 2013

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

SRª. ROSÂNGELA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:14E93765

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Recursos da prova de Assistente Social:

QUESTÃO 17:

A candidata entende que a questão está incorreta, fulcrando sua interpretação no artigo 60 da Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em se analisando o bojo da resposta, verifica-se que efetivamente a alternativa "B" se acha incorreta, visto que de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente Capítulo V, Art. 60 "É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade salvo na condição de aprendiz".

Recurso **DEFERIDO**, questão anulada.

QUESTÃO 25:

A candidata entende que a questão de nº 25, alternativa "B" como resposta está incorreta e solicita revisão.

Em se analisando o bojo da resposta, verifica-se que efetivamente a alternativa "B" se acha correta, visto que de acordo com a Lei nº 8.662, Art. 16, inciso III: "Cancelamento definitivo do registro, nos casos de extrema gravidade ou reincidência contumaz".

Recurso **INDEFERIDO**.

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:7D966942

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 162/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº. 027/2010 VERSÃO 003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa SSI nº 027/2010 versão 003, que dispõe sobre procedimentos de adiantamentos de viagem a servidores e dos adiantamentos para pequenas despesas emergenciais no âmbito da esfera municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 15 de Maio de 2013

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº. 027/2010.

Versão: 003
Aprovada em: 15/05/2013
Ato de aprovação: DECRETO Nº. 162/2013
Unidade Responsável : Administração Geral da Secretaria
I – FINALIDADE;

II – ABRANGENCIA;
ABRANGE TODAS AS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA

III – CONCEITOS;

1 – ADIANTAMENTO DE VIAGEM
A**diantamentos de viagens são recursos fornecidos a funcionários para custear suas despesas de viagens (**Combustível, taxi ou passagens) **a serviço da Prefeitura Municipal, fora do Município.**
2 - DESPESAS EMERGENCIAIS
São recursos fornecidos a funcionários para suprir **despesas** de pequeno valor, de pronto pagamento tais como: pedágio e estacionamento, lanches e serviços de táxi, correios, alimentação, exceto gastos com chicletes, balas, picolés, bombons, bebidas alcoólicas.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR
A presente norma de procedimento tem como base regulamentar, dentre outras, as disposições a seguir:
a) Lei Municipal 074/1991;
b) Lei Federal 4.320/64;
c) Lei Municipal nº 482/2007;
V – RESPONSABILIDADES

1. DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA):
I - promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade
responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

II - obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;
III- manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.
2. DAS UNIDADES EXECUTORAS:
I - atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
II - alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III - manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV - cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
3. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:
I - prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
II - através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
III- organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI) PROCEDIMENTOS

01 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor público, sempre precedido de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
II -Serão liberados adiantamentos para custear pequenas despesas emergenciais das secretarias e adiantamentos para custear despesas com viagens de funcionários a serviço do município.
III - Em se tratando de Adiantamento Para Despesas com Viagens não será concedido adiantamento ao servidor em alcance, nem a responsáveis por dois adiantamentos sem a devida prestação de contas de ao menos um dos processos em aberto. O mesmo aplica-se aos adiantamentos concedidos para pagamento de despesas emergenciais das secretarias.
02 – DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTOS PARA VIAGEM
I - O adiantamento de numerário a servidor público somente ocorrerá no caso das despesas:
a) Materiais de Consumo;
b) De pequeno valor e de pronto pagamento; (pedágio e estacionamento, lanches e serviços de táxi, correios, alimentação, exceto gastos com supérfluos ou quaisquer produto de necessidades pessoal).
c) Extraordinários e urgentes;
d) Transporte em geral;
e) Combustível, quando o agente público utilizar veículo próprio ou da instituição a que é subordinado;
f) Inscrições em cursos, seminários, treinamentos;
g) Hospedagem.
h) Taxi em viagem fora do município;
II - Caso houver solicitação de diárias junto ao pedido de adiantamento para viagem, somente serão aceitos pedidos para transporte (Combustível, taxi ou passagens) a que se refere ao deslocamento do funcionário deste município a outro.
III - A requisição do adiantamento para passagens conterá:
a)Memorando de Solicitação de Passagens (Anexo I);
b)Autorização para Desconto em Folha (Anexo III);
c)Certificado de Adimplência emitido pelo Setor de Prestação de Contas (Anexo IV);
d)Certificado de Saldo Contábil e Financeiro (Anexo V);
e)Autorização do Prefeito Municipal, caso não haja convite ou programação antecipada do Evento (Anexo VI).
IV - A requisição do adiantamento para Combustíveis conterá:
a)Memorando de Solicitação Adiantamento Para Despesa Com Locomoção (Anexo II);
b)Autorização para Desconto em Folha (Anexo III)
c)Certificado de Adimplência emitido pelo Setor de Prestação de Contas (Anexo IV);
d)Certificado de Saldo Contábil e Financeiro (Anexo V);
e)Autorização do Prefeito Municipal, caso não haja convite ou programação antecipada do Evento (Anexo VI).
V - A aplicação do adiantamento não poderá divergir das finalidades constantes nesta Instrução.
VI - A importância concedida a título de adiantamento será efetuada diretamente ao responsável por meio de cheque nominativo ou ordem de pagamento.
VII - O adiantamento destinar-se-á somente ao pagamento de serviço ou fornecimento realizado a partir da data de início da viagem, até a data final do prazo estabelecido no memorando para retorno.
VIII – Fica estabelecido um Adiantamento para custear despesas com combustíveis até 1.000,00 (Um mil reais) aos motoristas de ambulância para suporte em viagens de emergência com pacientes para tratamento de saúde, que conterá:
a)Solicitação de Adiantamento para Combustíveis para Ambulância (Anexo XIV);
b)Autorização para desconto em Folha (Anexo III);
c)Certificado de Adimplência emitido pelo Setor de Prestação de Contas(Anexo IV);
d)Certificado de Saldo Contábil e Financeiro (Anexo V);
03 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS PARA VIAGEM
I - O prazo para apresentar prestação de contas do adiantamento de viagem é de 03 (Três) dias contados da data do retorno ao Município.
II – As despesas realizadas através de adiantamento serão comprovadas mediante nota fiscal, contendo a descrição do produto, nominal a Prefeitura Municipal de Apiacás, com recibo do emitente, datada e assinada, colada em folha de papel (para o caso de notas pequenas), com o atestado de que o material foi recebido ou de que o serviço foi prestado.
III – O processo de prestação de contas dos adiantamentos com despesas de viagem conterá, além das notas fiscais e demais comprovantes:
a)Encaminhamento da Prestação de Contas (Anexo VII);
b)Parecer sobre a Prestação de contas (Anexo VIII);
c)Descrição das Despesas (Anexo IX);
IV - Se o adiantamento for para passagens, o funcionário deverá apresentar o bilhete de passagem, colado em folha de papel, carimbado e atestado, ou recibo contendo os caracteres necessários para comprovação da despesa.
V - A concessão de um novo adiantamento, está condicionada à prestação de contas do último adiantamento recebido, sem a qual não será realizado este novo adiantamento.
VI - O saldo não utilizado do Adiantamento deverá ser devolvido através de Guia de Restituição, emitida pelo Departamento de Tributação da Prefeitura, anexando o comprovante de pagamento junto à prestação de contas.
VII - A via autenticada do Comprovante de Pagamento da Guia deverá fazer parte do processo da comprovação do adiantamento para documentar o lançamento de anulação da despesa e baixa da responsabilidade.
VIII - Para o Adiantamento cedido aos motoristas de ambulância em viagens emergenciais, o prazo de aplicação é conforme a duração do saldo. Após o término, o funcionário prestará contas conforme item 3, inciso III desta Instrução Normativa.
IX - Para o caso em que o saldo restante do adiantamento aos motoristas de ambulância não seja suficiente para realizar a viagem, o responsável pela prestação de contas devolverá este saldo não utilizado, prestará contas do processo e solicitará novo adiantamento com antecedência, assim que constatado o baixo valor ainda disponível.

X - A Secretária Municipal de Saúde ficará responsável pelo controle deste adiantamento, exigindo do motorista a entrega das notas fiscais dos abastecimentos realizados a cada viagem, devidamente datadas, com recibo assinado pelo emitente e atestada pelo funcionário.

XI - Poderá ser cancelado adiantamento concedido, ficando, nesta hipótese, o vencimento do prazo de aplicação antecipado para o 1º (primeiro) dia útil após a data em que se tomar a decisão do cancelamento.

XII - Caso não tenha sido realizada despesa até a data do cancelamento, o responsável pelo adiantamento recolherá o valor integral de acordo como previsto no item 03, inciso VI desta Instrução, no que couber, sem prejuízo da obrigação de apresentar a comprovação na forma estabelecida nesta Instrução, apresentando assim, somente o comprovante de depósito.

XIII - Ao responsável pelo adiantamento para despesas com viagens, cabe fazer, pessoalmente, sua Prestação de Contas ou conforme norma interna da secretaria em que está lotado.

XIV - A comprovação será apresentada ao Setor de Prestação de Contas, até o 1º (primeiro) dia útil contado do vencimento do prazo fixado para a prestação de contas do adiantamento de viagem e/ou prazo para aplicação do adiantamento.

XV - Caso não haja prestação de contas no devido prazo legal, o funcionário terá o valor do adiantamento descontado na folha do mês subseqüente.

XVI - Não serão aceitos documentos rasurados e ilegíveis. Sem data, fora de data, sem recibo do emitente e atesto do funcionário.

XVII - A comprovação do adiantamento será examinada pelo Setor de Prestação de Contas, que fará os lançamentos de anulação e baixa de responsabilidade, e após a verificação da sua regularidade, deverá submetê-la devidamente instruída para analise do Controle Interno e por fim ao Departamento de Contabilidade para arquivo e posterior análise do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

04 – DOS ADIANTAMENTOS PARA PEQUENAS DESPESAS EMERGENCIAIS

I - São consideradas despesas emergenciais (miúdas e de pronto pagamento), as que realizarem com:

a) selos postais, telegramas, radiogramas, material, gêneros alimentícios e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água, luz, força, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

b) encadernação avulsa e artigos de escritório, de desenho, fotocópias, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

c) artigos farmacêuticos ou de laboratórios, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

d) outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

II - As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

III - É vedado realizar, pelo regime de adiantamento, despesas:

a) com a aquisição de equipamentos que, por sua característica ou natureza, exijam o registro na Seção de Material e Patrimônio;

b) com serviços de terceiros e com aquisição de materiais que possam ser atendidos mediante contrato formal;

c) com a aquisição de materiais idênticos ou similares aos existentes e disponíveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal para uso no mesmo local;

d) com o pagamento de multas de infração de trânsito, as quais serão suportadas pelo servidor e /ou agente político responsável.

IV - As requisições de adiantamentos serão feitas pelos chefes das repartições municipais, mediante ofícios, dirigidos ao Chefe do Departamento de compras ou Secretario de Administração e Coordenação geral nos valores de 500,00 (Quinhentos reais) e 300,00 (Trezentos Reais), cabendo às secretarias decidirem quais valores utilizar para Consumo ou Serviço conforme necessidade;

V - Os Ofícios de solicitação para adiantamento de Despesas emergenciais serão liberados somente após a devida prestação de contas do Adiantamento anterior.

VI - O pedido de adiantamento Para Despesas Emergenciais Para Material e Consumo deverá conter:

a)Ofício Emitido pelo Secretário da Pasta solicitando Adiantamento Para Despesas Emergenciais com Material de Consumo (Anexo X);

b)Autorização Para Desconto em Folha (Anexo (XII);

c)Certificado de Adimplência emitido pelo Setor de Prestação de Contas (Anexo XIII).

VII - O pedido de adiantamento Para Despesas Emergenciais Para Prestação de Serviços deverá conter:

a)Ofício Emitido pelo Secretário da Pasta solicitando Adiantamento Para Despesas Emergenciais com Prestação de Serviços (Anexo XI);

b)Autorização para Desconto em Folha (Anexo XII);

c)Certificado de Adimplência emitido pelo Setor de Prestação de Contas (Anexo XIII).

05 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS DE DESPESAS EMERGENCIAIS

I – Os gastos realizados através de adiantamento para despesas emergenciais, ou pequenas despesas, serão comprovadas mediante nota fiscal, contendo a descrição do produto, nominal a Prefeitura Municipal de Apiacás, com recibo do emitente, datada e assinada, colada em folha de papel (para o caso de notas pequenas), com o atestado de que o material foi recebido ou de que o serviço foi prestado.

II – O processo de Prestação de contas dos adiantamentos para despesas emergenciais deverão conter, além das notas fiscais e demais comprovantes:

a)Encaminhamento da Prestação de Contas (Anexo VII);

b)Parecer sobre a Prestação de contas (Anexo VIII);

c)Descrição das Despesas (Anexo IX);

III – O prazo de aplicação dos adiantamentos com despesas emergenciais será de 30 dias a partir da data de pagamento.

IV - A comprovação será apresentada ao Controle Interno, para a baixa do adiantamento pendente e liberação para novas solicitações.

V - Caso não haja prestação de contas, no período especificado nesta Instrução, o funcionário responsável pelo adiantamento terá o valor descontado na folha do mês subseqüente.

VI - Não serão aceitos documentos rasurados e ilegíveis.

VII – Não serão aceitas despesas que ultrapassem a 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais) realizadas na semana, na mesma empresa, tendo em vista que despesas assim já podem passar pelo processo de compra normal.

VIII - Quando, no processo de comprovação de adiantamento, houver glosa ou denegação do recurso administrativo, ou da Nota Fiscal apresentada, o Controle Interno só baixará a responsabilidade mediante a prova de recolhimento integral aos cofres públicos da importância glosada.

IX - A comprovação do adiantamento será examinada pelo funcionário responsável pela Prestação de Contas, que fará os lançamentos de anulação e baixa de responsabilidade, e após a verificação da sua regularidade, deverá submetê-la para apreciação do Controle Interno que enviará ao Departamento de Contabilidade para arquivo e posterior análise do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

06 – DOS ADIANTAMENTOS ÚNICOS PARA VIAGEM

I – O Adiantamento Único será solicitado através de Ofício, pelo Secretario da Pasta, contendo o nome do funcionário que realizará a viagem, o valor, destino e objetivo da solicitação do mesmo.

II – O Processo de solicitação deverá conter:

a)Ofício de solicitação, seguindo numeração de cada secretaria(Anexo XV) ;

b)Autorização para Desconto em Folha (Anexo XII);

c)Certificado de Adimplência emitido pelo Setor de Prestação de Contas (Anexo XIII).

07 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO ÚNICO

I – A prestação de contas do Adiantamento Único se fará através de Notas Fiscais de cada despesa realizada, sem rasuras, datadas, com recibo e assinatura do emitente da mesma, em nome da Prefeitura Municipal de Apiacás, bilhetes de passagens, recibos de taxi, taxa de embarque, cupom fiscal.

II – O valor total das notas e comprovantes apresentados deverá totalizar o numerário solicitado. Caso não seja usado o valor total, ou haver recusa quanto aos comprovantes, fica o funcionário responsável pela restituição do saldo não utilizado, ou utilizado indevidamente.

III – O Processo de Prestação de contas deste adiantamento deverá conter:

a)Encaminhamento da Prestação de Contas (Anexo VII);
b)Parecer sobre a Prestação de contas (Anexo VIII);
c)Descrição das Despesas (Anexo IX);

VI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

I – Fazem parte integrante desta IN os Anexos:

ANEXO I - MEMORANDO ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM PASSAGENS;
ANEXO II - MEMORANDO ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA;
ANEXO IV - CERTIFICADO DE ADIMPLENCIA – SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;
ANEXO V - CERTIFICADO DE SALDO CONTÁBIL E FINANCEIRO;
ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
ANEXO VII - ENCAMINHAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANEXO VIII - PARECER SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANEXO IX - DESCRIÇÃO DOS GASTOS DETALHADA
ANEXO X - OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS COM MATERIAL DE CONSUMO;
ANEXO XI - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
ANEXO XII - AUTORIZAÇÃO PARA DESONTO EM FOLHA;
ANEXO XIII - CERTIFICADO DE ADIMPLÊNCIA DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;
ANEXO XIV - MEMORANDO SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE COMBUSTÍVEL EM NOME DOS MOTORISTAS DAS AMBULÂNCIAS;
ANEXO XV - SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO ÚNICO PARA VIAGEM;
ANEXO XVI - PONTOS DE CONTROLE.

II – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás – MT
Em, 15 de Maio de 2013.

ROSEMERI RODRIGUÊS FERRONATO
Técnica do Controle Interno

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2DA11AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa: CELIA ZUFINO DA SILVA-ME, CNPJ n° 10.618.280/0001-50, situada a Av. Rondonópolis s/n°, Centro, Nova Monte Verde, MT. CEP 78.593-000, neste ato representada por sua proprietária Sra. Célia Zufino da Silva, portadora do RG 1438380-2- SSP/MT, e do CPF n° 007.512.761-03, residente e domiciliada no mesmo endereço acima, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 017/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 017/2013.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CELIA ZUFINO DA SILVA-ME
CNPJ n° 08.952.092/0001-11
TELEFONE – 66- 3597-1148
ITENS:

ITEM	CODIGO	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1-18-0047	12	- BABY LOCK DE MALHA FRIA NA COR AZUL ROYAL	12,80	153,60
2	1-18-0042	50	- BOLSA AMARELA SUS MEDINDO 35X32X20 CM COM DUAS DIVISORIAS	25,00	1.250,00
3	1-18-0024	150	- BONE COR ESCURA C/O SLOGAN CRAS CREAS BOLSA FAMILIA PROJOVEM	5,36	805,00
4	1-18-0025	150	- BONE COR ESCURA C/O SLOGAN DO PROJETO ECOACAO	5,36	805,00
5	1-18-0010	50	- BONE TIPO ARABE EM BRIM 100% ALGODAO NA COR CAQUI C/ SILK	7,95	397,50
6	1-18-0045	30	- CALCA DE BRIM FORTE NA COR BRANCA	35,00	1.209,75
7	1-18-0012	6	- CALCA EM BRIM COR CAQUI MODELO UNISEX TRADICIONAL T 38	35,00	211,80
8	1-18-0013	4	- CALCA EM BRIM COR CAQUI MODELO UNISEX TRADICIONAL T 40	35,00	141,20
9	1-18-0014	4	- CALCA EM BRIM COR CAQUI MODELO UNISEX TRADICIONAL T 44	34,50	141,20
10	1-18-0015	4	- CALCA EM BRIM COR CAQUI MODELO UNISEX TRADICIONAL T 50	34,50	145,20
14	1-18-0043	40	- CAMISETA MALHA FRIA NA COR BRANCA C DETALHE AZUL T 8 AO 14	12,80	512,00
15	1-18-0001	2	- CAMISETA MANGA CURTA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA COM SILK DO SUS TAM. P	12,80	25,60
16	1-18-0029	4	- CAMISETA MANGA CURTA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA T G	12,80	51,20
17	1-18-0003	2	- CAMISETA MANGA CURTA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA T GG	12,80	25,60
18	1-18-0002	6	- CAMISETA MANGA CURTA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA	12,80	78,60

			EM MALHA T M		
23	1-18-0006	4	- CAMISETA MANGA LONGA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA T G	14,80	59,20
24	1-18-0007	2	- CAMISETA MANGA LONGA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA T GG	14,80	29,60
25	1-18-0005	6	- CAMISETA MANGA LONGA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA T M	14,80	88,80
26	1-18-0004	2	- CAMISETA MANGA LONGA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA T P	14,80	29,60
27	1-18-0016	50	- CHAPEU EM BRIM 100% ALGODAO NA COR CAQUI COM SILK PER/ SUS	7,00	350,00
28	1-18-0036	10	- JALECO MANGA CURTA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T G	38,00	380,00
29	1-18-0037	4	- JALECO MANGA CURTA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T GG	38,00	152,00
30	1-18-0035	20	- JALECO MANGA CURTA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T M	38,00	760,00
31	1-18-0034	10	- JALECO MANGA CURTA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T P	38,00	380,00
32	1-18-0044	30	- JALECO MANGA LONGA BRIM FORTE NA COR AZUL ROYAL C/ DETALHE B	38,00	1,140,00
33	1-18-0030	10	- JALECO MANGA LONGA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE COR BRA	38,00	380,00
34	1-18-0032	10	- JALECO MANGA LONGA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T G	38,00	380,00
35	1-18-0033	4	- JALECO MANGA LONGA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T GG	38,00	152,00
36	1-18-0031	20	- JALECO MANGA LONGA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T M	38,00	760,00
37	1-18-0019	4	- JAQUETA EM BRIM COR CAQUI MANGA DESCARTAVEL POR UM ZIPER T G	42,00	168,00
38	1-18-0018	8	- JAQUETA EM BRIM COR CAQUI MANGA DESCARTAVEL POR UM ZIPER T M	42,00	336,00
39	1-18-0017	4	- JAQUETA EM BRIM COR CAQUI MANGA DESCARTAVEL POR UM ZIPER T P	42,00	168,00
40	1-18-0020	4	- JAQUETA EM BRIM COR CAQUI MANGA DESCARTAVEL POR UM ZIPER TGG	42,00	168,00
41	1-18-0046	12	- SAIA DE BRIM FORTE NA COR BRANCA	25,00	300,00
				TOTAL R$	11.957,50

Valor total do fornecedor R$ 11.957,50 (onze mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás - MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11. A empresa detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço.

5.12. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, indicado no item 10 do Termo de Referência.

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias pós a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária,

mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2072. – MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSP.- REC. PROPRIOS
339030.000000-0121 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS
2014.- MANUT. E ADM. ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS
339039.000000- 0049- MATERIAL DE CONSUMO-

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES A CARGO PROGRAMA DO MPAS
339030.00000-0195- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 017/2013,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.
IIII. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar.
14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 14 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

CELIA ZUFINO DA SILVA-ME
CNPJ n° 10.618.280/0001-50
Contratada

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n° 08.952.092/0001-11, situada a Rua das Aroeiras n° 570, Setor Comercial, Sinop, MT. CEP 78.550-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Emerson de Oliveira Costa, portadora do RG 1537110-7 SEJUSP/MT, e do CPF n° 999.090.571-15, residente e domiciliada no mesmo endereço acima, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 017/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 017/2013.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ n° 08.952.092/0001-11
TELEFONE – 66- 3532-2099
ITENS:

ITEM	CODIGO	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	1-18-0028	450	- CAMISETA GOLA R/ M/ FRIA FIO 30 T/ P/M/G/GG 18 MAIO 12 JUNHO	8,75	3.937,50
12	1-18-0026	300	- CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA FIO 30 TAMANHO P/M/G/GG	7,90	2.370,00
13	1-18-0027	400	- CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA FIO 30 TAMANHOS P/M/G/GG C/	10,90	4.360,00
19	1-18-0022	150	- CAMISETA MANGA CURTA GOLA V EM MALHA FRIA NA COR BRANCO T G	8,40	1.260,00
20	1-18-0023	50	- CAMISETA MANGA CURTA GOLA V EM MALHA FRIA NA COR BRANCO T GG	11,75	587,50
21	1-18-0009	300	- CAMISETA MANGA CURTA GOLA V EM MALHA FRIA NA COR BRANCO T M	11,75	3.525,00
22	1-18-0008	150	- CAMISETA MANGA CURTA GOLA V EM MALHA FRIA NA COR BRANCO T P	11,75	1.762,50

Valor total do fornecedor R$ 17.802,50 (dezessete mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás - MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.
5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.10. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
5.11. A empresa detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço.
5.12. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, indicado no item 10 do Termo de Referência.

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias pós a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2072. – MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSP.- REC. PROPRIOS
339030.000000-0121 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS

2014.- MANUT. E ADM. ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS
339039.000000- 0049- MATERIAL DE CONSUMO-

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES A CARGO PROGRAMA DO MPAS
339030.00000-0195- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 017/2013,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.
IIII. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar.
14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8. 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 14 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ n° 08.952..092/0001-11
Contratada

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:F5F6F7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 017/2013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **06/05/2013**, licitação na modalidade Pregão Presencial **017/2013.**
OBJETO: **CAMISETAS E UNIFORMES**
EMPRESA VENCEDORA: IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA , vencedora nos itens 11,12,13,19,20,21 e 22.
VALOR GLOBAL - R$ 17.802,50 **(vinte e quatro mil dezessete mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).**
EMPRESA VENCEDORA CELIA ZUFINO DA SILVA – ME, vencedora nos itens 01 ao 10, 14 ao 18 e 23 ao 41
VALOR GLOBAL - R$ 11.957,50 **(onze mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:B3C6B833

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167, DE 02 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato Exonerado do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS o Sr. LORIVALDO JOSÉ DE SOUZA, portador do RG: 782085 SSP/MT e CPF: 513.768.901-78.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:1EDBFACC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168, DE 02 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença para tratamento de interesse particular** por período de até 03 **(Três) ano**, ao **Sr. CLAUDEIR CRUZ DE OLIVEIRA, RG: 815405 SSP/MT, CPF: 834.512.691-04,** servidor público municipal desta Prefeitura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com que preceitua a Lei Municipal nº. 242 de 16 de Abril de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 630 de 02 de Setembro de 2010 e Conforme Lei nº. 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 e MP 2225-45 de 04 de Setembro de 2001.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:5CF0F646

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 169, DE 02 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **ADIEL ALVES FILHO, Técnico Agrícola, RG: 07714289SSP/MT** e **CPF: 513.781.401-68**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do

Município, referente ao período aquisitivo **01/07/2008 a 01/07/2009**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/05/2013**, **devendo seu retorno acontecer em 01/06/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:38F9B58F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 170, DE 02 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **ANALICIO NAVES PASSOS, Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 634391 SSP/MT** e **CPF: 460.036.901-78** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2007 a 01/03/2008**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/05/2013**, **devendo seu retorno acontecer em 01/06/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:78EE3885

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 171, DE 02 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **ANTONIO BONFIM DE OLIVEIRA, Operador de Maquina Pesada RG: 04374266 SSP/MT** e **CPF: 201.717.651-68** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2007 a 01/03/2008**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/05/2013**, **devendo seu retorno acontecer em 01/06/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:B6BA0136

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 172, DE 02 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **BENEDITA MENDES DOS SANTOS, Continuo, RG: 163341 SSP/MT** e **CPF: 535.419.011-87**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/05/2010 a 01/05/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/05/2013**, **devendo seu retorno acontecer em 01/06/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:C9AA9D05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173, DE 02 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **JOSÉ TAVARES DOS SANTOS, Auxiliar de Laboratório, RG: 331252 SSP/MT** e **CPF: 274.771.111-34** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **09/06/2009 a 09/06/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/05/2013**, **devendo seu retorno acontecer em 01/06/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:9B6FB67B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 174, DE 02 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **JULIANA ASSIS GONÇALVES FREITAS, Merendeira, RG: 17597765 SSP/MT** e **CPF: 004.847.441-00**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/05/2011 a 01/05/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/05/2013**, **devendo seu retorno acontecer em 01/06/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:114BEA12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 175, DE 02 DE MAIO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA, Conselheira Tutelar, RG: 1487599-3 SSP/MT** e **CPF: 027.658.031-10**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/10/2011 a 01/10/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/05/2013**, **devendo seu retorno acontecer em 01/06/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:0411AFC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176, DE 02 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA JOSÉ DOS REIS MORAIS, Gari, RG: 437363 SSP/MT** e **CPF: 921.527.241-00**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2011 a 10/02/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/05/2013**, **devendo seu retorno acontecer em 01/06/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:F901EB20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 177, DE 02 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **GARCIA JOSÉ DE SOUZA Professor, RG: 324424 SSP/MT** e **CPF: 201.736.871-72**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/05/2011 a 01/05/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/05/2013**, **devendo seu retorno acontecer em 01/06/2013.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:EA660BF3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178, DE 02 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **VILMA ALVES SANZIONE DA SILVA Instrutor de Ensino, RG: 373440 SSP/MT** e **CPF: 325.667.271-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/02/2011 a 01/02/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/05/2013**, **devendo seu retorno acontecer em 01/06/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:B5BA6978

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179, DE 02 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA Vigilante, RG: 12092380 SSP/MT** e **CPF: 916.952.281-20**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2011 a 10/02/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/05/2013**, **devendo seu retorno acontecer em 01/06/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:DCB1B4C8

PREFEITURA MUNICIPAL
OFICIO Nº 001/2013

Araguainha, 13 de Maio de 2013.

Ao Senhor Jesus José de Souza Sobrinho
Presidente do STPMA

Eu **Diocleciano Rosa de Jesus**, inscrito no **RG: 13556665 SSP/MT e CPF: 009.764.771-30**, venho por meio deste solicitar minha exoneração do cargo de Tesoureiro deste sindicato, a partir da presente data.

Certo de poder contar com vossa valiosa compreensão desde já agradeço me colocando à disposição para possíveis, esclarecimentos.

DIOCLECIANO ROSA DE JESUS
Solicitante

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:FAEE0757

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 050-2013 - PRE - CONCESSÃO DE APOSENRTADORIA POR IDADE

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Zuleica Mendes Gomes".

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, Diretor Executivo do PREVIARA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 53, III, d da Lei Municipal 135/1992, de 08 de maio de 1992, art. 3º, art.12, III, b e art.13 da Lei Municipal 636/2005, de 03 de junho de 2005.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade **com proventos proporcionais** à servidora Zuleica Mendes Gomes, portadora do RG: 2.520.649-4 SEJSP/MT, CPF/MF: 052.496.588-90 e Título Eleitoral de nº. 120796518/05, Zona 041, Seção 0016, efetiva no cargo de Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o processo do PREVIARA nº. 2013.02.001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 15 de Maio de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:625552B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.055/2013

Institui a Cobrança de Taxa de Serviços sobre atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no âmbito do Município de Araputanga, e dá outras providências.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Taxa de Serviços sobre atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Urbano do Município de Araputanga visando controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

Art. 2° É sujeito passivo de recolhimento desta taxa todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo I da Resolução CONSEMA nº 04/2008 ou outra que sucedê-la.

Art. 3° A Taxa é devida por atividade licenciável pelo município no ato de protocolo do devido processo administrativo de licenciamento ambiental municipal e os seus valores são os fixados no Anexo I desta Lei.

§ 1o Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – microempresa e empresa de pequeno porte, as pessoas jurídicas que se enquadrem, respectivamente, nas descrições dos incisos I e II do *caput* do art. 2o da Lei no 9.841, de 5 de outubro de 1999;

II – empresa de médio porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e igual ou inferior a R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

III – empresa de grande porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

§ 2o O potencial de poluição (PP) e o grau de utilização (GU) de recursos naturais de cada uma das atividades sujeitas à fiscalização encontram-se definidos no Anexo I desta Lei.

§ 3o Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.

Art. 4° São isentas do pagamento da Taxa de serviços às entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais e as entidades filantrópicas.

Art. 5° O recolhimento da Taxa de serviços será efetuado em conta bancária vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Urbano através do Fundo Municipal de Meio Ambiente por intermédio de documento próprio de arrecadação.

Art. 6° A Taxa de serviços não recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas no artigo anterior será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento;
II – multa de mora de vinte por cento, reduzida a dez por cento se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subseqüente ao do vencimento;
III – encargo de vinte por cento, substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como Dívida Ativa, reduzido para dez por cento se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.

§ 1o Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

§ 2o Os débitos relativos à taxa de serviços poderão ser parcelados de acordo com os critérios fixados na legislação tributária, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 7° As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 04/2008 e que não estiverem inscritas nos respectivos cadastros até o último dia útil do terceiro mês que se seguir ao da publicação desta Lei incorrerão em infração punível com multa de:

I – R$ 50,00 (cinqüenta reais), se pessoa física;
II – R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), se microempresa;
III – R$ 900,00 (novecentos reais), se empresa de pequeno porte;
IV – R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), se empresa de médio porte;
V – R$ 9.000,00 (nove mil reais), se empresa de grande porte.

Art. 8° Havendo a necessidade de vistoria do empreendimento por parte do órgão ambiental licenciador do município, o empreendedor deverá recolher taxa de vistoria conforme o tabela anexo.

Art. 9° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga – Mato Grosso, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio (05) de dois mil e treze (2013).
SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

ANEXO I
VALORES, EM REAIS, DEVIDOS A TÍTULOS DE COBRANÇA PELA DE TAXA DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.
LICENÇA PRÉVIA

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 150,00
Médio	80,00	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 180,00

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	R$ 100,00	R$ 125,00	R$ 150,00	R$ 180,00
Médio	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 180,00	R$ 200,00

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 125,00
Médio	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 140,00	R$ 160,00

LICENÇA OPERAÇÃO PROVISÓRIA/AUTORIZAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 250,00
Médio	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 300,00

LICENÇA ESPECIAL

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 350,00
Médio	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 400,00

LICENÇA DE RENOVAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 300,00
Médio	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 350,00

VISTORIA

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	R$ 50,00	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 150,00
Médio	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 140,00	R$ 170,00

OBS: A vistoria técnica no perímetro urbano terá um desconto de 20% sobre o valor acima.

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
R$ 30,00 (Trinta reais)

EMISSÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS
Emissão de certidões diversas:
R$ 50,00 (Cinquenta reais)

EXPEDIÇÃO DE SEGUNDA VIA
Expedição de segunda via de licenças ou de autorizações ambientais:
R$ 20,00 (Vinte reais)

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:6E51FDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.056/2013

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Araputanga, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Araputanga :

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, ao quatorze (14) dias do mês de maio (05) de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:C3B63B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.057/2013.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO,

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Município de Araputanga promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Estado (ou Município).

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Araputanga, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município de Araputanga por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Araputanga;

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município de Araputanga, e;

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Araputanga, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria-Geral do Município de Araputanga, se:

I -o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;
II -a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III -os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV -estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral do Município de Araputanga depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do Município de Araputanga determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I -terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II -poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I -à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II -à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III -ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV -à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I -recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II -utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III -agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV -divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V -impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI -ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII -destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:69A16CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ÓRGÃOS IV E V DO ART. 1º DA LEI 972/2011, ALTERA AINDA A REDAÇÃO DOS ARTS. 4º E 5º E SEUS RESPECTIVOS INCISOS E PARÁGRAFOS DA LEI 972/2011.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. O órgão IV do art. 1º da Lei 972/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:
IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Educação
- Gerencia Administrativa da Diretoria de Educação
- Gerencia Pedagógica
- Gerencia de Apoio a Educação

Art.2°. O órgão V do art. 1º da lei 972/2011, passará a vigorar com a seguinte redação.
V – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA.

I - Diretoria Administrativa de Esportes e Lazer.

1.1. Gerência de Esportes e Lazer.

II – Diretoria de Cultura e Turismo

1.1. Gerência de Turismo.

Art.3°. O artigo 5º da Lei 972/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - À Secretaria de Educação compete :

I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;

II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

III - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

IV - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

V - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

VI - oferecer prioritariamente a educação infantil em creches e pré-escolas, e o ensino Fundamental;

VII - definir, com o Estado, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental;

VIII - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planosnacionais de educação;

IX - manter a rede escolar que atenda preferentemente às zonas rurais, sobretudo aquelas de baixa densidade demográfica ou de difícil acesso;

X - criar meios adequados para a radicação de professores na zona rural ou, ainda, para dar-lhes as necessárias condições de trabalho;

XI - propor a localização das escolas municipais através de adequado planejamento, evitando a dispersão de recursos;

XII - executar programas que objetivem elevar o nível de preparação dos professores e de sua remuneração, integrando-os com os programas de desenvolvimento de recursos humanos de responsabilidade do Estado e da União;

XIII - colaborar e incentivar os trabalhos do Conselho Municipal de Educação;

XIV - aplicar recursos públicos na manutenção e desenvolvimento do ensino em consonância com o disposto na Constituição Federal, observado o limite mínimo nela disposto;

XV - atender as normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

XVI - organizar, manter e supervisionar a Biblioteca Municipal.

§1º - À Diretoria de Educação compete:

I - executar convênios com o Estado no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino fundamental, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos
públicos destinados à educação;

II - realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo à sua chamada para a matrícula;

III - promover campanhas junto à comunidade no sentido de incentivar a freqüência dos alunos à escola;

IV - desenvolver programas da educação de jovens e adultos, através de cursos de alfabetização e de treinamento profissional, de acordo com as necessidades locais de mão de obra;

V - combater a evasão, a repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento do ensino e de assistência ao aluno,
aluno.

§2º - À Gerência Administrativa da Secretaria de Educação compete:

I - oferecer todo o apoio administrativo à Secretaria de Educação e todas as unidades que a compõem;

II - fixar o calendário para cumprimento das obrigações administrativas das unidades escolares, tais como requisição de materiais e pessoal;

III - gerenciar os recursos humanos da Secretaria de Educação;

IV - elaborar as especificações técnicas e o termo de referencia para a realização das licitações de interesse da Secretaria de Educação.

V - cumprir as normas e procedimentos para contratação de serviços e aquisições de materiais conforme a legislação vigente;

VI - realizar os pedidos de compras e encaminhá-los ao setor responsável da Prefeitura Municipal e acompanhar até a chegada do material e ou cumprimento do
contrato;

VII - acompanhar a execução financeira dos convênios;

VIII - elaborar tecnicamente as especificações e requisições dos materiais didáticos.

§3º - À Gerência Pedagógica compete:

I - desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar os profissionais da educação dentro das diversas especialidades buscando aprimorar a qualidade do ensino;
II - promover a orientação educacional através do aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;

III - elaborar plano de gerenciamento das bibliotecas instaladas nas escolas;

IV - acompanhar a execução da proposta curricular municipal em todas as escolas da rede municipal;

V - realizar pesquisas para detectar a qualidade de ensino e aprendizagem, para servir de subsídio para o planejamento e implementação de ações de aperfeiçoamento do ensino no Município.

§4º - À Gerência de Apoio à Educação compete:

I - elaborar o plano de transporte escolar;

II - elaborar em conjunto com a Gerência de Administração da Frota o plano de manutenção da frota de uso individual desta Secretaria;

III - coordenar e gerenciar o transporte escolar no Município;

IV - acompanhar a execução dos serviços de transporte escolar, quando contratados com terceiros;

V - definir as diretrizes do programa de alimentação escolar;

VI - elaborar tecnicamente as especificações e requisições dos gêneros alimentícios;

VII - elaborar tecnicamente as especificações e requisições dos uniformes escolares.

Art.4°. O artigo 6º da Lei 972/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. À Secretaria de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura compete:

I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;

II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

III - dinamizar a capacidade econômica de forma articulada com o potencial turístico e histórico do Município;

IV - firmar convênios ou parcerias, com o Poder Público ou com particulares, visando à implantação de programas que estimulem a atração de investimento no esporte e lazer ou no turismo, proporcionando a criação de novos empregos e a geração de renda para os munícipes;

V - promover estudos e elaborar projetos de políticas que visem o desenvolvimento das mais variadas modalidades esportivas no Município.

VI - promover e incentivar a proteção e a recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico do Município;

VII - firmar convênios ou parcerias, com o Poder Público ou com particulares, visando à implantação de programas que estimulem a atração de investimento na cultura proporcionando a criação de novos empregos e a geração de renda para os munícipes;

VIII - organizar, manter e supervisionar o Centro de História, Educação e Cultura;

§1º - À Diretoria Administrativa de Esportes e Lazer compete:

I - realizar todo o apoio administrativo à Secretaria e todas as unidades que a compõem;

II - fixar o calendário para cumprimento das obrigações administrativas dos órgãos desta Secretaria, tais como requisição de materiais e pessoal;

III - gerenciar os recursos humanos da Secretaria de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura;

IV - requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos, públicos sob a guarda desta Secretaria;

V - gerenciar os convênios e demais parcerias realizadas com outros órgãos públicos ou privados realizando a respectiva prestação de contas;

VI - gerenciar e fiscalizar os recursos públicos oriundos de repasses de verbas púbicas, elaborando as respectivas prestações de contas.

§2º - À Gerência de Esportes e Lazer compete:

I - coordenar e implementar as políticas que visem o desenvolvimento das mais variadas modalidades esportivas no município;

II - coordenar políticas que visem dar prioridade à s categorias de base em todas as modalidades esportivas praticadas no Município;

III - desenvolver programas permanentes de lazer, incentivando a utilização dos espaços públicos;

IV - promover e elaborar a organização das ligas e entidades esportivas, por meio de convênios e parcerias;

V - proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;

VI - promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade.

§3º - À Diretoria de Cultura e Turismo compete:

I - executar a política municipal de ações culturais desenvolvidas pela Secretaria;

II - promover e incentivar a divulgação das atividades artísticas e culturais da região;

III- promover, com regularidade, a execução de programas culturais de interesse da população;

IV - disponibilizar e organizar funcionários e equipamentos para eventos culturais do Município;

V - integrar a política cultural do Município ao processo de desenvolvimento econômico, social e político;

VI - diagnosticar a produção, as atividades e a dinâmica de cultura local;

VII - promover a identificação e reabilitação de sítios históricos;

VIII - executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis.
§4º - À Gerência de Turismo Compete:

I - elaborar a política municipal de desenvolvimento do turismo;

II - fomentar a implantação de novos espaços turísticos;

III - estimular o turismo pelo incentivo ao incremento da rede hoteleira no Município;

IV - promover o Ecoturismo.

Art.5°. As dotações orçamentárias necessárias à efetivação da presente lei serão remanejadas através de decreto especial.

Art.6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:49413D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.059/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA – APAE – ARA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araputanga – APAE - ARA, CNPJ: 24.988.529/0001-23 , em espécie, a importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para custear despesas para realização de Baile Beneficente na data de 25/05/2013.

Art.2º. O repasse a que se refere o art.1º será para custear despesas para realização de Baile Beneficente em prol da referida entidade, no dia 25/05/2013, em comemoração ao 50º Aniversário de Araputanga.

Art.3º. As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:B7267BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.060/2013

Altera a redação dos incisos I e II , e revoga os incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, ambos do art. 3ºda Lei 873/2009 edá outras providências.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Os incisos I e II do artigo 3º da lei 873/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
I - Sete (7) representantes de órgãos públicos governamentais, entre os quais obrigatoriamente, um (1) do Órgão Municipal de Meio Ambiente, um (1) da Secretaria Municipal de Educação, um (1) da Secretaria Municipal de Saúde, e os demais de outras Secretarias indicadas pelo Prefeito ou órgãos públicos estaduais ou federais;
II - Sete (7) representantes da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos e com sede no município, sendo dois (2) de entidades ambientalistas, três (3) de entidades de representação comunitária-associativa (associações de moradores, de produtores, cooperativas, clubes de serviços) e os demais, de entidades profissionais ou educacionais;

Art. 2º. Ficam revogados os incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do art. 3º da Lei 873/2009.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:00825F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.061/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR POR COMPRA UM IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, a adquirir por compra, parte de um imóvel pertencente à Márcia Regina Froner de Mello Samorano, matrícula de nº 216 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araputanga, de acordo com as descrições do mapa elaborado e memorial descritivo em anexo.

Art. 2.º - O imóvel integrará o patrimônio da Prefeitura Municipal, e será adquirido pelo preço de **R$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais),** devendo o proprietário apresentar a documentação devidamente regularizada**.**

Art. 3.º As despesas com a escrituração do imóvel ficarão a cargo da Prefeitura Municipal, bem como os impostos e taxas a contarem de sua aquisição.

Art. 4.º - A execução da presente lei, correrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente e suplementações, se necessário.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dez dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:E81CB084

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
N O T I F I C A Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L Nº 04/2013

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, **Estado de Mato Grosso**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.977.654/0001-38, com sede administrativa à Rua Prefeito Caio, 642, Bairro Vila Nova na cidade de Arenápolis-MT, devidamente representado pelo seu **PODER EXECUTIVO**, na pessoa do **Exmº. Senhor Prefeito Municipal – JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, portador do RG nº 10643694/SSP/SP e CPF nº 786.970.268-49, o qual pode ser encontrado no endereço supracitado, vem

NOTIFICAR

O Senhor **FARID TENÓRIO SANTOS,** brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG n.º 0563995-9 – SSP/MT - CPF/MF nº. 377902181/15, residente e domiciliado à Rua Norte, s/n, Bairro Vila Nova, Cep. 78.420-000, Arenápolis MT, a fim de recolher aos cofres públicos do município de Arenapolis/MT., a importância de R$ **3.321,70** (três mil trezentos e vinte e um reais e setenta centavos), devidamente corrigidos pelo índice de inflação (IPCA), correspondente ao acórdão n° 3429/2010/TCE/MT, publicado em 16/11/2010.
Fixo o prazo de máximo de **15** (quinze) **dias**, para efetuar o pagamento ou comprovar que já os fez dos valores ainda pendentes nos autos do processo n° 4.960-3/2010/TCE, conforme oficio notificador n° 1516/TCE-MT/GPRES-JCN/2013, datado de 12/04/2013 (copia anexa).
Ficando ainda notificado de que transcorrendo em *in albis* (em branco) o prazo acima apontado, os débitos serão inscritos na Dívida Ativa nos termos da Lei.
Aguardamos manifestação de Vossa Senhoria.

Arenápolis, MT, 06 de maio de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Arenápolis

ILMº SR. FARID TENÓRIO SANTOS
Ex-Prefeito – Gestão: 2009/2012

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:AD883265

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.465/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o Sr **GENIVAL JOSÉ DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 584.051 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 395.936.571-34, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, N**ível **01**, Referência **05**, da *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, para a *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*, a partir do dia 1º/05/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:251589CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.466/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **DANIEL COSTA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.1891634-1 SSP/MT e do CPF nº.022.104.091-95, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA,** Nível Elementar **01**, Referência **01**, lotado no *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1º/05/2013, tornando sem efeito a Portaria n° 5.758/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:AD8DE61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.467/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da ei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **GABRIELA GALDINO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000677264 SSP/RO e do CPF nº. 672.177.702-97, ocupante do cargo de Carreira de **COZINHEIRA,** Nível **01**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1º/05/2013, tornando sem efeito a Portaria n° 5.076/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:67D008A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6468/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da ei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o sr **RAFAEL URBANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2475433-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 055.420.921-79, ocupante do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - **DIVALP,** Nível **DAI–02**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1º/05/2013, tornando sem efeito a Portaria n° 6.275/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A1965A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.469/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da ei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do sr **ALVANIR MAGALHÃES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1144758-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 818.937.101-06, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Nível **01**, Referência **02**, lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 02/05/2013, tornando sem efeito a Portaria n° 1.608/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B0FD7A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.470/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, a Professora Srª. **GEMA DE LURDES GALVAN,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.245.842-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 435.522.859-20, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL II,** para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA NA ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS HUMANAS,** com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar n°. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir de 1º/05/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:FD3FDBF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.471/2013

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a srª **VALDIRENE FRANCISCA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1046156-6 SJ/MT e do CPF nº. 856.794.531-34, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA**, Nível **01**, Referência **09**, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1º/05/2013 a 31/07/2013, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:4EE44939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.472/2013

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 5641/2012 que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Cemilda Eichemberg."

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Portaria 1.535 de 30 de maio de 2001, que reconhece os valores referentes ao adicional de tempo de serviço dos funcionários efetivos, de acordo com art. 20 da Lei Complementar 003/1999, Lei n.° 565/2005, que incorpora ao vencimento dos servidores o adicional de tempo de serviço, com posteriores reajustes dados pelas Leis 437/2001, 489/2002, 508/2003, 537/2004, 563/2005, 565/2005, 595/2006 757/2008 e anexo II, Tabela I da Lei n.º 826/2009 que autoriza o poder executivo a reconhecer o reajuste salarial;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, à servidora **Sra. Cemilda Eichemberg**, brasileira, portadora do RG n.º 3.495.776-2 - SSP/PR, e do CPF sob o n.º 370.473.459-49, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, de acordo com o processo administrativo do FAPEMA, n.º **2012.02.00019P**, a partir de 10 de abril de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:3D406649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.130/2013

SÚMULA: "DELEGA O ATO DE ASSINATURA EM NOTIFICAÇÕES POR INFRAÇÃO AMBIENTAL E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE POSTURAS EMITIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, com fulcro no inciso V do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de delegar e dinamizar ações para manutenção da limpeza de lotes e terrenos baldios, edificações, áreas internas, pátios e quintais, ocupação irregular de calçadas e vias públicas com entulhos, já contemplada pelo mutirão do Projeto Cidade Limpa ;

Considerando que o meio ambiente equilibrado é prioridade entre as políticas públicas municipais;
Considerando o Art. 5º e art. 6º, da Lei Complementar nº009/2001, que disserta: "*Compete à prefeitura zelar pela higiene pública*" e "*Para assegurar a melhoria constante das condições de higiene,*

compete à Prefeitura fiscalizar: 1) a higiene dos passeios e logradouros públicos; 2) a higiene dos edifícios uni-habitacionais e pluri-habitacionais; 3) a higiene nas edificações na área rural; 4) a higiene dos sanitários; 5) a higiene dos poços e fontes de abastecimento de água domiciliar;6) a higiene da alimentação pública; 7) a higiene nos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em geral;8) a higiene sanitária nos campos e quadras esportivas; 9) a higiene nas piscinas de natação; 10) a existência de vasilhames apropriados para a coleta de lixo e a sua manutenção em boas condições de utilização e higiene; 11) a prevenção contra a poluição do ar e das águas e o controle de despejos industriais; 12) a limpeza dos terrenos; 13) a limpeza e desobstruções dos cursos de água e das valas; 14) as condições higiênico-sanitárias dos cemitérios municipais";

Considerando, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e interesse público.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica autorizado o Secretário Municipal de Infraestrutura, a assinar as notificações extrajudiciais promovidas contra proprietários infratores das disposições do Código Municipal de Posturas, Código Ambiental Estadual e Lei de Crimes Ambientais.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:5CF753B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.131/2013

SÚMULA: "REGULAMENTA O USO DA CARRETINHA BASCULANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, com fulcro no inciso III do art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica regulamentado o uso da carretinha basculante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para uso da população.
§1º. O valor pelo uso da carretinha basculante será de 5 (cinco) VRM, por carga, e ficará disponível para utilização do usuário pelo período de 24 horas.
§2º. Caso ultrapasse esse período, o usuário deverá recolher nova taxa.
§3º. O requerente deverá retirar a taxa no Setor de Tributos da Prefeitura e após recolhimento, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura com o comprovante para requerer o agendamento.
ARTIGO 2º É de responsabilidade do usuário o recolhimento e acomodação dos resíduos na carretinha.
Parágrafo Único – A finalidade a que se destina esta carretinha não inclui depósito ou recolhimento de lixo doméstico.
ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:3E8B5C2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.135/2013

SÚMULA: "REGULAMENTA HORÁRIO DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Regulamentado horário de coleta de lixo no Município de Aripuanã, sendo três turnos:

I – das 06:00 às 12:00;
II – das 12:00 às 18:00;
III – das 18:00 às 24:00.

ARTIGO 2º - Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitadas a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A administração poderá modificar a carga horária prevista no "*caput*" deste artigo, observado o interesse de serviço.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A9DE5C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.138/2013

SÚMULA:"NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados em substituição aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº. 681/2007, modificando o **Decreto nº 2.011/2012**, que passa a constar com a seguinte formação:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
SARINA VALERIA DURIGAN – TITULAR;
MARIA OSMARINA SOMBRA VERÍSSIMO – SUPLENTE.

Secretaria Municipal de Saúde:
MARISE RAFLER DA SILVA – TITULAR;
SIRLENE VICENTE DE JESUS– SUPLENTE.

Câmara Mun. de Vereadores de Aripuanã:
VER. IRANI RODRIGUES DOS SANTOS- TITULAR;
VER. ERASMO CARLOS CONTADINI-SUPLENTE.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais nomeações,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:13BDBAD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.139/2013.

SÚMULA: "CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2010, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99 e 003/99.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia **13 de junho de 2010**, para tomarem posse no seus devidos cargos no prazo de 30 (trinta)dias contados a partir de **13/05/2013**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar n°. 001/1999 e Lei Complementar 003/1999.

CONVOCADOS	CARGO
Sonia Maria Machado de Paula	Assistente Social

ARTIGO 2º No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público n° 001/2010.
ARTIGO 3º O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:32F0FB90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.140/2013.

DECRETO Nº. 2.140/2013.

SÚMULA: "CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2011, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99 e 003/99.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia **16 de outubro de 2011**, para tomarem posse no seus devidos cargos no prazo de 30 (trinta)dias contados a partir de **13/05/2013**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar n°. 001/1999 e Lei Complementar 003/1999.

CONVOCADOS	CARGO
Sandra dos Reis Mandinga	Escriturária – Sede
Aparecida de Oliveira Cotrim	Escriturária – Sede
Esdra Dias	Zelador - Sede

ARTIGO 2º No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público n° 001/2011.
ARTIGO 3º O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A28821BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 024/2013
Objeto: Aquisição de peças, destinadas a manutenção da caminhonete S10 placa JZE-5075 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT
Contratado: ERIVAN ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 04.322.303/0001-81
Valor Global: R$ 6.282,00 (Seis Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais).
Data: 15 de maio de 2013.
Base Legal: art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

ELENIL CAMPOS BENEVIDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:C183A18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 025/2013
Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, com base no art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT
Contratado: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP CNPJ: 08.349.487/0001-24
Valor Global: R$ 6.480,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)
Data: 15 de maio de 2013.
Base Legal: art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

ELENIL CAMPOS BENEVIDES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:B59E863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 026/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de maquinário utilizado na manutenção de estradas vicinais e nos serviços urbanos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base no Decreto Municipal nº 2.083/2013, que decretou situação de emergência e art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT
Contratado: W. J. C. CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ: 01.718.406/0001-77
Valor Global: R$ 120.030,00 (Cento e Vinte Mil e Trinta Reais)
Data: 15 de maio de 2013.
Base Legal: art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

ELENIL CAMPOS BENEVIDES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:3A8E4E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 027/2013
Objeto: Aquisição de material permanente e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito deste Município, com base no art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT
Contratado: MARIA CRISTINA MATTEI EPP CNPJ: 03.727.710/0001-06
Valor Global: R$ 7.726,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte Seis Reais)
Data: 15 de maio de 2013.
Base Legal: art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

ELENIL CAMPOS BENEVIDES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:A1DF23B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 022/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: SINGULAR – Consultoria e Auditoria Contabil Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob n º 14.008.126/0001-17.
Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria na Administração Plública
Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ 56.333,33 (Cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Processo Licitatório: CONVITE 004/2013
Dotação Orçamentária:
02.001.0.0.04.122.2010.2004.33.90.39.00.00.-999 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.
Vigência: 10/04/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:86457767

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 008/CMAS/2013

Dispõe Sobre a Composição da Comissão Organizadora da 5ª(quinta) Conferência Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres - MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 14 **de Maio de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 101/CMAS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida das Nações nº 400 Bairro Maracanã – Barra do Bugres -MT.
R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a Composição da Comissão Organizadora de Realização da 5ª (quinta) Conferência Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres, conforme decisão do Pleno;
I – Composição da Comissão Organizadora da 5ª (quinta) Conferência Municipal:

Fabio José Porto de Souza – Membro representante do Poder Executivo Municipal;

Cristiane Valéria Vieira – Membro representante não Governamental – Beneficiária do Programa Bolsa Família – PBF;

Adriana Edna Ferreira Duarte – Membro representante do Poder Executivo Municipal;

Ilza Cristiana da Silva Santos – Membro representante dos Profissionais da Assistência Social.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

FÁBIO JOSÉ PORTO DE SOUZA
Presidente CMAS
Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres-MT, 15 de Maio de 2013.

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:83D86C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 009/CMAS/2013

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **14 de maio de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 0101/CMAS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida das Nações 400 bairro Maracanã Barra do Bugres- MT.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, através do Termo de Aceite 2013 – Acessuas Trabalho.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

FÁBIO JOSÉ PORTO DE SOUZA
Presidente CMAS
Barra do Bugres – MT

Barra do Bugres-MT, 15 de Maio de 2013.

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:63FFE333

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 010/CMAS/2013

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite e compromisso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV .

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **14 de maio de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 0101/CMAS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida das Nações 400 bairro Maracanã Barra do Bugres- MT.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso, responsabilidade de gestão e compromisso de oferta com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 15 de Maio de 2013.

FÁBIO JOSÉ PORTO DE SOUZA
Presidente CMAS
Barra do Bugres - MT

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:6908442A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005 RESULTADO PROVISORIO- PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2013

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL 005 **– RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS**

A Comissão do Processo Seletivo Público 001/2013 de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº. 185/2013 comunica aos interessados e aos inscritos O resultado das Provas Objetivas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos bem como a data e a hora da entrevista para os classificados, conforme Anexo II do presente edital. Comissão de Processo Seletivo, 15 de Maio de 2013.

FLAVIANE ZEQUINI PIOVEZAN
Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA
Membro

GISELLE IGNACHEWSKI
Membro

MAGALI JUSTINA SCHIAVINI
Membro

ROBERTO DOS SANTOS CHAVES
Membro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF NOSSO LAR					
N° Inscrição	Micro Área	CPF Nº	Nome	Pontuação Prova Objetiva	CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA DATA E HORARIO LOCAL: PSF RURAL Data: 23/05/2012
001	**13**	054.511.231-10	MARIA FRANCIONE CARNEIRO	**64**	**15h15min**
004	**13**	044.718.211-05	SILVIA RIBEIRO NOVAIS	**52**	**15h30min**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL GIULIA CONSTANTINI (PAINEIRA)				Pontuação Prova Objetiva	CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA DATA E HORARIO LOCAL: PSF RURAL Data: 23/05/2012
N° Inscrição	Micro Área	CPF Nº	Nome		
002	**33**	026.655.751-16	ANA PAULA DIAS PEREIRA	**76**	**15h45min**
003	**33**	005.562.021-39	CLEIDIA DE SOUZA RODRIGUES	**44**	**DESCLASSIFICADA**

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D389D7C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração comunica a **PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial nº 04/2013** que visa à aquisição de dois itens, sendo: Item 01- pão tipo francês e Item 02- leite integral pasteurizado, que serão ofertados na

alimentação escolar dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental matriculados na rede de ensino municipal no ano letivo de 2013, conforme abaixo especificado:

Item 01 - 17.500 (dezessete mil e quinhentos) quilos de pão tipo francês, com no mínimo 50 gramas por unidade, e,

Item 02 - 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentos) litros de leite pasteurizado tipo B ou C, em embalagem plástica contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro de inspeção sanitária;
Para o dia 24 de maio de 2013 às 8horas e 30 minutos, o certame será realizado na sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cáceres.

Caceres MT 14/05/2013.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:A5A4A3D7

PREFEITURA MUNICIPAL
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2013 PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: aquisição de pão tipo francês e leite integral pasteurizado, que serão ofertados na alimentação escolar dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental matriculados na rede de ensino municipal no ano letivo de 2013.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, mediante o PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO da Prefeitura de Cáceres-MT, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 047 de 07 de fevereiro de 2013 e a nº. 104 de 07 de fevereiro de 2013, torna público a retificação do Edital nº. 006/2013, referente aquisição de pão tipo francês e leite integral pasteurizado, que serão ofertados na alimentação escolar dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental matriculados na rede de ensino municipal no ano letivo de 2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União – seção 3, Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso – página 7, e no site do município de Cáceres, todos publicados na data de 26.04.2013, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterado os demais itens e subitens do referido edital.

1. Fica retificado o número do EDITAL Nº. 06/2013", para corrigir a numeração de seqüência cronológica, passando a vigorar com o seguinte número **EDITAL Nº. 04/2013"**.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:D50CF643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226 DE 07 DE MAIO 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 40, XII, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta nos seguintes Protocolos: 207, de 04 de janeiro de 2013 e 11060, de 29 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Assistente Administrativo, o servidor **JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para exercício de função pública temporária, pelo período de **02/05/2013 a 19/01/2015**.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 027, de 19 de janeiro de 2012

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 07.05.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:953E43F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – ABRIL/2013

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **ABRIL/2013.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, Cáceres/MT, 14 de maio de 2013

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:0C24E343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REGULAMENTO N º 001/2013-SEFIN

DEFINE QUANTO À EXPEDIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 063/2013-SEFAZ DE 06.03.2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2013-SEFAZ de 06.03.2013, que altera a Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002, que consolida normas relativas ao cadastro de contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a referida Portaria altera o anexo IX da Portaria nº 114/2002-SEFAZ que se encontrava em vigor até a expedição da Portaria nº 063/2013-SEFAZ de 06.03.2013 e que com o novo modelo dá abertura para o Secretário de Finanças do Município assinar a Declaração do Produtor.

RESOLVE:
I – Para liberação da DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, para fins de Cadastramento ou

Recadastramento junto a Secretaria de Fazenda de Mato Grosso, necessário se faz a comprovação com os seguintes documentos:

Apresentar documento emitido pelo INCRA referente o imóvel – CCIR, Licença de Ocupação, Certidão de Posse ou outro documento equivalente;
Declaração do ITR;
Memorial Descritivo e Mapa da área ocupada com a ART do Profissional que executou os serviços, bem como a Declaração dos confrontantes com firma reconhecida em Cartório;
Declaração das Associações nos casos de grupo de produtores rurais ocupantes de terras sem conflitos;
Nos casos de assentamentos rurais, apresentar Declaração do INCRA sobre a situação do assentado/imóvel.

Cáceres/MT, 10 de abril de 2013.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:23C358F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 008/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em oficina mecânica para manutenção dos veículos do Município conforme descriminado no detalhamento. **LOCAL DE ABERTURA**: Nesta Prefeitura, à Av. Benônico José Lourenço, nº 2170, Setor União, nesta cidade. Fone: 0**66-3437-1992. **DATA E HORÁRIOS**: **HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 23/05/2013, às 09h:00min. **FONTE DE RECURSOS**: Tesouro Municipal e outros convênios. **EDITAL e INFORMAÇÕES**: podem ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 08h00min às 11h00min horas.

Sala da CPL, em Campinápolis – MT, aos 15 dias de maio de 2013.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:8954A313

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 009/2013

OBJETO: Locação de viatura tipo caminhonete para assistência da equipe de manutenção de estradas da Secretaria de Transportes. **LOCAL DE ABERTURA**: Nesta Prefeitura, à Av. Benônico José Lourenço, nº 2170, Setor União, nesta cidade. Fone: 0**66-3437-1992. **DATA E HORÁRIOS**: **HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 23/05/2013, às 14h:00min. **FONTE DE RECURSOS**: Tesouro Municipal e outros convênios. **EDITAL e INFORMAÇÕES**: podem ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 08h00min às 11h00min horas.

Sala da CPL, em Campinápolis – MT, aos 15 dias de maio de 2013.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:B4A7EBA9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013
O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às 09h: 00min do dia 28 de maio de 2013, em sua sede, sito à Av. Benônio José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO por ITEM, para contratação de clinica especializada em exames clínicos com instrumentos próprios, com recursos do tesouro Municipal; e outros convênios, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários de expediente das 08h00min às 11h00min, fone: (066)3437.1992.
Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis MT, aos 15 dias de maio de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:1EA7A98D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO RESUMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013
PROGRAMA SAMU

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT Sr Mauro Valter Berft, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional **Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem e Agente Operacional da Saúde/Condutor de Veículos de Urgência**, para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, através de processo seletivo simplificado de provas e títulos, cujo certame observará o disposto em normas contidas neste edital e eventuais retificações, conforme Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e Lei Municipal nº 1.437/2011 e Decreto 85/2011, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2013 PROGRAMA SAMU**, para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.Todas as informações estará no site da prefeitura de municipal de Campo Novo do Parecis/MT.Serão oferecidas quatro vagas para agente operacional da saúde/condutor de veículos de urgência e quatro vagas para técnico de **enfermagem O período das inscrições será do dia 23/05/2013 ao 07/06/203 das 07:h00min ás 10h00min período matutino ás 13h00min ás 15:h00min período vespertino local secretária municipal de saúde rua Paraná nº 810ne ás provas objetivas será no dia 23/06/2013 horário da provas das 07:h00min ás 11:h00min na escola nossa senhora parecida avenida mato grosso nº1502ne centro a prova de título será nos dias 08 e 09 /07/2013das 07:h00min ás 10:h0min das13h00min ás 15:h00min entrega dos documentos será na secretária municipal de saúde rua Paraná nº810ne** o resultado final do processo seletivo simplificado após recursos e divulgação da classificação final será dia 26/07/2013 a homologação do processo seletivo simplificado ficará a critério da autoridade do poder executivo municipal o processo seletivo simplificado terá validade por dois anos contando da data da homologação o edital complementar encontra se no site da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, endereço eletrônico: www.camponovodoparecis.mt.gov.br e no mural da Prefeitura

Campo Novo do Parecis - MT, aos 13 dias do mês de maio de 2013.

MARCOS DA CUNHA RUFINO
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013 - Programa SAMU
Portaria 169/2013

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:46334583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 039/2013**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de remoção e instalação de placas sinalização de transito, nas vias do município**, teve como vencedoras as empresas: **FRANCA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de maio de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:27275A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 038/2013**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de caminhões pipas (truck)**, teve como vencedoras as empresas: **ROGERIO FERREIRA DA SILVA - ME com o valor total de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais)**

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de maio de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6D46BDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 044/2013**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de informática, para atender o setor de TI da Prefeitura Municipal**, teve como vencedoras as empresas: **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME com o valor total de R$ 93.403,40 (noventa e três mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos)**

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de maio de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:280D703E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 048/2013**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada e colocação de tubulação e bombas em poços artesianos e pescaria da bomba do poço artesiano, para atender o Departamento de Água do Município.** Ficou **FRACASSADA.**

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de maio de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2A437961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 042/2013**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos roçadeira, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de maio de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:086BC2FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 029/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão 029/2013 para: **D.A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA – ME, CNPJ N° 10.212.613/0001-46**, vencedor do **lote 01** com o valor de **R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.Campo Verde – MT, 15 de maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:278BBC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

LAERTE BRASILEIRO DE ALVARENGA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LAERTE BRASILEIRO DE ALVARENGA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:E71E3521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: NELSON JOSÉ GARIBOTTI
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDIAR A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CAMPO VERDE – MT E A COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE - MT.
Valor: R$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:8463F4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: BARBOSA E GUEDES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA APLICAÇÃO A FRIO.
Valor: R$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:F105ECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:56983631

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Valor: R$ 259.987,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:73C8CC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES RURAIS DE CAMPO VERDE - AMPROCAV
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:D03EB0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LARYSSA PAINI FERREIRA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA.
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:CA4711AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E PATRIMONIAL.
Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:099A1881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MODAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT
Valor: R$ 148.434,73 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:6D943D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: VALTENIR MARTINS FERREIRA-ME
Objeto: A LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK, 04 (QUATRO) PESSOAS COM A FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, 01 (UM) MOTORISTA PARA O CAMINHÃO, PARA O RECOLHIMENTO DE GALHOS, ENTULHOS, SOFÁS, MÓVEIS VELHOS, MATERIAIS DE VARREÇÃO DE RUAS, LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER.

Valor: R$ 79.200,00 (setenta e nove e duzentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:B6385859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: DIARIO CAMPOVERDENSE LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E INFORMES EM JORNAL ESCRITO DE PUBLICAÇÕES DIÁRIAS, COMO ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS, EDITAIS, LEIS, CONTRATOS E OUTROS COMUNICADOS.
Valor: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:C0225FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CARLOS ALBERTO NAISSINGER-ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,
Valor: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:7FC8EB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 127/2012, CUJO OBJETO É A REFORMA DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CONSTRUTORA SÃO RAFAEL LTDA
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (noventa) DIAS.
Data de assinatura: 10 de maio de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:D03E8FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 037/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESP. TÉCNICA ATÉ A EMISSÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU) DO PROJETO DE ASSENT. DOM OSÓRIO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (noventa) DIAS.
Data de assinatura: 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:2B967CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 153/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, CANTORES "RICCO E LÉO", E TODOS OS SEUS COMPONENTES OFICIAIS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 13ª EXPOVERDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: BEZERRA & FERNANDES LTDA
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (noventa) DIAS.
Data de assinatura: 10 de maio de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:253B415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 023/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE PEDREIRO, PINTOR, JARDINEIRO, ENCANADOR E ELETRICISTA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LG DOS SANTOS SERVIÇOS ME
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 60 (sessenta) DIAS.
Data de assinatura: 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:448F4ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 018/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CAMPANHA DO IPTU 2013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ADRIANO SOARES ME
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30 (trinta) DIAS.
Data de assinatura: 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:26E96441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 019/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CAMPANHA DO IPTU 2013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: STEPHANIE DE OLIVEIRA FREITAS
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30 (trinta) DIAS.
Data de assinatura: 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:A26B9574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 197/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (noventa) DIAS.
Data de assinatura: 10 de maio de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:3A1EB911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 062/2012, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE USINA DE TRANSFORMAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS, PAPEL, PLÁSTICO METAL E VIDRO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: TLT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 05 (cinco) MESES.
Data de assinatura: 10 de maio de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:CAC0A20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 026/2013, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: TRANSPORTADORA LAUXEN LTDA-ME
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 02 (dois) MESES.
Data de assinatura: 10 de maio de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:97A5AB43

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 032/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES E DE PROCEDIMENTOS**, para análise e possíveis alterações no referido Edital. A nova data para realização desta licitação será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Para maiores esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo verde, 14 de maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:72368020

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL,** na modalidade pregão (presencial) nº 039/2013, no dia **28 de maio de 2013, às 9:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 15 de maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:506B29ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº. 146/2013.

De 15 de maio de 2013.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Deize Estelita Bazan Ducatti do cargo de Secretária Chefe de Gabinete , cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 15 de maio de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:4B920F7A

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 24/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 24/2013
Data: 22/04/2013
Contratado: Romeu Weimer EPP
Objeto: Acrescimo de Valor.
Prazo: 31/12/2013
Valor: 4.888,80 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:DEB513A0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 14/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato: 14/2013
Data: 15/04/2013
Contratado: Gotz e Debastiani Ltda - ME
Objeto: Acrescimo de Valor.
Prazo: 31/12/2013
Valor: 1.167,00 (Hum mil Cento e Sessenta e Sete Reais).

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:CFCB4E28

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 03/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato: 03/2012
Data: 16/04/2013
Contratado: A.Nogueira da Silva - ME
Objeto: Prorrogação de Prazo.
Prazo: 17/06/2013

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F014FE52

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 03/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Segundo Termo Aditivo ao Contrato: 03/2012
Data: 22/04/2013
Contratado: A.Nogueira da Silva - ME
Objeto: Acrescimo de Valor.
Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:7ADE6AE0

SETOR DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, com fornecimento de peças; serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores, máquinas e motocicletas, a gasolina, diesel e álcool e serviços de lavagens, independente de marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município da prefeitura municipal de Canarana-MT, *conforme especificações do Edital,*** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **29/05/2013 às 09h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, conforme Edital.

Canarana-MT., 15 de Maio de 2.013.

IRACI SALETE DE VARGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:3BC94A70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.106/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADO** o Senhor **VINICIUS DUARTE CIRINEU** efetivo no cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido via aprovação em Concurso Público Municipal nº. 001/2011, nomeado pela Portaria nº. 043/2012 de 09 de marco de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 30 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:2B669AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.113/2013

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA N.º 011/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Portaria nº. 011/2009, que passará a ter a seguinte redação**:**

"**Artigo 1º:** Fica instituída a Comissão Processante Permanente do Município de Carlinda/MT, com a finalidade de instruir Processos Administrativos, que será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE – MARIO TOSHIO KAMAZAKI
MEMBRO - VALTER FIGUEIRA
MEMBRO - LIGIA HELENA GAUER MARQUES

Artigo 2º - As demais disposições da Portaria nº. 011/2009 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá à reedição da Portaria nº. 011/2009, com as alterações da presente Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 07 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:39CA8316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 114/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO ACUPADO PELA SERVIDORA MARIA APARECIDA DISPOSTI MUNIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **e de acordo com o artigo 43 inciso IV da Lei Municipal 266/2004,**

RESOLVE:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, em consideração a **aposentadoria voluntária** do Servidor **GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA DE DEUS**, vem declarar **vacância** do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, ocupado pelo mesmo.

Artigo 2º - Fica decretado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, à **EXONERAÇÃO** do aposentado na folha de

pagamento, para adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao pagamento das verbas rescisórias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:3FF2BCD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.115/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA DE DEUS** efetivo no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotado no Gabinete do Prefeito, investido via aprovação em Concurso Público Municipal n.º 001/2002, nomeado pela Portaria nº. 062/2002 de 01 de junho de 2002.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 06 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:E46D7399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.116/2013

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2012

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovada pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, homologado dia 21 de junho de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
0074	MAIARA LOPES DE ANDRADE NUNES	02º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 07 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de maio 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:E360FDAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.117/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Classe a servidora abaixo relacionada no Cargo de **RECEPCIONISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração conforme segue:

Servidor	Classe Atual	Elevação Classe
ARLETE APARECIDA BRAGA CONSTANTINO	A	B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.
Em, 09 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:B58A35B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.118/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69, Inciso X, e Art. 87 da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, fica concedido ao servidor, **JOÃO BATISTA ALCANTARA PEDRO**, no Cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras/Viação e Serviços Urbanos, **licença para tratar de interesse particular**, a ser gozada sem ônus para o Município.

Art. 2º - O período de gozo será de 02 (dois) anos e terá início em 20 (vinte) de maio de 2013 e término em 19 (dezenove) de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 07 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:C0B8691E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.119/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADA** a Senhora **DAIANE FERNANDES DOS SANTOS** efetivo no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, investido via aprovação em Concurso Público Municipal nº. 001/2011, nomeado pela Portaria nº. 220/2012 de 17 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:88F2EC0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 0157/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **VALDEMIR GOMES DE ARAUJO** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** , lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria e Comércio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 27 de fevereiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:EA049DAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0246/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ROSANGELA GOULART CIPRIANO ARMANI** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a partir de 31 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de maio de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:D58DE8E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0247/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** o Senhor **GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA DE DEUS** no cargo de **CHEFE DE PLANEJAMENTO,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 06 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de maio de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:F95F90AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 0251/2013

SÚMULA: "NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - COMMEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento e meio Ambiente - COMMEA**,** para o período de maio/2013 a maio/2015, **as seguintes pessoas:**

· **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
Titular: Ivonete Salete Jaques
Suplente: Erica Marcielli Furlan de Pedri de Campos
· **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: Darci Marques de Brito
Suplente: Núbia Rafaela Nunes Almeida de Araujo
· **CÂMARA DE VEREADORES**
Titular: Jose Cláudio Souza Franco
Suplente: Jose Mesnerovicz

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
Titular: Aldair Delatore
Suplente: Valter Paulino Machado
· **INCRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA)**
Titular: Valdenir Batista de Oliveira
Suplente: João Pereira da Silva
· **COOPERLINDA**
Titular: Benedito Costa Araujo
Suplente: Edmilson F. da Costa
· **ASSOCIAÇÃO SETOR NAZARÉ**
Titular: Arnaldo Barbosa Lima
Suplente: Edmilson Consatatino
· **UNEMAT- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Titular: Enelísia Rodrigues Ramos
Suplente: Valter de Souza Sá
· **SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES**
Titular: Francisco André do Prado
Suplente: Jose Severino de Oliveira
· **ASSESSORIA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO ESTADUAL**
Titular: Rosângela Dias Soares Ananias
Suplente: Viviane Ximenes

· **ROTARY CLUB DE CARLINDA**
Titular: João Ribeiro da Silva
Suplente: Luiz Antonio Francisco

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT
Em 10 de maio de 2013

GERALDO RIBEIRO DE SAOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:5B54C3DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0253/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **DEUSI KERLE SILVA FARIA** no cargo de **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 07 de maio de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de maio de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:730A486B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0254/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** o Senhor **JAK EDUALDO AMARAL DA SILVA** no cargo de **DIRETOR DE ESTRADAS MANUTENÇÃO E OBRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 10 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de maio de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:8AE41422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0255/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADO** o Senhor **CLAUBES ANTONIO TEIXEIRA** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir de 13 de maio de 2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de maio de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:1FB50A70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°207/2011

DECRETO MUNICIPAL Nº. 207/2011. (Reeditado Pelo Decreto Municipal Nº 250/2012 e Decreto Municipal N.º 235/2013)

SÚMULA: "NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular:

• Elaine Batista da Costa, CPF 998.947.421-49, RG 1462370-6 SSP/MT
• Adrieu Aparecido Lima, CPF 045.803.595-5, RG 6.709.690-8 SSP/PR

Suplente:

• Fabiana Polichetti, CPF 251.329.178-04, RG 249878197 SSP/SP

• Valter Figueira, CPF 781.416.649-72, RG 4.510.565-2 SSP/PR

(Alterado Pelo Decreto Municipal Nº 235/2013)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
Titular:
· Rosalvo Pereira da Silva, CPF 844.429.131-53 RG 12972770 SSP/MT
Suplente:
· Rafael Leal, CPF 009.604.981-25 - RG 16110056 SSP/MT

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAL
Titular:
· Rosineide Aparecida da Costa, CPF 780.975.091-72 - RG 1348193-2 SSP/MT
Suplente:
· Nair Ormeneze Macêdo, CPF 531.973.721-15 e RG 802184 SSP/MT

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular:

· Ademar Borges, CPF460.077.501-59 RG 12702650 SSP/MT
Suplente:

· Eliane Junglos, CPF 918.872.671-15 RG 959862 SSP/MT

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS

Titulares:

• Léa Dayanne Aragão, CPF 001.074.751-62 - RG 1865067-8 SSP/MT
• Antonio Lindolfo da Silva, CPF - RG 1160317-8 SSP/MT

Suplentes:

• Cleiton Oliveira Campos, CPF 846.478.841-04 - RG 1233173.2 SSP/MT

• Maria Aparecida dos Santos, CPF 957.104.001-06 - RG 1222201-1 SSP/MT

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DE ESCOLA BÁSICA

Titular:

• Andréia dos Santos, CPF 042.244.231-38, RG 2222548-0 SSP/MT
• Francisca Francineide dos Santos, CPF 983.061.701-72, RG 1089097-4 SSP/MT

Suplente:

• Pedro José de Souza, CPF 208.818.431-72, RG 557725 SSP/MT
• Cleonice Mendes, CPF 042.605.811-98, RG 2.109.671-6 SSP/MT

(Alterado Pelo Decreto Municipal Nº 250/2012 e 235/2013)

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular:

· Maria da Guia Freitas Dias, CPF 928.065.891-34 - RG 1386094-1 SSP/MT
Suplente:
· Amarildo de Faria, CPF 018.249.081-56 – RG 1848955-9 SSP/MT
(Alterado Pelo Decreto Municipal Nº 250/2012)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:

• Neusa Alves Rafalsky de Moraes, CPF 555.925.201-82 RG 000630962 SSP/M

Suplente:

• Damião de Souza Santos, CPF 630.053.791-91 – RG 1011658-6 SSP/MT

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 14 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:7011363B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.011/2009

(reeditada pelas Portarias n.ºS 112/2009, 150/2009, 052/2011 e 113/2013**)**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° – Fica instituída a Comissão Processante Permanente do Município de Carlinda/MT, com a finalidade de instruir Processos Administrativos, que será composta dos seguintes membros: (**modificado pelas Portarias nºS. 112/2009, 150/2009, 052/2011 e 113/2013)**

PRESIDENTE – MARIO TOSHIO KAMAZAKI
MEMBRO - VALTER FIGUEIRA
MEMBRO - LIGIA HELENA GAUER MARQUES

Artigo 2°- Ficam os Servidores ora dispensados de suas atividades funcionais nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Artigo 3° - A presente Comissão ficará vinculada à Secretária Municipal de Administração.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 14 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:FB257033

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2013

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Resolução 005/2013
Autor: Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº003/2013

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Vereador RICARDO CALDEIRA REZENDE – Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora, autorizada a conceder recomposição salarial aos Servidores Efetivos e Comissionados deste Poder Legislativo, no percentual de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro pontos percentuais), sobre os atuais vencimentos básicos.

Art. 2º - A recomposição salarial de que trata o artigo anterior é concedida para fins de equiparação com os demais servidores do Poder Executivo Municipal, nos mesmos termos e percentuais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Plenário Ver. José Luiz da Silva de 13 de maio de 2013.

VEREADOR RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9C0248AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇO - TELEFONIA MOVEL

A Prefeitura Municipal de Colider, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Departamento de Licitação comunica a todos os interessados Aderiu **ao Pregão Presencial 006/2013** cuja **Ata de Registro de Preço nº. 003/2013** que trata-se de Registro de Preço para **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todas as capitais e no município de Colider - MT, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos,via rede móvel, com tecnologia digital,** junto a Prefeitura Municipal Nortelandia – MT, com a Empresa VIVO S/A devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 02.449.992/0001-64. Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colider localizada na Travessa dos Parecis nº 085 – Setor Leste – Centro—Fone (66) 3541 6300 – 08:00 ás 11:00 horas**.**

Colider – MT, 15 de Maio de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:CFD3F747

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 051/2013

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÙBLICAS SPO GEO-OBRAS Nº.02/2013. QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REMESSA DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA GEO-OBRAS.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 2005/2008 de 18/03/2008, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Projetos e Obras Públicas/Geo-Obras SPO Nº.02/2013,** que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre procedimentos de envio de remessa de informações para o Sistema Geo-Obras, a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Colider, no âmbito das administrações direta e indireta.

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colider Estado de Mato Grosso, 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:F19AECAB

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO SISTEMA DE PROJETOS/OBRAS - GEO- OBRAS Nº. 02 DE 02 DE MAIO DE 2013

Versão: 01
Aprovação em 02.05.2013
Ato de aprovação: Decreto nº. 51/2013
Unidade Responsável: Departamento de Projetos e Engenharia

I - FINALIDADE

Dispõe sobre procedimentos para remessa de informações do Sistema Geo-Obras, para atender legalmente as exigências da resolução Normativa nº. 06/2008 e 06/2011do TCE/MT.

II - ABRANGÊNCIA

A presente instrução abrange os setores de Engenharia, Projetos, Licitação/ Contratos e Financeiro dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência.

III - CONCEITOS

Geo-Obras Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas.

O sistema Geo-Obras é uma ferramenta de informações geográficas (SIG) que recebe e dá tratamento computacional aos dados inseridos pelos órgãos estaduais e municipais, referentes à execução físico-financeira de obras públicas, mediante o georreferênciamento de dados cadastrais, fotografias convencionais e imagens de satélite. O Geo-Obras permite ao controle externo, ao cidadão e às entidades parceiras a consulta dos investimentos públicos em obras e serviços.

IV - BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa tem como base legal a Lei Complementar 101/2000, Resolução Normativa TCE/MT 06/2008 e Resolução nº. 06/2011 também do TCE/MT.

V - PROCEDIMENTOS

1- Dos Lançamentos

1.2 - Responsabilidade do Departamento de Licitações e Contratos

1.3 - Quando se tratar da elaboração de Edital referente à licitação de obras/reformas e serviços de engenharia o Departamento de licitação e contratos deverá repassar no ato da publicação em meio digital (formato txt) os dados do Edital, juntamente com o projeto arquitetônico e complementar da obra, ao responsável pelo Sistema Geo-Obras para que mesmo envie as informações ao TCE/MT dentro **do prazo de 02 dias úteis após a publicação do aviso de licitação;**

1.4 - Qualquer alteração que ocorrer no edital ou no projeto da obra a ser licitada o Departamento de licitação e contratos deverá repassar as informações digitalizadas (formato) txt ao responsável do sistema geo-obras para que o mesmo faça as alterações necessárias **no prazo de 02 dias úteis;**

1.5 - Após a abertura do procedimento licitatorio o responsável pela Licitação deverá repassar em meio digital as seguintes informações sobre a empresa vencedora do certame no ato da publicação **no prazo de 02 dias úteis** os seguintes documentos:

a) Ata da sessão de abertura e julgamento das propostas (formato PDF);

b) Documento de habilitação da vencedora, Contrato Social da Empresa (formato PDF);

c) Planilha com a proposta da vencedora (formato PDF);

d) Termos de homologação e Adjudicação (formato PDF);

e) Outros documentos que fazem parte do processo.

1.6 - Após a assinatura do contrato e no ato de sua publicação o departamento de licitação e contratos deverá enviar (em formato PDF) ao responsável do Sistema Geo-Obras para que o mesmo insira as informações **no prazo de 02 dias úteis;**

1.7 - Da mesma forma quando houver termo aditivo o responsável pela licitação deverá enviar (em formato PDF) ao responsável pelo GEO-OBRAS para que o mesmo insira no Sistema **no prazo de 02 dias úteis após a publicação do extrato do termo aditivo.**

2 - Responsabilidades do Departamento de Engenharia

2.1 - Ao iniciar a obra o engenheiro responsável deverá registrar o local da construção, através de fotografias digitalizadas, emitindo em seguida a ordem de início da obra/serviços em (formato em PDF) e enviar ao responsável pelo Sistema Geo-Obras para que o mesmo envie ao TCE/MT **em 30 (trinta) dias corridos** após a data da ordem de inicio da obra/serviços;

2.2 - Quando a obra estiver apta a receber medições o engenheiro deverá apresentar ao responsável pela alimentação do Sistema Geo-Obras a planilha de medição (formato XLS) da etapa concluída, para que o mesmo insira a remessa das informações, em **30 (trinta) dias corridos** após a data final do período de medição;

2.3 - Quando de paralisações e reinícios também deverá ser enviado as informações ao responsável pelo Geo-Obras para que o mesmo envie ao TCE/MT, em **30 (trinta) dias corridos** após a data da emissão da ordem:

2.4 - Na emissão do Termo de Recebimento Provisório da obra e posteriormente do Recebimento Definitivo, o engenheiro deverá encaminhar ao responsável pelo Geo-Obras os termos (formato PDF) para que o mesmo finalize a obra junto ao TCE/MT **em 30 (trinta) dias corridos** após a data da emissão do Termo.

3 - Responsabilidades do Departamento Financeiro

3.1 - Enviar ao responsável pela alimentação do Sistema Geo-Obras todos os de pagamentos (notas fiscais) de medições efetuadas para que o mesmo insira no sistema **em 30 (trinta) dias** corridos após a data final do período da medição.

4 - Responsabilidades do Departamento que Alimenta o Sistema Geo-Obras

4.1 - Alimentar o Sistema conforme recebimento dos arquivos dos Departamentos cima citados;

4.2 - Enviar á situação das obras e serviços de engenharia tais como; inicio medições paralisações, reinícios e recebimentos dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas;

4.3 - Inserir outros arquivos no sistema, quando solicitados pela a equipe de auditoria da SECEX-OBRAS; **em 05 (cinco) dias úteis após a solicitação;**

4.4 - O servidor responsável pela alimentação do Geo-Obras deverá manter registros de todos os fatos e atos que vierem a acarretar no registro fora do prazo das informações;

4.5 - Manter o controle de todos os arquivos eletrônicos e físicos recebidos dos Departamentos acima citados.

5 - Do envio das informações para o responsável do Sistema Geo-Obras

5.1 - As informações acima citadas deverão ser enviadas para o e-mail **geoobras@colider.mt.gov.br** ou através de protocolo, contendo data e assinatura.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

6 - Todos os Departamentos envolvidos deverão cumprir rigorosamente os termos desta Instrução Normativa, ficando sujeito à advertência verbal, expressa e havendo reincidência será aberto processo administrativo para apuração da responsabilidade nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colider;

6.1 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa ensejara ao Prefeito, Controlador Interno e ao Responsável pela alimentação do Sistema Geo-Obras infrações/multas;

6.2 - Havendo comprovação de que o atraso das informações partiu de algum Departamento acima citado, este servidor será solidário ao pagamento das multas geradas pelo atraso do envio das informações. .

Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Controladora Interna
Portaria Nº. 012/2013

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:7DAF205E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2012 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 21 de maio de 2013, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 21 de maio de 2013.
Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
72º LUGAR	ROSANIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2013, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 15de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4844EFB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
ADESÃO

A
Prefeitura municipal de Brasnorte
Ref: oficio nº 139/2013 GP- prefeitura de Colniza – MT
Prezado senhor,
Tendo em vista o desejo em adesão da ata de registro de preços do pregão presencial nº 004/2013 da prefeitura municipal de Brasnorte mt pela prefeitura municipal Colniza – mt, nos quantitativos de 100% de registro, e visando o cumprimento ao decreto 3931/2001, alterado pelo decreto 4342/2002, vimos por meio deste dar concordância na referida ata de registro de preços para adesão desta prefeitura solicitante no quantitativo de 100 % dos itens registros.
Sendo o que nos apresenta, subscrevemos- nos.

Atenciosamente,
d.p.da silva gráfica
cnpj:09.193.792/0001-32
Daniel pontel da silva
Cpf: 870.856.581-34

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:DB370E20

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ACEITA DE ADESÃO

BRASNORTE/MT, 30 DE ABRIL DE 2013
TERMO ACEITA DE ADESAO
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT
ENDEREÇO: AVENIDA TARUMA, Nº 116
CENTRO
CEP: 78.335-000
COLNIZA-MT

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGAO PRESENCIAL N° 004/2013

REPORTAMO-NOS A SOLICITAÇÃO DE ADESAO AO REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AI OFICIO 139/2013 GP, PARA INFORMA-LA DA COCORDANCIA DESTA PREFEITURA NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS POR NOSSA SENHORIA.
OUTOSSIM, SEGUE EM ANEXO COPIA DOS OFICIOS EMITIDO PELA EMPRESA D.P. GRAFICA – ME E COPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS POR VOSSA SENHORA NO OFICIO Nº 139/GP.
ATENCIOSAMENTE,

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:31EFC7B8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA

Portaria nº. 005 de 09 de maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Colniza, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167 e seguintes da Lei Municipal nº 499/2011,

RESOLVE:

Designar os servidores públicos municipais **Marcos Arnold (Assessor Jurídico), Iara Maria Bahls (Advogada do Município) e José André do Nascimento (Coordenador de Tributos)** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades apontadas na CI nº. 044/2013 no dia 09/05/2013, que menciona a ocorrência de duplicidade de locação de imóvel, onde funciona a biblioteca pública municipal, e que o fato teria constado no relatório do balancete encaminhado à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Colniza-MT, 09 de maio de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:1F5FB2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
PROCESSO: 52.400517/2013

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 045/GP/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2013, o qual prevê o *Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo para pavimentação asfáltica, conserto e manutenção de luminárias, prestação de serviços na limpeza de fossas e contratação de casa de apoio, divididos em lotes, por um período de 12 meses,* por determinação do Prefeito Municipal João Assis Ramos, em razão da preservação do interesse público e em respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

Colniza/MT, 15 de Maio de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:908891A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52400534/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2013

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: ***Aquisição de materiais de consumo e Permanentes para suprir as necessidades de funcionamento da extensão da Creche Municipal Pequenos Passos, tendo em vista a necessidade de cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.***

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.
Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Empresa Tropical Supermercado e Distribuição Ltda.

Item	Quant.	UND	DESCRIÇÃO	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
04	30	UND.	Toalha de rosto 100% algodão tamanho 80 cm x 50 cm, cores variadas.	Limpex	6,16	184,80
27	140	UND	Copo plástico liso 200 ml	Plasmont	1,85	259,00
28	02	UND	Faca de corte. Lâmina de aço inoxidável, com aproximadamente 28 cm de comprimento. cabo em material plástico de alta resistência.	Tramontina	6,10	12,20
29	01	DZ	Faca de serra. Lâmina de aço inoxidável, com aproximadamente 20 cm de comprimento. cabo em material plástico de alta resistência.	Tramontina	14,90	14,90
30	01	DZ	Colher de sopa em aço inoxidável.	Tramontina	14,90	14,90
31	01	DZ	Garfo em aço inoxidável.	Tramontina	14,90	14,90
32	05	UND	Escumadeira com 16 cm de diâmetro e cabo com 50 cm, com gancho.	Marlux	8,50	42,50
33	05	UND	Concha com 9 cm de diâmetro e cabo de 50 cm, com gancho.	Marlux	8,50	42,50
34	02	UND	Tambor de 20 litros com tampa, em alumínio.	Docesar	58,49	116,98
35	02	UND	Caneco de alumínio batido, com capacidade para 03 litros.	Docesar	41,79	83,58
36	02	UND	Caneco de alumínio batido, com capacidade para 02 litros.	Docesar	30,58	30,58
37	02	UND	Panela de pressão, com capacidade para 07 litros.	Marlux	64,79	129,58
38	02	UND	Tábua para cortar legumes, em material plástico, 19x27 cm.	Plasmont	8,35	16,70
39	02	UND	Garrafa térmica com capacidade para 02 litros.	Termolar	17,89	35,78
40	05	UND	Jarra plástica com tampa, com capacidade para 03 litros.	Plasmont	10,19	50,95
41	05	UND	Bacia de plástico, tamanho grande, com capacidade aproximadamente para 32 litros.	Plasmont	23,36	116,80
42	05	UND	Bacia de plástico, tamanho médio, com capacidade aproximadamente para 18 litros.	Plasmont	21,90	109,50
43	02	UND	Bacia de alumínio, tamanho grande, com capacidade aproximadamente para 32 litros.	Marlux	59,47	118,94
44	05	UND	Forma de alumínio para bolo, retangular, tamanho grande.	Marlux	29,99	149,95
45	01	UND	Escorredor de macarrão com 32 cm de diâmetro, tamanho médio, com pé de alumínio de 1ª linha.	Marlux	29,99	29,99
46	05	UND	Vasilha de plástico com tampa, tamanho grande, com capacidade para 10 litros.	Plasmont	30,55	152,75
47	04	UND	Lixeira grande com tampa, com capacidade para 100 litros.	Sanremo	81,69	326,76
48	05	UND	Lixeira pequena com tampa, com capacidade para 12 litros.	Sanremo	18,00	90,00
49	03	UND	Panela grande de alumínio batido com tampa. com capacidade média de aproximadamente 50 litros.	Marlux	83,00	249,00
50	03	UND	Panela média de alumínio batido com tampa. com capacidade média de 40 litros.	Marlux	52,00	156,00
51	03	UND	Panela pequena de alumínio batido com tampa. com capacidade média de 30 litros.	Marlux	44,00	132,00
57	60	UND.	Bola tipo dente de leite.	-	4,50	270,00
58	60	UND.	Carrinho de plástico, sem peças removíveis.	-	6,10	366,00
					Valor total R$	3.317,54

Dias da Silva & Cia Ltda - ME.

Item	Quant.	UND	DESCRIÇÃO	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
64	12	UND.	Abraçadeira zincada, tipo U 1 ¼.	IMA	0,896	10,75
66	01	UND.	Adaptador soldável auto ajuste 32mm.	KRONA	11,85	11,85
67	01	UND.	Adaptador soldável auto ajuste 25mm.	KRONA	6,50	6,50
68	01	UND.	Adaptador soldável curto 25mm x ¾.	KRONA	0,37	0,37
73	40	UND.	Arruela lisa ½.	CISSER	0,15	5,99
76	06	UND.	Assento sanitário infantil branco duplo.	CIPLA	15,50	93,00
80	01	MT.	Brita nº 01.	BRITA LOPES	224,00	224,00
84	01	UND.	Broca mourão/ fibrocimento ½ 400mm x 16.	IRWIM	31,80	31,80
87	44	UND.	Bucha de nylon 5 mm.	ROQUE	0,05	2,19
88	01	UND.	Bucha redução soldável 40x32mm.	KRONA	1,00	1,00
89	01	UND.	Bucha redução esgoto 50x40.	KRONA	1,00	1,00
91	01	UND.	Bucha redução soldável curta 60x50mm.	KRONA	1,40	1,40
97	01	UND.	Cal hidratada 20 kg.	EMAL	4,667	70,00
99	01	UND.	CHAVE DE FENDA 1/8x6ª.	MAYLE	3,70	3,70
100	01	UND.	CHAVE DE FENDA 3/16x6ª.	MAYLE	3,99	3,99
101	01	UND.	CHAVE DE FENDA 5/16x8ª.	MAYLE	6,80	6,80
102	02	UND.	Chave combinada 13mm.	MAYLE	6,95	13,90
103	01	UND.	Chave philips 5/16x6.	MAYLE	4,75	4,75
104	01	UND.	Chave philips 1/4x5ª.	MAYLE	3,90	3,90
109	01	UND.	Espátula de aço 10 cm.	MONFORTE	8,80	8,80
110	01	UND.	Espátula de aço 08 cm.	MONFORTE	4,50	4,50
112	01	UND.	Espassador azulejo 5mm.	MONFORTE	2,75	2,75
119	02	UND.	Fita isolante alta fusão 3m 19mmx2m.	3M	3,95	7,90
120	03	UND.	Fita isolante 20 MTS.	3M	3,00	9,00
124	02	UND.	Interruptor embutir 2 teclas + tomada.	TRAMONTINA	9,75	18,90
125	05	UND.	JOELHO 90º ESGOTO 40MM.	KRONA	1,00	5,00
126	03	UND.	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM.	KRONA	1,30	3,90
128	15	UND.	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM.	KRONA	0,80	12,00
129	11	UND.	JOELHO SOLDÁVEL ROSCA 90º 25X1/2.	KRONA	1,745	19,20
130	01	UND.	JOELHO SOLDÁVEL ROSCA 90º 25X3/4.	KRONA	1,89	1,89
135	03	UND.	Lápis de carpinteiro.	IRWIM	1,50	4,50
138	10	UND.	Luva soldável 25mm	KRONA	0,75	7,50
139	04	UND.	Luva soldável com rosca 25mm 3/4	KRONA	1,00	4,00
140	01	UND.	Luva rosqueável 1".	KRONA	1,50	1,50
142	01	UND.	Massa corrida 5kg.	MERKO	10,40	10,40
144	24	UND.	Parafuso para madeira 5.0x60.	CISSER	0,22	5,28
149	03	UND.	Porca sextavada 3/8.	-	0,12	0,36
153	01	UND.	Registro de esfera pvc 25mm.	KRONA	8,80	8,80
154	02	UND.	Registro monobloco soldável 25mm.	KRONA	8,75	17,50
159	03	UND.	Sifão sanfonado universal.	DUDA	4,867	14,60
161	01	UND.	Tanque de fibra com 03 cubas, 2,05x0,65.	MARNOL	342,00	342,00
164	05	UND.	TEE soldável 40mm.	KRONA	3,48	17,40
165	01	UND.	TEE soldável 32mm.	KRONA	1,80	1,80
166	10	UND.	TEE soldável 25mm.	KRONA	1,00	10,00
167	01	UND.	TEE soldável 50mm.	KRONA	6,00	6,00
168	05	UND.	TEE soldável 50x25mm.	KRONA	5,40	27,00
169	05	UND.	TEE soldável rosca 25x1/2.	KRONA	1,75	8,75
170	10	UND.	TEE soldável rosca bucha 25mm x3/4.	KRONA	2,89	28,90

188	10	**UND.**	Tubo soldável 32mm.	**TUBOZAN**	**21,50**	**215,00**
					Valor total R$	**1.322,02**

N. Domingos & Cia Ltda - ME.

Item	Quant.	UND	DESCRIÇÃO	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
63	09	**UND.**	Abraçadeira zincada, tipo U ¾.	**INCA**	**0,09**	**0,81**
65	03	**UND.**	Adaptador para válvula de pia 40mm.	**AMANCO**	**1,48**	**4,44**
69	01	**UND.**	Adaptador soldável curto 32mm.	**AMANCO**	**0,52**	**0,52**
70	02	**UND.**	Adesivo plástico 175 g.	**AMANCO**	**9,00**	**18,00**
71	01	**UND.**	Alicate universal 8''.	**WOKER**	**13,82**	**13,82**
72	31,5	**MT.**	Areia grossa.	**DIVERSOS**	**24,603**	**775,00**
74	40	**UND.**	Arruela lisa 3/8.	**METISA**	**0,10**	**3,99**
75	12	**UND.**	Argamassa interna, saco de 20 kg.	**QUARTZOLIT**	**5,083**	**61,00**
77	08	**UND.**	Barra roscada ½ 13 fios.	**CISER**	**3,125**	**25,00**
78	10	**UND.**	Barra roscada 3/8.	**CISER**	**4,20**	**42,00**
79	02	**UND.**	Bóia para caixa d'àgua vazão total.	**BLUKIT**	**43,50**	**87,00**
81	05	**UND.**	Braço chuveiro elétrico PVC ½.	**AMANCO**	**2,20**	**11,00**
82	03	**UND.**	Broca aço rápido 2.5mm.	**VONDER**	**3,50**	**10,50**
83	01	**UND.**	Broca mourão/ fibrocimento 5/8x480mm.	**IRWIM**	**33,00**	**33,00**
85	02	**UND.**	Broca videa 5,00mm x 3/16.	**VONDER**	**3,90**	**7,80**
86	01	**UND.**	Broca retangular 165x58x60.	**MAX**	**4,53**	**4,53**
90	02	**UND.**	Bucha redução soldável curta 32x25mm.	**AMANCO**	**0,875**	**1,75**
92	03	**UND.**	Cabo de madeira para enxada.	**SOMA**	**4,333**	**13,00**
93	01	**UND.**	Cadeado 45 mm.	**PAPAIZ**	**21,00**	**21,00**
94	06	**UND.**	Caixa de descarga na cor branca.	**AMANCO**	**22,50**	**135,00**
95	01	**UND.**	Calha de 05m.	-	**25,76**	**25,76**
96	01	**UND.**	Calha de 13m.	-	**25,76**	**25,76**
98	03	**UND.**	Cap. Soldável 25 mm	**AMANCO**	**0,333**	**1,00**
105	10	**UND.**	Cimento, saco com 50 kgs.	**ITAU**	**20,00**	**200,00**
106	01	**UND.**	Disco dian liso 100mmx20mm.	**MAKITA**	**18,50**	**18,50**
107	04	**UND.**	Ducha max-ducha 4600wx127v.	**LORENZETE**	**25,00**	**100,00**
108	01	**UND.**	Engate flexível 60 cm.	**AMANCO**	**2,50**	**2,50**
111	06	**UND.**	Espude para vaso c/ borracha	**AMANCO**	**1,125**	**6,75**
113	03	**UND.**	Exaustor 50 cm 127v.	**VENTIDELTA**	**216,667**	**650,00**
114	02	**UND.**	Extensor para rolo de pintura 1.20m.	**CONDOR**	**6,25**	**12,50**
115	08	**UND.**	Fechadura externa 2600/70.	**ALIANÇA**	**11,25**	**90,00**
116	02	**RL**	Fio paralelo 2x2,5 rolo c/ 100m	**VALECON**	**95,00**	**190,00**
117	01	**RL**	Fio paralelo 2x4 mm rolo c/100m	**VALECON**	**150,00**	**150,00**
118	02	**RL**	Fio solido 4,0 mm	**VALECON**	**165,00**	**330,00**
121	02	**UND.**	Fita veda rosca.	**AMANCO**	**2,40**	**4,80**
122	03	**UND.**	Garfo para rolo de pintura 23cm.	**ATLAS**	**4,667**	**14,00**
123	02	**UND.**	Interruptor 01 tecla	**ILUMI**	**4,50**	**9,00**
127	03	**UND.**	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM.	**KRONA**	**1,167**	**3,50**
131	01	**UND.**	Lâmpada incandescente 100x127v	**EMPALUX**	**1,66**	**1,66**
132	10	**UND.**	Lâmpada fluorescente compacta 36x127v.	**G-LIGHT**	**9,00**	**90,00**
133	10	**UND.**	Lâmpada fluorescente compacta 46x127v.	**EMPALUX**	**12,00**	**120,00**
134	01	**UND.**	Bucha redução soldável curta 60x50mm	**AMANCO**	**3,05**	**3,05**
136	20	**UND.**	Lixa massa 225x275 mm	**CARBO GRAFITE**	**0,55**	**11,00**
137	01	**UND.**	Luva de correr soldável 40 mm.	**AMANCO**	**13,00**	**13,00**
141	01	**UND.**	Mangueira jardim trançada de 30m.	**HANNA**	**39,00**	**39,00**
143	20	**UND.**	Parafuso para madeira 3.8x30.	**CISER**	**0,08**	**1,60**
145	12	**UND.**	Parafuso para sanitário 12mm.	**METROX**	**2,583**	**31,00**
146	10	**UND.**	Plafonier com soquete de porcelana.	**ILUMI**	**2,00**	**20,00**
147	50	**UND.**	Piso cerâmico na cor branca 34x34	**CEPISA**	**7,00**	**350,00**
148	40	**UND.**	Porca sextavada ½ 13 fios.	**CISER**	**0,25**	**10,00**
150	18	**KG**	Prego 18x30	**GERDAU**	**4,167**	**75,00**
151	07	**KG**	Prego 19x36	**GERDAU**	**4,286**	**30,00**
152	01	**UND.**	Registro de pressão c-50 ¾.	**METROX**	**30,00**	**30,00**
155	03	**UND.**	Registro de pressão c-40 ¾.	**METROX**	**31,00**	**93,00**
156	01	**UND.**	Régua de pedreiro bitular especial 2m.	**IMPERBRAS**	**24,00**	**24,00**
157	20	**UND.**	Rejunte grafite, pacote com 01 kg.	**QUARTZOLIT**	**2,25**	**45,00**
158	03	**UND.**	Rolo de lã, 23 cm.	**ATLAS**	**10,53**	**31,59**
160	01	**UND.**	Tanque de fibra com 02 cubas bola 140x0,65.	**DECOMAR**	**215,00**	**215,00**
162	01	**UND.**	Tanque polietileno com tampa com capacidade para 10.000 litros.	**FORTLEVE**	**2.600,00**	**2.600,00**
163	04	**UND.**	TEE esgoto 40mm.	**AMANCO**	**1,80**	**7,20**
171	20	**UND.**	Telha amianto, espessura de 4mm, comprimento 2,44x0,50m.	**ETERNIT**	**7,50**	**150,00**
172	01	**UND.**	Telha transparente 2,44x0,50.	**FORTLEVE**	**10,00**	**10,00**
173	1.500	**UND.**	Tijolo de 6 furos.	**JOAO DE BARRO**	**0,28**	**420,00**
174	25	**UND.**	Tijolo elemento vazado.	**ARIPUANA**	**2,00**	**50,00**
175	13	**UND.**	Tinta acrílica 18 litros, na cor branca.	**RIZZI COLLOR**	**107,22**	**1.393,86**
176	02	**UND.**	Tinta acrílica 18 litros, na cor azul.	**RIZZI COLLOR**	**107,22**	**214,44**
177	20	**UND.**	Tomada embutir 2p + t 10amp	**ILUMI**	**5,00**	**100,00**
179	01	**UND.**	Torneira de pvc 10cm ½.	**AMANCO**	**2,22**	**2,22**
180	02	**UND.**	Torneira lavatório c-23.	**METROX**	**25,43**	**50,86**
181	06	**UND.**	Torneira pia c-50 ¾.	**ICO**	**23,333**	**140,00**
182	02	**UND.**	Torneira giratória cozinha c-61.	**METROX**	**57,50**	**115,00**
183	02	**UND.**	Trena de 05m.	**VONDER**	**8,00**	**16,00**
184	01	**UND.**	Trincha 2 um/001.	**ATLAS**	**3,70**	**3,70**
185	02	**UND.**	Trincha 2.1/2 um/001.	**ATLAS**	**5,79**	**11,58**
186	01	**UND.**	Tubo de esgoto 40mm.	**ICATUBOS**	**14,50**	**14,50**
187	05	**UND.**	Tubo soldável 25mm.	**ICATUBOS**	**10,40**	**52,00**
189	03	**UND.**	Tubo soldável 50mm.	**TUBOZAN**	**33,333**	**100,00**
190	05	**UND.**	Válvula pvc para pia/tanque.	**AMANCO**	**2,20**	**11,00**
191	02	**UND.**	Vaso sanitário na cor branca.	**LUZARTE**	**95,00**	**190,00**
					Valor total R$	**9.989,49**

Colniza - MT, 15 de Maio de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:E994141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2013

A Equipe de apoio juntamente com a Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 045/GP/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCA** foi retificado a quantidade e a especificação dos itens 877, 897 e 912. Segue abaixo as referidas alterações:
Item 877 onde se lia a quantidade 20 passa-se a ler 160 e na especificação onde se lia Faca lâmina 13 furos (CASE 845), passa-se a ler Faca lâmina 13 furos curvada (CASE 845).
Item 897 onde se lia a quantidade 08 passa-se a ler 80 e na especificação onde se lia Faca lâmina 13 furos (FG 170), passa-se a ler Faca lâmina 13 furos curvada (FG 170).
Item 912 onde se lia a quantidade 80 passa-se a ler 160 e na especificação onde se lia Faca lâmina 13 furos (VOLVO 930), passa-se a ler Faca lâmina 13 furos curvada (VOLVO 930).
Havendo, portanto alteração no Termo de Referência, sendo excluídos os itens 877, 897 e 912 e nova numeração incluída, a qual será respectivamente 1.200, 1.201 e 1.202. Permanecendo as demais condições do edital, não sendo concedido novo prazo devido não ter havido alteração no objeto da presente licitação.

Colniza/MT, 15 de Maio de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:D18158A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 014/2013
PROCESSO: 52.400556/2013

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**. O Objeto da presente licitação é a contratação de *Empresa especializada para prestação de serviços de apoio ao sistema planejamento municipal, bem como, ao sistema de controle interno, inclusive assessoria orçamentária e financeira pelo período de 12 (doze) meses*, para suprir as necessidades desta municipalidade, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **27 de Maio de 2013, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 -

Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min as 13h00min, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Equipe de Apoio não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza- MT, 15 de maio de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA M. P. SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:3D1ECFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2013

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 046/GP/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do *procedimento n*° 52.40558/2013 – *Dispensa de licitação nº. 026/2013*,Compra emergencial de materiais permanente e consumo, em virtude da necessidade de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, para atender as necessidades desta municipalidade em caráter emergencial.

Colniza/MT, 15 de Maio de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:059EA962

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL n° 043/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL**, com abertura prevista para o dia 15/05/2013 às 09:00 horas, em virtude de alteração do objeto, na quantidade de passageiros a transportar, fica prorrogada para o dia 28/05/2013 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 15 de maio de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3D9E779E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013
A Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 15/05/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL n° 035/2013, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA, FORA DO DOMICÍLIO, EM OUTRAS LOCALIDADES, COMO EXEMPLO: CÁCERES-MT, CUIABÁ-MT, PONTES E LACERDA-MT E VILHENA/RO, POR KM RODADO, EM VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO SIMPLES REMOÇÃO, consagrou-se vencedora a licitante: Castro Mendonça e Cia Ltda - ME.
Comodoro – MT, 15 de maio de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4ACA5E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039/2013

DE: 09.05.2013

"APROVA O REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE COMODORO-MT".

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da 5ª Conferência da Cidade de Comodoro, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE COMODORO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 5ª Conferência da Cidade de Comodoro.

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Municípios, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos

relacionados à Política Nacional, Estadual, Municipal e Regional de Desenvolvimento Urbano;
II – sensibilizar e mobilizar a sociedade dos municípios de Mato Grosso para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado;
III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal, Regional, Estadual e Federal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º. A 5ª CONFERÊNCIA da Cidade de Comodoro, convocada pelo Decreto Municipal nº 027/2013, será realizada entre os dias 1º de MARÇO a 25 de MAIO de 2013, na condição de etapa preparatória para a 5ª CONFERÊNCIA Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso e terá as seguintes finalidades:

I – avançar na construção da política municipal, regional e estadual de desenvolvimento urbano;
II – indicar prioridades de atuação ao Estado e ao Ministério das Cidades, no âmbito deste Município;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A 5ª Conferência da Cidade de Comodoro, que será integrada por representantes democraticamente indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal, regional e estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

§ 1º. A 5ª Conferência da Cidade tratará de temas de abrangência Municipal e ou Regional, e as propostas após consolidadas serão encaminhadas para serem discutidas na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso, que será realizada entre os dias 01 de julho até 28 de setembro de 2013.

§ 2º. Todos os delegados eleitos na 5ª CONFERÊNCIA da Cidade devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal, regional e estadual e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º. A realização da 5ª CONFERÊNCIA da Cidade na instância municipal, será considerada etapa preparatória para a 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º. As etapas preparatórias da 5ª Conferência Estadual das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa Municipal: de 1º de março de 2013 a 25 de maio de 2013;
II – Etapa Estadual: de 1º de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

Parágrafo Único. A Conferência Estadual será realizada em Cuiabá, sob a condução do Conselho Estadual das Cidades e da Secretaria de Estado das Cidades e as demais Conferências, em locais com recursos definidos nas suas respectivas esferas e contarão com a assessoria e apoio técnico do CEC/MT e da SECID/MT para sua realização.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6º. A 5ª Conferência da Cidade de Comodoro terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"**,** consoante orientação do Ministério das Cidades.

§ 1º. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 7º. A 5ª Conferência da Cidade de Comodoro será composta por painéis, grupos de debate, plenária e ato público.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º. A 5ª CONFERÊNCIA Municipal será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um dos membros da Comissão Preparatória Municipal.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 16 deste Regimento.

Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I – definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação na Conferência, para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme artigo 16 deste Regimento.
II – coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª CONFERÊNCIA Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
III – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da 5ª CONFERÊNCIA Municipal.
IV – atuar junto à Comissão Executiva Estadual da 5ª CONFERÊNCIA formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização.
V – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na Conferência Municipal, bem como na 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso.
VI – estimular e apoiar tecnicamente a realização da Conferência Municipal e validar a mesma, verificando o cumprimento das determinações deste regimento, bem como consolidar o relatório em tempo hábil, a ser encaminhado à instância estadual.
VII – Preparar Texto Base para discussão na 5ª CONFERÊNCIA Municipal, a partir do temário sugerido pela Executiva Nacional; definir os nomes dos expositores e pauta da etapa Municipal.
VIII – designar palestrantes, facilitadores e relatores da etapa Municipal.
IX – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª CONFERÊNCIA das Cidades.
X – sistematizar o Relatório da 5ª CONFERÊNCIA Municipal.
XI – promover contato formal com a Câmara de Vereadores, visando informá-la do andamento da organização da 5ª CONFERÊNCIA Municipal, assim como divulgá-la perante os munícipes.
XII – atender aos critérios para a eleição de Delegados da Conferência Municipal para a 5ª CONFERÊNCIA Estadual, respeitadas as diretrizes e definições do Regimento da 5ª CONFERÊNCIA Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso, publicado no D.O.E. de 18 de janeiro de 2013.
XIII – elaborar a proposta e programação da 5ª CONFERÊNCIA Municipal.
XIV – apresentar o Regulamento da 5ª CONFERÊNCIA da Cidade na abertura da Conferência e acompanhar seu cumprimento.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória Municipal deve enviar essas informações à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, **até 10 (dez) dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.**

Art. 11. O temário da Conferência Municipal deve contemplar os temários nacional e estadual, sem prejuízo das questões locais.

Art. 12. Os casos omissos e/ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, com a participação de um representante da Comissão Executiva/Organizadora Estadual.

Art. 13. O Relatório da Conferência Municipal deve ser elaborado a partir dos eixos temáticos da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, levando em consideração as contribuições de âmbito municipal.

Parágrafo Único. O Relatório da Conferência Municipal deve ser apresentado em versão resumida de no máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02 (dois), e encaminhado à Comissão Executiva/Organizadora da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, em

meio eletrônico, para o endereço **conferenciacidades@cidades.mt.gov.br**, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado, em formato impresso, e uma cópia em e uma cópia em CD para o Conselho Estadual das Cidades e Secretaria de Estado das Cidades, Comissão Executiva da 5.ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso– Cuiabá – MT.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 14. A 5ª CONFERÊNCIA Municipal deverá ter a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade.

§ 1º. Depois da plenária final, cada Município realizará reunião, por segmento, para indicar seus representantes, que serão os delegados na 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso.
§ 2º. Os candidatos à eleição de delegado terão que contar com o mínimo de 75% de presença na Conferência das Cidades.

Art. 15. Serão delegados na 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso:

§ 1º. O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

I – os eleitos nas Conferências Municipais, observado o disposto no § 1º, do art. 14.

§ 2º. As Comissões Preparatórias municipais encaminharão formalmente os dados dos suplentes, homologado pela Conferência municipal, que assumirá no lugar do titular ausente, depois de vencido o prazo de credenciamento do titular, ou com apresentação de documento formal da Comissão municipal, informando da ausência do titular.

Art. 16. A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência da Cidade deverá atender à seguinte composição, **quando possível**:
I – gestores, administradores públicos e legisladores, 42,3%;
II - movimentos sociais e populares, 26,7%;
III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;
IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;
VI – Ong's, 4,2%.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª CONFERÊNCIA Municipal correrão por conta da administração municipal envolvida, de convênios e/ou outras fontes eventuais das administrações municipais.

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:457F3789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 038/2013

DE: 09.05.2013

"Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.**"**

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2009, que instituiu o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV**;**

CONSIDERANDO o Decreto nº 7499, de 16 de Junho de 2011, que regulamentou a lei supracitada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do PMCMV;

CONSIDERANDO a seleção da proposta de projeto apresentada pelo Município e selecionada pelo Ministério das Cidades;

DECRETA

Art. 1º A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, destinado a Municípios com população de até 50.000 habitantes, atenderá aos critérios nacionais definidos na Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e,
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º Complementando os critérios nacionais, nos termos da Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, o Conselho de Assistência Social aprovou e este Decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais, a saber:

a) Famílias residentes no Município de Comodoro há mais de dois (02) anos;
b) Famílias com mais de um filho com idade inferior a doze (12) anos;
c) Família considerada de baixa renda, conforme definição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:D8B2BA5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2013

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FRETAMENTO DE AERONAVES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFRESA – MT.**
Valor Global Estimativo: **R$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais)**
Data de Assinatura: 08/04/2013
Vigência: 12 meses
Contratada: **BALUAL SERVIÇOS E VIAGENS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C8B68141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2013

Objeto: serviços de retifica de motores, bombas injetoras e reposição de peças pelo período de 12 meses, destinado a diversos veículos da municipalidade.
Valor Global: R$ **835.980,50 (oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos.)**
Data de Assinatura: 26/04/2013
Validade: 12 meses
Contratada: **D.C de Abreu Peças e Serviços-ME**
Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:BD491EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2013

Objeto: Registro de preços de aparelhos de condicionador de ar SPLIT, visando aquisições futuras e parceladas, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias do Município de Confresa.
Valor global: **R$ 109.360,00** (cento e nove mil trezentos e sessenta reais)
Data de Assinatura: 07/05/2013
Vigência: 12 meses
Contratada: EDIVANDA VIEIRA LANG-ME
Contratante: PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:1D866762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 21/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 046/2013 Pregão Presencial 021/2013, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente, a empresa: Edivanda Vieira Lang - ME, no valor global de R$ 8.198,00.
Confresa 15/05/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F471C1F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 024/2013 no dia 27/05/2013 às 08:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços Médicos NO Pronto Atendimento do Hospital Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.
Confresa, 15 de Maio de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:308D3CD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2013 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, Senhor Walmir Guse, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente HOMOLOGA a listageral de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público 001/2013. Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste-MT. Anexo I parte integrante deste Edital.
Não houve inscrições indeferidas.

Conquista D'Oeste - MT, 14 de maio de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

MARCELO FAUSTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Psp

ANEXO I

RelaçãodosCandidatosporOrdem**do nº**deInscrição:

Cargo:00211-AGENTECOMUNITARIODESAUDE
AREA 8– URBANA Classe:A Nível:01

Nº INSC.	NOME
01	ROSIVÂNIAGOISBEZERRADASILVA
02	ANDREIAMATIASCASERESSILVA
04	ANDREIAMATOSDASILVASOUZA
05	LAUDICEIAPEREIRADESOUZAFAGUNDES
06	MARTADEFREITASBASTOS
07	JOSIANAALVES
08	EVAAPRECIDAANTONIADEALMEIDAAMORIN
09	DANIELGONCALVESDEOLIVEIRA
10	WALQUIRIABATISTACOSTA
11	GRAZIELYGARCIADASILVA
12	ROSANECRISTINAVARGASZANARO
14	SIRLENEMORAES
15	SILVANAFELIXFURTADO
16	EDVANIASOARESDASILVAPINHEIRO
17	MARCIACLEIDEDACONCEICAO
18	LUZIAANAZEFERINADASILVABATISTA
19	ALCENIRARODRIGUESMACHADO
21	CLAUDINEIADASILVEIRABRITO
22	CLAUDIADASILVEIRABRITOSILVA
23	ADRIANOTOBIASDASILVA
25	ELIVELTONDOSSANTOSAQUINO
26	RONALDOAYARDESRAMOS
27	LIDIAPEREIRADOSSANTOS
28	ANGELALOPESMARTINS
29	ERICASILVACHIKAMI
30	ADENIZEPEREIRACOSTA
31	VALDIRENEFERRODOSSANTOS
32	CLAUDETEDEARAUJOLIMA
34	DOUGLASMIRANDASILVA
35	VERALUCIALANDIMFERREIRA
36	GESINEIDENUNESDEFARIA
37	LUCIMARBARBOSADASILVA
39	PAULINAGONÇALVESDIAS
40	MARCOSAURELIOHONORIO
41	ROSINEIAFRANCISCODESOUZAGREGORIO
43	ANTONIOALVARESDELIMA
44	MARIAMADALENANASCIMENTOSILVA
45	ELIANADEMIRANDASANTOS
46	PAMELADEMIRANDASANTOS
47	MARLENEDAGAMASOUZA
48	MARIADEFATIMADACONCEIÇÃOPEREIRA
49	ROSALINAMARIAMEDEIROS
50	DALVANIFERREIRADIAS
51	MARCIRENEFERNANDESGARCIA
52	ELDALEMESDEALMEIDA
53	MARCIAALVESDASILVA
54	ADAIANEDONASCIMENTOOLIVEIRA
56	BRUNAKASSIAPEDRETTINETO
57	CLAUDINEIAAPARECIDAJESUSCHAVESSILVA
58	KATIANELEOCARDIOPEDRETTE
59	SUZIANEAPARECIDAPEDRETTI
61	NALVAAGUIARGRACIOTE
62	SILVANAPETROCELLIDESOUZA
63	NEIDIANEALMEIDAARRUDA
64	RAIMUNDARITARODRIGUESBENTES
65	FLAVIAMIRANDACORREIA
66	APARECIDARODRIGUESSOARES
67	VALDECIALVES
68	ELISSANDRINAGOMESDEMORAIS
69	VALDELICEFIGUEIRABARRETO
70	ROSANGELADEOLIVEIRACARVALHO
71	SIMARLENECAMPOSMOREIRA
72	MARCIATORRESDASILVA
74	ROSALINAMESCHIARE

75	CARLAOLIVEIRANUNES
76	KATHIEMELLEPAOLADECASTRO
77	JOELMAMAORAISDESOUZA
78	ELIZIAMARNEVESSALLES
79	SHIRLEIDASILVAARRUDA
80	MONICABATISTASOUZA
81	EDILEUZADESENAFERREIRA
82	FATIMAALVARESDELIMA
83	DAYANESANTOSPEDROSA
84	TATIANAMARIAMELOSOUZA
85	SOLANGEBATISTADOSSANTOS
86	WERICACRISTINAORLANDODACOSTA
87	IRENESOARESDEJESUS
88	ROSANGELABASTOSSILVA
89	LUCINEIDEALVESPEREIRA
90	LUCIMAROLIVEIRASANTOS
91	MARCIAVANESSADASILVAFREITAS
92	ANAMARIAPEREIRADONASCIMENTO
93	STELLAMARISWERNERRAMOS
94	GISLAINEDOSSANTOSPORTO
95	FABIANAVIANADOSSANTOS
96	LUCIANAANGELICALEMOSPEREIRA

Cargo:00214-AGENTECOMUNITARIODESAUDE AREA3–STA CLARAClasse:A Nível:01

Nº INSC.	NOME
03	LEILAPEREIRAPAULA
24	ELCIONEALVESDUTRA
42	GRACIELECONCEIÇÃODOSANJOS
60	LUZIAAPARECIDADACRUZ

Cargo:00217-AGENTECOMUNITARIODESAUDE AREA6– SARARÉ I Classe:ANível:01

Nº INSC.	NOME
20	CRISTIANEBATISTADEOLIVEIRA
33	JUSIELEALVESFERREIRA
38	VANIADASILVAFREITASOLIVEIRA
55	REGIANESILVADEMOURA
73	GLAUCIMEIRETEODORODASILVASANTOS

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

MARCELO FAUSTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão PSP

Publicado por:
Ricardo Cuoghi dos Santos
Código Identificador:BCA745B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013, que tem como objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços de exames laboratoriais para o Serviço Municipal de Saúde, teve como vencedora a empresa CAMPOS & PINHO S/C LTDA – ME, por apresentar menor valor total no lote 01 de R$ 73.423,51 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta e um centavos). Sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório. 15 de Maio de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:39A58636

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.018/2013

PROCESSO N.044/2013.

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item e qualificação técnica.

Senhor licitante no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - N.018/2013, visando:
"Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Softwares para Gestão Pública para a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, constando Sistemas de: Planejamento Municipal, Contabilidade Pública,Tributação Municipal, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Patrimônio Público, Licitação e Compras , Almoxarifado, Controle de frotas e Transparência Fiscal.
Fica prorrogado a abertura para:
Data: 27/05/2013
Credenciamento: 13:30h até as 14:00h
Recebimento dos Envelopes: 14:00h
Local: Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000
Senhor Licitante: No item 11.18 **onde Lê-se:** O valor do investimento está estimado em R$ 87.615,00(Oitenta e sete mil seiscentos e quinze reais) com vigência até 31/12/2013. **Ler-se-á:** O valor do investimento está estimado em R$ 68.145,00(Sessenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais) com vigência até 31/12/2013.

Senhor Licitante no item : **16.2** Onde **Lê-se**: O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 da Lei n. 8.666/93. **Ler-se-á: 16.2** O contrato terá sua vigência por 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado a partir da data de assinatura e publicação por até 48(quarenta e oito) meses nos termos do Inciso IV do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu,15 de Maio de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:F28DB762

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente vimos a retificar a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços:

Onde se lê: **Ata n.º 022/2013**

Passa-se a ler: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013**

Os demais itens do extrato continuam inalterados.

Código Identificador da publicação original: **3E369230**

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:313BCE36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente vimos a retificar a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços:

Onde se lê: **Ata n.º 023/2013**

Passa-se a ler: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013**

Os demais itens do extrato continuam inalterados.

Código Identificador da publicação original: **E362D6C4**

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:55459CA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 014/2013 (SRP), cujo objeto é: **Registro de preço para futura e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS,** onde se sagraram vencedoras as empresas **JOEL VIEIRA LOPES,** CNPJ: 11.887.752/0001-32, nos lotes 01, 02 e 04, totalizando **R$ 538.000,00** (Quinhentos e trinta e oito mil Reais), empresa **WRM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 09.436.261/0001-23, nos lotes 03, e 05, totalizando **R$ 712.000,00** (Setecentos e doze mil Reais), e a empresa **ROCHA DURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME**, CNPJ: 04.792.671/0001-93, nos lotes 06, e 07, totalizando **R$ 1.708.000,00** (Um milhão setecentos e oito mil Reais).

Diamantino - MT, 14 de Maio de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:DCD7240D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 016/2013, cujo objeto é: **Contratação de empresa, para Prestação de Serviços de locação de Softwares de Administração Publica, visando a aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e regerenciamento das informações necessárias para apuração do Índice de Participação Municipal (IPM), integrado ao sistema de controle e gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), objetivando o disciplamento e utilização de metodologia técnica para racionalização da cobrança e incremento desses impostos,** onde se sagrou vencedora a empresa **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA EPP,** CNPJ: 04.240.771/0001-07, totalizando **R$ 93.000,00** (Noventa e três mil Reais).

Diamantino - MT, 14 de Maio de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:91F096E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 005/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **04/06/2013** ***às 08*****h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Contratação de empresa para finalizar obras de expositores de animais no parque de exposição de Diamantino, no município de Diamantino, conforme Contrato de Repasse 0266398-19/2008 – PRODESA/CAIXA.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, mediante o pagamento não reembolsável de R$ 200,00 (Duzentos Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal. Maiores informações devem ser solicitados via e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 16 de Maio de 2013.

JOAO PAULO BRAZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:A71A3DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 006/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **04/06/2013** ***às 13*****h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em Pedras Irregulares (Calçamento), no município de Diamantino.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, mediante o pagamento não reembolsável de R$ 200,00 (Duzentos Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal. Maiores informações devem ser solicitados via e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 16 de Maio de 2013.

JOAO PAULO BRAZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:6884C19A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº. 011/2013

Às 08h00min do dia quinze de maio do ano de dois mil e treze, na sede da prefeitura municipal de Dom Aquino, localizada na Avenida Cuiabá, 143, centro, nesta cidade Dom Aquino, reuniu-se os servidores: WANUSA SOARES ALVES - Pregoeira, e Equipe de Apoio: SIRLENE VIEIRA DE JESUS e MARIA DE LOURDES OLIVIERA, constituída por ato do Prefeito Municipal Senhor JOSAIR JERIMIAS LOPES, através da Portaria nº. 010/2013, de 04 de Janeiro de 2013, com objetivo de proceder ao cadastro e julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retifica de motores: Diesel, Gasolina e Álcool, para atender a frota municipal, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, para atender a Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo. Aviso de licitação foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado, Diário de Cuiabá e Mural da Prefeitura Municipal. Ato continuo, nenhuma empresa compareceu e/ou encaminhou documentação para participar

deste certame. Diante dos fatos a Comissão considera a Licitação DESERTA. Nada mais havendo dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

C O M I S S Ã O :

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Equipe de Apoio

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:3773178B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
REGISTRO DE PREÇOS 006/2013

O Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi REVOGADO, o procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2013, com Registro de Preços n° 006/2013, o qual teve por objeto a futura e eventual Contratação empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PÓS-PAGO,conforme despacho do Sr. Prefeito Municipal, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e conforme condições constantes no item 27.2 do Edital.

Feliz Natal - MT, 15 de maio de 2013.

MICHEL CRISTIANO GALANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:287ED83D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº0149/2013

DATA: 16 DE MAIO DE 2013.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUIS ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, MIRIAN PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA e MARLI TACK** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo I da Lei Complementar 023/2012.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias, após a apresentação dos relatórios no Departamento de Pessoal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:972A9735

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº0150/2013

DATA: 16 DE MAIO DE 2013.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUZIA HELENA MASTROIANO GONÇALVES, NIVALDO PEDRO LIMA e CRISTIANE ROHDE** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo I da Lei Complementar 023/2012.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias, após a apresentação dos relatórios no Departamento de Pessoal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:AC46A866

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº0151/2013

DATA: 16 DE MAIO DE 2013.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **WALDNEY RODRIGUES SIMI, IZILDINHA DA CONCEIÇÃO PAES e EVA ANETE NOGUEIRA DOMINGOS** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo I da Lei Complementar 023/2012.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias, após a apresentação dos relatórios no Departamento de Pessoal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:0F570340

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 001/2013 – EDITAL RESUMIDO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Figueirópolis D'oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro- Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 08h30min, do dia **04/06/2013**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a contratação de empresa para **execução de obra complementar de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial de águas pluviais nas ruas Mato Grosso, Brasília e Paraíba, conforme reprogramação da obra referente ao contrato de repasse nº 0317611-91/2009 MC/Caixa**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda – feira a sexta - feira, das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R$100,00 (cem reais).

Figueirópolis D'Oeste – MT, 15 de Maio de 2013.

VANDERLEY DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:90429F24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2013 B

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A Firma IVAIR JAMARIQUELLI ME, inscrita no CNPJ n.º 11.002.794/0001-49, localizada a Avenida dos Imigrantes 1845 Centro Glória D Oeste, Estado de Mato Grosso, representada neste Ato elo Sr.º IVAIR JAMARIQUELLI brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 786.412 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF n.º 513.869.501-06 residente e domiciliado nesta cidade de Glória D' Oeste –MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratar empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS na parte Elétrica para Manutenção da Frota de Veículos das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Saúde conforme especificações e quantidades disponíveis no Termo de Referência.

VALOR: Os preços apresentados pelos licitantes serão fixo e irreajustáveis. A contratante pagará a contratada a importância fixa de:
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO:
Ivair Jamariquelli MR – R$ 2.980,80 (Dois Mil novecentos e Oitenta Reais, oitenta centavos).
SECRETARUA MUNIC. DE SAÚDE:
Ivair Jamariquelli MR – R$ 2.240,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta reais).
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS:
Ivair Jamariquelli MR – R$ 346,00 (Trezentos e Quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços de realização do seletivo, objeto do presente contrato, ocorrerão por conta dos seguintes recursos:
ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 042 – EXP. E MELHORIA DA PRODUT. ESCOLAR DA EDUC. BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.022 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 044 – SALARIO EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUFUNÇÃO301 – ATENÇAO DO SUS
PROGRAMA: 0077 – GESTÃO SUS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBL. E SERV. URBANOS
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANO
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0091 – TRANSPORTES URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.043 – AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHOES.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 06/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:2CBFA96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2013 A

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A Firma J M VIANA 7 CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.556.722/0001-00, localizada a Avenida Januário Santana do Carmo 211 Parque das Américas Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr.º JEFERSON MARCIO VIANA brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 913065 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF n.º 593.551.311-00 residente e domiciliado na cidade de Mirassol D oeste – MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratar empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS na parte Elétrica para Manutenção da Frota de Veículos das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Saúde conforme especificações e quantidades disponíveis no Termo de Referência.

VALOR: Os preços apresentados pelos licitantes serão fixo e irreajustáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa de:
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO:
J M Viana & Cia LTDA – R$ 1.168,00 (Um mil cento sessenta e oito reais)
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS:
J M Viana & Cia LTDA – R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços de realização do seletivo, objeto do presente contrato, ocorrerão por conta dos seguintes recursos:
ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 042 – EXP. E MELHORIA DA PRODUT. ESCOLAR DA EDUC. BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.022 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 044 – SALARIO EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUFUNÇÃO301 – ATENÇAO DO SUS
PROGRAMA: 0077 – GESTÃO SUS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBL. E SERV. URBANOS
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANO
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0091 – TRANSPORTES URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.043 – AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHOES.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 06/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:68B9BB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2013

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A Firma L B D COMERCIO E PEÇAS, ACESSÓRIOS E IMPLEMENTOS PARA VEICULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 06.100.774/0001-70, localizada a Rua Presidente Tancredo Neves 4083 Centro Mirassol D' Oeste, Estado de MÃO Grosso, representada neste Ato pelo Sr.º LEANDRO BERGAMASCO DUTRA brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13344439 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado de Mato Grosso.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratar empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS na parte Elétrica para Manutenção da Frota de Veículos das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Saúde conforme especificações e quantidades disponíveis no Termo de Referência.

VALOR: Os preços apresentados pelos licitantes serão fixo e irreajustáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa de:
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO:
LBD Comercio de Peças e Implementos p/ Veiculo LTDA – R$ 12.245,00 (Doze Mil duzentos e quarenta e cinco reais)
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS:
LBD Comercio de Peças e Implementos p/ Veiculo LTDA – R$ 17.840,00 (Dezessete Mil oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços de realização do seletivo, objeto do presente contrato, ocorrerão por conta dos seguintes recursos:
ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 042 – EXP. E MELHORIA DA PRODUT. ESCOLAR DA EDUC. BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.022 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 044 – SALARIO EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUFUNÇÃO301 – ATENÇAO DO SUS
PROGRAMA: 0077 – GESTÃO SUS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBL. E SERV. URBANOS
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANO
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0091 – TRANSPORTES URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.043 – AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHOES.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 06/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:F045B487

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2013

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: DANIEL MOURA SANCHES com sede no sito Santa Maria – Córrego das Paineiras em Glória D oeste – MT, inscrito no CPF n.º 174 400 681-49.

OBJETO: O objeto desta contratação a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE, fevereiro a dezembro de 2013 descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com chamada publica n.º 01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transição.

VALOR: Pelo fornecimento dos Gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado(a) receberá o valor total de R$ 887,00 (Oitocentos e Oitenta e Sete reais)mês, totalizando R$ 8.870,00 (oito Mil Oitocentos e oitenta e sete reais) de Fev/ a Dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correra a conta das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.12.365.0427.2.016.3.3.90.32.00.00 – PROG.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC
04.01.12.365.0427.2.017.3.3.90.32.00.00 – PANAEP –
04.01.12.306.0427.2.021.3.3.90.32.00.00 – MERENDA ESCOLAR/MAIS EDUCAÇÃO
04.01.12.306.0427.2.021.3.3.90.32.00.00 – EJA
04.01.12.361.0427.2.018.1.1.90.32.00.0 - PNAEF

VIGÊNCIA: 09/04/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:AA994382

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2013

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: JOSE ANTONIO BRESSANIN com sede a Chácara Santo Antonio – Comunidade Travessão em Glória D' Oeste _MT, inscrito no CPF n.º 244.014.989-68.

OBJETO: O objeto desta contratação a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE, fevereiro a dezembro de 2013 descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com chamada publica n.º 01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transição.

VALOR: Pelo fornecimento dos Gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado(a) receberá o valor total de R$ 523,55 (Quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta e cinco centavos)mês, totalizando R$ 5.535,50 (Cinco Mil duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos) reais) de Fev/ a Dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão conta das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.12.365.0427.2.016.3.3.90.32.00.00 – PROG.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC
04.01.12.365.0427.2.017.3.3.90.32.00.00 – PANAEP –
04.01.12.306.0427.2.021.3.3.90.32.00.00 – MERENDA ESCOLAR/MAIS EDUCAÇÃO
04.01.12.306.0427.2.021.3.3.90.32.00.00 – EJA
04.01.12.361.0427.2.018.1.1.90.32.00.0 - PNAEF

VIGÊNCIA: 09/04/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:305255CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2013B

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A empresa DIHOL distribuidora Hospitalar LTDA, com sede á Avenida Oito de Abril n.º 1610 Jardim Independência, Cuiabá – MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n.º 26.792.580/0001/90, representada por CLAUDEMIR DUARTE DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, sócio diretor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.469.3520 SSP/SP e do CPG n.º 415.287.868-15.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a "Contratação de empresa para Fornecimento MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde".

VALOR: O Valor do Presente Contrato, a preços iniciais, é de R$:
LOTE 01 – MEDICAMENTOS ANTIDIABÉTICOS
R$ 638,00 (Seiscentos trinta e oito reais)
LOTE 02 – MEDICAMENTOS FARMAIA BASICA

R$ 6.457,75 (Seis Mil quatrocentos cinqüenta e sete reais, setenta e cinco centavos).
LOTE 03 – MEDICAMENTO PAB
R$ 4.508,57 (Quatro Mil quinhentos e oito reais e cinqüenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá a conta da dotação de Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT, conforme ordem de fornecimento:
ÓRGAO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0074 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.057 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

ÓRGAO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0074 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: 10/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:B5D8C8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2013A

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede á Avenida Rio Verde Qd 78 Lt 09 Vila Rosa, Aparecida de Goiânia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) n.º 07.640.617/0001-10, representada por ANDERSON FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, Administrador legal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12995711 SSP/GO e CPF n.º 497.998.171-72.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a "Contratação de empresa para Fornecimento MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde".

VALOR: O Valor do Presente Contrato, a preços iniciais, é de R$:
LOTE 01 – MEDICAMENTOS ANTIDIABÉTICOS
R$ 4.770,99 (Quatro Mil setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos).
LOTE 02 – MEDICAMENTOS FARMAIA BASICA
R$ 3.455,60 (Três Mil Quatrocentos e Cinqüenta e cinco reais e Sessenta centavos)
LOTE 03 – MEDICAMENTO PAB
R$ 26.524,61 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá a conta da dotação de Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT, conforme ordem de fornecimento:
ÓRGAO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0074 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
ÓRGAO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0074 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: 10/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:7C5B3260

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2013

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede á Rodovia BR 480, 795, Centro Barão de Cotegipe – RS, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 03.652.030/0001-70, representado neste ato por VILSON SZYMANSKI, brasileiro,sócio gerente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1021870736 SSP/RS e do CPF n.º 162..522.250-53.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a "Contratação de empresa para Fornecimento MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde".

VALOR: O Valor do Presente Contrato, a preços iniciais, é de R$:
LOTE 01 – MEDICAMENTOS ANTIDIABÉTICOS
R$ 3.5000,00 (Três Mil e quinhentos Reais).
LOTE 02 – MEDICAMENTOS FARMAIA BASICA
R$ 52.082,00 (Cinqüenta e Dois Mil Oitenta e dois reais)
LOTE 03 – MEDICAMENTO PAB
R$ 19.267,72 (Dezenove Mil duzentos sessenta e sete reais setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá a conta da dotação de Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT, conforme ordem de fornecimento:
ÓRGAO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0074 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
ÓRGAO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0074 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: 10/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:0D6CA6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2013C

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma M A LOPES SUPERMERCADO EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.695.504/0001-24, localizada a Avenida dos Imigrantes Glória D oeste –MT, representada neste ato pelo Sr.º MARCOS ARLINSO LOPES, portador da Cédula de Identidade n.º

12674249 SSP/MT e do CPF n.º 696.336.221-15 residente e domiciliado na cidade de Glória D' Oeste – MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratar empresas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS CONSUMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, Mediante Processo Licitatório Modalidade Carta Convite 011/2013.

VALOR: Os Preços apresentados pelos licitantes serão fixo e irreajustáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa de R$ 29.802,00 (Vinte e nove mil,oitocentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá a conta da dotação de Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT, conforme ordem de fornecimento:
ÓRGAO: 03 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.00074 – MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUNIC. DE ADM.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0042 – EXP. E MELHORIA DA PRODUT. ESCOLAR. DA EDUC. BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0077 – GESTAO SUS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 000487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0041 – MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 06/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:FAB28FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2013 B

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma RODRIGUES SONEMBERG & PESSOA LTDA MT inscrita no CNPJ n.º 33.674.920/0001-44, localizada a Avenida dos Imigrantes, Glória D' Oeste Estado de Mato Grosso, representada neste ato pela Senhorita ESTEFANIA RODRIGUES SONEMBERG, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1735479-0 SSP/MT e do CPF n.º 019.478.551-31 – residente e domiciliada na cidade de Glória D' Oeste – MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratar empresas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS CONSUMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, Mediante Processo Licitatório Modalidade Carta Convite 011/2013.

VALOR: Os Preços apresentados pelos licitantes serão fixo e irreajustáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa de R$ 14.445,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá a conta da dotação de Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT, conforme ordem de fornecimento:
ÓRGAO: 03 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.00074 – MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUNIC. DE ADM.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0042 – EXP. E MELHORIA DA PRODUT. ESCOLAR. DA EDUC. BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0077 – GESTAO SUS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 000487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0041 – MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:3AF870AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2013 A

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME, inscrita no CNPJ n.º 00.656.429/0001-31, localizada a Avenida Adelícia de Freitas Monte Castelo D' Oeste – MT, representada neste Ato pelo Sr.º ELCIO MOREIRA FRANCISCO brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1016508-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado de Mato Grosso, e do CPF n.º 775.493.171-00 residente e domiciliado no Município de Glória D' Oeste - MT

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratar empresas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS CONSUMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, Mediante Processo Licitatório Modalidade Carta Convite 011/2013.

VALOR: Os Preços apresentados pelos licitantes serão fixo e irreajustáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa de R$ 13.939,24 (Treze Mil novecentos tintas e nove reais, vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá a conta da dotação de Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT, conforme ordem de fornecimento:
ÓRGAO: 03 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.00074 – MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUNIC. DE ADM.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0042 – EXP. E MELHORIA DA PRODUT. ESCOLAR. DA EDUC. BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0077 – GESTAO SUS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 000487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0041 – MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:93459C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2013

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma NILZA MARIA MOURA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ n.º 02.524.907/0001-85, localizada a Avenida dos Imigrantes n.º 2158 bairro Jose Claudino Glória D oeste Estado de Mato Grosso, representada neste Ato pelo Procurador Sr.º DIEGO EMILIO DA SILVA brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1798032-1 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratar empresas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS CONSUMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, Mediante Processo Licitatório Modalidade Carta Convite 011/2013.

VALOR: Os Preços apresentados pelos licitantes serão fixo e irreajustáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa de R$ 3.776,04 (Três Mil Setecentos e Setenta e Seis reais, quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá a conta da dotação de Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT, conforme ordem de fornecimento:
ÓRGAO: 03 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.00074 – MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUNIC. DE ADM.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0042 – EXP. E MELHORIA DA PRODUT. ESCOLAR. DA EDUC. BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0077 – GESTAO SUS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 000487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0041 – MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:1844E88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2013 B

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma S F DELLA COSTA, inscrita no CNPJ n.º 00.884.445/0001-81, localizada a Avenida Presidente Tancredo Neves 4153 Mirassol D' Oeste – MT, representada neste ato pelo Sr.º CLEBER DALLA COSTA brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 299.649.201-30 residente e domiciliado a cidade de Mirassol D' Oeste – MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é "Contratar empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: Os Preços apresentados pelos licitantes serão fixo e irreajustáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa de R$ 147,50 (cento quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) para aquisição de peças e R$ 600,00 (seiscentos reais) para serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URBANOS
FUNCIONAL: 04.122.0003.2.024 MANUTENÇÃO E ENC COM DEP DE OBRAS PUBLICAS
ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 10/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:9B8E53AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2013 A

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma CASTRO NETO & CASTRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.366.069/0001-57 localizada a Rua Rio Grande do Sul 2409 Jardim Zeferino I, São José dos Quatro Marcos Estado de Mato grosso, representada neste ato pelo Sr.º JOSUÉ GONÇALVES DE CASTRO NETO brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 632.591 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF 442.354.451/20, residente e domiciliado na Rua Junqueira 221 bairro jardim vista alegre na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é "Contratar empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: Os Preços apresentados pelos licitantes serão fixo e irreajustáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa de R$ 29.195,43 (vinte e nove mil cento noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) para aquisição de peças e R$ 10.400,00 (Dez mil quatrocentos reais) para serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URBANOS
FUNCIONAL: 04.122.0003.2.024 MANUTENÇÃO E ENC COM DEP DE OBRAS PUBLICAS
ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 10/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:10775FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2013

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma POSTO DE MOLAS MIRASSOL D' OESTE ME, inscrita no CNPJ n.º 10.323.415/0001-50 localizada neste ato pelo Sr.º PAULO SERGIO ULIANA brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 544.694.841-04, residente e domiciliado na Rua Jose Agostinho de Brito n.º 140 cidade de Mirassol D' Oeste - MT

OBJETO: O objeto do presente instrumento é "Contratar empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: Os Preços apresentados pelos licitantes serão fixo e irreajustáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa de R$ 25.979,85 (vinte e cinco Mil novecentos setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para aquisição de peças e R$ 13.075,00 (Treze mil Setenta e cinco reais) para serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URBANOS
FUNCIONAL: 04.122.0003.2.024 MANUTENÇÃO E ENC COM DEP DE OBRAS PUBLICAS
ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 10/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:D180E08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS ALVES, inscrita no CNPJ n.º 12.257.468/0001-45, representada neste ato por EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS ALVES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.46.297 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso e do CPF n.º 425.716.421-20 residente e domiciliada a Rua Eloy Custódio da Silva, bairro Centro nesta cidade de Glória D oeste – MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a "Prestação de Serviços na função de ministrar Curso de Corte e Costura para gestantes acompanhadas e usuárias do programa IGD".

VALOR: Os Preços serão fixos e irreajustáveis. A contratante pagará a contratada a importância fixa R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo um montante de R$ 4.800,00 (Quatro Mil oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0487 – Descentralização das Ações de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 22/04/2013 á 21/10/2013

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:1CD6E046

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: O senhor ADÃO SOARES DA SILVA brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg n.º 825.223 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Paraná e do CPF n.º 090.135.399-04 residente e domiciliado nesta cidade de Glória D' Oeste, á Rua Maria Cecília Dela Costa, estado de Mato Grosso.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a "Prestação de Serviços referente a levantamento de dados par manutenção em bueiros e pontes nas estradas vicinais do município, para posterior elaboração de projetos".

VALOR: Os Preços serão fixos e irreajustáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos
Dotação: 05.01.26.782.0091.2.025.33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 22/04/2013 á 21/05/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:0EF884AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: O senhor ROMILDO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1059113-3 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso e do CPF n.º 779.319.981-20, residente e domiciliado á Rua André Perez, bairro Adevidon Vieira na cidade de Glória D oeste – MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a "Prestação de Serviços referente a levantamento de dados para manutenção em bueiros e pontes nas estradas vicinais do município, para posterior elaboração de projetos".

VALOR: Os Preços serão fixos e irreajustáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa R 800,00 (Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos
Dotação: 05.01.26.782.0091.2.025.33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 22/04/2013 á 21/05/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:58744B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2013

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A empresa SERPRA Serviços Projetos e Assessoria LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o n.º 07.123.969/0001-07 e Inscrição Estadual sob n.º 51.200.921.466, estabelecida á Avenida Historiador Rubens de Mendonça 1856 Sala Ed Office Tower, bosque da Saúde em Cuiabá – MT, representado neste Ato pela sua Sócia, Senhora ODETE BORGES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 632.203 SSP/MT e CPF n.º 571.248.171-53.

OBJETO: Este presente contrato tem por Objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Elaboração de Projetos de engenharia de esgotamento sanitário do perímetro Urbano do Município para atender Carta Consulta do PAC 2 da FUNASA atendendo necessidades de obras do município de Glória D' Oeste-MT.

VALOR: O valor da execução da contratação está em R$ 68.983,00 (Sessenta e oito Mil, Novecentos e Oitenta e Três reais) sendo os pagamentos efetuados em parcelas mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente contratado, ocorrerão por conta do seguintes recursos:
ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇAO E FINANÇAS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 27/03/2013 á 24/05/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:59B2E1FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2013

O MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas, até às 17:00 horas do dia 20/05/2013, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Sala da Comissão de Licitação (telefone: 3552-5135), no horário de 7:00 h às 11:00h e das 13:00 h às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos site www.guarantadonorte.mt.gov.br.Guarantã do Norte/MT, 15 de Maio 2013.

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:00A0B655

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 005/2011

RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 005/2011				
Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	OBJETIVO
034/2013	156/2011	ANA MARIA NUNES PROCOPIO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE	1.1 O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 156/2011 e sua prorrogação de 01/04/2013 à 01/05/2013 com base no decreto nº. 006/2013 de 01/01/2013, onde regulamenta as decisões consideradas de excepcional interesse público, e, assim, urgentes e emergenciais no qual se enquadra este ato, pela peculiaridade envolvendo a situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde –ACS, e imprescindibilidade de manutenção em exercício daqueles ativos em 31 de dezembro de 2012, para que não fique descoberta a micro área respectiva, considerando a circunstância de final de mandato e inicio de nova gestão, que culminaram pela não realização da certificação dos testes seletivos de que decorreram tais contratações até o momento.
031/2013	158/2011	EDVANDA CARLA AGOSTINI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	1.1. O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 158/2011 e sua prorrogação de 01/04/2013 à 01/05/2013 com base no decreto nº. 006/2013 de 01/01/2013, onde regulamenta as decisões consideradas de excepcional interesse público, e, assim, urgentes e emergenciais no qual se enquadra este ato, pela peculiaridade envolvendo a situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde –ACS, e imprescindibilidade de manutenção em exercício daqueles ativos em 31 de dezembro de 2012, para que não fique descoberta a micro área respectiva, considerando a circunstância de final de

				mandato e inicio de nova gestão, que culminaram pela não realização da certificação dos testes seletivos de que decorreram tais contratações até o momento.
032/2013	155/2011	GESIELY DE JESUS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	1.1 O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 155/2011 e sua prorrogação de 01/04/2013 à 01/05/2013 com base no decreto nº. 006/2013 de 01/01/2013, onde regulamenta as decisões consideradas de excepcional interesse público, e, assim, urgentes e emergenciais no qual se enquadra este ato, pela peculiaridade envolvendo a situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde –ACS, e imprescindibilidade de manutenção em exercício daqueles ativos em 31 de dezembro de 2012, para que não fique descoberta a micro área respectiva, considerando a circunstância de final de mandato e inicio de nova gestão, que culminaram pela não realização da certificação dos testes seletivos de que decorreram tais contratações até o momento.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:921C8EE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 007/2011

RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 007/2011				
Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	OBJETIVO
030/2013	183/2011	DAYANE PATRICIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE	1.1 O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 183/2011 e sua prorrogação de 01/04/2013 à 01/05/2013 com base no decreto nº. 006/2013 de 01/01/2013, onde regulamenta as decisões consideradas de excepcional interesse público, e, assim, urgentes e emergenciais no qual se enquadra este ato, pela peculiaridade envolvendo a situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde –ACS, e imprescindibilidade de manutenção em exercício daqueles ativos em 31 de dezembro de 2012, para que não fique descoberta a micro área respectiva, considerando a circunstância de final de mandato e inicio de nova gestão, que culminaram pela não realização da certificação dos testes seletivos de que decorreram tais contratações até o momento.
033/2013	182/2011	MARQUIANE SOUSA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	1.1. O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 182/2011 e sua prorrogação de 01/04/2013 à 01/05/2013 com base no decreto nº. 006/2013 de 01/01/2013, onde regulamenta as decisões consideradas de excepcional interesse público, e, assim, urgentes e emergenciais no qual se enquadra este ato, pela peculiaridade envolvendo a situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde –ACS, e imprescindibilidade de manutenção em exercício daqueles ativos em 31 de dezembro de 2012, para que não fique descoberta a micro área respectiva, considerando a circunstância de final de mandato e inicio de nova gestão, que culminaram pela não realização da certificação dos testes seletivos de que decorreram tais contratações até o momento.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:A9F4A52C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2013

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, **RATIFICA** o Processo de Licitação de Dispensa **n°. 02/2013** emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação da Empresa FUNDETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO, para execução de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Técnica em Recuperação de Crédito de interesse do Município, pelo período deMaio de 2013 á Dezembro de 2016. Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 15 de Maio de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:1F0ECFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2013

Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro Oficial designado pela portaria **nº 029/2013**, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **014/2013** no dia **28.05.2013** às **09h00min** (horário de Brasília), que será regida pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos decretos nº 3.555/2000, 3784/2001 e 5450/2005; com aplicações subsidiárias da lei nº8666/93, suas alterações e demais alterações aplicáveis.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2013.
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios.**
REALIZAÇÃO: 28.05.2013
ABERTURA DA SESSÃO: 08h00min.
ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 15 de maio de 2013.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Oficial do Município de Guiratinga/MT

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:AFA9CC6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº. 04/2013

O Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos, comunica a todos interessados que o DECRETO Nº. 04/2013, retifica o Art.1º. Onde se lê 30/04/2013 passa a ler-se 20/05/2013, ficando inalterados os demais.
Valteir Quirino dos Santos
Prefeito Municipal

Indiavaí - MT, 15 de Maio de 2013.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:00B616FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 950/2013

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAR VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GFROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar Municipal, conforme quadro abaixo:

COORDENADOR	**R$ 1.179,50**
CONSELHEIROS	**R$1.017,00**

Artigo 2º - Para cobrir a despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas as seguintes a dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0033 – Proteção Social Básica
Projeto: 2.052 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta do Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder um servidor, Assistente Técnico Administrativo para prestar serviços ao Conselho Tutelar para serviços Administrativos.

Artigo 5º - Fica estipulado o horário de atendimento nos plantões de 24/24horas com o mínimo 02 (dois) conselheiros por plantão.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de 1º de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, 14 de Maio de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6066B7B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 951/2013

"SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Receber em Doação os Imóveis que menciona e dá outras providências.**"**

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do MUNICÍPIO DE COLÍDER, os lotes abaixo discriminados situados no perímetro deste Município de Itaúba/MT:

- Um imóvel urbano constante da Matrícula 10.043, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Colíder, situado na cidade de Itaúba, compreendido no loteamento denominado "Itaúba e Chácaras de Recreio Itaúba", com área de 01,00 há (um hectare), desmembrada da chácara nº 27-D, destinado a um Centro Comunitário, medindo 100x100, dentro dos limites e confrontações especificados na referida Matrícula em anexo.

- Um imóvel urbano constante da Matrícula 21.873, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Colíder, situado na cidade de Itaúba, compreendido no loteamento denominado "Itaúba e Chácaras de Recreio Itaúba", com área de 3.186,00 m2 (três mil, cento e oitenta e seis metros quadrados), denominada Praça nº 02, localizado no "Setor D", com limites e confrontações especificadas na referida Matrícula em anexo.

- Um imóvel urbano constante da Matrícula 21.700, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Colíder, situado na cidade de Itaúba, compreendido no loteamento denominado "Itaúba e Chácaras de Recreio Itaúba", com área de 42.640,00 m2 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), denominado "Cemitério", localizado no "Setor Industrial", com limites e confrontações especificadas na referida Matrícula em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, 14 de Maio de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:2114B804

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 037/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 037/2013 foram vencedoras as Empresas **FLAVIA JUNQUEIRA BARROS ABATE MARQUES, nos itens 5, 9, 14, 25, 28 e 30, ao valor global de R$ 459.000,00, ALLI AHMAD E MOREIRA LTDA nos itens 35 e 37, ao valor global de R$ 252.000,00, AHMAD & ROTILI LTDA EPP nos itens 38 e 39, ao valor global de 75.600,00, LIDIMAR D. DE FREITAS – ME no item 44 ao valor global de R$ 192.000,00 e HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LÚCIA LTDA no item 31 ao valor global de 144.000,00.** Jaciara-MT, 13 de maio de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:44EC946E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 050/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: MS HOSPITALAR LTDA – ME**; **OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF (Programa de Saúde da Família) e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 104.430,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:FA0DC613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 051/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**; **OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF (Programa de Saúde da Família) e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 75.272,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:0807E027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 052/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA**; **OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF (Programa de Saúde da Família) e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 20.180,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:D8299091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 053/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME**; **OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF (Programa de Saúde da Família) e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 70.940,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:1C745132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 054/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF (Programa de Saúde da Família) e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 168.032,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:7CA7AD24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 055/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF (Programa de Saúde da Família) e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 61.522,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:18EDFB0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 056/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**; **OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF (Programa de Saúde da Família) e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 199.050,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:D7F773E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 057/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**; **OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF (Programa de Saúde da Família) e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 84.610,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:5B38E36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 058/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME;**; **OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF (Programa de Saúde da Família) e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 123.041,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F8DB7685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 059/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA ME**; **OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF (Programa de Saúde da Família) e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 50.034,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:61E0E04A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 060/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; **OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF (Programa de Saúde da Família) e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 64.294,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:ADEA56D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 061/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF (Programa de Saúde da Família) e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 241.840,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:C4454A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para registro de preços, ao **MENOR VALOR POR LOTE** tendo por objeto: **"Registro de preço para eventuais prestações de serviços de reparo, substituições e aquisições de peças da parte elétrica dos veículos Município de Jaciara/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 03 DE JUNHO 2013 - 08:30 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 15 de maio de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:5D14A817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2013

"Dispõe sobre a concessão do Benefício pensão por morte a Sra. Sonia Ferreira Valverde Matos, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. João Bosco Valverde Matos.

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 7º, inciso I e Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Sr. **João Bosco Valverde Matos,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.995.51313-0 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 035.337.008/87, efetivo no cargo de Odontólogo e Aposentado por Invalidez pelo Prev-Jaci, conforme Portaria n.º 105/2012, em favor da Sra. **Sonia Ferreira Valverde Matos**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.393.316 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 514.105.241-91, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2013.07.00024 P**, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em **28/04/2013**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de **28 de abril de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara - MT, 15 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do Prev-jaci

Homologo:
ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:D42C9E5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 30.900,00(TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES
CONTRATADO: ARIEL AUTOMÓVEIS VARZEA GRANDE LTDA
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 03 DE MAIO DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:2A7EB43E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 007/2013

PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE VALORES NA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 07/2013

COD	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MAIOR DESC. % NA BOMBA	EMPRESA VENCEDORA
135002006	ALCOOL COMUM	83.000	1%	AUTO POSTO JAURU LTDA
135002004	GASOLINA COMUM	219.000	1%	AUTO POSTO JAURU LTDA
135002005	OLEO DIESEL COMUM	781.000	1%	AUTO POSTO JAURU LTDA
135002007	OLEO DIESEL S10	80.000	1%	AUTO POSTO JAURU LTDA
COD	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
135001020	OLEO LUBRIFICANTE 40 TAMBOR DE 20 LITROS	67	156,00	SOARES BOMFIM & CIA LTDA
135001011	OLEO LUBRIFICANTE PARA RANSMIÇÃO: API GL-5, GRAU SAE: 90 EM BALDE DE 20 LITROS: (TIPO UNIVERSAL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR)	125	264,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
135001014	OLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE AUTO DESEMPENHO PARA MOTORES A DIESEL CLASSIFICÃO API CE/SG,GRAU SAE:15W/40 EM TAMBOR DE 20 LITROS (TIPO LUBRAX MI) 400 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) TAMBOR COM 20 LITROS	1043	206,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
135001015	OLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES A DIESEL ASPIRADO, CLASSIFICAÇÃO: API CE/SG, GRAU SAE: 40 LA3 EM BALDE DE 20 LITROS (TIPO LUBRAX MI) 400 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR	720	188,50	SOARES BOMFIM & CIA LTDA
135001002	OLEO HIDRAULICO 68 (TAMBOR DE 20 LITROS)	250	250,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
135001019	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E 4 TEMPOS,SEMI SINTETICO CASSIFICAÇÃO : API SH-CD, GRAU SAE 20W/50 EM UNIDADE DE LITRO TIPO LUBRAX SJ) OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR)	1238	23,50	AUTO POSTO JAURU LTDA
135001017	OLEO ATF FLUIDO DE TRASMISSÃO AUTOMATICO EMBALAGEM DE 1 LITRO (TIPO ATF, TEXACO E OU SIMILAR) DA MESMA QUALIDADE OU SIMILAR OU SUPERIOR.	100	12,99	AUTO POSTO JAURU LTDA
135002008	FLUIDO DE TRANSMISSAO EMBALAGEM DE 1000 ML (DE 1ª QUALIDADE)	150	12,99	SOARES BOMFIM & CIA LTDA
135001013	FLUIDO FREIO (TIPO DOT 3 OU SIMILAR)EMBALAGEM DE 500 ML	770	9,85	AUTO POSTO JAURU LTDA
135001010	GRAXA PARA MULTIPLAS APLICAÇOES, AUTOMOTIVAS, A BASE DE SABÃO DE LÍTIO. GRAU NL GI: (TIPO TEXACO MARFAK MP2 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR)KG	940	16,40	SOARES BOMFIM & CIA LTDA
102122062	INTERCAP PARA LAVAGEM DE VEICULO TAMBOR COM 100 LITROS	6	245,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
102122061	SOLUPAN BALDE COM 200 LITROS	400	490,00	AUTO POSTO JAURU LTDA

JAURU – MT, 15 DE MAIO DE 2013.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C407E45C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.344, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir credito especial na Lei Municipal nº 2.311 de 20 de dezembro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2013.

O Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.311 de 20 de dezembro de 2012, no valor de R$ 411.235,00 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e cinco reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10.301.0010 1627	Construção de UBS Santa Cruz	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 220.000,00
10.301.0010 1628	Reforma e Ampliação PSF Jardim Califórnia	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 78.435,00
10.301.0010 1629	Reforma e Ampliação Posto de Saúde Águas Claras	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 112.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito especial aberto no artigo anterior será utilizado os recursos das transferências financeiras do SUS - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.308, de 20 de dezembro de 2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.311, de 20 de dezembro de 2012, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de maio de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interno

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:F018221A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.345, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir credito especial na Lei Municipal n.º 2.311 de 20 de dezembro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2013.

O Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº. 2.311 de 20 de dezembro de 2012, no valor de R$ 78.845,41 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um real), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10.301.0010 1630	Reforma e Ampliação PSF Jardim Paranaguá	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 78.845,41

Art. 2º Para dar cobertura ao credito especial aberto no artigo anterior será utilizado os recursos das transferências financeiras do SUS - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.308, de 20 de dezembro de 2012, que trata da Lei de

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.311, de 20 de dezembro de 2012, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de maio de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interno

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:44E7E208

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º: SCI - 001/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 1/5
ASSUNTO: NORMAS DAS NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Disciplinar o funcionamento das Normas Internas;
1.2) Padronizar, de forma sistêmica, as rotinas de trabalho do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT;
1.3) Obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais;
2) BASE LEGAL E REGULAMENTAR
2.1) Atender aos dispositivos da Constituição Federal, art. 31º, Lei Complementar nº 101/2000, art. 59º, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, art. 8º, e Lei Municipal nº 963, de 09 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno.
3) DOS PROCEDIMENTOS:
3.1) Da Criação:
3.1.1) A Norma Interna, elaborada pelo Controle Interno, deverá obedecer aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, entre os quais sobreleva o princípio da moralidade, impessoalidade e o da eficiência, cuja inteireza fica preservada, objetivando sempre uma melhoria do setor a ser normatizado, através de informações coletadas em prévia auditoria ou conhecimento necessário.
3.2) Do Formato e Conteúdo das Norma Internas:
3.2.1) O formato do presente documento serve como modelo-padrão para as demais Normas Internas que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:
I) Da Identificação:
Na primeira linha no canto superior esquerdo deverá conter a numeração da Norma Interna. Ex: NORMA INTERNA N.º: SCI - 0xx/2013;
Na sequencia deverá conter a data da aprovação da Norma Interna que será sempre por portaria do gestor do DAES. Ex: APROVADO EM: xx/xx/2013;
Em seguida deverá conter a versão da Norma Interna. Ex: VERSÃO: 1;
Depois no canto superior direito deverá conter a numeração da folha, com indicação da atual e da última existente em cada Norma Interna. Ex: FOLHA N.º: x/x;
Na segunda linha centralizado deverá conter o assunto. Ex: ASSUNTO: NORMAS DAS NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS;
Na terceira linha centralizado deverá conter a unidade executora. Ex: UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT
II) Do Conteúdo:
Deverá ser exposto no corpo do conteúdo, itens que orientarão os setores envolvidos, tais como:
Objetivos: Descrever de forma sucinta o objetivo a ser alcançado com a elaboração da Norma Interna. Identificando o fim a que se destina e o embasamento legal se existir.
Base Legal e Regulamentar: Colocar o embasamento legal a que esta estará atendendo, se existir.
Procedimentos: Descrever todas as atividades e suas rotinas de execução, identificando o que se faz, de onde veio, como começa, como se faz, para onde vai e como termina. Colocando o embasamento legal a que esta estará atendendo, se existir.
Processo Administrativo: É um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como infração;
Disposições Finais: Esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:
Medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na Norma Interna;
Situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que está estabelecido;
Unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Norma Interna;
Outras informações úteis que se fizerem necessárias para a finalização da Norma Interna.
3.3) Do Atendimento:
3.3.1) Todos os servidores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT deverá cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes nas respectivas Normas Internas.
4) PROCESSO ADMINISTRATIVO:
4.1) O processo administrativo será proposto pela gestor;
4.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
4.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;
4.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;
5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1) O Controle Interno deverá prestar apoio técnico na fase de adaptação à Norma Interna, no que se referem os procedimentos manuais e/ou eletrônicos que por elas forem disciplinados;
5.2) Todas as dúvidas geradas pela(s) Norma(s) Interna(s), deverão ser dirimidas junto ao Controle Interno;
5.3) O Controle Interno deverá manter sempre atualizado o Manual de Procedimentos, documento no qual disponibilizará todas as Normas Internas vigentes. Este manual deverá ficar locado na sala do Controle Interno, estando à disposição de todos a quem possa interessar para consulta.
5.4) A Norma Interna, quando do início de sua vigência, deverá ser apresentada pelo responsável do setor ou pessoa atribuída, a todos os servidores que por ela sejam disciplinados ou meramente envolvidos;
5.5) Esta Norma Interna modelo, guia e jurisdição para todas as demais Normas Internas elaboradas pelo Controle Interno.
5.6) As Normas Internas deverão ser acessíveis a todos a quem possa interessar.
OBS.: Nesse caso, a mesma deverá ser implantada através de portaria.
Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:E2F00B44

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º: SCI - 002/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 1/6
ASSUNTO: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

1) DOS OBJETIVOS

1.1) Disciplinar as auditorias do Controle Interno em todas as áreas do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, conforme o planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los;

2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

2.1) Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

2.2) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2.3) A Constituição Estadual de Mato Grosso;

2.4) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos nos exercícios de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

2.5) Lei complementar n° 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

2.6) Resolução n.º 01/2007, que aprova "Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública" estabelece Prazos e da outras providências;

2.7) Lei Complementar n° 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;

2.8) Resolução n° 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar n° 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;

2.9) Lei n° 963/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Juína e dá outras providências;

2.10) Decreto n° 1.021/2008, que regulamenta a aplicação da Lei n.º 963/2007, de 09/10/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Juína e dá outras providências;

2.11)Lei Complementar 1.022/2008, que Dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Juína/MT, na forma que estabelece e dá outras providências;

2.12) Resolução n.º 06/2011, Aprova a nova versão do Sistema Geo-Obras – implantado pela Resolução Normativa 06/2008 – estabelece prazos para o cumprimento das novas exigências pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

2.13) Lei Complementar n.º 1.299/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, e dá outras providências;

2.14) Lei Complementar n.º 1.361/2012, que altera a nomenclatura de cargo e cria cargo de provimento efetivo na Lei Complementar Municipal n.º 1.299/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do DAES-JUÍNA, e dá outras providências;

3) DOS CONCEITOS

3.1) Auditoria: Estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e demonstrações financeiras de uma entidade;

3.2) Auditoria Interna: Constitui o conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade;

3.3) Papéis de Trabalho: Formam o conjunto de formulário e documentos que contêm as informações e apontamentos obtidos pelo auditor durante seu exame, bem como as provas e descrições dessas realizações; constituem a evidência do trabalho executante e o fundamento de sua opinião;

3.4) Relatórios: Relatórios técnicos são documentos que apresentam os resultados de uma investigação de pesquisa ou estudo, realizados por um indivíduo ou grupo de indivíduos do Órgão/Instituição.

4) DOS PROCEDIMENTOS

4.1) Do planejamento:

4.1.1) O Controle Interno, com base nas prioridades do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, elaborará anualmente o Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI, o qual deverá ser aprovado através de portaria pelo gestor, até o último dia de cada exercício;

4.1.2) O PAAI poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, para melhor cumprimento das auditorias de acompanhamento da gestão, desde que previamente aprovado pelo gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

4.2) Das Consultas:

4.2.1) O Controle Interno poderá requisitar, quando necessário, dos setores administrativos do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT os documentos ou informações necessárias às deliberações.

4.2.2) O Controle Interno deverá efetuar a análise e emitir orientação aos setores administrativos em caso de consultas formuladas na sua área de competência, com vistas à solução dos problemas relacionados.

4.3) Da auditoria:

4.3.1) Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos setores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, expedindo relatórios apontando as inconformidades sugeridas para aprimoramento dos controles;

4.3.2) Ter acesso a todos os documentos e arquivos referentes ao patrimônio, pessoal, contabilidade, financeiro, orçamentário, patrimoniais e afins, processos internos e todas as informações dos setores administrativos que julgar necessárias visando a instruir procedimentos de fiscalização.

4.4) Dos Atendimentos e Relacionamentos com o TCE e CGU:

4.4.1) Estabelecer procedimentos de aproximação para o atendimento aos agentes de fiscalização do controle externo – TCE e CGU;

4.4.2) Supervisionar e auxiliar as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, elaboração de respostas, tramitação dos processos e elaboração dos esclarecimentos para fundamentar os recursos juntamente com a assessoria jurídica;

4.4.3) Receber denúncia e notificar os responsáveis, e no caso de manter-se a irregularidade ou ilegalidade, comunicar imediatamente o TCE/MT sob pena de responsabilidade solidária.

4.5) Da Elaboração do Parecer Parcial e Conclusivo do Controle Interno:

4.5.1) O Controle Interno deverá elaborar dois pareceres no decorrer do ano civil, sendo o Parecer Parcial no mês de Julho e no mês de Janeiro o Parecer Conclusivo sobre as contas do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, o qual deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado quando da prestação de contas de acordo com as determinações legais;

4.5.2) Os diversos setores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT deverá disponibilizar em tempo hábil a documentação necessária para a elaboração do Parecer Parcial e Conclusivo.

5) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

5.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas;

5.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

5.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

5.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

6) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1) A inobservância desta Norma Interna constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;

6.2) Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Norma Interna as demais legislações e atos institucionais pertinentes;
6.3) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna deverá ser solucionada junto ao Controle Interno.
Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:3D742207

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º: SCI - 003/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 1/12
ASSUNTO: SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Instituir procedimentos para a elaboração dos instrumentos de planejamento a Administração Pública Municipal.
1.2) Buscar através destes procedimentos a correta elaboração destas importantes ferramentas de planejamento, objetivando uma boa gestão financeira do município.
2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:
2.1) As disposições da presente Norma Interna constituem obrigações do chefe do poder executivo municipal, sendo as disposições dispostas sobre o PPA nos artigos 165, caput, §§ 1º e 4º e 29 inciso XII da Constituição Federal, assim como, Artigos 5º, 16 inciso II e 17 §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Quanto a LDO encontramos disposições legais na Constituição Federal nos artigos 165 inciso II, §2º, 169, §1º, inciso II e 29, inciso XII, e na LRF no artigo 4º inciso I alíneas "a", "b", "e" e "f", §§1º, 2º incisos I, II, III, IV e V, 3º e 4º, artigos 14, 22, 44 e 62. A LOA está amparada legalmente nos artigos 29 inciso XII, 165, caput e §8º, 166, §§3º e 8º da Constituição Federal, artigo 44 do Estatuto da Cidade, artigos 5º, 11, 12, 17 da LRF e artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 43 e 48, "b" da Lei nº 4.320/64.
3) DOS CONCEITOS:
3.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO representa a integração entre o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, deverá nortear a elaboração da lei orçamentária anual, disposição constitucional no art. 165 da Constituição Federal.
3.2) A Lei de Diretrizes Orçamentárias também deverá dispor sobre os investimentos prioritários para o exercício seguinte e sobre as alterações na legislação tributaria, além das demais variáveis que possam influenciar na execução orçamentária do exercício que se referir.
4) DOS PROCEDIMENTOS:
4.1) Plano Plurianual – PPA: A elaboração do PPA seguirá os procedimentos relacionados abaixo:
4.1.1) Estudos:
I) Diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município para definição dos objetivos e metas da Administração Pública Municipal para um período de quatro exercícios. Art. 165, § 1° da CF.
II) Estudos para identificação do volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e elaboração do orçamento da receita para o período, de cada uma das Unidades Gestoras.
III) Estudos para apuração dos gastos com manutenção da máquina administrativa e definição das disponibilidades financeiras para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
IV) Definição dos programas e das ações de governo em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, produto, unidade de medida, metas físicas e financeiras e fontes de financiamentos, baseado no resultado da Audiência Pública.
4.1.2) Audiência Pública:
I) A Audiência pública é um dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal introduzida pela Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, com o objetivo de permitir a participação da sociedade organizada nos processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento governamental e na avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas para cada quadrimestre. Art. 9º, § 4º e 48, § único da LRF.
II) A participação da sociedade nas audiências públicas se dará na forma estabelecida em Lei Federal, que disciplina a realização desse procedimento administrativo;
III) A Audiência Pública no processo de elaboração do PPA será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;
IV) A Audiência pública será objeto de registro e ata em livro próprio da lista de presença e das decisões ali tomadas.
4.1.3) Elaboração do Projeto de Lei:
I) Elaboração do texto do Projeto de Lei do Plano Plurianual dispondo sobre o orçamento da Receita e da Despesa, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública municipal para um período de quatro exercícios. Art. 165, I, § 1° da CF.
II) Elaboração da exposição de motivos e ofício de encaminhamento à Câmara Municipal conforme definido na Lei Orgânica ou outro instrumento legal.
III) Apreciação e Votação no Legislativo:
a) Acompanhamento das discussões e votações na Câmara.
b) Devolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para sanção.
4.1.4) Sanção pelo Chefe do Poder Executivo:
I) Sanção pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 15 dias úteis contados do recebimento.
4.1.5) Publicação e Encaminhamento ao Legislativo:
I) Publicação do texto da lei no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos. Art. 48 da LRF.
II) Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo.
4.1.6) Avaliação do Cumprimento dos Objetivos e Metas:
I) Elaboração de relatórios periódicos de avaliação do cumprimento dos objetivos, metas físicas e fiscais.
II) Encaminhamento dos relatórios ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e tomada de decisão.
III) Publicação dos relatórios.
4.2) Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO: A elaboração da LDO seguirá os procedimentos relacionados abaixo:
4.2.1) Estudos:
I) Estudos para identificação do volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e elaboração do orçamento da receita para cada uma das Unidades Gestoras para o exercício seguinte.
II) Estudos para apuração dos gastos com manutenção da máquina administrativa e cálculo das disponibilidades financeiras para financiamento das prioridades e metas da Administração para o exercício seguinte, extraída dos objetivos e metas estabelecidas no PPA e aprovadas em audiência pública. Artigos 165, II, § 2° da CF e 48, § único da LRF.
III) Definição dos programas e das ações de governo compatíveis com o PPA, demonstradas em Planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, produto, unidade de medida, metas físicas e financeiras e fontes de financiamentos, baseado no resultado da Audiência Pública.
4.2.2) Audiência Pública:
I) A Audiência Pública no processo de elaboração da LDO será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;
II) A Audiência Pública para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária será realizada até o dia 15/04 de cada exercício, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal LRF n° 101/2000.
III) A Audiência pública será objeto de registro em livro próprio da lista de presença e das decisões ali tomadas.
4.2.3) Relatório dos Projetos que passarão em andamento para o exercício seguinte e das Obras com necessidade de Conservação, objeto de priorização de recursos na LDO:
I) Elaboração do Relatório.
II) Encaminhamento do Relatório ao Poder Legislativo até a data de envio da LDO. Art. 45 da LRF.
III) Publicação do Relatório no Órgão Oficial do Município. Art. 45 da LRF.
IV) Encaminhamento do Relatório ao Tribunal de Contas na forma e no prazo estabelecido na Agenda de Obrigações.

4.2.4) Elaboração do Projeto de Lei:
I) Elaboração do texto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias dispondo sobre o orçamento da Receita e da Despesa, estabelecendo as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício seguinte, extraídas do PPA e aprovadas em Audiência Pública. Art. 165, II, § 2° da CF.
II) A LDO deverá orientar a elaboração da LOA e dispor basicamente sobre:
- Alteração da legislação tributária;
- Autorização para:
a) Criar cargos, empregos e funções;
b) Concessão de vantagens;
c) Concessão de aumento aos servidores;
d) Alteração da estrutura de carreira;
e) Admissão de pessoal a qualquer título.
- Equilíbrio entre receita e despesa;
- Limitação de empenho;
- Controle de custos;
- Avaliação do resultado dos programas;
- Condições p/ transferências à entidades públicas e privadas;
- Estabelecimento de Metas Fiscais para receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida;
- Avaliação do cumprimento de metas do ano anterior;
- Registro de Memória e metodologia de cálculo para justificar as metas anuais pretendidas;
- Demonstração da Evolução do patrimônio líquido;
- Demonstração da Origem e aplicação dos recursos de alienação de ativos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial;
- Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Reserva de recursos para Riscos fiscais;
- Definição da forma de utilização e montante da reserva de contingência.
- Programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.
- Definição de despesa irrelevante para dispensa da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.
- Prioridade para obras em andamento e conservação do patrimônio sobre projetos novos.
- Autorização para assumir custeio de competência de outros entes.
- Definição dos incentivos ou benefícios tributários – renúncia de receita.
III) Elaboração da exposição de motivos e ofício de encaminhamento à Câmara Municipal conforme definido na Lei Orgânica ou outro instrumento legal.
4.2.5) Apreciação e Votação no Legislativo:
I) Acompanhamento das discussões e votações na Câmara;
II) Devolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para sanção.
4.2.6) Sanção pelo Chefe do Poder Executivo:
I) Sanção pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 15 dias contados do recebimento.
4.2.7) Publicação e Encaminhamento ao Legislativo:
I) Publicação do texto da lei no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos. Art. 48 da LRF;
II) Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo.
4.2.8) Avaliação do Cumprimento das Prioridades e Metas:
I) Elaboração de relatórios periódicos de avaliação do cumprimento das prioridades, metas físicas e fiscais.
II) Encaminhamento dos relatórios ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e tomada de decisão.
III) Publicação dos relatórios no órgão oficial do Município.
4.3) Lei Orçamentária Anual – LOA: A elaboração da LOA seguirá os procedimentos relacionados abaixo:
4.3.1) Estudos:
I) Estudos para identificação do volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e elaboração do orçamento da receita para cada uma das Unidades Gestoras para o exercício seguinte.
II) Estudos para apuração dos gastos com manutenção da máquina administrativa e cálculo das disponibilidades financeiras para financiamento das prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício seguinte, extraída da LDO e aprovadas em audiência pública. Artigos 165, III, § 5° da CF e 48, § único da LRF.
III) Classificação das despesas a nível institucional, funcional programática e categoria econômica, fixando as dotações por grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, demonstradas em Planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, produto, unidade de medida, metas físicas e financeiras e fontes de financiamentos, baseado em resultados da Audiência Pública.
IV) Elaboração dos Anexos, Adendos e Demonstrativos de receitas e despesas previstos na Lei 4.320/64, Lei Complementar n° 101/ 2000, Portarias da STN e LDO.
4.3.2) Audiência Pública:
I) A Audiência Pública no processo de elaboração do LOA será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;
II) A Audiência Pública para elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual será realizada até o dia 30/09 de cada exercício;
III) A Audiência pública será objeto de registro em livro próprio da lista de presença e das decisões ali tomadas.
4.3.3) Estudos das Estimativas da Receita, inclusive da Receita Corrente Líquida:
I) Disponibilização desses estudos ao Poder Legislativo, com as respectivas memórias de cálculo, até 30 dias antes da remessa das propostas orçamentárias. Art. 12, § 3° da LRF.
4.3.4) Elaboração do Projeto de Lei:
I) Elaboração do texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual dispondo sobre a Previsão da Receita e Fixação da Despesa das diversas Unidades Gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos: Fiscal, Seguridade Social, e de Investimentos, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64. Art. 165, III, § 5° e 8° da CF.
II) Elaboração da mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal na forma estabelecida na LDO. Art. 22, I da Lei 4.320/64.
4.3.5) Apreciação e Votação no Legislativo:
I) Acompanhamento das discussões e votações na Câmara;
II) Devolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para sanção.
4.3.6) Sanção pelo Chefe do Poder Executivo:
I) Sanção pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 15 dias contados do recebimento;
4.3.7) Publicação e Encaminhamento ao Legislativo:
I) Publicação do texto da lei no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos. Art. 48 da LRF.
II) Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo.
4.3.8) Desdobramento da Receita Prevista em metas bimestrais de arrecadação:
I) Elaboração de demonstrativo do desdobramento da receita prevista de cada uma das Unidades Gestoras em metas bimestrais de arrecadação. Art. 13 da LRF;
II) Demonstrativo das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa. Art. 13 da LRF;
III) Aprovação por Decreto do Poder Executivo;
IV) Publicação no órgão oficial do Município.
4.3.9) Elaboração da Programação Financeira:
I) Elaboração da Programação Financeira para cada uma das Unidades Gestoras;
II) Aprovação por Decreto do Poder Executivo;
III) Publicação no órgão oficial do Município.
4.3.10) Elaboração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:
I) Elaboração do Cronograma de Execução Mensal de desembolso de cada uma das Unidades Gestoras;
II) Aprovação por Decreto do Poder Executivo;
III) Publicação no órgão Oficial do Município.
4.3.11) Desdobramento das Metas Fiscais Anuais em Metas Quadrimestrais:
I) Desdobramento das Metas Fiscais Anuais de Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida em Metas Quadrimestrais para acompanhamento e avaliação em Audiência Pública. Art. 9°, § 4° da LRF.
5) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
5.1) O Processo Administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de

normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração;
5.2) O processo administrativo será proposto pela controladoria geral e determinado pelo chefe de poder correspondente;
5.3) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
5.4) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe de poder correspondente, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;
5.5) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;
5.6) O chefe de poder correspondente decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.
6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1) Plano Plurianual – PPA:
6.1.1) Constitui planejamento a longo prazo que tem como fundamento o estabelecimento de diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada para um período de quatro anos;
6.2) Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO:
6.2.1) Constitui planejamento de curto prazo que tem como fundamento o estabelecimento de metas e prioridades da administração pública municipal, inclusive as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, que orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, compatível com o PPA;
6.3) Lei Orçamentária Anual – LOA:
6.3.1) Constitui planejamento de curto prazo e tem como fundamento a previsão das receitas e a fixação das despesas para os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas, compatível com a LDO.
7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:1E33865B

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º:
SCI - 004/2013

APROVADO EM:
13/05/2013

VERSÃO:
1

FOLHA N.º:
1/20
ASSUNTO:
SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
UNIDADE EXECUTORA:
DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT

1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos das Compras, Licitações e Contratos;
1.2) Proporcionar clareza e segurança nas atividades prestadas pelos servidores e por terceiros;
2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:
2.1)Atender aos dispositivos da Lei Federal n.° 8.666/1993;
3) DOS PROCEDIMENTOS:
3.1) Da Compra:
3.1.1) Todo procedimento para aquisição de materiais, equipamentos, serviços ou outros bens móveis regular-se-á por esta Norma Interna.
3.1.2) Compete exclusivamente ao Setor de Compras do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT a responsabilidade pela execução do procedimento instaurado nesta Norma Interna.
3.1.3) O procedimento para aquisição dos bens descritos no item 3.1.1, reger-se-á nos seguintes termos:
I) Constatada a necessidade de aquisições de móveis, insumos e demais materiais, ou ainda a contratação de serviços, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT deverá formalizar Requisição Interna, remetendo-a, após autorização do superior hierárquico, ao Setor de Compras;
II) De posse da requisição interna e antes de efetuar a aquisição, o Setor de Compras deverá verificar a existência de dotação orçamentária, a previsibilidade financeira para a respectiva aquisição e ainda se o objeto é passível de exigência de processo licitatório;
III) Existindo dotação orçamentária e disponibilidade financeira e não sendo a compra passível de processo licitatório, o Setor de Compras emitirá ordem de compra direta, em duas vias, sendo a primeira via encaminhada ao fornecedor e a segunda via destinada ao arquivo;
IV) Havendo a necessidade de elaboração do competente processo licitatório esse deverá ser procedido de conformidade com o estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02. As compras feitas com base em processo licitatório, após homologados, observarão também o disposto no inciso anterior.
V) Inexistindo dotação orçamentária, o Setor de Compras comunicará o requisitante no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, a impossibilidade da realização da aquisição, arquivando-se a requisição interna;
VI) Existindo justificativa da relevância e real necessidade da aquisição, poderá ser procedida pelo setor contábil a respectiva suplementação da dotação orçamentária ou abertura de crédito especial, conforme o caso, a qual deverá ser feita com a observação da legislação específica em vigor.
VII) Na ausência de disponibilidade financeira, o Setor de Compras comunicará o requisitante, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, que a aquisição ficará vinculada à previsão de recursos programada pelo Setor de Finanças;
VII) As compras de materiais ou contratações de serviços para as quais não há exigibilidade de licitação deverão ser procedidas da elaboração de orçamento ou pesquisa de preço de no mínimo 03 (três) fornecedores, podendo-se utilizar para maior agilidade a comunicação via fax, telefone ou Internet;
3.1.4) Toda nota fiscal apresentada ao DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT deverá estar acompanhada da respectiva ordem de compra emitida pelo Setor de Compras.
3.1.5) O Gestor ou responsável pelo recebimento do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT deverá atestar o recebimento da mercadoria ou prestação do serviço caracterizando a liquidação da despesa.
3.1.6) O descumprimento do previsto será considerado como aquisição irregular, acarretando na não aceitação da despesa pelo DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.
3.1.7) Quem solicitou a aquisição irregular responsabilizar-se-á solidária e ilimitadamente perante o fornecedor.
3.1.8) A inobservância das normas estabelecidas nesta Norma Interna pelo Ordenador da despesa acarretará na sua responsabilização nos termos da Lei.
3.1.9) Verificada a inobservância desta Norma Interna o Controle Interno adotará as providências de ordem legal.
3.2) Da Compra Direta
3.2.1) Disciplinar sobre os procedimentos gerais para aquisição de materiais, equipamentos e serviços ou outros bens móveis para o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT através do procedimento chamado “compras diretas”.

3.2.2) A normatização ocorre a fim de padronizar as solicitações de compras, no âmbito do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, de forma a orientar para o fiel cumprimento das regras gerais para a solicitação da realização de procedimentos gerais para compras.
3.2.3) Para aquisição de produtos e contratação de serviços, através de dispensa por limite de valor, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT deverá respeitar os seguintes procedimentos:
I) Preencher o formulário de Especificação e Solicitação de Compras, cujos produtos e serviços estão relacionados no Cadastro Geral de Produtos/Serviços.
II) Quando o produto/serviço a ser solicitado, não constar ou não for igual ao relacionado no Cadastro Geral de Produtos/Serviços, favor solicitar ao setor de Compras do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT a alteração e/ou inclusão, conforme a necessidade do solicitante;
III) O produto a ser cadastrado deverá conter: especificação completa (exemplo: mesa em madeira, medindo 3 metros de comprimento por 1 metro de largura com 4 cadeiras com encosto etc., cartuchos para impressora, tipo código do produto do fabricante, citar produto original ou remanufaturado/reciclado);
IV) Separar os produtos em solicitações de compras diferentes para cada grupo de materiais de consumo: (limpeza, gêneros alimentícios, peças para veículos, material de construção, material de pintura etc.) ou material permanente (móveis equipamentos diversos); ou seja, separar os materiais para cada um dos grupos acima citado;
V) O setor de Compras deverá exigir do futuro fornecedor, antes de emitir a requisição de compras a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito negativo, de modo a verificar se o mesmo não está em débito com o as Receitas Federal, Estadual e Municipal, assim com o INSS, o FGTS e o Ministério do Trabalho.
3.2.4) O valor do produto ou serviço deverá estar acompanhado de, no mínimo, 03 (três) orçamentos para cada item, devidamente comprovados através de documento escrito, com a identificação da empresa (Razão social, Endereço, Telefone, CNPJ), anexado a solicitação de compra ou serviços.
3.2.5) O orçamento é uma peça fundamental de todo processo, por isso deverá ser bem elaborado, uma vez que, poderá prejudicar todo o andamento da aquisição pretendida, atingindo a seriedade e legalidade da mesma:
I) A solicitação do orçamento deverá conter informações como: item, quantidade, unidades, especificação completa e detalhada do produto/serviço, preço unitário e preço total;
II) Dados como: local e forma de entrega, responsabilidade por montagem, testes, treinamento, garantias são fundamentais para a elaboração do orçamento.
3.2.6) Toda e qualquer aquisição ou contratação, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada de justificativa bem fundamentada, discriminando a razão, a necessidade e a finalidade da compra ou contração.
3.2.7) Os processos deverão ser encaminhados ao setor de compras do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT antes da aquisição do material e da contratação de serviços antes da data do evento.
3.2.8) A Ordem de Compras somente será realizada após aprovação do processo de aquisição de material ou contratação de serviços pela setor de Compras.
I) Após a emissão da Ordem de Compras, o setor interessado deverá proceder a solicitação do fornecimento do material ou serviço, junto ao fornecedor identificado na ordem, orientando o mesmo a emitir a nota fiscal, sem rasuras, em nome do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.
II) A nota fiscal da compra ou serviço não poderá ser emitida antes da Ordem de Compras.
III) O responsável atestará o recebimento do material ou serviço através do carimbo e assinatura, no verso da nota fiscal, do responsável que solicitou a compra ou serviço caracterizando a liquidação da despesa e, remeterá a mesma ao setor de Empenho e Execução Orçamentária, para efetuar o pagamento.
3.2.9) No caso de compras adquiridas com verbas provenientes de convênios, as mesmas deverão ser encaminhadas com antecedência para empenhar, de forma a respeitar os prazos legais.
3.2.10) O prazo mínimo previsto para tramite interno do processo de compra direta é de 30 (trinta) dias.
3.2.11) Objetivando o cumprimento do prazo estipulado neste artigo, os setores do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT deverão encaminhar os processos com antecedência e toda a documentação solicitada para que não haja prejuízos ou perda do lapso temporal.
3.2.12) As compras diretas são permitidas e utilizadas para obras e serviços de engenharia, e outros serviços e compras, desde que não ultrapassem no exercício o somatório de R$ 30.000,00 e R$ 16.000,00 respectivamente, assim como, para casos de emergência caracterizados pela Lei, conforme Artigo nº 24, inciso I, II e IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cabendo também as regras estabelecidas no Parágrafo Único do Artigo nº 24 da referida Lei.
3.3) Da Licitação:
3.3.1) Todo o procedimento para realização de processo licitatório para compra de materiais, realização de obras e prestação de serviços regular-se-á por esta Norma Interna.
3.3.2) No início de cada ano deverá ser nomeada, por Portaria, a comissão permanente de licitações do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, em obediência ao artigo 51 da Lei n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, assim como Portaria nomeando o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio.
I) A comissão prevista neste artigo deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, servidores municipais, sendo, pelo menos, dois deles ocupantes de cargo de provimento efetivo.
II) Fica vedada a recondução da totalidade dos membros da comissão de licitações para o exercício subseqüente.
3.3.3) Verificada, pelo Setor de Licitações do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, a necessidade de realização de procedimento licitatório, a este compete verificar inicialmente:
I) a existência de dotação orçamentária;
II) a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura das despesas;
III) a modalidade de processo licitatório que pode se dar por concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão (art. 22 da Lei 8.666/93). Poderá também ser pela modalidade de pregão, instituído pela Lei nº 10.520/2002;
IV) o tipo da licitação: menor preço, técnica e preço, melhor técnica ou maior lance (§1º do art. 45 da Lei 8.666/93).
3.3.4) Os processos licitatórios deverão ser autuados pela sequencia numérica por modalidade, protocolados e as páginas todas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável, e conterão basicamente os seguintes documentos:
I) requisição do setor respectivo a que se refere o objeto da licitação;
II) comprovante de existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, expresso através de declaração do setor financeiro-contábil;
III) orçamento prévio;
IV) autorização do Gestor do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, para início do processo licitatório;
V) edital e respectivos anexos (minuta de contrato, projetos, memoriais etc), quando for o caso;
VI) comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 da Lei 8.666/93;
VII) recibo de entrega do edital e anexos quando na modalidade de convite;
VIII) ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
IX) original ou cópia autenticada da documentação de habilitação;
X) original das propostas;
XI) atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
XII) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
XIII) quadro comparativo de preços;
XIV) recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
XV) despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso;
XVI) atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
XVII) termo de contrato conforme o caso.
3.3.5) Os editais de licitação deverão conter, conforme o caso, os seguintes elementos (art. 40 da Lei 8.666/93):

I) a autuação com a fixação do número do processo administrativo e número do processo licitatório por modalidade;
II) a repartição interessada;
III) a modalidade da licitação (concorrência, tomada de preços, convite, leilão, concurso ou pregão);
IV) o regime de execução (empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa ou empreitada integral);
V) tipo da licitação (menor preço, melhor técnica, técnica e preço ou maior lance);
VI) a menção da Lei que rege o processo (8.666/93, consolidada);
VII) a indicação da(s) dotação(s) orçamentária(s);
VIII) a descrição clara e sucinta do objeto (sem direcionamento de marca e com elementos suficientes para sua perfeita caracterização);
IX) a indicação de documentos integrantes ao Edital (projeto básico, minuta do contrato, etc...);
X) a indicação precisa do local, data e hora para entrega dos envelopes (documentação e propostas);
XI) a indicação do local, data e hora para abertura dos envelopes;
XII) os requisitos para habilitação - art. 27 a 31 Lei 8.666/93 (habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e inciso XXXIII, art. 7.º da CF/88);
XIII) a indicação sobre o procedimento da licitação (forma que se processará as fases de habilitação, abertura das propostas e julgamentos - art.43 da Lei 8.666/93);
XIV) as orientações quanto à elaboração da proposta e fixação do prazo de validade desta;
XV) os critérios de julgamento (menor preço global, menor preço por item etc);
XVI) as condições e prazo para pagamento (em caso de obra, deverá vincular-se ao cronograma físico-financeiro);
XVII) as disposições sobre reajustamento de preços (não ocorrência ou condições para ocorrência);
XVIII) as sanções para o inadimplemento;
XIX) a previsão e orientação quanto aos recursos administrativos (art.109, Lei 8.666/93);
XX) as condições de recebimento do objeto ou fiscalização da obra (local, hora e nome do responsável pelo recebimento ou fiscalização);
XXI) o prazo de entrega do objeto, realização do serviço ou execução da obra;
XXII) o prazo máximo para assinatura do contrato;
XXIII) outras indicações ou orientações peculiares da licitação;
XXIV) o local, data e assinatura da autoridade responsável.

3.3.6) A comissão permanente de licitações deverá assinar todos os relatórios, atas e pareceres produzidos, rubricando ainda todos os demais documentos que compõem o processo licitatório.

3.3.7) Os representantes dos licitantes presentes nas sessões de abertura dos envelopes da documentação e propostas, legalmente habilitados, deverão rubricar todos os documentos relativos à habilitação dos concorrentes e às propostas de preço.

3.3.8) O processamento e julgamento de licitações nas modalidades convite, tomada de preços e concorrência, do tipo menor preço (procedimento mais utilizado pelo DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT), será realizado com a observância dos seguintes procedimentos:

I) abertura da sessão pelo presidente da comissão permanente de licitações, no dia, no horário e local estabelecidos, sempre em ato público;
II) recebimentos dos envelopes “Documentação e “Proposta de Preço”;
III) identificação dos representantes legais dos licitantes, mediante apresentação de carteira de identidade e procuração ou contrato social, conforme o caso;
IV) abertura dos envelopes “Documentação”;
V) análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou à inabilitação. Para a realização de tal análise os responsáveis pela licitação poderão interromper a reunião e proceder a diligências ou consultas, caso em que os envelopes das propostas ficarão sob sua guarda, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos responsáveis pela licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes.
VI) divulgação do resultado de habilitação e/ou inabilidade. Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, com eliminação das causas apontadas no ato da inabilitação. No caso de convite, é facultada a redução para três dias úteis. No caso de inabilitação de todos os licitantes, deverão ser exigidos para representação apenas os documentos desqualificados e não-aceitos.
VII) caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não possuem a intenção de recorrer do procedimento de habilitação, hipótese que necessariamente deverá constar da respectiva ata assinada por todos os licitantes e pelos responsáveis pela licitação, a sessão prosseguirá, com abertura dos envelopes das propostas de preço;
VIII) não ocorrendo a hipótese do inciso anterior, elabora-se ata respectiva, na qual devem ser registrados os nomes dos licitantes que encaminharam seus envelopes, habilitados ou não, e os motivos que fundamentaram a habilitação e/ou a inabilitação do licitante;
IX) divulgação do resultado da habilitação na imprensa oficial e quadro mural do município ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a ata respectiva;
X) aguarda-se o transcurso de prazo para interposição de recurso: no caso de convite, dois dias úteis e para tomada de preços e concorrência, cinco dias úteis.
XI) Havendo interposição de recurso, este deverá ser comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de dois dias úteis para convite e cinco dias úteis para tomada de preços e concorrência;
XII) Os envelopes das propostas de preço dos licitantes inabilitados devem ser devolvidos, devidamente fechados e lacrados, após transcorrido o prazo de interposição de recurso ou desde que tenha havido desistência expressa dos licitantes a respeito, ou ainda quando julgados improcedentes os recursos interpostos.
XIII) concluída a fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo de interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa dele, ou ainda após terem sido julgados improcedentes os recursos interpostos, serão abertos os envelopes que contenham as propostas de preços unicamente dos licitantes previamente habilitados.
XIV) proceder-se-á a análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, a estimativa e compatibilidade dos preços praticados no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda, quando for o caso, com os constantes no sistema de registro de preços. Os responsáveis pela licitação poderão interromper a reunião para analisar as propostas, proceder a diligências ou consultas e examinar amostra/protótipo do produto, se necessário.
XV) a comissão de licitações promoverá a classificação ou desclassificação das propostas, organizando-as em ordem crescente de preços;
XVI) divulgação do resultado do julgamento das propostas na imprensa oficial e quadro mural do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a ata respectiva. Quando todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser estabelecido o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas com eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação. No caso de convite, é facultada a redução do prazo para três dias úteis. Nessa situação, as propostas corrigidas poderão ser apresentadas, inclusive, com novos preços.
XVII) abertura de prazo de recurso em relação as propostas de preço. Caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declararem expressamente que não possuem a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes e pelos responsáveis pela licitação.
XVIII) não ocorrendo à hipótese descrita no inciso anterior, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os preços, o resultado do julgamento e os motivos que o fundamentaram e aguarda-se o decurso de prazo para a apresentação de recursos (dois dias úteis para convite e cinco dias úteis para tomada de preços e concorrência). Havendo interposição de recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de dois dias úteis para convite e cinco dias úteis para tomada de preços e concorrência.
XIX) transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou desde que tenha havido desistência expressa a respeito, ou ainda terem sido considerados improcedentes os recursos interpostos, procede-se a elaboração do quadro comparativo de preços e indicação do licitante vencedor;
XX) deliberação da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

XXI) assinatura de contrato, carta-contrato ou entrega, mediante recibo, da nota de empenho da despesa ou da ordem de execução serviço ou da autorização de compra ou documento equivalente.

3.4) Do Contrato:

3.4.1) Todo o procedimento para formalização de contratos entre o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT regular-se-á por esta Norma Interna.

3.4.2) É obrigatória a celebração de contrato para a realização de obras, aquisições de produtos e insumos e prestação de serviços para o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT quando a contratação for precedida de licitação na modalidade de concorrência, tomada de preços, convite ou pregão.

3.4.3) Excepcionalmente, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação ou quando esta for feita na modalidade de convite poderá ser promovida á substituição do contrato por outro instrumento hábil como carta-contrato, nota de empenho da despesa, autorização de compra ou ordem de execução de compra, exclusivamente quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

3.4.4) Todos os contratos, antes de serem firmados pelo DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT e pelo contratado, deverão ser vistados pela Assessoria Jurídica.

3.4.5) Os contratos celebrados pelo DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT deverá conter, no mínimo:

I) o número sequencial em ordem cronológica de edição;

II) a qualificação da administração, sempre na qualidade de contratante;

III) a qualificação do contratado (inclusive com a identificação e qualificação de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica);

IV) a vinculação ao processo licitatório que lhe antecedeu se for o caso, indicando o respectivo número e modalidade;

V) a vinculação às normas da Lei 8.666/93, consolidada;

VI) a indicação dos documentos anexos que integram o contrato (projetos, memoriais, orçamentos, etc...);

VII) a descrição do objeto com clareza e perfeita caracterização;

VIII) a indicação da forma e regime de execução (empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa ou empreitada integral);

IX) o prazo de início de execução;

X) o prazo de entrega ou realização do objeto;

XI) o valor do objeto contratado (total, por itens ou por etapas);

XII) o prazo e forma de pagamento (cronograma de desembolso);

XIII) a possibilidade, forma, condições e índice de reajustamento (equilíbrio econômico-financeiro - alínea 'd' do inciso I do artigo 65, da Lei 8.666/93);

XIV) a indicação da dotação orçamentária (funcional programática e categoria econômica);

XV) a indicação das responsabilidades da contratante;

XVI) a indicação das responsabilidades da contratada;

XVII) as sanções por inadimplemento, que poderão ser:

advertência;

b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

XVIII) as garantias, se for o caso, que se constituirá alternativamente em (Art. 56, § 1º da Lei 8.666/93):

caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

XIX) a especificação dos casos de rescisão (art. 77 a 80, Lei 8.666/93);

XX) o reconhecimento do direito de rescisão administrativa unilateral (Art. 79, I da Lei 8.666/93);

XXI) a indicação da forma e legislação para resolução dos casos omissos (aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado – Art. 54 da Lei 8.666/93);

XXII) a indicação das possibilidades de aditamento do contrato;

XXIII) o compromisso do contratado na manutenção das condições de habilitação e qualificação da licitação, durante toda a vigência do contrato (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93);

XXIV) a possibilidade ou não da subcontratação parcial do objeto, sendo vedada a subcontratação total (art. 72 da Lei 8.666/93);

XXV) o prazo de vigência do contrato que deve ser adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto (Art. 57 da Lei 8.666/93):

a) os projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

b) a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

XXVI) as condições e prazos de recebimento do objeto do contrato;

XXVII) a indicação do foro competente para dirimir questões oriundas do contrato (será aquele ao qual pertence o Município);

XXVIII) a indicação do local e data de firmação do contrato;

XXIX) as assinaturas das partes e testemunhas (no mínimo duas);

3.4.5) De cada contrato será elaborado o respectivo extrato que deverá ser publicado na imprensa oficial do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ser firmado pelas partes.

3.4.6) Os extratos dos contratos deverão conter no mínimo as seguintes informações:

I - Ano e mês;

II - Número do Contrato;

III - Número do Contrato Superior (se houver);

IV - Valor do Contrato;

V - Início da Vigência;

VI - Descrição sucinta;

VII - Número da Licitação (se houver);

VIII - Contratado;

IX - Data Vencimento do Contrato;

X - Data Publicação.

3.4.7) As alterações dos contratos administrativos firmados poderão ser feitas através de Termo Aditivo, que preverá os acréscimos ou supressões do objeto, a prorrogação do prazo ou outras alterações previstas em lei.

3.4.8) Os Termos Aditivos de contrato serão numerados seqüencialmente (Ex.: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº ...../...., Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº ...../.....)

3.4.9) Será dispensada a elaboração de Termo Aditivo para os casos de variações normais decorrentes do próprio contrato, as quais serão registradas mediante apostila.

3.4.9.1) Serão registradas mediante apostila (Art. 65, §8º da Lei 8.666/93):

I) a variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no próprio contrato;

II) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;

III) o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

3.4.9.2) A apostila poderá ser registrada no verso da última página do instrumento de contrato firmado ou em documento específico que deverá àquele ser anexada.

4) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

4.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas,

4.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

4.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

4.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1) A aquisição de produtos/serviços sem a observância do processo descrito acima, ressalvados as contratações realizadas através de processo licitatório é considerada infração passível de improbidade

administrativa, além de crime de responsabilidade, tipificado no artigo 1º, XI, do Decreto Lei nº. 201/1967.
5.2) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao Setor de Controle Interno do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte dos diversos setores da estrutura organizacional.
5.3) A presente Norma Interna deverá no que couber ser adaptada a realidade, bem como, observar a legislação municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:BAA3CB41

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA:
SCI - 005/2013

APROVADO EM:
13/05/2013

FOLHA N.º:
1/8

ASSUNTO:
SISTEMA DE FROTAS (TRANSPORTE)
UNIDADE EXECUTORA:
DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT
1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos do Setor de Frotas (Transportes);
1.2) Proteger o Patrimônio Público contra o uso indevido, bem como atender a legislação em vigor e evitar infrações de trânsito;
2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR
2.1) Atender aos dispositivos da Lei n.° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional);

3) DOS PROCEDIMENTOS:
3.1) Da Frota:
3.1.1) Entende-se por Frotas (Transportes) todos os veículos e máquinas pertencentes ao DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT e os contratados;
3.1.2) Realizar cadastro de todos os veículos/máquinas pertencentes ao DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT e respectivas alocações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico, semanal, quinzenal ou mensal;
3.1.3) O departamento de Frota (Transporte) criará uma listagem dos veículos por prefixo, sendo o mesmo de fácil entendimento e utilização para registro dos controles de gastos dos veículos/máquinas do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.
3.1.4) Realizar cadastro de todos os servidores públicos habilitados à conduzir veículos e máquinas do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, bem como, prazo de validade da CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
3.1.5) Acompanhar e notificar ao responsável pela pasta com antecedência o vencimento de CNH dos motoristas, recomendando a renovação da mesma, ficando o Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT responsável pelo cumprimento desta norma;
3.1.6) O controle da utilização dos veículos com relação à motoristas com CNH própria para aquele veículo/máquina fica sobre a responsabilidade do Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.
3.1.7) Confeccionar planilha contendo movimentação individual dos veículos contendo as despesas com peças, serviços, lubrificantes, seguros, etc., permitindo comparação de desempenho e análise de custos;
3.1.8) Confeccionar planilha individual de máquinas e equipamento contendo as despesas com combustível;
3.1.9) Conservar, controlar e distribuir os veículos e equipamentos aos diversos serviços do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, de acordo com as necessidades e as disponibilidade da frota (Transportes);
3.1.10) Manter controle sobre roteiros de viagens dos veículos evitando-se que dois ou mais veículos se desloquem para o mesmo destino;
3.1.11) Proceder ao levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo, máquina e órgão dos gastos com combustível, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação do rendimento da frota;
3.1.12) Manter o local limpo, em condições adequadas de higiene e segurança;
3.1.13) Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive cópias;
3.1.14) Manter os veículos sempre limpos e em condições de uso;
3.1.15) Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetros e outros;
3.1.16) Acompanhar o abastecimento dos veículos conforme modelo próprio;
3.1.17) Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos e máquinas;
3.1.18) Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
3.1.19) Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;
3.1.20) Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórios tais como: macaco, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio, capacete bem como qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;
3.1.21) Preencher mapa de controle quinzenal de consumo de combustível e despesas de manutenção, por veículo e máquinas, conforme estabelecido por esta Norma Interna;
3.1.22) Consolidar mensalmente os gastos com veículos e máquinas, emitindo relatórios detalhados;
3.1.23) Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas notas fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto;
3.1.24) Apurar responsabilidades em caso de acidente de trânsito;
3.1.25) Providenciar o licenciamento dos veículos para uso diário do veículo;
3.1.26) Acompanhar o vencimento das apólices de seguro e solicitar a renovação, com a antecedência necessária;
3.1.27) Nenhum veículo/máquina pode deixar o pátio sem prévia autorização de seus superiores;
3.1.28) Gerenciar a lavagem/lubrificação/troca de óleo dos Veículos/Máquinas, acompanhando a qualidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso;
3.1.29) Atestar as notas fiscais de prestações de serviços e/ou peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as notas fiscais à Contabilidade;
3.1.30) Aprovar os orçamentos prévios fornecidos pelo contratado para manutenção da frota e acompanhar a execução dos trabalhos quanto à qualidade, prazos, eficiência e garantia;
3.1.31) Emitir solicitação de empenho, sempre que aprovar orçamento de reparos nos veículos, anexando cópia do respectivo orçamento;
3.1.32) Pesquisar periodicamente preços de mercado das peças e mão-de-obra utilizada pela contratada na manutenção da frota e comparar os preços faturados, comunicando à chefia imediata as possíveis diferenças de maior vulto e expressão;

3.1.33) Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas;
3.2) Rotinas a serem Observadas pelos Condutores e Operadores:
3.2.1) O Sistema de Controle Interno recomenda aos operadores e condutores de veículos e máquinas, a adoção dos procedimentos constantes desta Norma Interna na prática de suas atividades:
3.2.2) Proceder a inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação e solicitar os reparos que se fizerem necessários;
3.2.3) Conferir a existência de acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor, capacete), antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável por qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;
3.2.4) Na hipótese de verificação da ausência de quaisquer item deste artigo e a não comunicação à chefia, responsabilizará o condutor ou operador de máquina ao ressarcimento do mesmo;
3.2.5) Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus, antes de movimentar o veículo ou máquina;
3.2.6) Preencher diário de bordo conforme modelo em anexo;
3.2.7) Levar o veículo para serviços mecânicos, programados ou imprevistos, mediante autorização, anotando a hora de entrada na oficina e a quilometragem registrada no hodômetro, no campo "observações" da autorização de saída;
3.2.8) Respeitar as leis de trânsito e providenciar o imediato pagamento de multas a que der causa;
3.2.9) Cumprir as normas estabelecidas pela legislação vigente em todos os âmbitos e as normas estabelecidas pelo DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
3.2.10) Não fumar no interior do veículo;
3.2.11) Não conduzir o veículo ou operar a máquina alcoolizado;
3.2.12) Cuidar do veículo como se for de sua propriedade mas não fazer uso dele como se fosse veículo particular;
3.2.13) Fica terminantemente proibida a disposição para proveito particular de veículo da Frota em serviços descoincidentes com suas respectivas funções públicas, sob pena de incidir nas sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa;
3.2.14) Recolher o veículo à garagem ao final do expediente, providenciando para que seja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento;
3.2.15) Usar sempre o cinto de segurança e capacete, exigindo que todos os demais passageiros também o usem;
3.2.16) Não permitir que pessoas não habilitadas e/ou não servidores do quadro do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT conduzam ou operem máquinas da frota salvo em casos de emergência;
3.2.17) Não fazer uso de aparelho de celular enquanto estiver dirigindo;
3.2.18) Respeitar a faixa de pedestre;
3.2.19) Somente conduzir os veículos ou máquinas com a devida autorização de saída, regularmente preenchida e assinada pelo chefe responsável;
3.2.20) Tratar os colegas e usuários do veículo sempre com respeito e cordialidade;
3.2.21) Conduzir o veículo bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT e/ou com crachá;
3.2.22) Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior;
3.2.23) É vedado a alteração das características originais do veículo quanto a numeração do chassi, motor e demais equipamentos do mesmo, sem a devida autorização por escrito do órgão competente – Detran, sob pena de incidir nos crimes previsto em Lei;
3.2.24) Esta Norma Interna fica extensiva aos pilotos de motocicletas da Frota do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT no que couber e ainda:
3.2.25) Usar e exigir que o caroneiro use o capacete com a viseira abaixada bem como a cinta jugular fechada e ajustada ao pescoço;
3.2.26) Conduzir a motocicleta sempre com o farol ligado;
3.2.27) Não transportar menores de 07 (sete) anos na motocicleta.
3.3) Dos Sinistros com Veículos (Acidentes, Furtos e Roubos)
3.3.1) Em caso de colisão, atropelamento ou qualquer outro acidente com veículo do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, caso o motorista tenha condições físicas, deverá permanecer no local do acidente até a realização da perícia, bem como comunicar ao responsável pelo controle de frota sobre o sinistro e solicitar o comparecimento da autoridade policial para lavrar o "Boletim de Ocorrência".
3.3.2) Havendo vítimas, o motorista deverá adotar as medidas necessárias para o socorro.
3.3.3) Em caso de roubo ou furto de veículo do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, o motorista deverá, imediatamente, comunicar à autoridade policial visando a gerar o Boletim de Ocorrência e em seguida ao Servidor responsável pelo controle de frota.
Parágrafo Único: Nos casos em que seja necessário o acionamento da companhia de seguro, o contato será feito pelo Servidor responsável pelo controle de frota.
3.3.4) A responsabilidade administrativa do condutor do veículo envolvido em qualquer tipo de sinistro (roubo, furto, abalroamento, atropelamento, com ou sem vítimas) será apurada mediante processo disciplinar, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.
3.3.5) Se o infrator ou envolvido em sinistro não integrar mais o quadro de servidores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, as providências para regularizar a situação serão adotadas pelo Gestor, com ação regressiva contra o ex-servidor no prazo de 30 (trinta) dias.
3.3.6) Recusando-se a efetuar o ressarcimento no prazo mencionado, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica, para as providências cabíveis.
4) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
4.1) O processo administrativo será proposto pela gestor;
4.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
4.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;
4.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;
5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1) Os condutores e operadores de máquinas da frota do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT que não derem fiel cumprimento aos artigos da presente Norma Interna sofrerão sanções que vão desde advertência à processo administrativo.
Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:24947F0E

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º:
SCI - 006/2013

APROVADO EM:
13/05/2013

VERSÃO:
1

FOLHA N.º:
1/10

ASSUNTO:
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
UNIDADE EXECUTORA:
DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT

1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos do Setor de Recursos Humanos;
1.2) Garantir maior segurança na admissão e exoneração de pessoal;
1.3) Manter atualizado o cadastro de pessoal e o controle sobre vantagens, promoções e adicionais;
1.4) Promover o treinamento e capacitação de pessoal na busca da qualificação dos servidores;
2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:
2.1) Atender legalmente os dispositivos contidos na legislação pertinente a administração de pessoal;
2.2) Lei Complementar 1.022/2008, que Dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Juína/MT, na forma que estabelece e dá outras providências;
2.3) Lei Complementar n.º 1.299/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, e dá outras providências;
2.4) Lei Complementar n.º 1.361/2012, que altera a nomenclatura de cargo e cria cargo de provimento efetivo na Lei Complementar Municipal n.º 1.299/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do DAES-JUÍNA, e dá outras providências.
3) DOS PROCEDIMENTOS:
3.1) Da Contratação de cargos efetivos
3.1.1) O controle dos cargos vagos deverá ser realizado no Setor de Recursos Humanos;
3.1.2) Sendo de interesse da autarquia a contratação de pessoal deverá ser consultado o setor de recursos humanos.
Obs.: Para a nomeação de cargos efetivos já deverá ter ocorrido todos os procedimentos de um concurso público devidamente homologado.
3.1.3) O Setor de Recursos Humanos deverá verificar a disponibilidade de vagas e a legalidade da nomeação;
3.1.4) O Setor de Recursos Humanos deverá fazer a publicação da convocação do candidato a ser nomeado;
3.1.5) O candidato, após tomar ciência da convocação de acordo com o prazo do edital do concurso, encaminhar-se-á ao Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos obrigatórios para viabilizar a posse;
3.1.6) O Setor de Recursos Humanos verificará todos os documentos entregues de acordo com a exigência do edital do concurso.
3.1.7) Atendida todas as exigências do edital do concurso o responsável pelo Setor de Recursos Humanos deverá elaborar a portaria de nomeação e a publicação em jornal oficial;
3.1.8) O responsável no Setor de Recursos Humanos, pelo recebimento dos documentos do candidato deverá confeccionar pasta funcional individual do servidor;
3.1.9) O responsável pelo cadastramento de pessoal deverá cadastrar o servidor no sistema da folha.
3.2) Da Contratação de Cargos em Comissão e Nomeação em Função de Confiança:
3.2.1) O Gestor solicitará a contratação de ocupante de Cargo em Comissão ou nomeação em Função de Confiança ao Setor de Recursos Humanos, que elaborará e publicará a portaria de nomeação;
3.2.2) A pessoa a ser contratada deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos onde receberá a lista dos documentos obrigatórios a serem entregues no Setor de Recursos Humanos para viabilizar a contratação;
3.2.3) Atendida todas as exigências o responsável pelo Setor de Recursos Humanos deverá elaborar a portaria de nomeação e a publicação em jornal oficial;
3.2.4) O responsável no Setor de Recursos Humanos, pelo recebimento dos documentos do candidato deverá confeccionar pasta funcional individual do servidor;
3.2.5) O responsável pelo cadastramento de pessoal deverá cadastrar o servidor no sistema da folha.
3.3) Da Contratação Temporária:
3.3.1) Havendo a necessidade de contratação temporária o Setor de Recursos Humanos de posse da Lei de autorização procederá a convocação e publicação em jornal oficial;
3.3.2) O Setor de Recursos Humanos, entregará ao candidato, relação dos documentos a serem entregues para a contratação;
3.3.3) Atendida todas as exigências o responsável pelo Setor de Recursos Humanos elaborará o contrato temporário em 03 (três) vias e colherá a assinatura do Gestor, do contratado, das testemunhas e visto da Assessoria Jurídica, uma via ficará com o contratado, outra na pasta do mesmo no Setor de Recursos Humanos e outra na pasta de contratos;
3.3.4) O responsável no Setor de Recursos Humanos, pelo recebimento dos documentos do candidato deverá confeccionar pasta funcional individual do servidor;
3.3.5) O responsável pelo cadastramento de pessoal deverá cadastrar o servidor no sistema da folha.
3.4) Dos Pedidos de Exoneração:
3.4.1) Os servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão deverão solicitar a exoneração, no Setor de Recursos Humanos, mediante preenchimento do requerimento de pedido de exoneração;
3.4.2) Os contratados em caráter temporário que tiverem interesse em interromper o contrato antes do término da vigência deverão solicitar a exoneração ao Setor de Recursos Humanos mediante o preenchimento do requerimento de pedido de exoneração.
3.5) Do Término da Vigência do Contrato:
3.5.1) O Setor de Recursos Humanos entrará em contato com o contratado, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.
3.6) Da Rescisão Contratual:
3.6.1) O Setor de Recursos Humanos emitirá a rescisão e a encaminhará ao Setor de Contabilidade que providenciará o empenho e encaminhará para pagamento;
3.6.2) O pagamento da rescisão será feito, de acordo com a programação financeira, mediante crédito em conta bancária.
Obs.: A rescisão somente será paga ao servidor exonerado ou a procurador legalmente reconhecido.
3.7) Do Registro de Ponto:
3.7.1) O período do registro de ponto para a folha de vencimentos será do dia 26 do mês anterior ao dia 25 do mês de competência;
3.7.2) No primeiro dia útil seguinte ao dia 25 serão colhidas os registros de ponto;
3.7.3) As justificativas e os atestados deverão ser lançados por ocasião do encerramento da folha junto com a entrega do registro de ponto;
Obs.: Não recebendo as justificativas ou atestados no prazo, será considerado falta.
3.7.4) Lançados todos os atestados e as justificativas de ausência de registro do ponto, deverá ser emitido a folha de pagamento para conferência;
3.7.5) Na análise deverão ser verificadas as seguintes situações:
I) Se foram excluídos os cadastros dos servidores exonerados;
II) Se os atestados estão todos lançados;
III) Se todas as justificativas de ausência de registro estão lançadas;
IV) Se as ausências de registro remanescentes referem-se a faltas ao serviço.
3.7.6) Verificar se as horas extras estão de acordo com o registro de ponto, a serem pagas no mês;
3.8) Da Licença Médica:
3.8.1) As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 15 (quinze) dias para servidores contratados e 30 (trinta) dias para servidores efetivos, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional;
3.8.2) O atestado médico deverá ser apresentado no Setor de Recursos Humanos em até 48 (quarenta e oito) horas após a obtenção do mesmo, sob pena de nulidade do atestado e desconto em folha de pagamento dos dias parados;
3.8.3) Nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias para contratados e 30 (trinta) dias para efetivos, o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do município;
3.9) Da Progressão Funcional:
3.9.1) Os servidores em cargos efetivos que fizer jus a progressão funcional deverá fazer a solicitação mediante requerimento assinado com cópia e original do documento que comprova a realização de cursos, capacitações, etc... ao Setor de Recursos Humanos que fará as devidas alterações no sistema de folha de pagamento e arquivamento dos documentos na pasta funcional do servidor.
3.10) Das Férias:
3.10.1) O servidor solicitará férias ao Gestor;
3.10.2) O Gestor encaminhará autorização ao Setor de Recursos Humanos, que verificará se o servidor tem direito às férias solicitadas;
3.10.3) A elaboração da folha de férias será feita de acordo com os itens 3.11, 3.12 e 3.13 desta Norma Interna;
3.10.4) Os recibos e avisos de férias serão emitidos em 02 (duas) vias assim distribuído:
3.10.5) Uma via para o Servidor;

3.10.6) Uma via arquivada na pasta funcional.
3.11) Da Emissão dos Relatórios da Folha de Pagamento:
3.11.1) Finalizadas todas as conferências, o Setor de Recursos Humanos, emitirá um relatório prévio da folha de pagamento, verificando se existe alguma diferença;
3.11.2) Não constatada nenhuma diferença o Setor de Recursos Humanos emitirá a folha de pagamento definitiva.
3.12) Da Informação da Folha de Pagamento para a Contabilidade:
3.12.1) O Setor de Recursos Humanos encaminhará ao Setor de Contabilidade a folha de pagamento;
3.12.2) Com base no resumo da folha de pagamento, o Setor de Contabilidade emitirá as Notas de Empenho.
3.13) Do Pagamento:
3.13.1) A folha de pagamento dos servidores será paga através de crédito em conta bancária.
3.14) Da Folha de 13º Salário:
3.14.1) O 13° salário será pago no final do ano;
3.14.2) Após a verificação do item anterior poderá ser gerada a folha prévia;
3.14.3) Confirmada a regularidade da folha prévia e efetuadas todas as correções, deverá ser gerada a folha definitiva;
3.14.4) Para realizar o pagamento deverão ser realizados os mesmos procedimentos dos itens 3.12 e 3.13 desta Norma Interna.
3.15) Dos Demonstrativos do INSS e RPPS:
3.15.1) Mensalmente, o Setor de Recursos Humanos, deverá proceder ao fechamento do demonstrativo da guia do INSS e do repasse para o RPPS;
3.15.2) O demonstrativo será elaborado com base nos dados dos relatórios extraídos do sistema de folha.
3.15.3) Finalizado os demonstrativos deverão ser preenchidas as guias do INSS e comprovante de repasse do RPPS, e encaminhadas para o Setor de Contabilidade emitir as Notas de Empenho, que serão encaminhados para pagamento.
3.16) Treinamento e Capacitação dos Servidores:
3.16.1) O Setor de Recursos Humanos deverá propor uma programação para qualificação de todos os servidores ao Diretor para autorização;
3.16.2) Após a autorização do Diretor, o Setor de Recursos Humanos deverá acompanhar o treinamento e capacitação dos servidores registrando-os na Ficha de Registro do Servidor.
3.17) Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:
3.17.1) O Setor de Recursos Humanos municipal deverá propor ao Prefeito a nomeação de uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
3.17.2) Após a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por portaria, os mesmos deverão atuar de acordo com o previsto no Regime Jurídico Único ou Estatuto dos Servidores e demais legislação pertinente.
4) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
4.1) O processo administrativo será proposto pela gestor;
4.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
4.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;
4.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;
5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1) As consignações das contribuições previdenciárias deverão obedecer o regime de competência e serem recolhidas no prazo previsto na legislação, da mesma forma as contribuições da Entidade;
5.2) As retenções de IRRF deverão obedecer a legislação do imposto de renda e constituem receita tributária do Município;
5.3) As demais consignações em folha de pagamento deverão obedecer o limite estabelecido no Regime Jurídico Único ou Estatuto dos Servidores, da mesma forma a indenização da fazenda municipal;
5.4) O Setor de Recursos Humanos deverá acompanhar a avaliação do estágio probatório dos servidores nomeados por concurso público, a ser realizado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório, obedecendo o previsto na Constituição Federal e legislação municipal;
5.5) Todos os servidores (cargos efetivos, cargos em comissão, agentes políticos e contratados temporariamente) deverão entregar anualmente a Declaração de Bens atualizada no Setor de Recursos Humanos;
5.6) O Setor de Recursos Humanos deverá manter pasta funcional para cada servidor com toda a documentação do servidor;
5.7) A normatização das aposentadorias, pensões e benefícios será pela Norma Interna de RPPS ou obedecerá os procedimentos do INSS para os servidores abrangidos pelo regime geral da previdência social;
5.8) Prestar informações ao Setor de Controle Interno referentes às irregularidades verificadas no Departamento;
5.9) Solicitar parecer escrito da assessoria no caso que requer;
5.10) Como medida de segurança, providenciar e manter cópia, registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores da administração em lugar seguro, fora das dependências da área;
5.11) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.
Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:C06A16C8

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º:
SCI - 007/2013

APROVADO EM:
13/05/2013

VERSÃO:
1

FOLHA N.º:
1/8

ASSUNTO:
SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL
UNIDADE EXECUTORA:
DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT

1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos do Setor de Patrimônio;
1.2) Regulamentar o fluxo operacional de movimentação patrimonial móveis permanentes e imóveis de propriedade do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, visando restringir o cometimento de irregularidades e/ou ilegalidades, bem como preservar o patrimônio público;
2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:
2.1) Atender legalmente os dispositivos contidos nos Artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei 4.320/1964;
3) DOS CONCEITOS:
3.1) Entende-se por bens imóveis, todos os terrenos e edifícios com as instalações permanentes;
3.2) Entende-se por bens móveis ou material permanente todo aquele que, em razão de seu uso corrente tem durabilidade e utilização superior a 02 (dois) anos, cuja aquisição é feita em despesa de capital e possui controle individualizado.
4) DOS PROCEDIMENTOS:
4.1 Departamento de Compra:
4.1.1) As solicitações de compras de bens móveis permanentes deverão obedecer às normas contidas na Norma Interna n.º SCI - 003/2013 – Sistema de Compras, Licitações e Contratos;

4.1.2) Toda e qualquer solicitação de Compras deverá ser requerida junto ao servidor responsável por compras, que verificará a possibilidade/necessidade da demanda, na ausência do bem solicitado, o responsável pelo controle de Patrimônio encaminhará o referido pedido para o responsável por Compras.

4.2 Departamento de Patrimônio:

4.2.1 Do recebimento do bem

4.2.1.1) O bem deve estar acompanhado da 1ª via da Nota Fiscal juntamente com uma cópia ou 2ª via da mesma, que ficará em poder do Departamento para fins de compor o processo de registro;

4.2.1.2) O responsável recebe provisoriamente o bem, conforme descrição constante da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal;

4.2.1.3) Quando se tratar de bem que requer conhecimento técnico especializado, o responsável pelo patrimônio acionará imediatamente o setor respectivo, antes de proceder ao recebimento definitivo e tombamento;

4.2.1.4) Verificada a conformidade com a descrição da ordem de fornecimento, a primeira via da Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser carimbada, datada e assinada pelo responsável, atestando o recebimento, fazendo-se constar ainda o número do tombamento do bem na mesma;

4.2.1.5) Em seguida, a referida nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade para os devidos procedimentos de liquidação e incorporação ao patrimônio;

4.2.2 Do registro no sistema

4.2.2.1) O responsável pelo controle de Patrimônio de posse da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios da aquisição da propriedade fará a incorporação no Sistema de Bens Patrimoniais do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitária de Juína/MT.

4.2.2.2) Toda e qualquer aquisição de bens móveis deverá ter sua entrada pelo setor de patrimônio, que fará o cadastro do bem e registro pela responsabilidade pelo uso do mesmo.

4.2.2.3) Os bens imóveis serão cadastrados pelo responsável pelo controle de Patrimônio após o recebimento de cópia do Termo de Recebimento Definitivo de Obra e/ou escritura pública.

4.2.3 Do tombamento do bem

4.2.3.1) Depois do registro no sistema informatizado e gerado a etiqueta de numeração, o Departamento de Patrimônio deverá colar a plaqueta no bem;

4.2.3.2) Poderá ser incluído na forma de identificação dos bens, mecanismo que facilite o controle, a leitura ou a identificação do bem, tal como sistema de leitura ótica;

4.2.3.3) O responsável deverá certificar-se de que a plaqueta de numeração ficou bem colada e de fácil visualização;

4.2.4 Da transferência ou cedência

4.2.4.1) Nenhum bem patrimonial poderá ser transferido sem a emissão do Termo de Transferência, conforme modelo próprio do sistema informatizado;

4.2.4.2) O Termo de Transferência deverá ser solicitado ao Departamento de Patrimônio antes da efetiva movimentação do bem ou material permanente;

4.2.4.3) As cedências ou empréstimos de bens móveis permanentes pertencentes ao DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT para terceiros somente ocorrerão quando autorizados pelo Gestor, depois de cumpridas as exigências legais e celebrado o termo de acordo;

4.2.4.4) O Departamento de Patrimônio remeterá o processo que autoriza a cedência ao Departamento Contábil para a escrituração no sistema, compensado da responsabilidade de utilização da entidade beneficiada;

4.2.4.5) Através do Termo de Transferência, o Departamento de Patrimônio deverá alterar no Sistema a responsabilidade pela guarda do bem.

4.2.5 Da baixa de bens considerados imprestáveis

4.2.5.1) No início de cada ano deverá ser nomeado através de portaria sem remuneração a Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT que tem por finalidade realizar o inventário dos bens móveis e imóveis e apresentar relatórios quantitativos e qualitativos dos bens de uso permanente da Instituição.

4.2.5.2) Mediante relatórios o departamento de Patrimônio fará os devidos registros e baixas e adotando ainda os seguintes procedimentos;

a) retirada das etiquetas de identificação numeral, inutilizando-as;

b) registro no sistema, no campo “Baixa”, do motivo, número do processo e data;

c) cópia da relação de bens baixados para arquivo na pasta “Responsáveis pela Guarda Patrimonial”;

d) colocará no processo o carimbo “tombado” e o enviará para o Departamento Contábil para fins de escrituração contábil da desincorporação dos bens.

4.2.6 Da Reavaliação dos Bens Patrimoniais

4.2.6.1) A Comissão de Reavaliação, à vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinará o valor de reavaliação;

4.2.6.2) Depois de efetuado o levantamento de reavaliação, será o processo encaminhado ao Departamento de Patrimônio que enviará ao Departamento Contábil para atualizar os registros;

4.2.6.3) Promoverá a atualização dos registros no sistema, de acordo com os relatórios de reavaliação;

4.2.6.4) Arquivará os relatórios de reavaliação na pasta “Patrimônio”.

4.2.7 Do Inventário dos bens

4.2.7.1) No início de cada ano deverá ser nomeado através de portaria sem remuneração a Comissão de Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT que tem por finalidade realizar o inventário dos bens móveis e imóveis e apresentar relatórios quantitativos e qualitativos dos bens de uso permanente da Instituição;

4.2.7.2) O relatório de inventário deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade para atualização do balanço patrimonial;

4.2.7.3) O relatório do inventário deverá ser arquivado na pasta “Patrimônio”.

4.2.8 Da Conservação e Recuperação dos Bens Móveis

4.2.8.1) É obrigação de todos, a quem tenha sido confiado material ou bens patrimoniais para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar;

4.2.8.2) A manutenção periódica dos bens patrimoniais devem obedecer às exigências dos manuais técnicos de cada equipamento ou material permanente, da forma mais racional e econômica possível para o Órgão;

4.2.9 Da Transferência de Bens

4.2.9.1) Havendo a necessidade de transferência de bens é necessário que se faça o Termo de Transferência.

4.2.10 Da Transferência de Responsabilidade

4.2.10.1) Todo servidor que detenha sob sua responsabilidade a guarda de bens públicos e se afastar ou exonerar do cargo, deve comunicar imediata e formalmente seu afastamento e/ou desligamento ao Departamento de Patrimônio, para fins de baixa dos respectivos bens de sua responsabilidade, bem como, para se resguardar de eventuais ocorrências futuras.

4.2.10.2) No caso de substituição do titular responsável pela guarda de algum bem público, deverá ser emitido um novo Termo de Responsabilidade/Recebimento, do qual deverá constar a relação de todos os bens sob a guarda;

4.2.10.3) O referido termo será assinado, após conferência, pelo novo titular, que passará a responder pelos bens nele alocados;

4.2.11 Da Responsabilidade pela Guarda e Conservação dos Bens

4.2.11.1) Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento de bens patrimoniais que lhe for confiado para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente causar e esteja ou não sob sua guarda;

4.2.11.2) É dever do servidor ou responsável comunicar imediatamente a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com o bem entregue aos seus cuidados;

4.2.11.3) Os servidores responsáveis por bens, quando da sua saída por afastamento ou exoneração fica obrigatória a prestação de contas dos bens sob sua guarda ao novo servidor que entrar.

4.3) Departamento de Contabilidade:

4.3.1) Deve-se exigir para liquidação do bem adquirido com o devido carimbo do responsável pelo Departamento de Material e Patrimônio com o respectivo número de tombamento na nota fiscal.

5) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

5.1) O processo administrativo será proposto pela gestor;

5.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

5.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;
5.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;
6) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1) Para toda e qualquer alienação de bens públicos do DAES - Departamento de Água e Esgoto de Juína/MT, deverá ser observado a lei 8.666/93 em especial o art. 17.
6.2) Em nenhuma hipótese, os bens permanentes poderão ser transferidos, cedidos, emprestados ou recolhidos sem a emissão do Termo de Transferência de Bens;
6.3) O Departamento de Patrimônio deverá manter permanentemente atualizado o Sistema de Controle Patrimonial, possibilitando a emissão de relatórios que reflitam a real situação patrimonial do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
6.4) Toda e qualquer irregularidade encontrada no Departamento de Patrimônio pelos servidores responsáveis deverão obrigatoriamente, ser comunicadas ao Setor de Controle Interno;
6.5) Em caso de extravio ou furto de bens de propriedade do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, de imediato o controle interno deve ser comunicado, assim como enviar comunicação interna acompanhada de Boletim de Ocorrência ao gestor.
6.6) Deverá instaurar processo administrativo visando elucidar o fato ocorrido e se necessário for, punir os responsáveis conforme legislação vigente.
6.5) Proceder ao levantamento de inventário ao final de cada exercício;
6.6) A cada final de mandato deverá ser feita uma relação completa dos bens e elaborada uma ata de transmissão de bens que será assinada pelos Gestores (o que deixa a gestão e o que inicia a gestão);
6.7) Os esclarecimentos adicionais a esta Norma Interna caberão ao Departamento de Material e Patrimônio com o apoio do Setor de Controle Interno, que aferirá o fiel cumprimento deste documento por todos os setores, mediante auditoria interna.
Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:308E19E9

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º: SCI - 008/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 1/9
ASSUNTO: SISTEMA DE CONTABILIDADE			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Disciplinar os procedimentos operacionais na execução orçamentária;
1.2) Normatizar a elaboração das Demonstrações Contábeis e demais demonstrativos;
1.3) Agilizar o processo de consolidação das Demonstrações Contábeis;
1.4) Garantir a publicação e divulgação dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:
2.1) Atender legalmente os dispositivos contidos na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Federal Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos Princípios Fundamentais de Contabilidade, demais legislações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE/MT e Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
3) DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS:
3.1) Do Conceito de Contabilidade Pública:
3.1.1) A Contabilidade Pública é o conjunto de procedimentos técnicos, voltados a selecionar, registrar, resumir, interpretar e divulgar os fatos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno;
3.1.2) A Contabilidade Pública é uma especialidade da contabilidade voltada ao registro e a avaliação do patrimônio público e as respectivas variações, abrangendo aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, constituindo-se em importante instrumento para o planejamento e o controle na Administração Pública;
3.1.3) A Contabilidade Pública é regulamentada pela Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos, da execução orçamentária e elaboração dos balanços;
3.1.4) A escrituração contábil das operações financeiras e patrimoniais deverá ser efetuada pelo método das partidas dobradas.
3.2) Dos Objetivos da Contabilidade Pública:
3.2.1) Os objetivos da Contabilidade Pública são os seguintes:
a) registrar os fatos contábeis ligados a administração orçamentária, financeira e patrimonial;
b) permitir o acompanhamento da execução orçamentária;
c) demonstrar a execução orçamentária e financeira, a composição patrimonial e as
variações;
d) determinar os custos dos serviços;
e) possibilitar a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros;
f) controlar os direitos e obrigações.
3.2.2) A Contabilidade Pública deverá ser um dos principais instrumentos para que se consiga a transparência das informações. A LRF dispõe de seções específicas para tratar da escrituração e consolidação das contas, dos conteúdos dos relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal, da prestação de contas e da fiscalização da gestão fiscal.
3.3) Da Receita Pública:
3.3.1) A Receita Pública é todo e qualquer recolhimento de recursos feito aos cofres públicos que o Município tem o direito de arrecadar em virtude da Constituição Federal, das leis, dos contratos ou de quaisquer outros títulos que derivem direitos a favor do Município;
3.3.2) Os estágios da Receita Pública representam as fases percorridas por ela na execução orçamentária, que são a previsão, o lançamento, a arrecadação e o recolhimento;
3.3.3) A Lei Federal nº 4.320/1964 classifica a Receita Pública em orçamentária, valores estes que constam no orçamento, e extra-orçamentária, valores que não constam do orçamento. Os níveis de classificação orçamentária são os seguintes: categoria econômica, subcategoria econômica, fonte, rubrica, aliena, subalínea;
3.3.4) A receita orçamentária divide-se em dois grupos: receitas correntes e receitas de capital. As receitas correntes compreendem as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuária, industriais, de serviços, de transferências e outras. As receitas de capital compreendem as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras;
3.3.5) No que se refere à renúncia de receita, a LRF estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício e natureza tributária da qual decorra renúncia deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva iniciar a vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
3.3.6) A Dívida Ativa compreenderá os créditos da Fazenda Pública de natureza tributária e não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, vencidos, sendo inscritos, na forma da legislação própria, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza;
3.3.7) A administração fazendária realizará uma série de providências administrativas e contábeis, no sentido registrar a Dívida Ativa, após apurada sua liquidez e certeza. O termo de inscrição da Dívida Ativa deverá ser autenticado pela autoridade competente, identificando nele todos os dados previstos na legislação própria, sem os quais torna-se inaplicável.
3.4) Da Despesa Pública:
3.4.1) A Despesa Pública é todo dispêndio realizado pelo Município em prol do atendimento dos serviços e encargos assumidos no

interesse geral da comunidade e para custeio de diferentes setores da Administração Pública;
3.4.2) Os estágios da Despesa Pública representam as fases percorridas por ela na execução orçamentária, que são a fixação, a licitação, o empenho, a liquidação e o pagamento;
3.4.3) A Lei Federal nº 4.320/1964 classifica as Despesas Públicas em orçamentárias, são as que, para serem realizadas, dependem de autorização legislativa e que não podem se efetivar sem crédito correspondente, e extra-orçamentárias, são pagas a margem do orçamento e independem de autorização legislativa, pois constituem saídas do passivo financeiro, compensatórias de entradas no ativo financeiro;
3.4.4) A despesa orçamentária divide-se em dois grupos: despesas correntes e despesas de capital. As despesas correntes são aquelas de natureza operacional realizadas para a manutenção dos equipamentos e para o funcionamento dos órgãos públicos. As despesas de capital são os gastos realizados pela Administração Pública com a finalidade de criar novos bens de capital, ou mesmo adquirir bens já em uso, e que constituirão incorporações ao patrimônio público de forma efetiva ou através de mutação patrimonial;
3.4.5) A estrutura da classificação da natureza da despesa apresenta a seguinte composição: categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento, desdobramento do elemento;
3.4.6) Nos ditames da LRF, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam as seguintes regras:
I) A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:
a) estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
II) Os atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado, despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para o custeio;
3.4.7) A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá, segundo a LRF, ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e estar prevista no orçamento ou nos créditos adicionais.
3.5) Dos Créditos Adicionais:
3.5.1) O Crédito Adicional é um meio legal de ajuste do orçamento, e é utilizado para amenizar ou corrigir distorções identificadas durante a execução, por despesa não computada ou insuficientemente de dotação;
3.5.2) Os Créditos Adicionais, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, classificam-se em: suplementares, especiais e extraordinários;
3.5.3) Para a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais depende de existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedido de exposição justificada.
3.6) Das Demonstrações Contábeis:
3.6.1) No final de cada exercício, os resultados gerais do exercício da Administração Pública deverão ser demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, na Dívida Flutuante e na Dívida Fundada;
3.6.2) O Balanço Orçamentário representará as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto, respectivamente, com as receitas arrecadas e com as despesas realizadas;
3.6.3) O Balanço Financeiro apresentará as receitas e as despesas orçamentárias executadas, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte;
3.6.4) O Balanço Patrimonial demonstrará os componentes patrimoniais do Estado classificados nos seguintes grupos: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente, saldo patrimonial e as contas de compensação;
3.6.5) A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício;
3.6.6) A Dívida Flutuante compreenderá as dívidas de curto prazo resultantes de empenhos não pagos até o encerramento do exercício financeiro, e os depósitos momentâneos ou transitórios em moeda corrente e os empréstimos para cobrir insuficiência momentânea de caixa;
3.6.7) A Dívida Fundada compreenderá os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos;
3.8) Da Prestação de Contas:
3.8.1) O Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT deverá encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT a Prestação de Contas Anual, nos prazos previstos na legislação vigente;
3.8.2) O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT deverá prestar contas ao Poder Legislativo de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município.
4) DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:
4.1) Da Receita:
4.1.1) As Receitas Orçamentárias deverão ser registradas quando dos ingressos nos cofres do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT obedecendo a classificação orçamentária prevista no item 3.3.3 e os estágios da receita previsto no item 3.3.2, desta Norma Interna;
4.1.2) As Receitas Extra-orçamentárias deverão ser registradas quando da sua ocorrência, como por exemplo: consignações em folha de pagamento, retenções na fonte, etc.
4.2) Da Despesa:
4.2.1) As Despesas Orçamentárias deverão ser registradas quando da sua ocorrência, obedecendo a classificação orçamentária prevista no item 3.4.3 e os estágios da despesa previsto no item 3.4.2;
4.2.2) As Despesas Extra-orçamentárias deverão ser registradas quando da sua ocorrência, ou seja, quando do pagamento das receitas extra-orçamentárias.
4.3) Das Demonstrações e Relatórios Contábeis:
4.3.1) O Departamento de Contabilidade deverá elaborar as Demonstrações e Relatórios Contábeis previsto na legislação vigente e nesta Norma Interna obedecendo a estrutura e os prazos.
5) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
5.1) O processo administrativo será proposto pela gestor;
5.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
5.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;
5.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;
6) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1) Manter escrituração simultânea nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
6.2) O Departamento de Contabilidade deverá acompanhar a execução orçamentária, confrontando com a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso;
6.3) O Departamento de Contabilidade deverá acompanhar a arrecadação da receita, confrontando com as metas bimestrais de arrecadação;
6.4) O Departamento de Contabilidade constatando desequilíbrios orçamentário e financeiro deverá alertar o ordenador de despesa ou o Gestor;
6.5) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.
Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:98CA3BC0

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º: SCI - 009/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 1/9
ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais no controle de projetos e obras públicas;
1.2) Definir os principais passos para a abertura de processo licitatório de obras públicas e elaboração dos Projetos Básico e Executivo;
1.3) Acompanhar os procedimentos na execução de obras públicas, em especial a fiscalização e recebimento;
1.4) Atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE, através do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas Públicas – APLIC e Geo-Obras;
1.5) Informar a Contabilidade e Patrimônio da conclusão das obras para os devidos registros contábeis e tombamento da obra.
2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:
2.1) A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, sobre o qual dispõem:
I) Os artigos 31 e 37 da Constituição Federal;
II) Lei Federal n.º 4.320/64;
III) Lei Complementar n.º 101/2000;
IV) Lei Federal n.º 8.666/1993;
V) Lei Federal n.º 6.496/1977 e
VI) Resolução Normativa 06/2011 – TCE/MT.
3) DOS PROCEDIMENTOS:
3.1) Das Obras Públicas:
3.1.1) Todas as obras públicas deverão estar previstas nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), no grupo Despesas de Capital, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar Federal nº 101/2000;
3.1.2) O processo de contratação de obras públicas deverá obedecer as exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
3.1.3) Para a abertura do processo licitatório de obras públicas deverá ser instruído com a seguinte documentação prevista na legislação pertinente:
I) Projeto Básico e Projeto Executivo devidamente aprovado pela autoridade competente;
II) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da elaboração do projeto;
III) Planilha de orçamento detalhado da obra;
IV) Planilha de cronograma físico-financeiro da obra;
V) Especificações técnicas e memorial descritivo da obra;
VI) Relatório de impacto ambiental e licenças ambientais, quando for o caso;
VII) Certidão atualizada do imóvel do Registro de Imóveis.
3.2) Do Projeto Básico:
3.2.1) O Projeto Básico deverá apresentar o estudo de viabilidade, estudos geotécnicos e ambientais, plantas e especificações técnicas, orçamento detalhado do custo global da obra, subsídio para elaboração do edital de licitação e acompanhamento da obra;
3.2.2) O Projeto Básico deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do (s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.496/1977;
3.2.3) O Projeto Básico deverá ser aprovado pela autoridade competente, conforme o disposto no inciso I, § 2º, art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3.2.4) Deverá ser considerado no projeto básico os requisitos, conforme dispõe o art. 12, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.3) Do Projeto Executivo:
3.3.1) O Projeto Executivo deverá ser apresentado coerentemente com o Projeto Básico, de um modo que seja respeitado o vínculo do objeto com o processo licitatório;
3.3.2) Qualquer alteração efetuada no Projeto Executivo em relação ao Projeto Básico deverá estar tecnicamente justificada e aprovada pela autoridade competente;
3.3.3) O Projeto Executivo deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do (s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.496/1977;
3.3.4) O Projeto Executivo deverá ser elaborado contendo todos os elementos necessários à completa execução da obra, conforme disposto no inciso X, art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.4) Da Execução da Obra:
3.4.1) A execução da obra deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3.4.2) A obra deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no contrato, conforme dispõe o art. 66 da Lei nº. 8.666/93;
3.4.3) A execução da obra deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do (s) responsável (is) pela sua execução, conforme dispõem os arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.496/1977;
3.4.4) Para o início da execução da obra deverá o contratado apresentar a Matrícula do Cadastro Específico do INSS – CEI da obra;
Obs.: Quando a execução da obra for direta o próprio órgão público deverá emitir a Matrícula do Cadastro Específico do INSS – CEI da obra.
3.4.5) Os materiais aplicados e os serviços executados na obra deverão ser inspecionados pela fiscalização, com objetivo do atendimento às especificações do projeto;
3.4.6) Caso não atenda as especificações do projeto, incorre o que dispõem os incisos I e II, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3.4.6) Toda a obra deverá ter planilha de diário da obra para a fiscalização acompanhar a execução e realizar as anotações pertinentes a fiscalização;
3.4.7) O contratado deverá manter engenheiro residente para acompanhar a execução da obra.
3.5) Das Medições e Pagamentos:
3.5.1) A fiscalização deverá proceder à rigorosa medição das etapas já concluídas, para a liberação de pagamento de parcelas da obra, conforme dispuser o contrato;
Obs. 1: Para o pagamento de parcelas da obra deverá ser exigida a comprovação do recolhimento do INSS e FGTS dos funcionários da obra;
Obs. 2: Quando houver subcontratação deverá ser exigida, também, a comprovação do recolhimento do INSS e FGTS dos funcionários do subcontratado.
3.5.2) A fiscalização da obra deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do (s) responsável (is) pela sua fiscalização conforme dispõem os arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.496/1977;
3.5.3) As medições acumuladas deverão ser compatíveis com o Projeto Básico e a planilha de cronograma físico-financeiro da obra;
Obs.: As medições deverão ser solicitadas pela contratada.
3.5.4) Todos os pagamentos realizados deverá haver conformidade com o previsto no Projeto Básico, na planilha de cronograma físico-financeiro da obra e com as medições de serviços realizados;
3.5.5) O representante da administração, responsável pela fiscalização da obra, deverá manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme dispõe o § 1º, art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3.5.6) O representante da administração, responsável pela fiscalização da obra, deverá encaminhar relatórios à autoridade competente, comunicando ocorrências que venham a ensejar sanções ao contratado e alteração de projeto, custo ou prazo da obra, conforme dispõe o § 2º, art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.6) Do Recebimento Provisório e Definitivo da Obra:
3.6.1) O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório (Anexo 1), assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.6.2) O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo (Anexo 2), assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;
Obs.: O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório (Anexo 1) e o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo 2) não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.
3.6.3) Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório (Anexo 1) e Termo de Recebimento Definitivo (Anexo 2) das obras, deverão ser arquivados no Setor de Engenharia, bem como os respectivos contratos e aditivos, inclusive de seus arquivos digitais que deverão ser encaminhados para inserção no sistema Geo-Obras.
3.7) Do Acompanhamento do Contrato:
3.7.1) Todo aditivo de contrato deverá obrigatoriamente ser bem fundamentado e justificado tecnicamente pela autoridade competente, não podendo ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
3.7.2) Quanto aos aditivos de prazos a autoridade competente deverá analisar rigorosamente as justificativas apresentadas pelo contratado, por superveniência de fato excepcional ou imprevisível;
Obs.: A solicitação de aditivo de contrato deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu vencimento ao Setor de Contratos.
3.7.3) O reajuste do contrato deverá ser o previsto no edital da licitação e no respectivo contrato;
3.7.4) As especificações técnicas para execução da obra, constantes do contrato, deverá ser as mesmas estabelecidas no Projeto Básico e no Projeto Executivo.
3.8) Das Informações no APLIC e Geo-Obras:
3.8.1) As informações das obras em andamento deverão ser encaminhadas obrigatoriamente pelo Setor de Engenharia ao Setor de Contabilidade até o dia 20 do mês seguinte, para proceder a alimentação do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas Públicas – APLIC do TCE;
3.8.2) O Setor de Compras deverá encaminhar o edital de obras após a publicação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, ao Setor de Engenharia;
3.8.3) O Setor de Contratos deverá encaminhar os contratos e aditivos das obras após a publicação no prazo máximo de 02 (dois) dias, ao Setor de Engenharia;
3.8.4) O Setor de Engenharia deverá alimentar o sistema Geo-Obras do TCE de todos os fatos na construção de obras, como: o edital, os contratos e aditivos, as planilhas de orçamento detalhado da obra, as planilha de cronograma físico-financeiro da obra, a ordem de serviço, as planilhas de medições de obras, o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo e outros documentos que se fizerem necessários;
3.8.5) O Setor de Engenharia deverá alimentar o sistema Geo-Obras do TCE conforme previsto na Resolução Normativa nº 06/2011 – TCE/MT.
3.9) Das Informações a Contabilidade e Patrimônio:
3.9.1) As informações de conclusão de obras deverão ser encaminhadas obrigatoriamente pelo Setor de Engenharia ao Setor de Contabilidade, para proceder os registros contábeis de incorporação das obras na Contabilidade;
Obs.: Quando se tratar de obras que não são incorporáveis a Contabilidade não fará os registros de incorporação.
3.9.2) O Setor de Engenharia deverá encaminhar ao Setor de Patrimônio para fins de registro e tombamento das obras concluídas.

4) PROCESSO ADMINISTRATIVO:
4.1) O processo administrativo será proposto pela gestor;
4.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
4.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;
4.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1) Toda a construção de obra pública deverá ter matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI da obra;
5.2) Toda a construção de obra pública deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da elaboração do projeto, execução da obra e fiscalização da obra;
5.3) Toda a construção de obra pública deverá ter cadastro no sistema Geo-Obras do TCE;
5.4) Toda a construção de obra pública deverá ser informada no Sistema de Auditoria Informatizada de Contas Públicas – APLIC do TCE;
5.5) Para o recebimento de obra pública deverá ser exigidos o Termo de Recebimento Provisório (Anexo 1) e Termo de Recebimento Definitivo (Anexo 2);
5.6) Para o pagamento da última parcela de obra pública deverá ser exigido do contratado a Certidão Negativa de Débito do INSS – CND da obra;
5.7) Quando da conclusão de obra pública deverá ser informado a Contabilidade e Patrimônio para procederem os registros de incorporação e tombamento da obra;
5.8) Toda obra pública deverá ser averbada na respectiva matrícula no Cartório de Registro de Imóveis;
5.9) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.
6) DOS ANEXOS:
6.1) Termo de Recebimento Provisório – Anexo 1;
6.2) Termo de Recebimento Definitivo – Anexo 2.
Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:23A16943

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º: SCI - 010/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 1/6
ASSUNTO: SISTEMA FINANCEIRO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Normatizar os procedimentos e condições para o bom funcionamento do Sistema Financeiro para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades ao DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.
1.2) Objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;
1.3) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação de Sistema Financeiro, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.
5) Otimizar os procedimentos administrativos, disciplinando normas gerais para o Sistema Financeiro, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas da execução orçamentária e financeira;
1.2) Garantir a execução das ações prioritárias do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:
2.1) Constituição Federal nos art. 5º no inciso LV; art. 31, art. 37, em seus incisos II, III, IV, VIII, XVI; art. 39, 40, §13 e art. 70 ao 74 e suas alterações;
2.2) Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

2.3) Resolução Normativa n.º 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

3) DOS PROCEDIMENTOS:

3.1) Lançamento de receitas nas devidas contas como de convênio, programa e recursos próprios.
3.2) A execução orçamentária da despesa será baseada no fluxo de ingressos de recursos, devendo o DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT obedecer, dentro da programação financeira estabelecida, a ordem de prioridade a seguir:
I) Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Outros Benefícios a Servidores;
II) Dívida Pública;
III) Precatórios e Sentenças Judiciais;
IV) Obrigações Tributárias e Contributivas;
V) Concessionárias;
VI) Compromissos decorrentes de contratos plurianuais cuja nota de autorização de despesa já tenha sido emitida, pelo seu valor integral, no ato da assinatura do respectivo contrato; e
VII) Demais despesas.
3.3) Não será permitido realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais, acima das dotações atuais disponíveis, salvo quando alteradas através de créditos suplementares;
3.4) os recursos legalmente vinculados à finalidade especifica serão utilizados exclusivamente para atender a objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;
3.5) Se verificado desequilíbrio fiscal, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, bem como aqueles definidos na lei Orçamentária Anual;
3.6) Dos pagamentos:
I) O pagamento é considerado o último estágio da despesa pública, depois das transferências financeiras, e se constitui na emissão de cheque nominal ao credor ou pagamentos on-line de acordo com o credor pelo valor líquido constante da ordem de pagamento processada pelo serviço de contabilidade, conforme Art. 62 da lei 4.320/64;
II) A emissão de cheque nominal ao credor ou ordem bancária pelos respectivos agentes pagadores devem obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa homologada pelo Gestor;
III) Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de saldos nas contas bancárias, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000;
IV) Os pagamentos da despesa deverão ser efetuados exclusivamente pelo setor contábil mediante emissão de cheques nominativos, ordem de pagamentos, boletos bancários, através da agência bancária, ou pelo Auto Atendimento do gerenciador financeiro;
V) Emitir cheques somente após a aprovação dos processos de pagamento por autoridade do Gestor do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
VI) Enviar ao Gestor do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT o cheque para assinatura, acompanhados dos processos de pagamento;
VII) O pagamento dos restos a pagar obedecerá à ordem cronológica de exigibilidade. Art. 5º da Lei 8.666/93;
VIII) Guardar os talões de cheques em lugar seguro (recomenda-se cofre);
IX) Assinatura de cheques somente se autorizado pelo Gestor do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
X) Anexar cópia de depósito bancário junto com a documentação da contabilidade;
XI) Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis;
XII) Retenção dos impostos como IRRF, e INSS dos prestadores de serviços conforme o valor do empenho;
3.7) Mensalmente, até o 5º dia após o encerramento do mês, o servidor responsável pelo controle financeiro deverá encaminhar ao setor de contabilidade os seguintes documentos: Extratos bancários de conta corrente e Aplicação, cópia de folhas de pagamento, cópia de Notas Fiscais, cópias de cheques, cópia de ofícios para ordens de pagamento, relação de arrecadação;
3.8) Devera ser encaminhado ao setor de contabilidade, assim que aprovado, Leis, Projetos de Lei, Decretos e afins;
3.9) Toda execução financeira deverá ser escriturada no sistema próprio referente até o décimo dia do mês subsequente obedecendo aos dispositivos legais;
3.10) Com base na escrituração financeira/contábil o setor de contabilidade deverá enviar mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o APLIC, obedecendo ao disposto na resolução 16/2008;
3.11) Com base na escrituração contábil o setor de contabilidade deverá emitir Balancetes mensais e arquivar para atendimento aos órgãos fiscalizadores quando de suas visitas, bem como precaver-se de falhas de softwares;
3.12) Com base na escrituração contábil e suas devidas conciliações bancárias o setor de contabilidade deverá emitir balancetes quadrimestrais para serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
3.13) Com base na escrituração contábil o setor de contabilidade deverá emitir Balanço Geral para ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ao final do Exercício;

4) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

4.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas,
4.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

4.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;
4.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1) Qualquer omissão, dúvidas e esclarecimentos adicionais a respeito desta Norma Interna poderão ser solucionadas junto ao Setor de Controle Interno, que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
5.2) A inobservância desta Norma Interna constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;
5.3) Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Norma Interna as demais legislações e atos institucionais pertinentes;
Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:5BFD4874

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º:
SCI - 011/2013

APROVADO EM:
13/05/2013

VERSÃO:
1

FOLHA N.º:
1/5

ASSUNTO:
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA:
DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT

1) DOS OBJETIVOS:
1.1) A presente Norma Interna tem por objetivo disciplinar e normatizar os procedimentos relativos à publicação, divulgação e disponibilização ao público dos atos oficiais do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT de forma que possa ser entendido por todos;
1.2 - Otimizar os procedimentos administrativos, possibilitando o cumprimento da legislação, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.
1.3 - Divulgar e dar transparência às ações do DAES – Departamento de Água e
Esgoto Sanitário de Juína/MT informando a população sobre as ações, os programas e os serviços prestados pela instituição.
2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:
2.1) A presente Norma Interna está ancorada na seguinte legislação, sem prejuízo de outros instrumentos legais que a situação exigir:
I) Constituição Federal, art. 37, de 05/10/1988;
II) Lei Orgânica do Município;
III) Lei da Contabilidade Pública – Lei Federal nº 4.320/1964, de 17/03/1964;
IV) Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;
V) Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
VI) Lei Federal nº 12.232/2010;
VII) Lei Federal nº 4.680/1965;
3) DOS PROCEDIMENTOS:
3.1) Os procedimentos de comunicação social do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT terá o responsável por promover, coordenar e controlar as publicações oficiais conforme determina a legislação.
3.2) É competência do responsável:
I) Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e acompanhar os trabalhos de cobertura jornalística das atividades de eventos, campanhas e promoções de caráter público do DAES – Departamento de Água e Esgoto de Juína/MT em todas as áreas e níveis;
II) Divulgação das informações em material impresso como boletins informativos, o jornal oficial do governo municipal, no Mural da instituição, no site oficial do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, e demais veículos de comunicação que possam ser utilizados;

III) Fiscalizar e fazer cumprir os contratos de publicidade e outros da área de comunicação do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
IV) Deverá informar a população sobre as ações, os programas e os serviços prestados pelo DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT além de coordenar os trabalhos dos seus subordinados;
V) Manter arquivo atualizado de fotografias, slides, dados e publicações de interesse do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, assim como a melhoria nos trabalhos de divulgação;
VI) Incumbir-se do relacionamento do Gestor com os meios de comunicação;
VII) Manter o Gestor informado sobre as notícias veiculadas na imprensa estadual e nacional, de interesse ou com repercussões no DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
VIII) Formar relações sólidas e confiáveis com os diversos meios de comunicação e mídia, com o objetivo de se tornar fonte de informação respeitada e requisitada, além de dar suporte para o relacionamento do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT com a imprensa;
IX) Fará a gestão do relacionamento do gestor com seus diversos públicos (cidadão, imprensa, comunidade, indústrias e comércios, mundo oficial, entidades, órgãos públicos, fornecedores, entre outros);
X) Promover ações de divulgação visando manter o servidor público municipal e seus familiares informados sobre as promoções municipais, conquistas e avanços das políticas públicas;
XI) Retificar ou esclarecer notícias e informações referentes ao DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT que tenham sido veiculadas com incorreções ou deficiências;
XII) Na divulgação deverá conter todas as informações que sejam consideradas de interesse público de modo compreensível a população;
XIII) Subsidiar publicações de informes no Jornal “AMM” - Jornal Oficial do Município - e outros informativos oficiais que prestam serviço ao DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, bem como, a manutenção e alimentação de dados e informações do site oficial da Internet;
XIV) Verificar sempre em qual veiculo deverá ser publicado o ato oficial, pois, por força de lei tem atos que necessitam ser publicados no DOE (Diário oficial do Estado) ou DOU (Diário Oficial da União);
XV) Os atos publicados no mural do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT colocar carimbo “publicado por afixação” e assinar enviando para arquivo;
XVI) Consultar diariamente o site oficial do DAES – Departamento de Água e
Esgoto Sanitário de Juína/MT a fim de verificar possíveis ataques ao mesmo ou distorções nas publicações;
XVII) A guarda e manutenção dos equipamentos de imprensa; (câmara fotográfica, equipamento de sonorização, filmadoras e todo o material de imprensa colhido por ele) e;
XVIII) Desempenhar outras atividades correlatas.
4) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
4.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas,
4.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
4.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;
4.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1) O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT têm o dever de prestar contas de todos os atos de governo, consagrando seu caráter de transparência e publicidade;
5.2) Todo material enviado para divulgação deverá ter a ciência do gestor;
5.3) Os esclarecimentos adicionais a esta Norma Interna poderão ser obtidos junto ao Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte dos setores da estrutura organizacional.
Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:8B9DD49B

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º: SCI - 012/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 1/7
ASSUNTO: SISTEMA JURÍDICO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

1) DOS OBJETIVOS:1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos para o controle e orientação dos trabalhos da Assessoria Jurídica em

todos os atos de ações jurídicas no DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
1.2) A assessoria jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito da autarquia municipal, subordinada diretamente ao Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos;
2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:
Constituição Federal;
Lei Orgânica Municipal;
Lei Federal n.º 8.429/92 - Improbidade Administrativa;
Lei Federal n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
Código Brasileiro de Trânsito;
Legislação e Normas do TCE/MT;
Lei Complementar 1.022/2008, que Dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Juína/MT, na forma que estabelece e dá outras providências;
Lei Complementar n.º 1.299/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, e dá outras providências;
Lei Complementar n.º 1.361/2012, que altera a nomenclatura de cargo e cria cargo de provimento efetivo na Lei Complementar Municipal n.º 1.299/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do DAES- Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, e dá outras providências;
E demais legislações correlatas à autarquia.
3) DOS PROCEDIMENTOS:
3.1) Da Emissão de Pareceres, Manifestações e Prática de Atos de sua Competência:
3.1.1) Na emissão de pareceres ou manifestações, analisar verificação de competência do solicitante e enquadramento do pedido nos termos legais;
3.1.2) Verificação de existência de enunciados e/ou precedentes no caso em análise para elaboração de parecer ou manifestação;
3.1.3) Se houver pedido de abertura, reconsideração ou recurso no âmbito administrativo, proceder ao acompanhamento do procedimento apontando os caminhos legais a serem seguidos;
3.1.4) Acompanhamento de processos de sindicância ou administrativos de toda espécie visando à garantia dos princípios constitucionais e administrativos;
3.1.5) Avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
3.1.6) Emitir parecer em minutas de editais em processos de licitação;
3.1.7) Analisar e aprovar minutas de contratos administrativos, acordos, ajustes, aditivos e outros;
3.1.8) Prestar as orientações jurídicas necessárias ao andamento dos trabalhos e desenvolvimento de projetos do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
3.1.9) Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT e demais autoridades de idêntico nível hierárquico forem apontadas como autoridades coatoras;
3.1.10) Representar o Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT sobre providências de ordem jurídicas que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;
3.1.11) Propor ao Gestor e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medida que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa;
3.1.12) Examinar os processos de aposentadoria e pensões ou de retificação de aposentadoria e pensões, acompanhando a execução dos respectivos atos, a fim de assegurar a legalidade de suas concessões;
3.1.13) Requisitar ao DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
3.1.14) Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
3.1.15) Representação em Juízo do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT em audiências de conciliação e/ou instrução e julgamento, apresentando mandado procuratório ou portaria de nomeação ou documento que lhe faça às vezes;

3.1.16) Promoção de execução de dívidas que não forem liquidadas dentro do prazo legal, pelas vias administrativas e judiciais;
3.1.17) Instruir os processos de desapropriações e de alienações de imóveis no interesse público, como também os processos relacionados com o Código Brasileiro de Trânsito;
3.1.18) Acompanhamento jurídico de processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT é ré ou autora (defesas, audiências, recursos, e outros atos processuais necessários);
3.1.19) Atender às consultas que forem formuladas, emitindo parecer a respeito;
3.1.20) Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
3.2) Dos Prazos:
3.2.1) Os Prazos a serem observados pela Assessoria Jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT são os dispostos nas Legislações próprias e pertinentes a cada caso, sejam Municipais, Estaduais ou Federais;
3.2.2) Deve-se atentar para os prazos assinalados pelo Poder Judiciário e Ministério Público em feitos de sua competência exclusiva;
3.2.3) O prazo mínimo para expedição de manifestação e pareceres da Assessoria Jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT é de 10 (dez), ressalvado a especificidade de cada caso, podendo esse prazo ser dilatado conforme a complexidade que o caso requeira, devendo ser sempre motivada o ato de prorrogação.
4) DOS REGISTROS PRÓPRIOS:
4.1. Compete às Unidades de Registro e Controle de Feitos da Assessoria Jurídica:
4.1.1) Receber, registrar e controlar a movimentação de documentos e processos judiciais e administrativos, de competência da Procuradoria;
4.1.2) Manter atualizados os registros de ações e feitos em curso, promovidos ou contestados pela Procuradoria;
4.1.3) Organizar e manter atualizados os fichários de acompanhamento de ações, bem como colecionar em acervo, as copias dos trabalhos elaborados pelo Assessor Jurídico;
4.1.4) Manter os seguintes registros:
I) Índice, por ordem alfabética, de autores e litisconsortes;
II) De ações, por ordem alfabética, de autor e réu, conforme a posição processual do Município, do qual constem os dados qualificativos do procedimento, inclusive, nome do Assessor Jurídico responsável pelo feito;
III) De ações, por assunto, em ordem alfabética;
IV) Das decisões proferidas nas ações em que o DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT for parte, fichadas em ordem alfabética de autores e de assunto;
V) Das publicações dos órgãos oficiais referentes às causas em que o DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT for parte ou interessado, delas fazendo comunicação escrita ao Gestor, inclusive quanto às audiências e pautas de julgamento, que deverão constar de agenda devidamente atualizada;
4.1.5) Manter atualizadas as pastas correspondentes às ações ajuizadas;
4.1.6) Prestar informações às partes, não vedadas em lei e regulamento;
4.1.7) Manter os seguintes registros, para os processos administrativos:
I) Índice, pelo nome do interessado, organizado em ordem alfabética;
II) Por ordem numérica, com indicação do interessado, órgão de origem, assunto, Assessor Jurídico responsável, andamento e demais dados qualificativos;
III) Por assunto, ementa ou resumo, organizado em ordem alfabética;
4.1.8) Compilar e manter registro atualizado da legislação referente aos assuntos de competência da Assessoria Jurídica do DAES –

Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, bem como da jurisprudência administrativa e judicial;
4.1.9) Manter atualizado o arquivo de pareceres proferidos pelas Assessoria Jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT em processos administrativos;
4.1.10) Manter repertório de jurisprudência de interesse da Assessoria Jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.
5) DA CONSULTORIA:
5.1) Os Trabalhos de Consultoria Residem em:
I) Emitir pareceres sobre matérias jurídicas submetidas ao exame da Assessoria Jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT pelo Gestor, ressalvadas as que forem avocadas pelo Assessor Jurídico;
II) Examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênio, por solicitação do Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
III) Elaborar súmulas de seus pareceres, para uniformizar a jurisprudência administrativa municipal, solucionando as divergências entre órgãos jurídicos da Administração;
IV) Executar outras atividades correlatas.

5.2) As consultas formuladas à assessoria jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT deverão ser acompanhadas dos autos concernentes e instruídas adequadamente com manifestações dos órgãos das respectivas instituições interessadas.
5.3) Os pareceres do assessor jurídico do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT serão submetidos à aprovação do Gestor.
5.4) Se aprovado o parecer, com o respectivo número de ordem e o despacho do Gestor a ele relativo, será encaminhado para publicação de sua ementa no diário oficial, salvo os reservados.
5.5) O parecer, depois de ter sua ementa publicada no diário oficial, terá efeito normativo.
5.6) O reexame de qualquer parecer pela assessoria jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT dependerá de expressa determinação do Gestor, à vista de requerimento fundamentado.
5.7) Quando o parecer concluir por medidas a serem tomadas pelo órgão consulente, estas, após sua adoção, serão comunicadas por escrito à assessoria jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.
5.8.) A assessoria jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT somente emitirá parecer sobre matéria jurídica de interesse da administração, quando por solicitação do Gestor.
Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:204484B2

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º: SCI - 013/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 1/6
ASSUNTO: SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Normatizar os procedimentos e condições para o bom funcionamento do Sistema de Serviços Gerais do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.
1.2) Objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;
2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:
2.1) Constituição Federal de 1988;
2.2) Lei Federal n.º 9.784/1999;
2.3) Lei Municipal n.º 604/2001 e
2.4) Lei Municipal n.º 1022/2008.
3) DOS PROCEDIMENTOS:
3.1) Dos Serviços de Limpeza, Copa e Cozinha
3.1.1) Compete aos(as) Servidores(as) Responsáveis pelos serviços de Limpeza, copa e cozinha - assistentes de serviços gerais:
I) Manter as repartições, tais como salas em geral, corredores e banheiros limpos e higienizados;
II) Zelar pela conservação e limpeza de móveis e aparelhos elétricos e eletro-eletrônicos;
III) Manter a limpeza de pisos, azulejos, calçadas e vidraças; que poderão realizar-se durante o expediente ao público, desde que não interfira no funcionamento dos demais setores;
IV) Abastecer os banheiros com toalhas de papel ou tecidos, papel higiênico, sabonetes e mantendo-os com a perfeita limpeza e higienização;
V) Manter a limpeza de todas as cestas coletoras de lixo, bem como o recolhimento do lixo, e transportar até o local de recolhimento indicado para coleta do mesmo;
VI) Controlar o consumo de material e utensílios de limpeza, requisitando quando necessário à chefia imediata com antecedência;
VII) Havendo a necessidade, assegurar a limpeza permanente durante o expediente de atendimento ao publico e fazer faxina no setor mensalmente.
VIII) Manter os utensílios e equipamentos de copa e cozinha em perfeitas condições de higiene, bem como manter abastecidos o recipiente de copos descartáveis;
IX) Manter o ambiente da copa e cozinha sempre limpo e higienizado;
X) Preparar o café, chá e outros durante o expediente interno;

XI) Controlar o consumo de material e utensílios de copa e cozinha, bem como os gêneros alimentícios, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
XII) Percorrer as dependências do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
XIII) Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
XIV) Executar outras atribuições afins.
3.1.2) Dos Serviços de Zelador
3.1.2.1) Compete ao servidor responsável pelos serviços de zelador:
I) Auxiliar no serviço de limpeza, manutenção e conservação da estação de tratamento de água e de esgoto;
II) Executar serviços de limpeza e jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral;
III) Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos;
IV) Auxiliar no assentamento e no transporte de tubos de concreto, para garantir a correta instalação;
V) Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;
VI) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato;
VII) Realizar troca de fechaduras de portas, janelas e outros, a fim de garantir a segurança da instalação pela qual está zelando;
VIII) Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do setor, garantindo a segurança do local;
IX) Auxiliar nos serviços de manutenção e ampliação da rede coletora de esgoto;
X) Zelar pela limpeza, organização e disciplina do seu local de trabalho;
XI) Utilizar equipamentos de proteção individual para o exercício do seu trabalho, quando indicados em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física;

XII) Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

3.1.3) Dos Serviços de Vigilância

3.1.3.1) Compete aos servidores responsáveis pelos serviços de vigilância:

I) Controlar a entrada e saída de pessoas no DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;

II) Vigiar e realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, jardins, materiais sob sua guarda, etc...;

III) Registrar ocorrências e comunicar a coordenação geral de imediato, via telefone, quando houver eventos que interfiram na segurança e preservação das instalações e do patrimônio do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

IV) No início e final do turno de trabalho verificar se as portas, janelas e outras vias de acesso estão devidamente fechadas;

V) Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;

VI) Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada no DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;

4) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

4.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas,

4.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

4.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

4.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1) Compete a todos os Servidores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT:

I) Colaborar com a organização do prédio, das instalações, das salas, banheiros e pátio mantendo os espaços de forma a facilitar com o serviço de limpeza;

II) O não cumprimento desta norma interna por qualquer servidor o sujeitará às penalidades legais.

III) Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Norma Interna as demais legislações e atos institucionais pertinentes;

Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:A182458A

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º: SCI - 014/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 1/9
ASSUNTO: SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Estabelecer as normas e condições de uso e segurança de recursos de Tecnologia da Informação no DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;

1.2) Orientar os usuários para a melhor utilização dos recursos tecnológicos, aumentando assim a vida útil do equipamento, atendendo ao princípio da economicidade;

1.3) Assegurar a aplicação dos princípios de segurança da informação;

1.4) Definir responsabilidades e obrigações visando à ética de utilização;

1.5) Otimizar os recursos através do compartilhamento a todos os usuários;

1.6) Manter a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação;

1.7) Aplicar penalidades em caso de infração ou uso inadequado dos recursos.

2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

2.1) A presente Norma Interna integra o conjunto de ações de responsabilidade do Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal e;

2.2) Lei Municipal n.º 963/2007;

2.3) Lei Municipal n.º 1022/2008;

2.4) Lei Municipal n.º 1299/2011;

2.5) Lei Municipal n.º 1361/2012;

2.6) Artigo 7° da lei orgânica do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso.

3) DOS PROCEDIMENTOS:

3.1) Do responsável pela Tecnologia da Informação - TI:

3.1.1) Pesquisar e avaliar novas tecnologias na sua área de atuação;

3.1.2) Acompanhar os trabalhos, no que tange ao ambiente físico ideal para manutenção e instalação física dos equipamentos, visando a uma melhor performance dos equipamentos;

3.1.3) Orientar usuários quanto à utilização dos recursos da rede;

3.1.4) Orientar os usuários e a administração quanto à utilização e aquisição de aplicativos, sistemas e equipamentos;

3.1.5) Realizar e coordenar a configuração de equipamentos, aplicativos e sistemas, bem como atender os usuários com relação aos equipamentos;

3.1.6) Realizar levantamentos e atualizar especificações para aquisição e atualização de equipamentos de informática bem como de programas;

3.1.7) Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

3.2) Das Obrigações e Permissões dos Usuários:

3.2.1) Das Contas de Acesso:

3.2.1.1) Para utilizar os computadores e obter acesso ao correio eletrônico, Internet da rede do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, software, aplicativos e pastas em geral, o usuário deverá solicitar com antecedência ao responsável pela Tecnologia da Informação - TI, a abertura de uma conta de acesso (login) e senha;

3.2.1.2) Toda conta de acesso é atribuída a uma única pessoa e será de responsabilidade e uso exclusivo de seu titular, não podendo esse permitir ou colaborar com o acesso aos recursos tecnológicos por parte de pessoas não autorizadas e nem compartilhar com outros usuários;

3.2.1.3) O perfil de acesso dos usuários aos aplicativos e sistemas será o necessário para o desempenho de suas atividades;

3.2.1.4) Identificar, classificar, armazenar e zelar pelas informações da rede inerentes às suas atribuições;

3.2.1.5) Informar ao responsável pela Tecnologia da Informação - TI a perda de arquivos e quaisquer outras falhas que por ventura tiver conhecimento;

3.2.1.6) Manter a confidencialidade das informações de natureza sigilosa;

3.2.1.7) O usuário será responsável pela segurança de sua conta de acesso e senha, pelas informações armazenadas nos equipamentos dos quais faz uso e por qualquer atividade neles desenvolvidos;

3.2.1.8) Em caso de demissão, licença ou transferência, esta deverá ser comunicada com antecedência ao responsável pela Tecnologia da Informação - TI;

3.2.1.9) As contas de acesso dos prestadores de serviços e servidores temporários deverão ser automaticamente bloqueadas na data do término do contrato.

3.2.2) Dos Setores de Trabalho e Componentes:

3.2.2.1) O usuário deverá executar somente tarefas e aplicações que estejam dentro do escopo de trabalho de seu Setor, utilizando os programas e equipamentos com zelo e responsabilidade;

3.2.2.2) Caberá aos usuários comunicar imediatamente ao seu chefe imediatamente superior ou ao gestor, conforme o caso, quaisquer problemas que venham ocorrer, bem como relatar qualquer suspeita de uso inadequado dos recursos tecnológicos;
3.2.2.3) Os usuários deverão manter os equipamentos nas suas perfeitas condições de uso na forma como lhes foram entregues, evitando a colagem de adesivos ou outros enfeites particulares;
3.2.2.4) Não deverão colocar objetos sobre os equipamentos de forma a prejudicar o seu sistema de ventilação, assim como manipular líquidos, alimentos ou substâncias que possam ocasionar danos quando os estiver operando;
3.2.2.5) O usuário deverá encerrar sua sessão (desligar ou fazer logof) no setor de trabalho ao término de suas atividades. Ao final do expediente, o setor de trabalho deverá ser desligado;
3.2.2.6) Não será permitido aos usuários alterar, configurar ou remanejar setores de trabalho e periféricos de seus locais de instalação sem o conhecimento do responsável da Tecnologia da Informação - TI;
3.2.2.7) Não será permitida a utilização dos recursos computacionais para benefício próprio ou de terceiros, direto ou indireto sem a liberação do chefe imediatamente superior ou gestor, sujeitando-se o infrator a imediata suspensão de sua chave de acesso, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e;
3.2.2.8) Manutenção dos computadores se dará através de notificação ou aviso do usuário ao responsável pela Tecnologia da Informação - TI que encaminhará para o conserto conforme a necessidade.
3.2.3) Dos Programas e Softwares:
3.2.3.1) Havendo necessidade de instalar ou fazer "upgrade" de qualquer espécie de programas ou aplicativos nas estações de trabalho, os usuários deverão solicitar ao responsável pela Tecnologia da Informação - TI para fazê-lo;
3.2.3.2) De forma a zelar pela segurança do seu computador, sempre que o programa de antivírus enviar mensagem informando que algum arquivo está infectado por vírus, o usuário deverá informar imediatamente ao responsável pela Tecnologia da Informação - TI;
3.2.3.3) Não será permitido carregar e executar qualquer tipo de jogos, áudios ou vídeos bem como armazenar tais arquivos no servidor ou no setor de trabalho que não sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas;
3.2.3.4) Não será permitido o uso, para fins particulares ou de recreação, de serviços que sobrecarreguem a rede computacional tais como: rádios on-line, páginas de animação, visualização de apresentações, entre outros;
3.2.3.5) Cadastro de Usuários para acesso aos Sistemas Informatizados deverá ser feito pelo chefe imediato ou gestor de cada setor ao responsável pela Tecnologia da Informação – TI; e
3.2.3.6) Realizar Backups semanais dos bancos de dados dos Sistemas Informatizados de cada setor.
3.2.4) Do Ambiente de Rede:
3.2.4.1) O responsável pela Tecnologia da Informação - TI disponibilizará os pontos de rede necessários ao desenvolvimento das atividades no DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
3.2.4.2) É expressamente proibido o uso de meios ilícitos de acesso aos computadores, sistemas e arquivos do ambiente de rede computacional do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
3.2.4.3) É proibido o acesso remoto aos computadores da rede do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT sem o conhecimento ou consentimento do usuário;
3.2.4.4) Ficará proibido tentar burlar a utilização dos recursos tecnológicos do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT com o objetivo de obter proveito pessoal ou violar sistemas de segurança estabelecidos;
3.2.4.5) Não deverá utilizar quaisquer materiais ou informações, incluindo arquivos, textos, planilhas ou imagens disponíveis na rede corporativa do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, que não respeitem os direitos autorais, marcas registradas, patentes, sigilos comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
3.2.5) Da Internet:
3.2.5.1) O uso da Internet deverá ser controlado e restrito às atividades profissionais, no sentido de manter os mais altos níveis de qualificação em prol da atualização da informação;
3.2.5.2) Será inaceitável utilizar-se dos serviços internos de Internet do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT desvirtuando sua finalidade, com o intuito de cometer fraudes;
3.2.5.3) Ficará expressamente proibido visualizar, criar, postar, carregar ou encaminhar quaisquer arquivos ou mensagens de conteúdos abusivos, obscenos, insultuosos, sexualmente tendenciosos, pornográficos, ofensivos, difamatórios, agressivos, ameaçadores, vulgares, racistas, de apologia ao uso de drogas, de incentivo à violência ou outro material que possa violar qualquer lei aplicável;

3.2.5.4) Não será permitido acessar salas de bate-papo (chat rooms), exceto se o acesso for necessário para realização das atividades do Setor;
3.2.5.5) Não será permitido desfrutar de quaisquer ferramentas Peer-to-Peer para baixar músicas, vídeos ou jogos, tais como: E-Mule, Kazaa, IMesh, AudioGalaxy, WinMX, Gnutella e outros;
3.2.5.6) Não será permitido fazer download de arquivos cujo conteúdo não tenha relação com as atividades do Setor sem autorização do chefe imediatamente superior e/ou responsável pela Tecnologia da Informação - TI;
3.2.5.7) Ficará expressamente proibido utilizar ferramentas que burlam a segurança para usufruir serviços que não lhes são concebida;
3.2.5.8) Não será permitida a manutenção não autorizada de páginas pessoais ou de serviços particulares envolvendo comercialização pela Internet utilizando os recursos tecnológicos do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
3.2.5.9) Ficará proibida a utilização de softwares de comunicação instantânea, como MSN Messenger, Orkut, Gazzag, Google Talk, Net Meeting e outros, exceto se o acesso for necessário para a realização das atividades do Setor.
3.2.6) Do Armazenamento de Documentos e Informações:
3.2.6.1) O usuário deverá manter sigilo sobre os documentos e informações considerados estratégicos, confidenciais ou de interesse particular do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
3.2.6.2) Os documentos e informações considerados estratégicos ou confidenciais deverão ser armazenados nos diretórios pessoais em pasta devidamente identificada;
3.2.6.3) O usuário deverá informar ao seu superior imediato quando informações ou aplicações consideradas estratégicas ou confidenciais forem encontradas sem o tratamento de segurança correto;
3.2.6.4) O diretório C: não deverá ser utilizado pelo usuário para guardar documentos importantes ou confidenciais, sob risco de perdê-los a qualquer tempo;
3.2.6.5) Os documentos e informações geradas pelos usuários referentes às rotinas de trabalho, no que diz respeito a: alterações, gravações e leituras, são de inteira responsabilidade dos usuários do arquivo;
3.2.6.6) Os arquivos do diretório C: poderão ser removidos sempre que não condizer com assuntos importantes do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, independentemente do seu conteúdo.

4) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

4.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas,
4.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
4.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;
4.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1) Os usuários deverão estar cientes das regras e normas de uso dos recursos tecnológicos, evitando, desse modo, os procedimentos que

prejudicam ou impedem outras pessoas de terem acesso a esses recursos ou de usá-los de acordo com o que é determinado;
5.2) Todo servidor que tiver conhecimento de ato ilícito praticado no uso dos recursos tecnológicos, assim como qualquer comportamento considerado inaceitável ou suspeito de violação dessa norma, deverá comunicar o fato imediatamente à seu superior imediato, ao Controle Interno e/ou responsável pela Tecnologia da Informação – TI;
5.3) A Administração se resguardará do direito de monitorar e interferir no tráfego de mensagens do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, sempre que julgar necessário e sem aviso prévio, com o propósito de verificar o cumprimento dos padrões de segurança, além de fiscalizar e auditar todos os equipamentos eletrônicos, ambiente de rede, Internet, contas de correio eletrônico corporativas, softwares, entre outros, que se fizerem necessários para verificar o cumprimento da norma e garantir a utilização adequada dos recursos tecnológicos;
Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Juína/mt, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:E97030AD

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

NORMA INTERNA N.º:
SCI - 015/2013

APROVADO EM:
13/05/2013

VERSÃO:
1

FOLHA N.º:
1/10

ASSUNTO:
SISTEMA DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT

1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Normatizar os procedimentos operacionais para fins de cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
1.2) Dispor sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado e à respectiva salvaguarda dos direitos individuais no que diz respeito ao acervo informacional do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.
2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR
2.1) Constituição Federal de 1988;
2.2) Lei Federal n.º 12.527/2011;
2.3) Resolução Normativa n.º 025/2012 – TP/TCE-MT
3) DOS PROCEDIMENTOS:
3.1) Os procedimentos previstos nesta norma se destinam a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:
I) observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II) divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III) utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV) desenvolvimento do controle social do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT; e
V) garantia ao direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.
3.2) Fica designada a OUVIDORIA GERAL DO DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT para exercer a função de autoridade nos seguintes termos:
I) responsável pela implantação e supervisão do SIC Sistema de Informação ao Cidadão no âmbito do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
II) monitorar a implementação do disposto na lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III) recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na referida lei;
IV) orientar as respectivas unidades técnicas no que se refere ao cumprimento do disposto na lei e em seus regulamentos;
V) promover campanha interna de esclarecimento e fomento à cultura de acesso na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
VI) determinar o treinamento de servidores no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
VII) publicar periodicamente as informações estatísticas nos termos do art. 30 da Lei nº 12.527, de 2011; e
VIII) consolidar o relatório anual de informações atinentes à implementação da Lei.
3.3) Todos os setores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT deverão assegurar o acesso à informação por meio da adoção dos procedimentos definidos nesta Norma Interna relativamente à recepção, instrução e resposta aos pedidos de informação, bem como divulgar ativamente informações públicas de sua competência, observados os preceitos da Lei nº 12.527, de 2011.
Observações: A garantia de acesso de que trata este Ato abrange as informações públicas acerca de atos, fatos, documentos ou informações que sejam próprios das competências do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, excetuando-se as de natureza pessoal, ou, ainda, as sigilosas, nos termos da lei e da Constituição Federal.
3.4) A autoridade que indevidamente se recusar a responder pedido de informação estará sujeita às responsabilidades descritas na Lei nº 12.527,de 2011;
3.5) Fica instituído o SIC Serviço de Informação ao Cidadão do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, composto por todos os setores produtores de informação e documentação, sob a coordenação da OUVIDORIA GERAL DO DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, com o objetivo de dar efetividade à Lei nº 12.527, de 2011;
3.6) Competem à Ouvidoria Geral do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, prover o serviço de atendimento presencial de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº 12.527, de 2011, bem como prestar auxílio técnico-operacional aos demais setores no que se refere ao cumprimento desta lei;
3.7) Será assegurada a confidencialidade referente aos dados pessoais fornecidos nos pedidos de informação e nas manifestações enviadas pelos interessados;
3.8) DAS FORMAS DE ATENDIMENTO
3.8.1) Qualquer pessoa tem direito de apresentar pedido de acesso a informações do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
3.8.2) O pedido de acesso a informações deve conter a devida identificação do requerente, mediante o fornecimento de nome completo e número de documento de identidade expedido com valor legal, dados para contato e a especificação objetiva da informação requerida;
3.8.3) A pessoa jurídica deverá apresentar os documentos comprobatórios da sua existência e também do representante legal que apresentou o pedido, a par dos seus respectivos poderes;
3.8.4) Sem prejuízo da segurança, da proteção das informações, e do cumprimento da legislação aplicável, o DAES – Departamento de

Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar, principalmente quando a obtenção da informação solicitada exigir recursos onerosos;
3.8.5) Caso a informação solicitada verbalmente esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, o requerente será verbalmente informado do lugar e forma pela qual poderá ser consultada, obtida ou reproduzida a referida informação, procedimento esse que desonerará o DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos e sua obtenção não for excessivamente onerosa;
3.8.6) Nos casos em que a informação seja prestada de imediato, o órgão que realizar o atendimento deverá registrá-lo no Serviço de Informação ao Cidadão, para fins de controle e consolidação estatística das demandas da sociedade;
3.8.7) Não sendo possível autorizar ou conceder o acesso imediato à informação, a autoridade respectiva deverá promover a recepção do pedido, com sua inserção no Serviço de Informação ao Cidadão, para que seja respondido após os trâmites previstos nesta Norma;
3.8.8) Sempre que o interessado procurar um setor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT que não ofereça estrutura de atendimento ao cidadão, este deverá orientá-lo a procurar o atendimento presencial ou qualquer dos canais de atendimento não presenciais;
3.8.9) Todo pedido de informação ou de cópia de documentação encaminhado ao DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT será registrado no Serviço de Informação ao Cidadão, recebendo numeração protocolar que será informada ao requerente, juntamente com o número telefônico e endereço eletrônico do setor de atendimento do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
3.8.10) O interessado que desejar autuar a solicitação de informação como processo deverá dirigir-se ao Serviço de Protocolo Administrativo do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;
3.8.11) O pedido de informação autuado por qualquer dos canais de atendimento ao cidadão será encaminhado ao órgão detentor do documento ou informação e remetido, para deliberação, conforme a natureza da informação solicitada;
3.8.12) Havendo dúvida sobre o caráter ostensivamente público da informação ou documento, ou quanto à exequibilidade do atendimento do pedido, o órgão responsável ou aquele por onde o processo estiver tramitando, encaminhará consulta ao Assessor Jurídico do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT acompanhado das razões que ocasionarem a dúvida quanto ao caráter público ostensivo do documento ou informação;
3.8.13) Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação;
3.8.14) O requerente tem o direito de obter o inteiro teor da decisão denegatória de acesso, por certidão ou cópia, bem como cópia autenticada do restante dos autos formados a partir do seu requerimento de acesso;
3.8.15) O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado uma taxa de expediente exclusivamente sobre o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados;
Observações: Estará isento de ressarcir os custos previstos neste item todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;
3.8.16) Quando se tratar de informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade será oferecido à consulta cópia com certificação de que confere com o original;
Observação: Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original;
3.8.17) Na hipótese de indeferimento de acesso, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão por meio dos canais de atendimento ao cidadão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência;
3.8.18) O recurso contra decisão de indeferimento de acesso será recebido, registrado e deliberado pelo Assessor Jurídico do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, conforme a natureza da informação solicitada;
4) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
4.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas,

4.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
4.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;
4.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;
5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1) O acesso aos dados, informações e documentos respeitará os direitos constitucionais de proteção à intimidade e privacidade, as hipóteses de sigilo de correspondência, fiscal, financeiro, telefônico, de comunicação de dados, de segredo de justiça, bem como as previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
5.2) Os prazos máximos de restrição de acesso aos dados, às informações e aos documentos sigilosos, conforme as classificações previstas vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I) ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;
II) secreto: 15 (quinze) anos;
5.3) É dever de o DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT controlar o acesso e a divulgação de dados, documentos e informações sigilosos produzidos ou sob sua guarda, assegurando sua proteção;
5.4) O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei;
5.5) O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT adotará as providências necessárias para divulgação das normas, medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas;
5.6) A pessoa física ou jurídica que, em função de qualquer vínculo com o DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, executar atividades de tratamento de informações sigilosas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Norma, inclusive mediante a assinatura de termo de ciência de obrigação de manutenção do sigilo, sob pena de responsabilização civil e criminal;
5.7) O tratamento das informações pessoais respeitará a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como as liberdades e garantias individuais;
5.8) A divulgação ou acesso por terceiros poderá ser autorizado diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem sendo que aquele que obtiver acesso às informações de que trata este item será responsabilizado por seu uso indevido;
5.9) O consentimento referido no item 5.8 desta Norma não será exigido quando as informações forem necessárias:
I) à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II) à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III) ao cumprimento de ordem judicial;
IV) à defesa de direitos humanos; ou
V) à proteção do interesse público e geral preponderante.
5.10) A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de

prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância;
5.11) Para os efeitos desta Norma, considera-se:
I) informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II) documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III) informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em função de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV) informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
5.12) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma deverá ser discutida com o Ouvidor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT juntamente com o Controle Interno.
Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Juína/MT – MT, 13 de Maio de 2013.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controle Interno

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Gestor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:B46C5D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 060/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **06** de **Maio** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO
DECRETO n.º 060/2013.
Concurso Público n°001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – BIOQUIMICO – 20 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
5°	001044	RODRIGO DOMINGUES BRASIL
6°	002043	UENDER CORRIA RODRIGUES PEREIRA

II – FISCAL SANITARIO:

Classificação	Inscrição	Candidato
2°	003488	JOÃO MARCOS DA SILVA DE BRITO
3°	001939	JULLIO CESAR GOMES B. DE SOUZA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2CAF7E10

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.421/2013.

Dispõe sobre a Autorização para o Poder Executivo a celebrar transação judicial ou extrajudicial com a empresa ENCOMIND ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, nos autos do processo número 2541-02.2010.811.0025, que tramita perante a 1a Vara cível da Comarca de Juína, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faz saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a celebração de transação judicial ou extrajudicial celebrada com a empresa **ENCOMIND ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, nos autos do processo número 2541-02.2010.811.0025 (código 56260), que tramita perante a 1a Vara Cível da Comarca de Juína de Mato Grosso, caracterizada pela dispensa dos juros de mora, multa e correção monetária incidentes sobre o débito, fundamentada no artigo 100, inciso III, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no artigo 84, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal no. 1.046, de 5 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Autoriza também ao pagamento de todos os valores constantes de transação judicial ou extrajudicial devidos a título de honorários advocatícios, a quem de direito.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de maio de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:689BE55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.204/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Senhora **JANIA FEREIRA DIAS,** Matrícula n.º **6062**, investida no cargo de provimento efetivo de

Assistente Social 30 Hs/Sus, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde** , junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **16** de **Maio** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria **103/2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **15** de **maio** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FD12D374

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 09 de Maio de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preço" Nº 001/2013, tendo como objeto **"Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde."** Teve como vencedoras as seguintes empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** vencedora nos LOTE 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 17 totalizando o valor dos lotes em R$: 341.586,03 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos) e a empresa **W. PACHECO BEBER & CIA LTDA - ME**, vencedora nos LOTES 13 e 14 totalizando o valor dos lotes em R$: 65.572,14 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178 - Lambari D'Oeste – MT, em 09 de Maio de 2013.

ELIANE FERREIRA DE MORAIS ANGOLA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:D8C98A3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.804.377/0001-97

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, Controle Interno, e Portal da Transparência – MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

VALOR: O valor global do presente instrumento contratual é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido por lei.

Lucas do Rio Verde, 03 de maio de 2013.

AIRTON CALLAI
Presidente

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:6F62A416

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2013

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2013, apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria nº 458/2013, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 16 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:1277F8F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 64/2013

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Publico 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04°	*LUCIANA GRANVILLE*

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03°	LEONARDO DE JESUS SANTOS BEZERRA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 15 de Maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GITOTTO
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:EA655617

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 507, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Nomear interinamente Dirceu Camilo Cosma como Diretor da Autarquia Municipal de Água e Esgoto - SAAE.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **DIRCEU CAMILO COSMA** como **Diretor da Autarquia Municipal de Água e Esgoto - SAAE**, que acumulará com o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, porém não acumulará os subsídios, considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7DE5C61A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 506, DE 02 DE MAIO DE 2013..

Exonerar servidor público de cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor **RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO** do cargo de **DIRETOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**, considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E65E9D7D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de drenagem pluvial urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) e obras de arte corrente (meio – fio e sarjetas) na Avenida das Nações lado sudoeste (B) trecho 1 no Municipio de Lucas do Rio Verde - MT – CONFORME CONVÊNIO Nº 746911/2010 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE.
Dia: 19/06/2013
Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 19/06/2013
Abertura dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 19/06/2013
Edital Completo: Disponível no Paço Municipal no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000, Fone : 65 3549 8300 e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde - MT , 15 de Maio de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:17FA5F19

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGAO 61/2013

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório "PREGÃO Nº 061/2013 ", cujo objeto trata da Aquisição de Equipamentos Agrícolas, referente a autorização de ampliação de meta do contrato de repasse nº 0365972-70/2011 – MAPA", com data de abertura dia 14 de maio de 2013, que não tivemos nenhuma empresa participando neste certame, restando portanto " DESERTA".
Lucas do Rio Verde MT, 14 de Maio de 2013.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:745E0A4D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013- REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

Objeto do Pregão: Registro de preços para aquisição de Emulsões Asfálticas para manutenção das vias públicas do Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Data:15/05/2013
Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com o valor total de R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais); Lote 0002 a empresa: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com o valor total de R$ 99.450,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); Lote 0003 a empresa: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com o valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais); Lote 0004 a empresa: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com o valor total de R$ 260.760,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos e sessenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 15 de Maio de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:A6E339E0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013-CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** que o Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2013- Chamada Pública 02/2013, que trata da **"Aquisição de generos Alimenticios para uso na Merenda Escolar Municipal",** do Município de Lucas do Rio Verde – MT**,** sofreu alterações conforme abaixo nos seguintes termos:
Onde consta:
CAPITULO VI – DA CONTRATAÇÃO
6.2- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.
Passa a ser:
CAPITULO VI – DA CONTRATAÇÃO
6.2- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$

20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.
Diante das alterações necessário se faz a reabertura integral do certame, conforme se segue:
DATA: 03/06/2013.
ENTREGA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: Das 08:00 horas até 08:30 horas do dia 03/06/2013.
EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 03 de junho de 2013, no endereço acima.
FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 15 de maio de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente Cpl

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:F170EB67

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 058/2013

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, designada pela Portaria Nº 461, de 10 de abril de 2013, em face da não apresentação da Certidão de Débitos Municipais pela empresa CONSTUTORA ADF LTDA ME, no prazo concedido pela Lei Complementar 123/2006, tornando-a inabilitada , convoca as empresas que participaram do pregão acima mencionado para que, no dia 20/05/2013 as 14:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, seja procedida a abertura e o julgamento do envelope de Habilitação da empresa IREMAR PILOCELLI ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.449.913/0001-64.
Lucas do Rio Verde MT, 15 de Maio de 2013.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:D5C37394

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 337/2013.

DATA: 22 de abril de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Vicência de Paula dos Santos Lopes,** Brasileira, portadora do RG sob nº 1833228-5 SSP/MT inscrito no CPF sob n° 976.972.651-68, para exercer em Comissão o Cargo de **Agente de Endemias (ASA),** Lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, a partir de 18 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUCIANE DANTAS MONTENEGRO DE ARAUJO
Secretária de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:48B38680

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 044/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **03 de junho de 2013 às 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ"**. Maiores informações através do Edital **nº. 062/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 16 de Maio de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:55508F15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 218/2013

"Homologação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no LOTE - 0*3"*.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, aprovados com base no Relatório e Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através do Decreto nº 050/2012, nos termos da Lei 992/2006, reconhecendo como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	ADELICE DIAS DA SILVA FERREIRA	AJ SERV GERAIS
2	ADELZIRA DA SILVA	AJ SERV GERAIS
3	ADIRSON APARECIDO DE ALMEIDA	VIGIA
4	AGUINA DOS SANTOS	AJ SERV GERAIS
5	ANA CAROLINA COELHO FORTES	ENFERMEIRA
6	ANTONIO DOS SANTOS MACIEL	PEDREIRO
7	AUREO MARIA NOBRES	VIGIA
8	DENISE SOUZA DA SILVA	AJ SERV GERAIS
9	EVA MARIA ALVES NUNES BONFIM	AJ SERV GERAIS
10	FABIANA KEI DE SANTANA	AJ SERV GERAIS
11	GEANCARLO CORREA DA CRUZ	VIGIA
12	GERLI PROFETA ALVES	AJ SERV GERAIS
13	GISELE ANTONIA DE OLIVEIRA	AJ SERV GERAIS
14	ILKE APARECIDA CARVALHO	AUXILIAR ODONT
15	IZAEL ARRUDA DA SILVA	VIGIA

16	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	AJ SERV GERAIS
17	SILVESTRE FERREIRA LUZ MACIEL	VIGIA
18	TEODORA MARIA DA COSTA E SILVA	AJ SERV GERAIS
19	THIAGO DA SILVA INFANTINO	VIGIA
20	UELTON CARLOS DA COSTA	VIGIA
21	VILSON DA SILVA	VIGIA

Publique-se, registre-se e cumpra-se fazendo as anotações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 14 de maio de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:72D52A5A

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 219/2013

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. João Armindo Albernaz Rondon, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **João Armindo Albernaz Rondon**, portador do RG nº. 500.226 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 345.996.571-15, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de Maio de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:9C155D07

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 220/2013

"Dispõe sobre a convocação de servidores efetivos à comporem a Comissão de Fiscalização e Aplicação do Processo Seletivo 001/2013, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os servidores efetivos na Administração Municipal, conforme relação em anexo, a comporem a Comissão de Fiscalização e Aplicação do Processo Seletivo 001/2013.

Art. 2º Deverá os servidores efetivos se apresentarem a Comissão de Aplicação das Provas do Processo Seletivo, na sala de Legislação e Norma, no prédio da Prefeitura Municipal, a pessoa da Srª. Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira até a data de 16/05/13, munido de cópia de documentos pessoais, afim de regularizar a composição da Comissão.

Art. 3º Institui ainda a possibilidade de aplicação de sanção administrativa aos faltosos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Servidores Efetivos

1 - Adriana Souza Andrade
2 - Barbina Pereira da Silva
3 - Denise Sguarezi
4 - Edna Dias de Carvalho
5 - Eliane Ferreira da Silva
6 - Elizane Campos da Silva
7 - Elizabeth Gomes Pereira Machado
8 - Elza de Oliveira Souza Guerine
9 - Flores de Oliveira Camargo
10 - Hernani Alves de Souza
11 - Lenes Ferreira da Silva
12 - Nadir da Silva
13 - Neila Fátima Nonato
14 - Neuza Albuquerque da Silva
15 - Vanda Albina Michelotti Baldine
16 - Wanderson Maike Campos Pinto

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 15 de maio de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:6942313B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 05/2013

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento a Lei Municipal nº. 1148/2009 e Decreto Municipal nº. 016/2013, e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público e estabelece no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2013 e disponibilizado no site http://www.nobres.mt.gov.br, bem como nos murais da Prefeitura Municipal de Nobres – MT e Câmara Municipal de Nobres - MT a data e os locais de realização das Provas do Processo Seletivo Simplificado.

1. Data, locais e horários da Realização das Provas Objetivas e a Entrevista Social.

1.1 Data: 19 de Maio de 2013

1.2 As **Provas Objetivas** serão distribuídas entre as Escolas:

1.2.1 MARIA HONORATA DE CAMPOS no endereço: Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, Centro.

1.2.2 PROFº. NILO PÓVOAS no endereço**:** Rua Mato Grosso, esquina com a Av. Marechal Rondon, 325 - Centro

1.2.3 INOCÊNCIA RACHID JAUDY: no endereço: Rua Niva Matos Oliveira, Nº. 877, Bairro São José.
1.3 A **Entrevista Psicossocial** para os cargos de Ajudante de Serviços Gerais, Coveiro e Vigia, será realizada na Sede da Secretaria de Assistência Social de Nobres – MT, no endereço: Rua Alaor Soares, s/nº. Bairro Jardim Paraná.

1.4 Os candidatos deverão comparecer no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência nos locais de suas respectivas provas.

1.5 As provas serão realizadas no período Matutino (manhã)

1.6 Os portões para acesso dos candidatos ao local de Provas, estarão abertos a partir das 07h00mn (sete horas), tendo as provas previstas para inicio ás 08h00mn (oito horas).

1.7 A Prova terá duração: 4 horas

2. A localização da sala onde o candidato realizará a prova estará disponível neste Edital nos anexos relacionados abaixo, e ainda estará disponível a partir do dia 14 de Maio de 2013, no site: http://www.nobres.mt.gov.br. Recomenda-se portar o referido comprovante de inscrição para facilitar seu acesso à sala de prova.

3. O candidato só será admitido à sala de prova se, apresentar o documento original com foto com o qual se inscreveu e que legalmente o identifique.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, com a qual deverá assinar a Folha de Respostas, bem como assinalar suas respostas.

6. Somente após decorrida 01 (uma) hora do início da prova o candidato poderá retirar-se do recinto.

Outras informações, se necessárias, poderão ser prestadas até as 17:00 horas do dia 17 de Maio, na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres - Mt

Nobres - MT, 13 de maio de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:66D4880F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONOMEAÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

José Sidnei de Souza Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Exonerar a Funcionária **Zenilda da Silva Bento,** brasileira, casada, funcionário público, portador do RG/CI n.º 1.881.500-6 SSP/MT e CIC/CPF n°.013.294.871-09, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Tal Exoneração se dá em virtude da solicitação feita pela funcionária, através do requerimento datado no dia 10 de maio de 2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de maio do ano de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EM 10 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:BAFEA224

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 075/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica exonerada a partir do dia 15/05/2013, a Sra. **MARIA DOS SANTOS SILVA,** no cargo de **Mãe Social**, Lotada na Secretaria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 15 de maio de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:0D89657A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 076/2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeada a partir do dia 15/05/2013, a Sra. **Ana Paula dos Santos de Carvalho,** no cargo de **Conselheiro Tutelar,** lotada na Secretaria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 15 de maio de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2E9C9CD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 077/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeado a partir do dia 15/05/2013, o Sr. **Carlos Alencar da Silva Martins,** no cargo de **Conselheiro Tutelar,** lotado na Secretaria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 15 de maio de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BBCEB5A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 078/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeada a partir do dia 15/05/2013, a Sra. **Daniela Cristina Alves Costa,** no cargo de **Conselheiro Tutelar,** lotada na Secretaria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 15 de maio de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6B440DF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 079/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeada a partir do dia 15/05/2013, a Sra. **Juliana Garcia Alves,** no cargo de **Conselheiro Tutelar,** lotada na Secretaria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 15 de maio de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:9CAC504A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 080/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeada a partir do dia 15/05/2013, a Sra. **Maria Angelita Buchmann Hoffmann,** no cargo de **Mãe Social,** lotada na Secretaria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 15 de maio de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F7BD4ADB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL /REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 006/2013 por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, cujo o objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura e Administração, Conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, com abertura dia **24 de maio de 2013 ás 08: 00** (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, n°. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta feira das 07: 00 á 11: 00 e das 13:00 ás 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 15 de maio de 2013

CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS
Pregoeira

Portaria: 037/2013.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:EEBDC1C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2013, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedora as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
DENTAL CHAMPAGNAT LTDA - ME	16, 17, 18, 19, 20, 35, 36, 37, 42, 54, 55, 57, 65, 66, 88, 112, 113, 116, 117, 121, 152, 164, 167, 177, 178	**28.232,29**
DX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	172	**2.700,00**
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	24, 25, 26, 78, 92, 120, 132, 139, 155	**1.155,71**
L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 114, 115, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 176, 179, 180	**77.415,18**
PRHODENT - COM. REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, 107, 110, 126, 136, 137, 153, 175	**4.479,60**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 15 de Maio de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:FF128B64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2013.
Contratada: Irani Santos Gonçalves Dalmolin
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula quinta, o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/13/SMA/PMNG, que passa a vigorar a partir de 07 de maio de 2013.
Data: 07/05/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:813EAADE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2013.
Contratado: Gilson Brizola
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula quinta, o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/13/SMA/PMNG, que passa a vigorar a partir de 07 de maio de 2013.
Data: 07/05/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:440F33FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2013.
Contratado: Eder Muller
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula quinta, o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/13/SMA/PMNG, que passa a vigorar a partir de 07 de maio de 2013.
Data: 07/05/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:1D8D0C22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2013.
Contratada: Diancléia Rodrigues da Rocha
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula quinta, o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/13/SMA/PMNG, que passa a vigorar a partir de 07 de maio de 2013.
Data: 07/05/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:5F03F931

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2013.
Contratado: Sandro Leopoldo Matter
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula quinta, o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/13/SMA/PMNG, que passa a vigorar a partir de 07 de maio de 2013.
Data: 07/05/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:2DF72466

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2013.
Contratado: Givaldo Alves de Oliveira
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula quinta, o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/13/SMA/PMNG, que passa a vigorar a partir de 07 de maio de 2013.
Data: 07/05/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:852049CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 026/13/SMA/PMNG
RECURSO: PRÓPRIO
PRAZO: 10/05/2013 À 10/11/2013
CONTRATADO: **LUIZ ALFREDO KLAUCK**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 750,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3003.1055

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:1EA5D6CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2011

EXTRATO DO TERCEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 090/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: PRATA & CIA LTDA – EPP**;**
OBJETO: Alteração do valor da contrapartida financeira do projeto, tendo em vista que foram alteradas etapas do projeto inicial, sendo assim a contrapartida que era de R$ 99.444,59 (Noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos) passou para R$ 95.738,67 (Noventa e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), alteração esta aprovada pela Fundação Nacional de Saúde.
VALOR: R$ 795.738,67 (Setecentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 29/12/2013;
Nova Lacerda – MT, 28 Janeiro de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:99B96240

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: RASEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME;
OBJETO: A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do Contrato em epígrafe por razões de interesse púbico econômico, haja visto que com o advento da prorrogação é vantajoso para a Administração Pública, uma vez que a contratada presta serviços de imediato e de qualidade a contento da contratante.
VALOR: R$ 168.190,00 (Cento e sessenta e oito mil e cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2013;

Nova Lacerda – MT, 27 Março de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:D1246766

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 26/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará alteração do anexo X, incluindo ao mesmo o item 07 **(sete).**
ABERTURA: 27 de maio de 2013 ás 14:00 horas;
CREDENCIAMENTO: das 13:30 ás 13:50 horas;
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços na locação de palco, equipamentos para realização de shows, sonorização, iluminação, tendas e banheiro químico, na realização da 11º Exponova (Exposição Agropecuária de Nova Lacerda) nos dias 30 e 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2013.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 15 de maio de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:B5D43116

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2013

PARTES: JOÃO BRAGA NETO, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, n.º 1355E, Bairro Jardim das Oliveiras, município de Nova Olímpia/MT, CEP n.º 78.379-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.899.215/0001-96, representado neste ato por **Sr. VICTOR ALFREDO PEDERIVA**, inscrito no CPF sob nº 365.703.115-15, RG: 2664518 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Panamá, n.º 499W, Bairro São João, Nova Olímpia/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO**, incluindo Mao de obra e materiais, conforme projeto anexo ao edital, localizado no Município de Nova Maringá/MT, conforme especificações e condições do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas no Edital da Tomada de Preço nº 003/2013, e neste instrumento.
DA VIGENCIA: O prazo para execução do objeto da presente licitação será aquele constante da proposta da licitante qual seja 04 (quatro meses), e terá como termo inicial o 10º dia após a data de assinatura do contrato e/ou recebimento da Ordem de Serviço com seu término no máximo em 30/09/2013.
DO PREÇO: O valor dos serviços, objeto do presente contrato, importa em R$ 184.665,36 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cindo reais e trinta e seis centavos). O pagamento será efetuado pela Contrate, em moeda corrente nacional mediante ordem bancária de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, e no valor corresponde ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o recebimento provisório.
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:
06.001.15.451.0026.1201.449051.000000
ASSINAM:

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:A6B205EB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 208 /2013

"Dispõe sobre a Demissão do Sr. Valteni Avelino de Oliveira"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 139 da Lei n.º 293/03, e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente Disciplinar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2013;

Considerando a conduta do servidor quem vem descumprindo a ordem de seus superiores sendo reincidente neste, apresentava comportamento desidioso, utilizava-se de seu horário de serviço para aferição de outras rendas que cominava na falta de eficiência e eficácia do mesmo, bem como vem faltando de forma rotineira ao serviço não apresentando justificativa

Considerando a infringência: do art. 113, inciso I, X c/c art. 115, inciso IV, V, XIV IX e XVII, , e;

Considerando que as condutas dispostas ensejam a penalidade de demissão disposto no art. 124, inciso III c/c art. 131, inciso III da Lei n.º 293/03;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o Sr. **Valteni Avelino de Oliveira**, portador do RG nº 1022296-0 SSP/MT e CPF nº 000.868.111-26, natural de Rondonópolis/MT,solteiro, filho de Juvenal Barbosa de Oliveira e Maria Avelina de Oliveira, servidor efetivo no cargo de coletor de lixo, Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de abril de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 22 de Abril de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:0E9696B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 18/2013

Objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**
Vencedor(es):
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.787.944/0001-08.
Global – 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). **Homologação e Adjudicação dia 16/05/2013.**

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:A9252F43

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 218/2013

"Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do cargo de Auxiliar Administrativo da Sra. Jaqueline Moreira dos Santos"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a **Sra**. ***Jaqueline Moreira dos Santos,*** portadora do RG nº. 12238 SSP/MT, e CPF sob o n.º 024.685.561.43, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 02/05/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 08 de Maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:E7907E58

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 219/2013

"Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do cargo de Auxiliar Administrativo da Sra. Luzia de Oliveira "

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a **Sra**. ***Luzia de Oliveira,*** portadora do RG nº. 14865700 SSP/MT, e CPF sob o n.º 550.664.531.72, do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, a partir de 07/05/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 08 de Maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:F0EDC6B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 220/2013

"Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do cargo de Professor 20 Hs da Sra. Rosilene Pereira Gama "

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a **Sra**. ***Rosilene Pereira Gama,*** portadora do RG nº. 16095766 SSP/MT, e CPF sob o n.º 000.489.631.94, do cargo efetivo de PROFESSOR 20 HS, a partir de 08/05/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia de hoje 08/05/2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 08 de Maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:6B3400D7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 221/2013

"Dispõe sobre o Retorno de Licença Saúde de Antonio Jose da Silva"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR DA SUA LICENÇA SAÚDE, ***Antonio Jose da Silva,*** portador do RG 139908 SJ/MT, e CPF 141.688.711.34, à sua função de trabalho no cargo efetivo de MOTORISTA DE ONIBUS, o retorno será a partir do dia 10/05/2013, respeitando o artigo 79 ao 81, da lei Municipal 293/2003, até posterior deliberação:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia de hoje, 10 de Maio de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:ED3E8C55

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 222/2013

"Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do cargo de Monitor de Creche da Sra. Dirce Fernandes de Souza"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a **Sra**. ***Dirce Fernandes de Souza,*** portadora do RG nº. 85815458 SSP/PR, e CPF sob o n.º 036.991.519.48, do cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, a partir de 02/05/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:BCC13D01

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 223/2013

"Dispõe sobre a Transferência entre secretarias, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Publicos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Sr. Airton Rogerio Buchs"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Publicos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o ***Sr. Airton Rogerio Buchs***, portador do RG nº 14979624 SSP/MT, e CPF sob o n.º 981.962.511.49, a partir de 02/05/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:393AC8F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 224/2013

"Dispõe sobre a Transferência entre secretarias, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Publicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Sr. Marinaldo Araujo Wolff"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.
RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Publicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o ***Sr. Marinaldo Araujo Wolff***, portador do RG nº 1616037-1 SSP/MT, e CPF sob o n.º 175.959.148.33, a partir de 02/05/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:A8553192

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 225/2013

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Saúde do Sr. Oscar Ferreira Neto"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SAÚDE, ao ***Sr. Oscar Ferreira Neto***, portador do RG nº. 6694233 SSP/MT, e CPF sob o n.º 460.161.041.91, licença concedida para tratar de saúde, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Maio de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 14 de Maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:212AC686

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 226/2013

"Dispõe sobre Concessão de Férias de Keila Alves da Silva, José Lopes do Nascimento e Zailton Lopes dos Reis"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE FÉRIAS, a: Keila Alves da Silva**,** portadora do RG nº. 1815482-4 SSP/MT, e CPF sob o n.º 016.288.291.25; e, Jose Lopes do Nascimento, portador do RG nº. 246.957 SSP/MT e CPF 284.078.221.91 e, Zailton Justino dos Reis, portador do RG nº. 258185 SSP/MT e CPF 363.054.641.20, a partir de 02/05/2013 a 01/06/2013, licença concedida para férias, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo IV, Art. 73, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Nova Maringá – MT, 14 de Maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:51E184B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 227/2013

"Dispõe sobre Concessão de Férias de Agnaldo de Andrade Silva"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE FÉRIAS, a Agnaldo de Andrande Silva, portador do RG nº. 13897934 SSP/MT e CPF 941.029.021.04, a partir de 07/05/2013 a 06/06/2013, licença concedida para férias, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo IV, Art. 73, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Maio de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 14 de Maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:77A85606

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 228/2013

"Dispõe sobre Concessão de Férias de Adriana Pereira da Silva"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE FÉRIAS, a Adriana Pereira da Silva, portadora do RG nº. 1225092 SJ/MT e CPF 002.492.331.18, a partir de 08/05/2013 a 07/06/2013, licença concedida para férias, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo IV, Art. 73, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Nova Maringá – MT, 14 de Maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:DDC558E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Decreto nº. 90/2013, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 27/2013** no dia **28/05/2013 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AOS AGENDAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTRAS LOCALIDADES. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **LICITAÇÃO - 2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 15 de maio de 2013.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 90/2013

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:0173DF95

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada através do Decreto

nº. 90/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 28/2013** no dia **29/05/2013 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE VT'S INSTITUCIONAIS EM IMPRENSA TELEVISIVA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação - 2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 15 de maio de 2013.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:34115B2E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 91/2013 de 26 de abril de 2013 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 02/2013** no dia **31/05/2013 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PLANTAS PLANIALTIMÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 16 de maio de 2013.

LUCIANA BAZANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:146FE8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO da Portaria nº 171/2013 vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 15 de Maio de 2013 nas páginas nº. 135/136 por motivo de erro de digitação na publicação da mesma.
Nova Monte Verde-MT, 15 de Maio de 2013.

ANGELA SCHEDLER CITADIN
Assessora Administrativa de Gabinete

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:CD783D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2013

DE 14 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE PARA INVESTIGAR AS SUPOSTAS OCORRÊNCIAS DE FURTO DE COMBUSTÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO existem informações de furto de combustível nas dependências da secretaria municipal de obras;
CONSIDERANDO que o servidor Adenilson Machado foi preso em flagrante pelo furto de combustível de motocicletas do pátio do DETRAN, anexo à secretaria de obras.
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Nomear comissão processante para investigar as suposta ocorrências de Furto de Combustíveis nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, a existência de envolvimento do Servidor Adenilson Machado e o furto pelo servidor de Combustível dos veículos no pátio do DETRAN.
ARTIGO 2º - A comissão será composta pelo seguintes servidores estáveis:
I - Abimael Rodrigues Campos;
Il - Sandro Freiesleben;
III – Derci Aparecido Perão;
ARTIGO 3º - O servidor Abimael Rodrigues Campos será o presidente da comissão processante;
ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 14 de maio de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:8F21DB3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.661, DE 13 DE MAIO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CEF, voltado a custear as obras selecionadas pelo Ministério das Cidades no âmbito do PAC 2 Mobilidade Médias Cidades, Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento, até o limite de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com a Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do PAC 2 Mobilidade Médias Cidades, Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações dessa natureza, especialmente as constantes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e das normas e condições fixadas pela CEF.

§ Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizadoneste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projetosintegrantes do PAC 2 Mobilidade Médias Cidades, cujo resultado doprocesso de seleção foi publicado na Portaria nº 109, de 05 de marçode 2013, do Ministério das Cidades, no âmbito do

Programa de Infraestruturade Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ- TRANSPORTE,regulamentado pela Instrução Normativa nº 22 de 10 de maio de 2010,do Ministério das Cidades e suas alterações.

Art. 2º. Para a garantia de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica a Caixa Econômica Federal – CEF, autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento devem ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuaisdo Município de Nova Mutum - MT, durante os prazos que vierem a serestabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de créditopor ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal,encargos e acessórios resultantes, nos Projetos financiados pela CaixaEconômica Federal – CAIXA, conforme autorizados por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:40604F27

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 048, DE 13 DE MAIO DE 2013.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e da outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.660 de 13/05/2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do Município no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei n° 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR
11 Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
11.002. Fundo Municipal de Assistência Social
11.002.08. Assistência Social
11.002.08.244. Assistência Comunitária
11.002.08.244.0041. Gestão da Política da Secretaria de Promoção Social
11.002.08.244.0041.1145.IGD/SUAS Aquis. de Equipamentos e Mat. Permanentes
4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 14.000,00

11 Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
11.002. Fundo Municipal de Assistência Social
11.002.08. Assistência Social
11.002.08.244. Assistência Comunitária
11.002.08.244.0041. Gestão da Política da Secretaria de Promoção Social
11.002.08.244.0041.2194.IGD/SUAS Aprimoramento da Gestão
3390.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 6.000,00
3390.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR R$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será anulado parcialmente, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações previstas no orçamento para 2013:

DOTAÇÕES A REDUZIR
11. Secretaria de Assistência Social
11.005. Fundo de Munic. de Hab. de Int. Social
11.005.16. Habitação
11.005.16.482. Habitação Urbana
11.005.16.482.0055. Meu Lar, Minha Casa, Minha Vida
11.005.16.482.0055.1067 Construção de Unidades Habitacionais
4490.51.00.00. (489) Obras e Instalações R$ 30.000,00
TOTAL DAS REDUCÕES R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2013.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0C4D21FC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 047, DE 9 DE MAIO DE 2013.

"Prorroga o prazo para o pagamento da Parcela Única do IPTU/2013 e da outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia **31 de maio de 2013**, o prazo para pagamento da Parcela Única, do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o exercício de 2013.

Parágrafo Único. Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento os prazos permanecem inalterados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 9 de maio de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:86D49638

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 032, DE 1 DE ABRIL DE 2013.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 731.950,00 (setecentos

e trinta e um mil, novecentos e cinqüenta reais), no orçamento vigente e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.600/2012 de 26/11/2012, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento do Município, no valor de R$ 731.950,00 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e cinqüenta reais) às seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

05.001.12.365.0034.2170.335041000000	R$	59.000,00
05.001.12.361.0034.2169.335041000000	R$	66.000,00
11.002.08.243.0042.2162.339036000000	R$	5.700,00
05.001.12.361.0028.2185.339030000000	R$	1.200,00
03.001.04.122.0019.2027.339092000000	R$	1.000,00
05.001.12.361.0030.2072.339030000000	R$	7.000,00
11.002.08.244.0043.2060.339036000000	R$	1.050,00
03.001.28.843.0020.3001.469071000000	R$	560.000,00
06.002.10.304.0005.1016.449052000000	R$	2.500,00
04.001.04.122.0006.1035.449052000000	R$	2.500,00
06.002.10.304.0005.2020.319011000000	R$	1.000,00
11.002.08.244.0043.2065.339030000000	R$	6.000,00
05.003.13.392.0035.2150.339036000000	R$	14.000,00
06.002.10.302.0056.1009.449052000000	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	**731.950,00**

Art. 2º. Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado as dotações orçamentárias, nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, consignados no orçamento vigente aos códigos:

DOTAÇÃO REDUZIDA

05.001.12.361.0034.2169.339039000000		67.000,00
05.001.12.365.0034.2170.339039000000		59.000,00
05.001.12.361.0028.2067.339030000000		1.200,00
11.005.16.482.0055.1068.339030000000		5.200,00
05.001.12.361.0028.2067.339039000000		2.000,00
05.001.12.361.0030.2072.339039000000		5.000,00
04.001.17.512.0012.1045.449051000000		470.000,00
03.001.04.129.0021.2143.339030000000		90.000,00
06.002.10.304.0005.2019.339039000000		8.500,00
04.001.15.452.0009.2036.339039000000		2.500,00
11.005.16.482.0055.1067.449051000000		7.550,00
05.003.13.392.0035.2150.339039000000		14.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**731.950,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1 de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:44DF0D28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068, DE 13 DE MAIO DE 2013.

"Afasta preventivamente a Servidora que menciona e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a Servidora ***Márcia Regina da Silva,*** lotada na função de **professora**, junto a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:2A14A66C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.662, DE 13 DE MAIO DE 2013.

"Dá denominação das ruas do Loteamento "Jardim Europa" e dá outras providências."

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas do Loteamento **"Jardim Europa"**, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei Municipal nº 1.432, datada de 9 de agosto de 2011.

Parágrafo Único. A denominação das ruas fica instituída conforme Anexo I constante nesta Lei.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura criada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 1.662, DE 13 DE MAIO DE 2013

Rua 01 Rua Pau Brasil;
Rua 02 Rua das Petúnias;
Rua 03 Rua dos Taquaris;
Rua 04 Rua das Pitombeiras;
Rua 05 Rua das Mangabeiras;
Rua 06 Rua das Cambaúbas;
Avenida B Avenida Mato Grosso

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D2B0DB00

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPL. Nº 094, DE 13 DE MAIO DE 2013.

"Altera o Artigo 219 e Parágrafo Único, do Capítulo XIII da Lei Complementar nº 087/2012 de 13 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Código de Obras do Município, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 219 e seu Parágrafo Único, do Capítulo XIII - Regularização de Edificações, da Lei Complementar nº 087 de 13 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Nova Mutum - MT, passando a vigorar com as seguintes redações:

"...

Art. 219. *O Município deverá regulamentar através de Decreto, o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para regularização de edificações que contenham irregularidades que impeçam a regularização.*

Parágrafo Único. *O Decreto descrito no caput deste artigo deverá ser publicado imediatamente após a sanção desta Lei.*

..."

Art. 2º. Ratificam os demais Artigos da Lei Complementar nº 087 de 13 de agosto de 2012.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:CB2694FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067, DE 9 DE MAIO DE 2013.

"Nomeia membros para compor a *Comissão* Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

· Considerando a Instrução Normativa nº 015/GS/SEDUC/2012, que estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos Municípios para realização do Transporte Escolar, fundamentada da Lei Estadual nº 8.469/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transporte Escolar de Nova Mutum, para acompanhar as prestações de contas do Município de Nova Mutum- MT.

REPRESENTANTES DOS ALUNOS
· **Titular:** Lucas Theves
· **Suplente:** Bruna Esperidião Tagliapietra

REPRESENTANTES DOS PAIS
· **Titular:** Cristiane Izidoro da Silva
· **Suplente:** Renata Silva Santos

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
· **Titular:** Edilene Ester Quani Costa Beber
· **Suplente:** Maria José Cenci

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL
· **Titular:** Cláudia Prestes dos Santos
· **Suplente:** Denise Regina Dalmagro

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
· **Titular:** Juvenal Souza da Silva
· **Suplente:** Mara Lúcia Bock Lucca

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESTADUAL
· Alice Marlene Faccio Santos;

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB
· Alibel Sebastião Patrocínio Pereira;
· Juares João de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 9 de maio de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:34AE19AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070, DE 15 DE MAIO DE 2013.

"Nomeia o Sr. Felipe Mistrello Volpato e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. ***Felipe Mistrello Volpato***, como **Engenheiro Fiscal**, por tempo determinado, compreendendo o período de 10 de maio até 30 de junho de 2013.

Art. 2º. O referido Servidor terá que fiscalizar a obra referente à execução da ponte de madeira, na estrada Municipal de acesso ao Ranchão, de acordo com Carta Convite nº 007/2013 e Contrato nº 080/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2013.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:3141DF4F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: contratação de serviços para realização de consultas e exames médicos especializados. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 28 de maio de 2013. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 –

Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum – MT, 15 de maio de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B7879E48

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

Objeto: contratação de diárias para executar serviços de serviços de capina, controle de ervas daninhas, limpeza e coleta de lixo em Praças, Ruas e Avenidas. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura:28 de maio de 2013. Horário:14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum – MT, 15 de maio de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:38C560BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTA DE REVOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO ATUAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARE-MT.

A Prefeita municipal de Nova Nazaré-MT, Senhora Railda de Fátima Alves, no uso das atribuições legais, acompanhando o parecer jurídico de folhas retro e em face das irregularidades apontadas na realização do certame, resolve **REVOGAR** a licitação que se realizou no dia 27/03/2013, na modalidade Carta Convite nº 002/2013.

Nova Nazaré-MT, 15 de Maio de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:B57C2609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Carta Convite Nº 004/2013**, por determinação da Prefeita Municipal, Sra. Railda de Fátima Alves, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, Assessoria Administrativa e Jurídica no Município de Cuiabá-MT**, fica **SUSPENSA POR PRAZO INDETERMINADO.**

Nova Nazaré - MT, 15 de maio de 2013.

WELMA ALEIXO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:833C81ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1074/2013, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **29/05/2013 às 08h00min** (**Horário Local**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de limpeza e utensílios para uso de cozinha para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme especificações do Edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através do site da Prefeitura de Nova Nazaré pelo endereço eletrônico www.novanazare.mt.gov.br, da solicitação pelo e-mail licitacaonovanazare@hotmail.com e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 15 de Maio de 2.013.

ENOQUE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:34A7EEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 788 DE 15 DE MAIO DE 2.013

"Dispõe sobre a Exoneração de servidor público, e dá outras providências".

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providências;

Considerando eminentemente o pedido expresso firmado pela servidora concursada *Ivaneza Gonçalves da Silva* o qual solicita a sua exoneração do cargo de Agente Administrativo, pedido este, que desde já, faz parte integrante da presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora ***Ivaneza Gonçalves da Silva***, brasileira, solteira, inscrita sob o RG: nº 3958380 SSP/ GO e CPF: Nº 911.872.227-00, residente e domiciliada ao sitio Ipiranga, neste município de Nova Nazaré – MT, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Maio de 2.013.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:30FE0A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1122 DE 15 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providências.

A Srª. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007, paragrafo único,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica concedido Licença Particular ao servidor público ***EVERALDO CARLOS LOPES*** inscrito sob CPF n° 799.942.021-20 e RG nº 10157593 SSP/GO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença para tratar de assunto particular de até 02 (dois) anos sem subsidio, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2°. – O período concedido terá inicio no dia 15 de Maio de 2013 e término no dia 15 de Maio de 2015, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 15 de Maio de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:F1B3E55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1123 DE 15 DE MAIO DE 2.013.

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2013 e da outras providências.

A Srª. *Raílda de Fátima Alves*, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1090 de 27 de fevereiro de 2.013 e o Edital de n° 001/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a candidata a seguir relacionada com respectivo cargo:

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Ed. Infantil (Monitor Creche)

Candidato	Classificação (nota)
VANIA LUCIA BORGES	**6,0**

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;

j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) cópia do comprovante de residência;

m) número de conta corrente para pagamento

n) apresentar exames atualizados de no máximo 10 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;

o) atestado médico atestado de aptidão física e mental;

p) declaração de não acumulo de cargo.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 15 de Maio de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 15/05/2013

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:1C0C589E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

As dez horas do dia quinze de maio de dois mil e treze, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES e ANSELMO CRISITIANO MANICA, JOSENIL MARQUES PEREIRA E EZILDA R. SOUZA DOS SANTOS membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria

265/2013, para realizarem a abertura dos envelope 01-PROPOSTA DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial N.º 026/2013, cujo objeto trata-se da *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT".* Dando inicio aos trabalhos a Pregoeira ordenou que se realizasse a sessão. Manifestou-se interessada apenas a empresas: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob N.º 09.089.367/0001-06, sediada a Av General Mello 1711, Bairro Campo Velho em Cuiabá MT, neste ato representada pelo seu procurador legal senhor Edis Ferreira de Melo portador da Cédula de Identidade RG 647.072 SSP/MT,
Tendo sido feito o credenciamento, identificando a empresa participante e seu representante, a Pregoeira lançou mão dos envelopes, passando a vistar seus fechos e verificar sua conformidade e sigilo. Assim também procederam a equipe de apoio e o representante presente, em seguida a pregoeira determinou a abertura do envelope nº 01 que dizia conter Proposta de Preços, a empresa PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA apresentou proposta de para o item 01 no valor de R$ 425,74(quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) e para o item 02 no valor de R$ 601,33(seiscentos e um reais e trinta e três centavos) e para o item 03 no valor de R$ 462,99(quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) e para o item 04 no valor de R$ 447,68 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e para o item 05 no valor de R$ 950,61(novecentos e cinqüenta reais e sessenta e um centavos) em seguida a pregoeira convida a empresa para ofertar lance para o item 01 a mesma oferta lance no valor de R$ 420,00(quatrocentos e vinte reais) e para o item 02 no valor de R$ 595,00(quinhentos e noventa e cinco reais) e para o item 03 no valor de R$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais) e para o item 04 no valor de R$ 435,00(quatrocentos e trinta e cinco reais) e para o item 05 no valor de R$ 860,00(oitocentos e sessenta reais) após sessão de lances pregoeira determina a abertura de envelope 2 que dizia conter documentos para habilitação, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio passam a vistar os documentos e assim também procedeu o representante presente. Terminados os vistos a comissão procedeu às conferências de todos os documentos, verificando sua regularidade em relação ao edital, bem como todos aqueles que contém prazos. Após análise da documentação, verificou que a empresa PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, foi habilitada por cumprir com todos os requisitos de habilitação sagrando se vencedora de seus respectivos itens. A Pregoeira comunica se a licitante presente tem interesse em recorrer quanto a decisão da comissão de licitações ao julgamento do certame, pois o processo teve amplo divulgamento de publicidade, mesmo assim não houve outras empresas interessadas em participar do certame, a empresa licitante renuncia a interposição de recursos. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente sessão. Eu MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES, Pregoeira Oficial, lavrei a presente ata, que após lida vai assinada por mim e demais presentes.

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES ANSELMO CRISTIANO MANICA
Pregoeira Oficial Membro Equipe de Apoio

JOSENIL MARQUES PEREIRA EZILDA R. SOUZA DOS SANTOS
Membro Equipe de Apoio Membro Equipe de Apoio

PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA
Licitante

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:4EDCA3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 019/2013

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME.
OBJETO: *EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO BERÇARIO 02, DA CRECHE MUNICIPAL MARIA APARECIDA BENTO DE AZEVEDO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT.*
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.05003.12.365.0006.1506-4.4.90.51.00.00.301. – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – Obras e Instalações.

VALOR: R$ 39.605,53(trinta e nove mil seiscentos e cinco reais e cinqüenta e três centavos)
Tomada de Preço Nº.001/2013.

DATA: 15/05/2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:C6DB942A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013 AVISO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA ***AQISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT",*** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.
REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, E DECRETO 034/2011, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 03(TRES) DE JUNHO DE 2013, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 15 DE MAIO DE 2013.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:DE82055B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 261 DE 03 DE MAIO DE 2013.

QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTÓVAO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, OBJETIVANDO A NECESSIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PARA SUA EFETIVA E IMEDIATA REATIVAÇÃO.

R E S O LV E:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal de Educação de Nova Olímpia-MT, para o Biênio compreendido o período de 03/05/2013 a 03/05/2015, nos termos da Lei Municipal nº. 462/2001, as pessoas abaixo relacionadas:

Nome Completo dos Componentes	Segmento que Representa	Nº CPF
Titular - Jucimar Dias de Oliveira **Titular -** Rosenilda Lima Almeida **Suplente -** Nilva Aparecida Carvalho Costa **Suplente -** Anésio Gonçalves	Secretaria Municipal de Educação	514.720.661-20 792.651.035-15 976.488. 841- 00 406. 211.891 - 20
Titular - Vilmar Rodrigues Ferreira **Suplente -** Laudelino Soares Teixeira Neto	Secretaria Municipal de Finanças	010.422.501-70 022.292.861-10
Titular - Irainde do Nascimento Santos **Suplente -** Paulo Cezar dos Santos	Departamento de Esportes	930.647.561-68 535.186.671-49
Titular - Luiz Carlos de Souza Pinto **Suplente -** Cristina dos Santos	Departamento de Cultura	655.143.601-30 593.182.101-59
Titular - Maria Apª Cassate de Carvalho **Suplente -** Josimar Silva Lima	Câmara Municipal	060.461.388-17 328.064.261-20
Titular - Josué de Campos **Suplente -** Rímer de Oliveira	SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso Subsede-Nova Olímpia-MT	855.389.731-15 503.781.551-72
Titular - Igor Araujo Garcia **Suplente -** Viniel Victor Campos Leite	Alunos Secundaristas	060.878.031-65 055.363.451-84
Titular - Maria Edna de Araújo Silva **Suplente -** Rosineia Apª do Nascimento	Associação das Mulheres do Riozinho	208 411.674-00 996.934.101-49
Titular - Marisa Batista de Santana **Suplente -** Waldeni Francisco dos Santos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	030.432.568-67 345.164.681-15
Titular - Maria das Doris de Oliveira **Suplente -** Maria Zenaide Lúcio da Silva	Club de Serviço Social – Rotary Club e Casa Da Amizade	452.759.711-68 177.548.364-91

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal de Educação de Nova Olímpia-MT, não serão remunerados, devendo os serviços serem considerados de relevante interesse Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em 03 de maio de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:6BC5D127

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA AOS SEGUINTES ENTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013
EDITAL COMPLETO: www.novasantahelena.mt.gov.br

O Município de Nova Santa Helena MT, através do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores **Sr. João Batista Romão** e do Prefeito **Sr. Dorival Lorca**, e da Comissão de Fiscalização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 037/2013 de 30/04/2013, publica o lançamento do Concurso Público, conforme dispõe este **EXTRATO DE EDITAL**.

ANEXO I

DAS VAGAS ABERTAS

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 30,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H	Vencimento Inicial
Merendeira/Cozinheira	Secretaria de Educação	Não	01	-	40	678,00

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 60,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H	Vencimento Inicial
Auxiliar de Educação Infantil	Secretaria de Educação	Não	02	-	40	770,00

VAGAS PARA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DEMAIS SECRETARIAS

CARGOS DE NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 30,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H	Vencimento Inicial
Agente de Combate de Endemias	Secretaria de Saúde	Não	3	**Não**	40	**R$ 678,00**
Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	Não	3	**Não**	40	**R$ 678,00**
Eletricista	Estrutura Administrativa	**SIM**	1	**Não**	40	**R$ 678,00**
Gari	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.	Não	2	**Não**	40	**R$ 678,00**
Inseminador	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.	**SIM**	1	**Não**	40	**R$ 678,00**
Motorista CNH "D"	Secretaria Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde.	**(Direção: Caminhão e Ambulância)**	2	**Não**	40	**R$ 770,00**
Operador de Máquinas Leves CNH "C"	Secretaria Transportes, Obras e Serviços Públicos.	**SIM (Trator de Pneus)**	-	**Não**	40	**R$ 715,00**
Operador de Escavadeira CNH "C"	Secretaria Transportes, Obras e Serviços Públicos.	**SIM (Escavadeira)**	1	**Não**	40	**R$ 880,00**
Operador de Máquinas Pesadas CNH "C"	Secretaria Transportes, Obras e Serviços Públicos.	**SIM (Motoniveladora e Pá Carregadeira e Trator de Esteira)**	1	**Não**	40	**R$ 880,00**

Zelador	Estrutura Administrativa	Não	1	**Não**	40	**R$ 678,00**

VAGAS PARA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DEMAIS SECRETARIAS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 40,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H	Vencimento Inicial
Agente Administrativo I	Estrutura Administrativa	**(Digitação)**	1	**1**	40	**R$ 715,00**
Almoxarife	Estrutura Administrativa	**(Digitação)**	1	**Não**	40	**R$ 678,00**
Auxiliar de Saneamento	Estrutura Administrativa	Não	1	**Não**	40	**R$ 678,00**
Recepcionista	Estrutura Administrativa	**(Digitação)**	1	**Não**	40	**R$ 678,00**

VAGAS PARA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DEMAIS SECRETARIAS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 60,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H	Vencimento Inicial
Agente Administrativo II	Estrutura Administrativa	**(Digitação)**	2	**1**	40	**R$ 880,00**
Fiscal Tributário	Estrutura Administrativa	**(Digitação)**	1	**1**	40	**R$ 825,00**
Orientador Social	Secretaria Ação Social	Não	1	**não**	40	**R$ 770,00**
Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	Não	1	**não**	40	**R$ 880,00**
Técnico em Higiene Dental	Secretaria de Saúde	Não	1	**não**	40	**R$ 715,00**
Vigilante Sanitário	Secretaria de Saúde	Não	1	**não**	40	**R$ 770,00**

VAGAS PARA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DEMAIS SECRETARIAS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 120,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H	Vencimento Inicial
Analista Técnico Administrativo	Estrutura Administrativa	Não	1	**1**	40	**R$ 1.375,00**
Assistente Social	Secretaria Municipal de Ação Social	Não	1	**Não**	40	**R$ 2.750,00**
Bioquímico	Secretaria de Saúde	Não	1	**Não**	40	**R$ 2.750,00**
Contador	Estrutura Administrativa	**SIM**	1	**Não**	40	**R$ 2.750,00**
Controlador Interno	Estrutura Administrativa	**SIM**	1	**Não**	40	**R$ 2.500,00**
Enfermeiro	Secretaria de Saúde	Não	1	**Não**	40	**R$ 2.750,00**
Farmacêutico	Secretaria de Saúde	Não	1	**Não**	40	**R$ 2.750,00**
Fonoaudiólogo	Secretaria de Saúde	Não	1	**Não**	40	**R$ 2.750,00**
Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	Não	1	**Não**	40	**R$ 9.350,00**
Médico Ginecologista/Obstetra	Secretaria de Saúde	Não	1	**Não**	4	**R$ 2.200,00**
Médico Neurologista	Secretaria de Saúde	Não	1	**Não**	4	**R$ 2.200,00**
Médico Oftalmologista	Secretaria de Saúde	Não	1	**Não**	4	**R$ 2.200,00**
Médico Otorrinolaringologista	Secretaria de Saúde	Não	1	**Não**	4	**R$ 2.200,00**
Odontólogo	Secretaria de Saúde	Não	1	**Não**	40	**R$ 2.750,00**
Psicólogo	Secretaria de Saúde	Não	1	**Não**	40	**R$ 2.750,00**
Técnico em Gestão de Projetos	Estrutura Administrativa	Não	1	**Não**	20	**R$ 700,00**

VAGAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 30,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H	Vencimento Inicial
Zeladora	Câmara Municipal	Não	01	-	20	**R$ 700,00**

VAGAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 60,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H	Vencimento Inicial
Recepcionista	Câmara	**SIM**	01	-	20	**R$ 900,00**
	Municipal					
Secretário Legislativo	Câmara Municipal	**SIM**	01	-	20	**R$ 1.200,00**

VAGAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR + REGISTRO NO CRC-MT
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 60,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H	Vencimento Inicial
Contador	Câmara Municipal	**SIM**	01	-	20	**R$ 1.500,00**

Nova Santa Helena MT, 15 de maio de 2013.

IRINEU BASSO DE MORAES
Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Anexo VII

CONCURSO PÚBLICO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	**DATAS PROVÁVEIS**
Período de ampla divulgação: Jornal de circulação regional; Jornal Oficial AMM e; sitio eletrônico www.novasantahelena.mt.gov.br	**A partir de 15/05/2013**
Período de requerimento presencial de Inscrição Isenta de taxa, junto à Comissão do Concurso Público.	**27/05/2013 a 29/05/2013**
Publicação da autorização para a efetivação da inscrição isenta	**04/06/2013**
Período de realização pela Internet das Inscrições gerais	**01/06/2013 A 23/06/2013**
Vencimento dos boletos impreterivelmente (sem prorrogação)	**25/06/2013**
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas	**28/06/2013**
Entrega obrigatória do original do Laudo Médico para comprovação da Deficiência Física – Subitem 4.2.1 do Edital	**Local da realização da Prova Objetiva previsão: Data Provável 14/07/2013**
Entrega obrigatória: Títulos Tempo de Serviço (original) e de Pós Graduação (cópia autenticada) - subitem 13.6 deste Edital	**Local da realização da Prova Objetiva previsão: Data Provável 14/07/2013**
Provas: Objetiva e Subjetiva I (08:00hs às 12:00hs)	**Data Provável 14/07/2013**
Realização da Prova Subjetiva II (14:00hs às 17:00hs)	**Data Provável 14/07/2013**
Gabarito Prévio: Mural da Prefeitura e Câmara e no site: www.novasantahelena.mt.gov.br	**Data Provável 15/07/2013**
Prazo para interpelação de recursos contra o Gabarito Prévio	**48 horas após: 17/07/2013 – 12:00hs**
Publicação dos pontos dos Títulos: Tempo de Serviço e de Pós Graduação	**18/07/2013**
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial	**22/07/2013**
Publicação das Notas das Redações (Prova Subjetiva I)	**22/07/2013**
Publicação das Notas Prova Específica Discursiva (Subjetiva I)	**22/07/2013**
Prazo para recurso Notas das Provas (Subjetiva I)	**48 horas após: 24/07/2013 – 12:00hs**
Publicação Oficial das Notas da Prova (Subjetiva I)	**06/08/2013**
Publicação da quantidade de acertos da Prova Objetiva	**06/08/2013**
Prazo para recurso ao resultado dos acertos (objetiva)	**48 horas após: 08/08/2013 – 12:00hs**
Publicação Oficial dos acertos da Prova Objetiva	**14/08/2013**
Publicação das Notas da Prova Subjetiva II exclusivamente aos candidatos classificados nas provas (objetiva e subjetiva I)	**14/08/2013**
Prazo para recurso ao resultado da Prova Subjetiva II	**48 horas após: 16/08/2013 – 12:00hs**
Consolidação das Notas e classificação prévia dos candidatos(as) - Local: Mural da Prefeitura e Câmara e no site:_www.novasantahelena.mt.gov.br	**23/08/2013**
Prazo de interpelação de recursos contra a classificação prévia	**48 horas após: 27/08/2013 – 12:00hs**
Divulgação Oficial do Resultado Oficial Local: Mural da Prefeitura e Câmara e no site: www.novasantahelena.mt.gov.br	**Previsão: 30/08/2013**

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:9CB82A26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria n.º 5.721/2013; vem a publico divulgar o RESULTADO da Habilitação, Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2013, processo administrativo n.º 001/2013, o qual tem objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR,

LABORATORIAIS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E OUTROS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRITOS NO EDITAL. Vencedores do certame: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ 36.900.926/0001-80 – com valor de R$ 275.674,99 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos); PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICVOS LTDA, CNPJ 05.159.591/0002-49 – com valor de R$ 213.410,78 (duzentos e treze mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos); RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.301.399/0001-27 – com valor de R$ 225.449,64 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); STAR ODONTOMEDICA LTDA, CNPJ 05.567.724/0001-35 – com valor de R$ 7.058,96 (sete mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos); e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR, CNPJ 00.995.371/0001-50 – com valor de R$ 272.107,14 (duzentos e setenta e dois mil, cento e sete reais e quatorze centavos).
Nova Xavantina – MT, 13 de maio de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:81479C84

COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013.

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação daTOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013.A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2013, objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COLETOR CAPTADOR DE LIXO, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COM VOLUME DE CARGA DE 19,0 M³ - EQUIPADO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO INFERIOR PARA BASCULAMENTO SIMULTÂNEO DE CONTÊINERS DE AÇO DE ATÉ 1,60 M³ E OU/ CONTÊINERS PLÁSTICOS DE 1.000 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME DESCRIÇÕES DO EDITAL – NO SEU ANEXO I". Empresa habilitada e vencedora: DF IMPLEMENTOS INDÚSTRIA DE COMPACTADORES, inscrita no CNPJ n.º 14.677.905/0001-05 – com valor global de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
Nova Xavantina – MT, 13 de maio de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:7CE89955

COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2.013

Resultado resumido de Julgamento, da Homologação e Adjudicação. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2.013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2.013, Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM MUNK COM CAPACIDADE MINIMA PARA 3,5 TONELADAS DE PESSOA JURÍDICA (EMPRESA) E/OU PESSOA FÍSICA (AUTÔNOMO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT. A Licitante habilitada e vencedora foi: ELIZETE TIAGO FERREIRA SILVA – pessoa física – inscrita no CPF n.º 054.156.586.96 – com valor de R$ 27.984,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
Nova Xavantina – MT, 15 de maio de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:4EFEC048

COMISSAO DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2.013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UMA RETROESCAVADEIRA, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE VÁRIOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, ALÉM DE AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E REDES FLUVIAIS. AS DESCRIÇÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 0389150-36/2012/MAPA/CAIXA – PROGRAMA PRODESA, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 DO EDITAL, com a seguinte alteração: 1. – No EDITAL, Item 1.0 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES – Onde se lê: Dia: 23/05/2013, leia-se: Dia: 03/06/2013 e 2. – No EDITAL, Item 3.0 – DO OBJETO E FINALIDADE, subitem 3.1, CÓDIGO PRODUTO 38787, DESCRIÇÃO – Exclui-se: Freio de estacionamento acoplado à transmissão, aplicado por mola e com liberação hidráulica acionado por botão na console. Maiores informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362, no horário das 12h00min as 18h00min e através do e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 15 de maio de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:2261D30D

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2013.

Resultado resumido de Julgamento da CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do Julgamento, referente à CHAMADA PÚBLICA n.º 003/2013, objeto: "CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE–SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, UTILIZANDO AS ESTRUTURAS E EQUIPES DA LICITANTE QUE VENHA SE SAGRAR VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME – NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, REFERENTES AOS COMPONENTES II – ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS PRIORITÁRIOS; E, COMPONENTES III – OUTROS PROCEDIMENTOS, NAS ESPECIALIDADES DE ADENÓIDES E AMÍGDALAS". A presente Licitação foi declarada deserta devido à ausência de participantes.
Nova Xavantina – MT, 15 de maio de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:5DCF8C13

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2012

08º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** o(a) candidato(a) classificado(a) no **PROCESSO SELETIVO PUBLICO**

Nº 002/2012 conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital, no mural oficial na Sede da Prefeitura Municipal sito a Av Expedição Roncador Xingu 249 e nos sites da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br, ver jornal oficial e www.prefeituranovaxavantina.com.br, munido de documentos de habilitação conforme determina o Edital.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE
ADERIVANIO SILVA BENEVIDES

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 14 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:F083AF2A

DIVISAO DE PESSOAL
3º EDITAL DE DESISTÊNCIAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2012

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica as **Desistências** do Processo Seletivo Publico Municipal Nº 002/2012 realizado em 20/05/2012, conforme relação abaixo descrita,

CARGO: **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS**
ELIVANI OLIVEIRA SOARES

Nova Xavantina, 14 de maio de 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:BF6F3D5F

DIVISAO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado e domiciliado neste município, inscrito no RG nº 512.814 SSP/MT e no CPF nº 280.677.891.34, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **MARCIA PIRES GAMA**, inscrito(a) no **RG n.º 08796696 SJ/MT e do CPF/MF n.º 569.399.811.87**, neste ato denominado **CONTRATADO(a),** na qualidade de **PROFESSORA,** detentores do contrato celebrado entre si em **01 DE ABRIL DE 2013**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº **056/2013:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Este Aditivo será por prazo determinado, com inicio no dia **06 DE MAIO DE 2013** e término dia **10 DE JUNHO DE 2013,** comprometendo-se o (a) contratado (a) a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, levando-se em conta o horário determinado para o exercício de sua função na respectiva Secretaria onde está lotado(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **056/2013.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 06 DE MAIO DE 2013.

MARCIA PIRES GAMA
GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal
Contratado(a)

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:68E98644

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 011/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei n° 8666/93, realizar-se-á às **08h00min horas do dia 23/05/2013**, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 011/2013, Tipo Menor Preço do Valor Global, objetivando a **Ampliação da unidade básica de Saúde, Comunidade São José com área a ser construída de 60,47 m/2**, conforme especificado no anexo I do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900 e no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte, 15 de Maio de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:98293B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2013

APROVA O REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

O PREFEITO DO MUNCIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA :
Art. 1º fica aprovado o Regimento da 5ª CONFERÊNCIA das cidades de Novo Horizonte do Norte, na forma do anexo que integra o presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 14 de maio de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:BF4B6B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de revisar e Reestruturar o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal e Cargos de Chefia;

Considerando os princípios e atribuições de todos os cargos pertencentes à Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a comissão para Reestruturação e Adequação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da Prefeitura Municipal;
I – A comissão será responsável para estudar o (PCCS) Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da Prefeitura Municipal de acordo com as necessidades existentes em cada cargo;
II – No final dos trabalhos fazer apresentação para todos os servidores;
III – Encaminhar para o Poder Executivo para avaliação e aprovação;
IV – A comissão será composta dos seguintes membros:
Presidente: Maria Aparecida de Souza
Suplente: Evanderson de Souza Santos
Membros: Pedro Paulo Paulino
Aparecido Maria da Silva
Josiane Malaquias Moreira

Art. 2º – Esta Comissão Técnica terá a finalidade de acompanhar, analisar e emitir pareceres sobre o Plano.

Art. 3º - As atividades da Comissão instituída por esta Portaria terão a mesma duração dos trabalhos referentes ao Plano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 020/2012 de 28 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 10 de maio de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:1A48C450

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013
A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 15/2013 obteve o seguinte resultado**: A. G. SILVA MERCADO - ME** sagrou-se vencedora do lote: lote 01: R$ 27.435,00; com o valor total de **R$ 27.435,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).** Na mesma sessão foi recebido os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADA a empresa **A. G. SILVA MERCADO - ME**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 14 de Maio de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:56D19649

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **às 14h00 horas (Brasília) do dia 27 de Maio de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **13h30 horas (Brasília) do dia 27 de Maio de 2013**.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PROFISSIONAL SENDO 01 (UM) MÉDICO CLINICO GERAL E OBSTETRA E 01 (UM) MEDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.** Conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.
LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.
INFORMAÇÕES: Os profissionais interessados deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.
Novo São Joaquim - MT, 15 de Maio de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo nº 23/2013.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:374FCB51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 003/2013, torna público a seguinte retificação:
No Extrato de **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**, Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 14/05/2013, pag. 77, Ano VIII, nº. 1719.
Onde se lê: ..., Contratação de empresa especializada em locação de palco e tenda a serem utilizados em eventos oficiais do Município de Paranaíta – MT

Leia-se: ..., Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de palco e tenda a serem utilizados em eventos oficiais do Município de Paranaíta – MT.
E passando a sua data de abertura para o dia 04/06/2013 as 09:00 horas e Credenciamento para as 08:30 às 09:00 horas no mesmo local.
Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3563 2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, em 15 de Maio de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira
Publique-se.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:8FE216C8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 305/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **MARCIO DA COSTA BRITZKE**, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data do dia 13 de maio de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 02 de maio de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E6979596

PREVPAR
PORTARIA 015/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Sr. LUCELIO APARECIDO DE OLIVEIRA".

A Diretora Executiva do PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 113 da Lei Municipal de n.º 281/02, de 10 de Julho de 2002, Art. 12, inciso I da Lei Municipal Complementar de n.º 002/05, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em favor do servidor **Sr. LUCELIO APARECIDO DE OLIVEIRA,** portador do RG de n.º 1515200-SSP/MT, CPF n.º 279.277.339-15 e da cédula eleitoral 20930618-56, Zona "024", Seção "67", efetivo no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, Classe "A", Nível "V",** matricula n.º 020, contando com 4.479 dias, ou seja, 12 (doze) anos 03 (três) meses e 09 (nove) dias, de serviços prestados, lotado na Secretária Municipal de Obras e Viação Pública, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVPAR n.º 002/2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta/MT, 15 de maio de 2013.

AGUINA MACHADO DE MORAIS
Diretora Executiv*a*

***HOMOLOGO*:**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguina Machado de Morais
Código Identificador:F380E6A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
D E C R E T O Nº 0872/2013. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires,** no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0973/2013, de 02 de abril de 2013, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.098.323,66 (Um Milhão e Noventa e Oito Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT,** conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:
06.002.12.361.0009.1353.4490.51.00.....R$1.098.323,66

TOTAL .....R$ 1.098.323,66

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Convênio, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. **Concedente – Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**

Parágrafo I – Excesso de :
Excesso.....R$ 1.098.323,66

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 1.098.323,66

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de abril de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

03 / 04 / 2013.

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:76573DDB

ASSESSORIA JURÍDICA
D E C R E T O Nº 0873/2013. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires,** no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0976/2013, de 02 de abril de 2013, de conformidade com o artigo 41 da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 418.300,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil e Trezentos Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT,** conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:
05.001.10.302.0005.2110.3190.04.00.....R$ 10.000,00
05.001.10.302.0005.2110.3190.11.00.....R$ 10.000,00
05.001.10.302.0005.2110.3190.13.00.....R$ 2.200,00
05.001.10.302.0005.2110.3191.13.00.....R$ 1.100,00
05.001.10.302.0005.2110.3390.14.00.....R$ 10.000,00
05.001.10.302.0005.2110.3390.30.00.....R$ 200.000,00
05.001.10.302.0005.2110.3390.33.00.....R$ 5.000,00
05.001.10.302.0005.2110.3390.36.00.....R$ 20.000,00
05.001.10.302.0005.2110.3390.39.00.....R$ 150.000,00
05.001.10.302.0005.2110.4490.52.00.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 418.300,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo I – Anulação de :
05.001.10.301.0004.2025.3350.39.00.....R$ 418.300,00

TOTAL .....R$ 418.300,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de abril de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
03 / 04 / 2013.

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:255EF524

ASSESSORIA JURÍDICA
D E C R E T O Nº 0875/2013. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires,** no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0985/2013, de 02 de abril de 2013, de conformidade com o artigo 41 da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT,** conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:
04.001.04.122.0002.1349.3390.30.00.....R$ 2.000,00
04.001.04.122.0002.1349.3390.36.00.....R$ 1.000,00
04.001.04.122.0002.1349.3390.39.00.....R$ 7.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo I – Anulação de :
04.001.04.122.0002.2014.3390.33.00.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de abril de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
03 / 04 / 2013.

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:113EF832

ASSESSORIA JURÍDICA
D E C R E T O Nº 0879/2013. FL. 01/02

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires,** no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0980/2013, de 02 de abril de 2013, de conformidade com o artigo 41 da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT,** conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:
10.001.04.122.0002.1347.4490.52.00.....R$ 35.000,00

TOTAL .....R$ 35.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo I – Anulação de :

10.001.04.122.0002.2091.3390.39.00.....R$ 35.000,00

TOTAL .....R$ 35.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 15 de abril de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
15 / 04 / 2013.

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:8202C7B9

ASSESSORIA JURÍDICA
D E C R E T O Nº 0888/2013. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires,** no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0992/2013, de 08 de maio de 2013, de conformidade com o artigo 41 da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 209.145,95 (Duzentos e Nove Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT,** conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:
06.002.12.361.0009.1350.4490.51.00.....R$ 209.145,95

TOTAL .....R$ 209.145,95

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo I – Anulação de :
09.002.15.452.0016.1183.4490.51.00.....R$ 209.145,95

TOTAL .....R$ 209.145,95

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 08 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
08 / 05 / 2013.

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:22C2863B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 165 DE 13 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a **SRª LILIANE MINATTO,** inscrita no CPF sob o n° 850.508.731-34, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 13 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:92104A9B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 166 DE 13 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a **SRª. ELIZETH LEOPICI DE ARANTES,** inscrita no CPF sob o n° 949.532.791-15, para responder pelo Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, nos termos do art. 20 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 13 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:3DAC1FB9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 170 DE 15 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a **SRª LILIANE MINATTO,** inscrita no CPF sob o n° 850.508.731-34, para responder pelo Cargo de Diretor de Conciliação, nos termos do art. 8º da Lei nº. 561/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 15 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:EBBC1775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 109 de 04 Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus de dezesseis lonas e Acessórios para a frota municipal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 27/05/2013, Segunda–feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 15 de Maio de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:AE0C6729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 109 de 04 Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para recapagens de pneus para uso na frota de veículos e maquinas do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Educação. Data de abertura: 27/05/2013, Segunda–feira às 14h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 15 de Maio de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:9DE258F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 109 de 04 Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de recarga de oxigênio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 28/05/2013, Terça–feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 15 de Maio de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:9FC9E1B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público n° 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público n° 001/2010, será realizado toda quarta-feira das 7:00 às 11:00 horas, pela profissional Fanny Olívia Carrillo Mendoza, no Pronto Atendimento Municipal, situado na Avenida Brasil, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pela mesma.
1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.
1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por medico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.
1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:
· ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por medico psiquiatra);
· URINA TIPO I;
· HEMOGRAMA COMPLETO;
· PROTOPARASITOLÓGICO;
· VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;
2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;
3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;
4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;
5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;
6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;
7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;
8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

• Identidade (RG);
• CPF;
• Carteira de Trabalho;
• PIS ou PASEP;
• Titulo de Eleitor;
• Comprovante de Quitação Eleitoral (três ultimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
• Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
• Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
• Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
• Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
• Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
• Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
• Número de conta corrente no Banco do Brasil;
• Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferencia.

ORIGINAL DE:

· 02 (duas) fotografia 3 X 4;
· Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
· Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
· Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município) ou no site (www.tjmt.jus.br);
· Certidão negativa de tributos municipais;
· Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
· Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
· Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
· Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 22 de abril de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 025 – RECEPCIONISTA		
COL.	**INSC.**	**NOME:**
015	1147	ROSIREI DE ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:50A5A97B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 167/2013 DE 14 DE MAIO DE 2013.

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Aprovação para o cargo de Recepcionista, no Concurso Público realizado no dia 30 de janeiro de 2011.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. ROSIREI DE ALMEIDA SILVA**, portador (a) da RG Nº 1420062-7/SSP-MT, CPF Nº 942.083.441-72, para desempenhar o Cargo de **RECEPCIONISTA**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no concurso público realizado em 30 de janeiro de 2011, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 14 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

Srª. ROSIREI DE ALMEIDA SILVA, portador(a) do RG n° 1420062-7/SSP-MT e do CPF nº 942.083441-72, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** n° 001/2010 homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **RECEPCIONISTA** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 167/2013 de 14 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ROSIREI DE ALMEIDA SILVA
Recepcionista

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 14 de maio de 2013.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:F8F1F93F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, reuniu- se a Comissão Permanente de Licitações para receber e julgar as documentações e as propostas de preços apresentada a chamada pública em epigrafe, cujo objeto é "Obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF-PNAEI-PNAEP-PNAEC e PNAEJA, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT,em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº.11.947/2009,Resolução/FNDE/CD nº.038/2009**"**. Sagrou-se vencedora a **ASSOCIAÇÃO DE MINE E PEQ. AGRIC. DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CACHIMBO,** com o **CNPJ. nº 02.136.343/0001-03**. Depois de serem analisados os documentos e a propostas de preços, foi declarada vencedora com o valor total de **R$ 93.978,00** (noventa e três mil novecentos e setenta e oito reais). Não houve reações contrárias a esta decisão**.** Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Março de 2013.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente – CPL

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:9D84F88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2013

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2013
DIVULGA LISTAGEM GERAL DE RESULTADO PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2013, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2013, visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando que não houve apresentação de recurso administrativo em relação à divulgação do resultado;

Considerando que todas as etapas do referido processo seletivo foram cumpridas regularmente,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem geral dos candidatos aprovados com vaga e dos candidatos com cadastro reserva do Processo Seletivo Público nº 001/2013, para fins de homologação;
II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital nº 001/2013.

Peixoto de Azevedo - MT, 10 de maio de 2013.

TEREZINHA DE ARAÚJO SANTOS
Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2013

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:DC67B3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 181 de 16 de Janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 003/2013**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA IRMÃ ADELIS, RAIMUNDO NONATO DE PAULA E ADÃO FRANCISCO VELOSO, CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**, que será realizado ás 13:30 horas do dia 03 de Junho de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 07h as 11h e das 13h as 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Peixoto de Azevedo, 14 de Maio de 2013.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:604B6652

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 030/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOVELINO ALVES DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor **JOVELINO ALVES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Secretario De Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01de fevereiro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:625CF771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 031/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROSILENE LOPES DE ANDRADE PARA OCUPAR O CARGO DE GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSILENE LOPES DE ANDRADE** para ocupar o cargo de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de Fevereiro 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:F7B47F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 033/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMILIO DE CARVALHO GREGORIO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra,* no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor **EMILIO DE CARVALHO GREGORIO** para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:3088E472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA RITA DE OLIVEIRA FERNANDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a servidora, **RITA DE OLIVEIRA FERNANDES** Servidora Publica Municipal, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo no período de 05/02/2013 a 06/03/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 07/03/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:EC738AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 035/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLEUDO ROCHA SILVA MOREIRA A OCUPAR O CARGO DIRETOR DE AGRICULTURA.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra,* no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor **CLEUDO ROCHA SILVA MOREIRA** para ocupar o cargo de Diretor de Agricultura.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 06 de fevereiro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:A538C49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOÃO CARLOS FANALLI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o servidor, **JOÃO CARLOS FANALLI** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de Motorista no período de 06/02/2013 a 07/03/2013, referente ao exercício de 2010, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 08/03/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:A72A0DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 037/2013

Dispõe Sobre a Nomeação de Maria Aparecida Figueiredo de Rezende Para Ocupar o Cargo de Diretor (a) de Administração.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra,* no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA FIGUEIREDO DE REZENDE** para ocupar o cargo de Diretor (a) de Administração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 14 de fevereiro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:064AFD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 038/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ÉLIDA TAFAELE MENDES FERREIRA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DEPARTAMENTO PESSOAL.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ÉLIDA TAFAELE MENDES FERREIRA SILVA** para ocupar o cargo de Encarregado departamento pessoal .
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 14 de fevereiro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:763E4A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 039/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FLAVIA SOUZA PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE CONTROLE INTERNO.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FLAVIA SOUZA PEREIRA** para ocupar o cargo de Controlador Interno, tendo em vista o período de licença maternidade da servidora efetiva ocupante deste cargo.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 14 de fevereiro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:7742ED83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 040/2013

DISPÕE SOBRE LINCENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA KELE CRISTINA ROCHA DE PAULO.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 121, da Lei 022/93, de 24 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, sem ônus, para tratar de assuntos particulares da servidora, **KELE CRISTINA ROCHA DE PAULO**, brasileira, Auxiliar de sala, portadora do RG- 2391862-4 SSP/MT e CPF – 015.474.621-58, no período de 12 (doze) meses a partir de 18/02/2013 a 18/02/2014, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 19 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 18 de fevereiro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:317E4190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR MICHEL CAMPOS ALVES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o servidor, **MICHEL CAMPOS ALVES** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de oficial administrativo no período de 01/03/2013 a 30/03/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 31/03/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 01 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:3EE95D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 042/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARLICI BERTOLLO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE TESOURARIA.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARLICI BERTOLLO** para ocupar o cargo de diretor (a)
De tesouraria.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:11813C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 043/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALCIELE DOS SANTOS COUTO PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALCIELE DOS SANTOS COUTO** para ocupar o cargo de Encarregado de Almoxarifado e Controle Patrimonial.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:8C9A53D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 046/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA MARIA SILVA DE CAMPOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a servidora, **MARIA SILVA DE CAMPOS** Servidora Publica Municipal, lotada no cargo de VIGIA no período de 01/03/2013 a 30/03/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 31/03/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 01 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:A5D35EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDOR JOSÉ CARLOS ALBERNAZ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o servidor, **José Carlos Albernaz** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de OPERADORIO no período de 01/03/2013 a 30/03/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 31/03/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 01 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:7385C3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2013

Dispõe sobre nomeação do conselho Municipal de Assistência Social Município de Planalto da Serra, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e artigo 4º da Lei nº 016 de 28 de março de 1993, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Assistência Social de Planalto da Serra.

R E S O L V E:
Artigo 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Planalto da Serra - MT, para o exercício de 02(dois) anos a contar de Janeiro 2013, ficando assim constituído:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Igreja Cristã do Brasil
Titular: Benedito Soares Albernaz
Suplente: Wender Fernandes de Lima
Igreja Católica
Titular: Terezinha Aparecida Rosa de Siqueira
Suplente: Adegmar Moreira Campos
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Titular: Adenil Rondon da Cruz
Suplente: Simeri Cristina da Silva Rondon

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:
Secretaria de Assintência Social:
Titular: Amanda Alves Martins
Suplente: Rosilene Lopes de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: José Carlos Leocádio da Rosa
Suplente: Maria Divina Silvério de Araújo
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Angelita Rodrigues Bertollo Roldão
Suplente: Cilso Gomes de Oliveira

Artigo 2º - O Conselho terá mandato de 02(dois) anos.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:67E7B3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 049/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA RITA OLIVEIRA FERNANDES NA PREFEITURA DE PLANALTO DA SERRA.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra,* no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **Rita Oliveira Fernandes,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 900512 SSP/MT, e do CPF 650.505.411-15, do cargo Auxiliar Administrativo, na Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra – MT.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 10 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:D96203E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 050/2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra,* no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para sob a presidência de o primeiro compor a comissão organizadora do concurso público nº 001/2011, da prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT.
TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA- PRESIDENTE
ELIS MICHELLE RECH FOLLMANN-MEMBRO
ROSANGELA MARLIZETE RECH-MEMBRO
Art. 2º - A comissão fica encarregada pelos atos do concurso provenientes do concurso a partir do dia 15 de março de 2013, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.
Art. 3º - A comissão organizadora devera divulgar o edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das documentações, estará seguindo orientações dos técnicos da ACPI informática LTDA, firma esta contratada para elaboração de editais e elaboração e aplicação das provas do presente concurso.
Art. 4 º - a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da prefeita Municipal de Planalto da Serra, estado de Mato Grosso, em 15 de março de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Planalto da Serra – MT, em 15 de março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:687CD355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 051/2013

DISPÕE SOBRE LINCENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DO SERVIDOR ALVINO PEREIRA DE SIQUEIRA.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra,* no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 121, da Lei 022/93, de 24 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, sem ônus, para tratar de assuntos particulares do servidor, **ALVINO PEREIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, Motorista, portador do RG- 828784 SSP/MT e CPF – 545.498.331-49, no período de 12 (doze) meses a partir de 15/03/2013 a 15/03/2014, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 16 de Março de 2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 15 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:967F7483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR – EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Angelina Benedita Pereira, Prefeita do Município de Planalto da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Air Antonio do Carmo, portador do CPF 889.554.191-04 e RG 500.917, Secretário Municipal de Educação de Planalto da Serra, para assumir a Coordenação do Programa de Ações

Articuladas – PAR – em âmbito municipal, em substituição a Srª Edite França de Castro.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra MT, 18 de Março de 2013.

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:794797C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 053/2013

DISPÕE SOBRE LINCENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DO SERVIDOR MARCKO ANTONIO TOCANTIS BORGES.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 121, da Lei 022/93, de 24 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, sem ônus, para tratar de assuntos particulares do servidor, **MARCKO ANTONIO TOCANTIS BORGES**, brasileiro, Motorista, portador do RG- 827559 SSP/MT e CPF – 559.524.701-06, no período de 12 (doze) meses a partir de 05/02/2013 a 05/02/2014, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 06 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor retroativa a partir do dia 05/02/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 18 março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:352334D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 054/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ROGERIO OLIVEIRA SILVA NA PREFEITURA DE PLANALTO DA SERRA.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhor **Rogério Oliveira Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1896309-9SSP/MT, e do CPF 027.063.281-69, do cargo VIGIA, na Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra – MT.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 18 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:03BEF87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR IOLANDO ALVES DE FREITAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o servidor, **IOLANDO ALVES DE FREITAS** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de Operador no período de 18/03/2013 a 16/03/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 17/04/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 18 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:AF06CAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR BENEDITO APARECIDO PEREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o servidor, **BENEDITO APARECIDO PEREIRA** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de Operador no período de 21/03/2013 a 19/04/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 20/04/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 21 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:8BD5F6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR CLENILSON MARQUES DE SOUZA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o servidor, **CLENILSON MARQUES DE SOUZA** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de Oficial Administrativo no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 01/05/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 01 de Abril de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:5F64CB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 058/2013

DISPÕE SOBRE LINCENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA ANA MARIA RODRIGUES.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 121, da Lei 022/93, de 24 de maio de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença, sem ônus, para tratar de assuntos particulares da servidora, **ANA MARIA RODRIGUES**, brasileira, Auxiliar de serviços Gerais, portadora do RG- 11978805 SSP/MT e CPF – 695.700.431-72, no período de 12 (doze) meses a partir de 01/04/2013 a 01/04/2014, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 02 de Abril de 2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se
Planalto da Serra – MT, em 01 de Abril de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:BBEB31D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR CLEUDSON LUIZ FERNANDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o servidor, **CLEUDSON LUIZ FERNANDES** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de ENGENHEIRO CIVIL no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 01/05/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 01 de Abril de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:F1C7C53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA MARCIA REGINA DA COSTA LARA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a servidora, **MARCIA REGINA DA COSTA LARA** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de VIGIA no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 01/05/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 01 de Abril de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:333FA42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR FERNANDO DE OLIVEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o servidor, **FERNANDO DE OLIVEIRA** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de OPERADOR no período de 08/04/2013 a 07/05/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 08/05/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 08 de Abril de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:611BF901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSE DOS SANTOS ARAUJO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o servidor, **JOSE DOS SANTOS ARAUJO** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de VIGIA no período de 08/04/2013 a 07/05/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 08/05/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 08 de Abril de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:EDA27883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2013

Declara em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRC 101/2000), extinguir atos nulos de pleno direito na conformidade legal, que compromete o exercício de gestão na área territorial do município Planalto da Serra e da outras providencias:

A Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELINA BENEDITA PEREIRA** no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Constituição Federal de que atos nulos praticados pela gestão anterior engessarão a nova gestão é direito de todos e dever do Estado e a Lei Orgânica, artigo 59, IV, quanto às competências da Prefeita Municipal:
CONSIDERANDO:

• Que a Lei de Responsabilidade Fiscal não foi respeitada com envio a Câmara Municipal de 02(dois) Projetos Lei que oneram o município de Planalto da Serra.
• Que não existe no Município, condições financeiras de cumprir com o emanado nas seguintes leis:

· **LEI COMPLEMENTAR nº 399/2012** – Dispõe sobre a instituição do plano de cargos carreira e vencimentos dos servidores públicos municipal de Planalto da Serra/MT e dá outras providências;
· **LEI COMPLEMENTAR nº 398/2012** – Dispõe sobre reformulação do estatuto dos servidores Públicos do Município de Planalto da Serra/MT e dá outras providências e,
· **CONCURSO PÚBLICO** publicado em 13/08/2012 e ocorrido em 23/09/2012 com homologação publicada em 09/11/2012.
· A **Resolução Normativa TCE/MT nº 07/2008**, Súmula **230 do TCU**, artigo **37 da Constituição Federal e § e incisos**, em especial **artigo 21 Lei de Responsabilidade Fiscal, § único que diz:**
· Art. 21: **É nulo o ato que resulte em aumento de despesa com pessoal expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato**.
· Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.
· A partir de 1° de julho de 2012, não poderia ser concedido aumento salarial, readequação de carreiras, concessão de vantagens, gratificações ou, encargos especiais aos funcionários.
· Considerando que ao mesmo tempo não pode ser omissa quanto às providências imediatas ao seu alcance não podendo ser omissa na proteção da aplicação legal:
· **DECRETA:**
· **Art. 1º - A revogação do ato que instituiu a Lei Complementar nº 399/2012 tornando-a nula de pleno direito;**
· **Art. 2º - A revogação do ato que instituiu a Lei Complementar nº 398/2012 tornando-a nula de pleno direito;**
· **Art.3º - A revogação do ato que instituiu o Concurso Público nº 001/2012, e**ste decreto entrará em vigor para sanar a nulidade ocorrida em afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal imposta à nova gestão conforme determinação legal.
· **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

. Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:9CBC4518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2013

DISPÕE SOBRE A ULTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE PRÉDIOS PUBLICOS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica estabelecido que os espaços em prédios sejam restritos exclusivamente aos eventos programados de interesse da Administração e suas Secretarias.
Artigo 2º - Fica estabelecido o uso restrito dos veículos municipais exclusivo a serviço desta municipalidade, acompanhados das devidas planilhas de controle dos veículos.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 01 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:37903A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE RESULTADO E DO RECURSO ADM. IMTERPOSTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2013 - PROCESSO Nº 017/2013
O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial SRP nº 010/2013**, aberta no dia 30/04/2013 ás 14:30 horário de Brasília, sagraram-se vencedoras no certame as empresas **NT COMÉRCIO DE PEÇAS P/ MÁQUINAS PESADAS-LTDA ME**, **CNPJ sob nº 13.975.746/0001-62 venceu os lotes 08, 09 e 10 e a empresa V. C CAMPOS -ME, CNPJ sob nº 06.147.062/0001-07, venceu os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11 e 12. A empresa APROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – LTDA EPP, CNPJ nº 01.361.211/0001-12,** foi inabilitada por não apresentar a Certidão da PGE, no prazo concedido conf. subitem 3.6.1.5 do edital de licitação, por se tratar de empresa de pequeno porte Lei Complementar 123/06 Art. 42 e 43. O recurso interposto pela empresa **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES - LTDA, CNPJ nº 70.430.558/0001-92** contra a habilitação da empresa concorrente **NT COM. DE PEÇAS P/ MÁQUINAS PESADAS-LTDA ME,** foi **INDEFERIDO,** pelo fato de não haver benefício por parte da recorrida. Entendemos que

tanto **ME** quanto **EPP,** recebem tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar 123/06 Art. 42 e 43, sendo este o questionamento da recorrente.

CLÁUDIA M S RODRIGUES
-pregoeira

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:7D3D3169

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2013

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 102/GP/2013, de 06 de maio de 2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE**: **Pregão Presencial** nº. **15/2013, OBJETO**: serviços de mídia de atos administrativos de interesse da PMPA/MT, REALIZAÇÃO: **24/05/2013**, Horas: **09:00hs(**horário local**)**, e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 14 de maio de 2013.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:2A029052

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38/2013

PORTARIA Nº 038/2013 – MPB/GB. Em 10 de maio de 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Maria José do Nascimento Matos do Posto de Identificação 083 de Ponte Branca-MT.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as Funções que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data a Servidora **Maria José do Nascimento Matos**r, funcionária de carreira deste município, das funções que exercia no **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 083** em Ponte Branca-mt.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4 º - Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT., aos 10 de maio de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:BFBC0CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 39/2013

PORTARIA Nº 039/2013 – MPB/GB. Em 10 de maio de 2013

Dispõe sobre a Designação da Servidora de Careira dês Munic- pio a Sra. Nelcy Cândida de Roldão para desempenhar a função de a função no Posto de Identificação nº 083 e das outras providencias

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos serviços públicos:

Considerando que compete à administração valendo-sedo poder discriscionário da o melhor aproveitamentos aos recursos humanos disponíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Servidora, **NELCY CÂNDIDA DE ROLDÃO**, funcionária de carreira deste município, para desempenhar as funções no **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 083** em Ponte Branca-mt.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4 º - Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT., aos 10 de maio de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:436140A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, biênio 2013/2014
Data: 14/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:59DB2225

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 066/2.013

"Dispõe sobre a Vigésima Terceira Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 012/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Fiscal Ambiental (124)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
73733-8	RAQUEL JOANA TRAUTMANN MACHADO	2

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:70790283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 065/2.013

"Dispõe sobre a Quinta Convocação de Candidatos Aprovados no Teste Seletivo 002/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Teste Seletivo n° 002/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo n° 002/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 011/2013 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 25 de março de 2013, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar (103)		
Insc.	**Nome**	**Classificação**
78633-5	ELIZABETH ALVES MORAIS	21
78120-3	PRISCILA PEREIRA	22
78363-9	LEONICE MOURA BARBARA MONTEIRO	23
77949-6	LUCENI DE OLIVEIRA CAMPOS	24
78707-7	CLEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	25
78035-3	VALQUIRIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	26
78290-4	MADALENA ALVES DE OLIVEIRA	27
78354-8	DENACIR APARECIDA DA SILVA CRUZ	28

Motorista (100)		
Inscr.	**Nome**	**Classificação**
78148-4	JONATHAN INACIO ALBUQUERQUE	5

Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar (107)		
Inscr.	**Nome**	**Classificação**
78606-1	ROSINEI VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	14
78463-7	GREICI KELLY CUNHA CARVALHO	15
78601-2	BEATRIZ DOS SANTOS RABELO	16
78380-3	NUBIA MARA SANTOS GONÇALVES	17
78388-6	KEITY ANNY TENORIO RODRIGUES DE JESUS	18
77781-3	ANGÉLICA ZAIRA ALVES CÂNDIDO	19
78005-6	ANDRESSA STAUT PINHEIRO	20
77798-7	KÉSSIA DOS REIS ANUNCIAÇÃO BUENO	21
78011-4	LUCELIA RIBEIRO REIS	22
78029-6	CAMILA DOS REIS ANUNCIAÇÃO	23
77953-8	THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA	24

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:480FFE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 305/2013

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Planejamento, nos termos da Lei Complementar 077/2009, a Srª. APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO
Data: 07/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D3BDBEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 306/2013

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer a Função Gratificada FG-4, abaixo especificado, o Sr. JANSEN DE PINHO E SILVA
Data: 07/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:42E98BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 307/2013

Dispõe sobre exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais, a Srª. SONIA DA SILVA AZAMBUJA
Data: 07/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2105E4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 47/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora "PAULINA ADÃO DA COSTA**".**

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 768/2004, de 09 de novembro de 2004**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. **PAULINA ADÃO DA COSTA,** efetiva no cargo de AUXLILIAR

DE ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **24/04/2013** e término em **22/06/2013,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00035P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 07 de maio de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:854AB439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 49/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor "SAMUEL MEDEIROS ALVES**".**

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 768/2004, de 09 de novembro de 2004**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, o servidor Sr. **SAMUEL MEDEIROS ALVES,** efetivo no cargo de FISCAL SANITÁRIO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **02 de maio de 2013** e término em **30 de julho de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2012.05.00143R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA – MT, 08 de maio de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:50079067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N. º049/2013

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º064/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 15/05/2013; sagrou vencedora a empresa **ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA-ME**, vencedora do item 01, com valor total de R$77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 15 de maio de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:9FCCA281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 010/2013

(PROCESSO N.º072/2013)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo sólidos dos serviços de saúde, com valor total de R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais), visto a **ROSENMANN E OLIVEIRA LTDA-ME,** preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 15 de maio de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:B4185978

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 043/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 043/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 038/2013
OBJETO: - Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de uma caminhonete 0 km nova quatro portas, tração 4x4 motorização 3.2 diesel para o uso da secretaria de Educação e Desporto do Município de Querência.

Vencedora:

· **AGRORIO MÁQUINS AGRÍCOLAS - LTDA. Foi a vencedora do lote único com um valor de R$ 92.302,65 (noventa e dois mil e trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

Querência - MT, 15 de maio de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:EC44029D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal-MT torna público que na Ata de Registro de Preço Nº 07/2013 referente ao Pregão Presencial nº 07/2013, do dia 11 de Abril de 2013, na segunda pagina na linha 7 foi adjudicado no lote 28 no valor de R$ 25.582,69 a empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, quando o correto seria a empresa CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Neste caso onde se lê: lote

28 vencedora a empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, se lê: empresa vencedora CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Sendo que no lote 13 na segunda pagina na linha 6 houve-se também erro de digitação de valores, conforme abaixo, onde se lê R$ 23.900,00, se lê é R$ 2.390,00. E no lote 18 na primeira linha da segunda pagina houve se também um erro de digitação de valores, onde se lê R$ 26.500,00, se lê R$ 2.649,98, e na linha 8 da segunda pagina no lote 29 houve erro de digitação de valores, onde se lê R$ 26.999,70 se lê R$ 26.799,70.

Reserva do Cabaçal-MT, 16 de Abril de 2013.

JOSIANE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:E62C4102

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 083/2011

NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/2011, DA TOMADA DE PREÇOS N. 011/2011
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa L. L. Construtora Ltda CNPJ: 09.595.153/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / DO CONTRATO
A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 10/08/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 09.05.2013
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Lincoln Heimar Saggin

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:52A30569

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇONº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada TOMADA DE PREÇO nº 001/2013, cujo objeto é O objeto da presente licitação é a contratação de dois profissionais médicos (as) clínicos (as) gerais para desenvolverem ações;
No Hospital Municipal: plantões por 15 (quinze) dias/mês, com as seguintes atribuições: Consultas médicas; Responsabilidade Técnica Hospital; Autorizador de AIHS; Realizar cirurgias; Auxiliar Cirurgias; Visita domiciliar, caso haja necessidade; serviços de ultrassonografia.
No PSF: Desenvolver atividades por 15 (quinze) dias/mês com 40 (quarenta) horas semanais na Unidade Saúde da Família com as seguintes atribuições: Consultas médicas; Atividades Educativas; Responsabilidade Técnica; Pequenas Cirurgias; Visita domiciliar; Cadastro no CNES-PSF. Fica prorrogada para o dia 28 de maio de 2013 às 14:00 horas. A cópia do Edital pode ser adquirida no endereço acima na sala da Comissão de Licitações, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (66) 3415 -1129/1207. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.
Ribeirãozinho - MT, 15 de maio de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Presidente da comissão de Licitação.

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:AF8EA5F4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO CMS

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor aparecido Marques Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos legais:
RESOLVE:
Homologar a Resolução doo CMS nº 003/2013, ad referendum, que aprova a criação do PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários), onde foram aprovados por UNANIMIDADE pelos conselheiros de saúde.
Esta homologação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Ribeirãozinho/MT, 08 de maio de 2013.
APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:DDD267BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 500/2013

Lei nº. 500/2013 De, 23 de Abril de 2013.

EMENTA: "Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Ribeirãozinho – MT com o nome de" "Sirley Ramos Freitas".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Ribeirãozinho – MT, denominar-se de **SIRLEY RAMOS FREITAS.**
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à identificação deste órgão.
Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:460363C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 501

Lei nº. 501/2013 De, 23 de Abril de 2013.

EMENTA: *"Dispõe sobre denominação de nome em bairro do município e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado como: ***BAIRRO PARQUE ARAGUAIA***, todo perímetro seqüencial abaixo da **Avenida Senador João Vilas Boas** até às margens do Córrego Ribeirãozinho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:DEC2EE37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 502

Lei nº. 502/2013 De, 15 de Maio de 2013.

EMENTA: "Dispõe sobre denominação de nome em bairro do município e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado ***BAIRRO JOÃO DE BARRO***, o Conjunto Habitacional do *"Programa João de Barro"*.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:91DDE159

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 503

Lei nº. 503/2013 De, 15 de Maio de 2013.

EMENTA: "Dispõe sobre denominação de nome em bairro do município e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado ***BAIRRO JARDIM DAS FLORES***, o Conjunto Habitacional do *"Programa Morar Melhor"*.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:D61435F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 504

Lei nº. 504/2013 De, 15 de Maio de 2013.

EMENTA:*"Dispõe sobre denominação de nome em bairro do município e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado ***BAIRRO JARDIM DAS FLORES***, o Conjunto Habitacional do *"Programa Vila das Rosas"*.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:ED99863A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 505

Lei nº. 505/2013 De, 15 de Maio de 2013.

EMENTA: *"Dispõe sobre denominação de nome em bairro do município e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado ***BAIRRO JARDIM DOS IPÊS***, o Conjunto Habitacional do *"Programa Casa Fácil"*.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:9594AEE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 506

Lei nº. 506/2013 De, 15 de Maio de 2013.

EMENTA: *"Dispõe sobre denominação de nome em bairro do município e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado ***BAIRRO RAIO DE LUZ***, o Conjunto Habitacional do *"Programa Raio de Luz"*.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:3CC7E3D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 064/2013 PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 035/2013

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013,** cujo **Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Pintor e Pedreiro) nos Paços Municipais"**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 064/2013 – SEMAD, tendo como vencedora do **ITEM 02** licitado a empresa: **Valdir Luiz Pereira MEI, CNPJ: 17.636.793/0001-32,** com o Valor Global da Licitação de **R$ 20.809.96 (vinte mil oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 16 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:E00C14AD

CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 066/2013 CONVITE N° 002/2013

O PRESIDENTE DA C.P.L DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 804/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **CONVITE Nº. 002/2013,** cujo **Objeto: "A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, TANTO PREVENTIVA COMO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELETRICISTA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL."**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 066/2013 – SEMAD, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **ACPI – ASSESSORIA E CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA, CNPJ: 36.879.070/0001-09,** com o Valor Global da Licitação de **R$ 9.632,00 (nove mil seiscentos e trinta e dois reias)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 16 de Maio de 2013.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:20DA5A97

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 042/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 042/2013,** cujo **Objeto: "Contratação de Empresa para fornecimento de móveis e eletro eletrônicos"nos Paços Municipais,** processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 078/2013, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Finanças, Meio Ambiente, Obras e Saúde, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Objeto Móveis para Escritório LTDA, CNPJ: 01.886.840/0001-66 , com o Valor Global da Licitação de R$ 28.568,22 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 15 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto 805/2013

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:63EB6368

CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 055/2013 CONVITE N° 001/2013

AVISO DE RESULTADO DO CONVITE Nº. 001/2013

O PRESIDENTE DA C.P.L DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 804/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **CONVITE Nº. 001/2013,** cujo **Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE MATERIAIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÔES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I**."**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 055/2013 – SEMAD, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **B & G PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ: 07.103.832/0001-82,** com o Valor Global da Licitação de **R$ 61.032,55 (sessenta e um mil trinta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 16 de Maio de 2013.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:1D9E80E6

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (ART. VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93 C.C INC. XXX, DA LOM)

Processo Administrativo n˚86/2013 SEMAGRI
Modalidade : Dispensa sob n˚ 037/2013

Objeto: "Aquisição de nitrogênio líquido para condicionamento de sêmem bovino atendendo a necessidade da secretaria de Agricultura".

Interessado: SEMAGRI

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da lei federal n˚ 8.666/193 e suas alterações, HOMOLOGO a dispensa de licitação promovida para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de nitrogênio líquido para condicionamento de sêmem bovino atendendo as necessidades da SEMAGRI, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo de Dispensa de Licitação realizada sob o n˚ 037/2013 , ADJUDICO o objeto do certame à Empresa

LAMÊGO & SCARDUA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob n˚ 11.276.220/0001-69, com sede na Rua Manoel Vieira dos Santos, n˚1681 – Centro – CEP:76.908-456 – Ji - Paraná – RO o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reias).

.....

Para: Secretaria de Finanças e Desenvolvimento do Município – SEMFAZ

Empenha a despesa

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT 09 de Maio 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:0955899C

CPL
DECISÃO DA PREGOEIRA

Ante a falta de documentos para habilitação do vencedor do Pregão Presencial R.P Nº 031/2013, Processo Administrativo nº 057/2013, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, TANTO PREVENTIVA COMO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELETRICISTA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT**.

Considerando que foi estipulado um prazo de 02 (dois) dias, que podem ser prorrogáveis por mais 02 (dois) dias desde que seja requerido pelo licitante, para apresentação de toda documentação exigida no Edital do devido Pregão.

O vencedor acabou por não apresentar o documento exigido no item:

9.4.2.1 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União;

Frente a esse ato eu, Luciene Souza Santos, Pregoeira nomeada pelo Decreto 805/2013, decido: que a presente licitação restou infrutífera ante a inércia do licitante que não cumpriu o prazo.

Encaminho ao gabinete para deliberações.

Rondolândia/MT, 06 de Maio de 2013

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Decreto 805/2013

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:D0F8D006

CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 064/2013 PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 035/2013

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013,** cujo **Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Pintor e Pedreiro) nos Paços Municipais"**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 064/2013 – SEMAD, tendo como vencedora do **ITEM 01** licitado a empresa: **Max Suel Soares Peixoto MEI, CNPJ: 17.544.755/0001-50,** com o Valor Global da Licitação de **R$ 22.885,50 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 16 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:00E3AEED

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

2º ATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2013
PREGÃO PRESENCIAL R.P - N° 031/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, TANTO PREVENTIVA COMO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELETRICISTA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 805/2013, de 02 de Abril de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços – N° 031/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.pmrondolandia.com.br Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data Abertura das Propostas: 28/05/2013
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min horas.
Tipo: Menor Preço Global.

Rondolândia - MT, 15 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto n° 805/2013

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:2A02AAC7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 087/2013 – SEMAGRI
Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 038/2013

Objeto: "Aquisição de sementes de hortaliças para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura."

Interessado: SEMAGRI

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de sementes de hortaliças para atender as necessidades da SEMAGRI e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade de Dispensa de Licitação sob o nº 038/13, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar a presente dispensa, o objeto do certame à Empresa DOUGLAS RODIO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.398.539/0001-55, com sede na Av. Principal s/nº - Centro – CEP 78.338-000 – Rondolândia - MT o valor global de R$ 3.510,30 (três mil e quinhentos e dez reais e trinta centavos).

.....

Para: Secretaria de Finanças e Desenvolvimento do Município - SEMFAZ

- Empenhe a despesa.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 15 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:0ADC004A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110 - 2013

De 14 de Maio de 2.013

"Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT para o período de 01.04.2013 à 31.12.2.013"

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, para o período de 01.04.2013 à 31.12.2013 passara a ser constituída com a seguinte composição:

I- **Neide Patricia L. Tsutsui –** Presidente;
II- **Willians Geber de Aguiar –** Secretário(a);
III- **Laura Aparecida da Silva –** Membro(a);

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, com efeitos retroativos até a data de 01 de Abril de 2.013.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de Maio de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:DEE14F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111 - 2013

de 14 de Maio de 2013

"Designa Pregoeiro, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica designada a servidora **Neide Patricia L. Tsutsui** como Pregoeira da Municipalidade, para as atribuições da modalidade de licitação denominada de pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, com efeitos administrativos retroativos à 01.04.2013.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de Maio de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:84CA4FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112 - 2013

de 14 de Maio de 2013

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial para organização do Aniversário da cidade e da outras providencias."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam nomeados para integrarem Comissão Especial para organização dos festejos do aniversario em comemoração aos 152 anos de emancipação politica e administrativo de Rosário Oeste – MT as seguintes pessoas:

1. JOZIMAR SANTOS BATISTA – Presidente;
2. EDINALDO LIDIO FERREIRA LEMES – Vice Presidente;
3. ROSIMEIRE DIAS FERREIRA DE SOUZA – Secretária;
4. ALICE RAINHA DA SILVA – Membro;
5. EDIANE GUIMARA DA SILVA – Membro;
6. HUMBERTO CÁSSIO DE OLIVEIRA – Membro;
7. TALITHA HELENA PEIXOTO PERON – Membro;
8. ANDERSON RODRIGO DE SÁ – Membro;
9. HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA – Membro;
10. EDER MARCIO DA SILVA – Membro.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de Maio de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:FB42EA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113 - 2013

de 14 de Maio de 2013

"Dispõe sobre nomeação de Comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 002/2013 para contratação nos casos previstos em lei, e da outras providencias."

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrarem Comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 002/2013 para contratação nos casos previstos em lei, as seguintes pessoas:

a) **Nilton Marcos Nunes Pereira**, Presidente;
b) **Tereza Brandina de Lima**, Secretária;
c) **Delma Botelho da Silva**, Membro;
d) **Eunice Seniz de Souza**, Membro;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 14 de Maio de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:F64D49A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114 - 2013

de 14 de Maio de 2013

"Dispõe sobre nomeação de comissão estratégica para estudos de viabilidade de Gestão, e da outras providencias."

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrarem *comissão estratégica para estudos de viabilidade de Gestão*, as seguintes pessoas:

a) **Elza Micheletti**, Presidente;
b) **Jovânia Elza Teixeira da Silva**, Secretária;
c) **Flaviana Jacob Pinto**, Membro;
d) **Celina V. Figueiredo**, Membro;
e) **Joana Maria da Silva,** Membro**;**
f) **Dirce Regina Correa Luz,** Membro;
g) **Maria da Silva,** Membro**.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 14 de Maio de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:9DCBAF32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2013

Conforme Lei Complementar Nº101/00 de 04 de Maio de 2000 que determina que as discussões sobre ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ,sejam um modelo de transparência da Gestão Pública, o Poder Executivo através do Exmo. Prefeito Municipal em exercício Sr. OSMAR ALEXANDRE,

CONVOCA:
▪Dirigentes e Membros de Associações,Cooperativas,Sindicatos,Igrejas,Conselhos Municipais e similares;
▪Autoridades e Funcionários Públicos;
▪Empresários e empregados da Indústria,Comércio e Prestadores de Serviços;
▪Direção,Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino;
▪Agricultores e Pecuaristas
▪Demais pessoas interessadas
a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 24/05/2013(sexta-feira) , com início às 8:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Duque de Caxias-MT com a seguinte pauta:

ü **AVALIAÇÃO DE METAS DO 1º QUADRIMESTRE DO LRF-CIDADÃO exercício de 2013.**
Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Estado de Mato Grosso
Em, 15 de maio de 2013

OSMAR ALEXANDRE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:27154FD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 046/2013

DE 15 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR CARGO EM COMISSÃO DE EDUCADOR FÍSICO NO QUADRO PREVISTO NO ART. 19 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo em comissão de **Educador Físico – 40 Horas**, com o numero de vagas, função e padrão de referência salarial descrito no quadro abaixo:

VAGAS CRIADAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

VAGAS CRIADAS	DENOMINAÇÃO DA CATEDORIA DO CARGO	PADRÃO	COEFICIENTE
01	- Educador Físico – 40 Horas	1,7	7,20

Art. 2º - O quadro dos cargos em comissão previsto no art. 19º da Lei Complementar nº 038 de 18 de Agosto de 2011, passa ter a seguinte redação:

Número de Cargos	Denominação da Categoria Funcional (CC)	Padrão
07	- *Secretários Municipais*	Lei Específica
01	- Oficial de Gabinete	1,0
01	- Chefe de Gabinete	2,5
01	- Assessor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	4,0
01	- Assessor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo 20 horas	2,0
01	- Assessor Cultural e de Imprensa	2,5
01	- Assessor de Departamento de Esportes	2,5
01	- Assessor de Engenharia Civil	4,0
07	- Assessor de Secretaria	1,0
01	- Assessor Jurídico	7,0
01	- Assessor dos Conselhos Municipais	1,0
01	- Chefe do Departamento de Administração da Saúde	2,7
01	- Chefe do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	2,7
01	- Chefe do Departamento de Administração Escolar	2,7
01	- Coordenadora de Assistência Social	3,8
01	- Chefe do Departamento de Água e Esgoto	2,7
01	- Chefe do Departamento de Compras e Licitações	2,7
01	- Chefe do Departamento de Contabilidade	2,7
01	- Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização	2,7
01	- *Chefe do Departamento de Esportes, Cultura e Lazer*	2,7
01	- *Chefe de Departamento de Informática*	2,7
01	- Chefe do Departamento de Planejamento	2,7
01	- Chefe do Departamento da Promoção da Saúde Pública	2,7
02	- Chefe do Departamento de Projetos Especiais	2,7
01	- *Chefe do Departamento de Serviços Rurais*	2,7
02	- *Chefe do Departamento de Serviços Urbanos*	2,7
01	- Chefe do Departamento Frotas e Abastecimento	2,7
01	- Chefe do Departamento de Patrimônio Municipal	2,7
01	- Chefe do Departamento de Recursos Humanos	2,7
01	- Chefe do Departamento Municipal de Trânsito	2,7
01	- Coordenador Municipal de Convênios e Contratos	3,0
01	- Coordenador de Estudos Técnicos e Serviços de Apoio.	3,0
01	- Coordenador do Posto Eleitoral	Função gratificada
01	- Diretor Hospitalar	Função gratificada
01	- Diretor de Escola Municipal	Função gratificada
01	- Diretor de Creche Municipal	Função gratificada
01	- Educador Físico	1,7
02	- Menor Contínuo	0,30
01	- Menor Contínuo 20 horas	0,15
01	- Ouvidor Municipal	2,5
01	- Promotor de Eventos	1,0
01	- Técnico de Esportes	1,5
01	- Tesoureiro	2,7

Art. 3º - As especificações, lotações, requisitos e as atribuições do cargo de Educador Físico – 40 horas, prevista respectivamente nesta lei e na lei Complementar nº 038 de 18 de agosto de 2011 estão dispostos no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE MAIO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO I

QUADRO DE CATEGORIAS, LOTAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO:	Educador Físico
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Saúde.
REQUISITOS:	Escolaridade: Nível Superior; Regularidade Profissional através de registro no Conselho e Registro no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais no município.	
ATRIBUIÇÕES: · Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física; · Desenvolver Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as Unidades de Saúde; · Articular ações, de forma integrada ás Unidades de Saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; · Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; · Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; · Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelos NASF na comunidade; · Promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; · Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Unidades de Saúde e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; · Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; · Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens e adultos, assim como, prescrever, orientar e dinamizar a ginástica e o exercício físico nas suas diversas formas, manifestações e objetivos;	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	Carga Horária: 40 horas semanais.
FORMA DE RECRUTAMENTO	Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, dentre pessoas que preenchem os requisitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE MAIO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:FD2E5BC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 431/2013

DE 15 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura do seguinte Crédito Especial no valor global de R$.4.837,93 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Sete e Noventa e Três Centavos) a ser consignado na seguinte rubrica:

10 – Regime Próprio de Previdência Municipal de Santa Rita do Trivelato
001 – Regime Próprio de Previdência Municipal de Santa Rita do Trivelato
09 – Previdência
272 – Previdência do Regime Estatutário
0035 – Gestão Plena do Santa Rita Prev
2043 – Manut. E Encargos com a Previdência Própria Municipal
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R$ R$.4.837,93 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Sete e Noventa e Três Centavos)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos aqueles provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

10 – Regine Proprio de Previdência Municipal de Santa Rita do Trivelato
001 – Regime Próprio de Previdência Municipal de Santa Rita do Trivelato
09 – Previdência
272 – Previdência do Regime Estatutário
0035 – Gestão Plena do Santa Rita Prev
2043 – Manut. E Encargos com a Previdência Própria Municipal
339005 – Outros Benefícios Previdenciar
Valor: R$ R$.4.837,93 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Sete e Noventa e Três Centavos)

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE MAIO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:F08FF315

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 047/2013

DE 15 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR NUMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ODONTÓLOGO 40 HORAS PREVISTO NO QUADRO DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 038/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar vagas para o cargo em provimento efetivo de odontólogo – 40 horas.

Art. 2º - O quadro de provimento efetivo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 038 de 18 de Agosto de 2011 passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
- Agente Administrativo	17	6,0	5,40
- Agente Comunitário de Saúde	06	3,0	4,00
- Agente de Combate às Endemias	03	3,0	4,00
- Agente de Saúde Ambiental	02	3,0	4,00
- Agente Sanitário	02	3,0	4,00
- Almoxarife	03	3,0	4,00
- Assistente Social	02	8,0	11,00
- Assistente Odontológico	02	3,0	4,00
- Auxiliar Administrativo	10	3,0	4,00
- Auxiliar de Biblioteca – 20 horas	02	0,5	2,20
- Auxiliar de Biblioteca	02	3,5	4,25
- Auxiliar de Enfermagem	02	7,0	6,00
- Auxiliar de Laboratório	01	3,0	4,00
Auxiliar de manutenção	01	3,0	4,00
Auxiliar de mecânico	01	3,0	4,00
Auxiliar de saneamento	01	3,0	4,00
Auxiliar de Serviços Gerais	15	2,5	3,50
Bioquímico	01	10,0	22,50
Contador	01	9,50	17,24
Controlador Interno	01	10,0	22,50
Eletricista	01	7,5	8,49
Enfermeiro	05	9,5	17,24
Enfermeiro 30 horas	08	9,0	12,00
Escriturário	02	6,0	5,40
Farmacêutico	01	9,25	13,50
Fiscal Tributário	02	6,0	5,40
Fisioterapeuta	02	9,25	13,50
Fisioterapeuta 20 horas	02	7,50	8,49
Fonoaudiólogo	01	9,25	13,50
Gari	04	3,0	4,00
Inspetor Escolar	01	3,0	4,00
Mecânico	02	7,0	6,00
Médico Clinico Geral- 20 horas	01	11,0	25,00
Médico Clinico Geral- 40 horas	03	12,00	44,00
Médico Especialista em obstetrícia Ginecologia ou pediatria.	01	12,50	50,00
Merendeira	10	2,5	3,50
Monitor de creche	10	-	Lei Especifica
Motorista Habilitação Carteira B	01	4,0	4,50
Motorista Habilitação Carteira C	04	5,0	5,00
Motorista Habilitação Carteira D	15	6,0	5,40
Nutricionista	01	9,25	13,50
Odontólogo – 20 Horas	01	9,0	12,00
Odontólogo – 40 Horas	02	9,5	17,24
Operador de máquinas pesadas	05	7,0	6,00
Operador de motoniveladora	02	7,4	7,20
Operador de escavadeira Elétrica	01	7,5	8,49
Professor	40	-	Lei Especifica
Psicólogo	02	9,25	13,50
Recepcionista	06	2,50	3,50
Secretário Escolar	03	-	Lei especifica
Técnico em enfermagem	06	7,3	7,00
Instrutor de informática	02,	4,0	4,50
Técnico em radiologia	02	7,4	7,2
Treinador de Esportes	01	7,4	7,2
Zelador de Limpeza	20	2,5	3,50
Zelador de Patrimônio	20	2,5	3,50

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE MAIO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e,

Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:A40A9192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2013

DE 15 DE MAIO DE 2013

EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO municipal DE Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. **Renato Rodrigues da Silva Junior,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 816.806 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 654.182.041-49, residente na Rua Morocó, s/n, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, de exercer as funções no Cargo Comissionado de **Secretario municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 15 DE MAIO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:21E8DB7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2013

DE 15 DE MAIO DE 2013

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2013 em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 15 DE MAIO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:DEF48BD4

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
Aos quinze dias do mês de maio de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 24/2013 tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de veículos para as secretarias do município. A empresa **ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA** sagrou-se vencedora do para o lote 01 com o valor unitário de R$32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais) e para o lote 02 com o valor de R$39.890,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 15 de maio de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:AA7B9275

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2013.
VALIDADE: 12 (doze) Meses.
OBJETO: ***Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores.***
O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Hanneliese Reiter Pattis – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Pneu 175.25 L2 com 16 lonas	UND	16	R$2.869,00	R$45.904,00
12	Pneu Dianteiro liso N°215/75 R 17.5	UND	8	R$579,00	R$4.632,00
13	Pneu Traseiro Borrachudo N°215/75 R 17.5	UND	16	R$722,00	R$11.552,00
15	Pneu Traseiro Borrachudo N°11R22. 5	UND	8	R$1.780,00	R$14.240,00
16	Pneu Dianteiro Liso N°215/75R 17.5	UND	12	R$579,00	R$6.948,00
17	Pneu Traseiro borrachudo N°215/75R 17.5	UND	24	R$722,00	R$17.328,00
ITEM	**CÂMARAS DE AR**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	Câmara de Ar N°17.5.25	UND	12	R$232,00	R$2.784,00
26	Câmara de Ar aro 16 bico curto	UND	10	R$49,50	R$495,00
ITEM	**PROTETORES**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	Protetor de Ar aro 25	UND	12	R$165,00	R$1.980,00

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:BE0C8115

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2013.
VALIDADE: 12 (doze) Meses.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES.
O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Rinaldi e Cogo Ltda

Item	Insumos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Agulha desc. 13x4,5 (26G)	UNID.	3360	R$ 0,04	R$ 134,40
4	Agulha desc. 25x0.7 (22G)	UNID.	8400	R$ 0,04	R$ 336,00
5	Agulha desc. 25x0,8 (21G)	UNID.	5040	R$ 0,04	R$ 201,60
20	Cateter nasal tipo óculos, **Infantil**.Tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual e esterilização em óxido de etileno.	UNID.	200	R$ 0,94	R$ 188,00
32	Compressa gaze tipo queijo 480g 13 fios	ROLO	30	R$ 27,00	R$ 810,00
34	Clamp Umbilical Estéril. Confeccionado em material Plástico Atóxico. Esterilizado a óxido de Etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNID.	30	R$ 0,58	R$ 17,40
36	Equipo microgotas	UNID.	56	R$ 0,87	R$ 48,72
38	Fio algodão/poliéster 3-0 cx c/ 24 unid.	CX	10	R$ 32,50	R$ 325,00
41	Fio catgut cromado 4/0 agulha 1/2 2cm cx. c/ 24 unid.	CX	10	R$ 55,50	R$ 555,00

49	Filme radiológico base verde 24x30, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	CX	51	R$ 125,50	R$ 6.400,50
50	Filme radiológico base verde 30x40, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	CX	67	R$ 215,00	R$ 14.405,00
51	Filme radiológico base verde 35x43, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	CX	67	R$ 223,20	R$ 14.954,40
56	Revelador para Processadora Automática de Raio X, embalagem com 38 litros, CARETREAM HEALTH, com garantia integral	UNID.	30	R$ 217,00	R$ 6.510,00
57	Fralda Infantil P	UNID.	800	R$ 0,30	R$ 240,00
63	Fralda Geriátrica GG	UNID.	1680	R$ 1,24	R$ 2.083,20
68	Lamina de bisturi estéril em aço carbono Nº 10	UNID.	840	R$ 0,17	R$ 142,80
69	Lamina de bisturi estéril em aço carbono Nº 11	UNID.	840	R$ 0,17	R$ 142,80
70	Lamina de bisturi estéril em aço carbono Nº 12	UNID.	840	R$ 0,17	R$ 142,80
71	Lamina de bisturi estéril em aço carbono Nº 15	UNID.	840	R$ 0,17	R$ 142,80
72	Lamina de bisturi estéril em aço carbono Nº 20	UNID.	840	R$ 0,17	R$ 142,80
73	Lamina de bisturi estéril em aço carbono Nº 21	UNID.	504	R$ 0,17	R$ 85,68
74	Luva estéril pct. c/ 2 nº 7,5	PCT	252	R$ 1,01	R$ 254,52
75	Luva estéril pct. c/ 2 nº 8,0	PCT	252	R$ 1,01	R$ 254,52
76	Luva estéril pct. c/ 2 nº 8,5	PCT	252	R$ 1,01	R$ 254,52
87	Scalp 28G	UNID.	1680	R$ 0,15	R$ 252,00
93	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04	UNID.	20	R$ 0,37	R$ 7,40
94	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08	UNID.	20	R$ 0,40	R$ 8,00
95	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	UNID.	20	R$ 0,44	R$ 8,80
96	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	UNID.	20	R$ 0,46	R$ 9,20
97	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14	UNID.	20	R$ 0,49	R$ 9,80
98	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16	UNID.	20	R$ 0,53	R$ 10,60
99	Sonda de Aspiração Traqueal nº 18	UNID.	20	R$ 0,60	R$ 12,00
100	Sonda de Aspiração Traqueal nº 20	UNID.	20	R$ 0,68	R$ 13,60
101	Sonda de Aspiração Traqueal nº 22	UNID.	20	R$ 0,69	R$ 13,80
102	Sonda de Aspiração Traqueal nº 24	UNID.	20	R$ 0,81	R$ 16,20
103	Cânula (Tubo) Endotraqueal nº 2,0	UNID.	5	R$ 2,35	R$ 11,75
104	Cânula (Tubo) Endotraqueal nº 2,5	UNID.	5	R$ 2,35	R$ 11,75
105	Cânula (Tubo) Endotraqueal nº 3,0	UNID.	5	R$ 2,35	R$ 11,75
106	Cânula (Tubo) Endotraqueal nº 3,5	UNID.	5	R$ 2,35	R$ 11,75
107	Cânula (Tubo) Endotraqueal nº 4,0	UNID.	5	R$ 2,35	R$ 11,75
108	Cânula (Tubo) Endotraqueal nº 4,5	UNID.	5	R$ 2,35	R$ 11,75
109	Cânula (Tubo) Endotraqueal nº 5,0	UNID.	5	R$ 2,35	R$ 11,75
110	Cânula (Tubo) Endotraqueal nº 5,5	UNID.	5	R$ 2,35	R$ 11,75
111	Cânula (Tubo) Endotraqueal com Cuff nº 6,0	UNID.	5	R$ 2,78	R$ 13,90
112	Cânula (Tubo) Endotraqueal com Cuff nº 6,5	UNID.	10	R$ 2,78	R$ 27,80
113	Cânula (Tubo) Endotraqueal com Cuff nº 7,0	UNID.	10	R$ 2,78	R$ 27,80
114	Cânula (Tubo) Endotraqueal com Cuff nº 7,5	UNID.	10	R$ 2,78	R$ 27,80
115	Cânula (Tubo) Endotraqueal com Cuff nº 8,0	UNID.	10	R$ 2,78	R$ 27,80
116	Cânula (Tubo) Endotraqueal com Cuff nº 8,5	UNID.	10	R$ 2,78	R$ 27,80
117	Cânula (Tubo) Endotraqueal com Cuff nº 9,0	UNID.	4	R$ 2,03	R$ 8,12
118	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE Nº 04	UNID.	20	R$ 0,65	R$ 13,00
119	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE Nº 06	UNID.	20	R$ 0,67	R$ 13,40
120	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE Nº 08	UNID.	20	R$ 0,75	R$ 15,00
121	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE Nº 10	UNID.	20	R$ 0,79	R$ 15,80
122	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE Nº 12	UNID.	20	R$ 0,93	R$ 18,60
123	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE Nº 14	UNID.	20	R$ 0,83	R$ 16,60
124	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE Nº 16	UNID.	20	R$ 0,93	R$ 18,60
125	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE Nº 18	UNID.	20	R$ 1,04	R$ 20,80
126	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE Nº 20	UNID.	20	R$ 1,17	R$ 23,40
127	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE Nº 22	UNID.	20	R$ 1,34	R$ 26,80
128	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE Nº 24	UNID.	20	R$ 1,55	R$ 31,00
129	Sonda foley nº 08	UNID.	20	R$ 1,55	R$ 31,00
130	Sonda Uretral foley nº 10	UNID.	20	R$ 1,55	R$ 31,00
131	Sonda Uretral foley nº 12	UNID.	20	R$ 1,55	R$ 31,00
132	Sonda Uretral foley nº 14	UNID.	20	R$ 1,55	R$ 31,00
133	Sonda Uretral foley nº 18	UNID.	20	R$ 1,55	R$ 31,00
134	Sonda Uretral foley nº 16	UNID.	70	R$ 1,55	R$ 108,50
135	Sonda Uretral Foley nº 18	UNID.	20	R$ 1,55	R$ 31,00
136	Sonda Uretral Foley nº 20	UNID.	20	R$ 1,55	R$ 31,00
137	Sonda Uretral Foley nº 22	UNID.	20	R$ 1,55	R$ 31,00
140	Sonda Uretral de Alívio nº 02	UNID.	20	R$ 0,45	R$ 9,00
145	Sonda Uretral de Alívio nº 12	UNID.	10080	R$ 0,53	R$ 5.342,40
156	Espéculo Vaginal G lubrificado	UNID.	100	R$ 1,15	R$ 115,00
168	Oliva para estetoscópio formato anatômico em borracha, macio, atóxico, cor preta	UNID.	20	R$ 4,03	R$ 80,60
188	Campo Estéril sem Fenestra P	UNID.	10	R$ 4,65	R$ 46,50
189	Campo Estéril sem Fenestra M	UNID.	20	R$ 4,65	R$ 93,00
190	Campo Estéril sem Fenestra G	UNID.	15	R$ 4,65	R$ 69,75
191	Campo Estéril Fenestrado P	UNID.	15	R$ 4,65	R$ 69,75
192	Campo Estéril Fenestrado M	UNID.	15	R$ 4,65	R$ 69,75
193	Campo Estéril Fenestrado G	UNID.	4	R$ 4,65	R$ 18,60
204	Colar Cervical (com acesso à traqueia) PP	UNID.	2	R$ 18,60	R$ 37,20
205	Colar Cervical (com acesso á traqueia) P	UNID.	4	R$ 18,60	R$ 74,40
206	Colar Cervical (com acesso à traqueia) M	UNID.	4	R$ 18,60	R$ 74,40
207	Colar Cervical (com acesso á traqueia) G	UNID.	4	R$ 18,60	R$ 74,40
213	Dreno de Tórax nº 18	UNID.	4	R$ 6,73	R$ 26,92
214	Dreno de Tórax nº 20	UNID.	4	R$ 6,70	R$ 26,80
215	Dreno de Tórax nº 22	UNID.	4	R$ 6,70	R$ 26,80
216	Dreno de Tórax nº 24	UNID.	4	R$ 6,70	R$ 26,80
217	Dreno de Tórax nº 26	UNID.	4	R$ 6,70	R$ 26,80
218	Dreno de Tórax nº 28	UNID.	4	R$ 6,70	R$ 26,80
249	Máscara Plástica para Inalação e Umidificação (adulto)	UNID.	5	R$ 5,43	R$ 27,15
250	Máscara Plástica para Inalação e Umidificação (infantil)	UNID.	5	R$ 5,43	R$ 27,15
263	Máscara Cirúrgica Descartável (com elástico)	UNID.	300	R$ 0,10	R$ 30,00
269	Tesoura para Bandagem – Romba / Romba – 19 cm	UNID.	2	R$ 23,25	R$ 46,50
331	Agulha 25x7	UNID.	1000	R$ 0,04	R$ 40,00
TOTAL					**R$ 56.464.85**

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:8F038045

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2013.
VALIDADE: 12 (doze) Meses.
OBJETO: Aquisição de veículos para atender as diversas secretarias do município.
O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Ville de France Veiculos Ltda

LOTE	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR
01	Veículo de fabricação nacional, zero km, na cor BRANCA, tipo Van de passageiros, ano/modelo no mínimo 2012/2013, com capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) lugares incluindo o motorista, diesel, com motor de potência mínima de 125 CV, com ar condicionado original de fábrica, devidamente licenciado e emplacado, tanque de combustível para no mínimo 80 litros, pneus com medida de no mínimo 205/70 R15, rodas em aço, freio a disco na dianteira e traseira, altura de no mínimo 245 cm, garantia de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. Contendo os demais itens exigidos pelo Contran.	01	Citroen Jumper, Teto Alto, 2.3	R$126.800,00

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:F851B964

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 36/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NOS ARTIGOS 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE

17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à aquisição de bens e de serviços para os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos á prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – ata de registro de preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III – órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar sua intenção de registro de preços;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar o procedimento licitatório;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes; e
§ 1º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Art. 5º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º - As licitações para o registro de preços serão realizadas nas modalidades Pregão ou Concorrência, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

§ 1º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º - O edital de licitação para o registro de preço observará no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro;

III – o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 11 deste Decreto;
IV – os órgãos participantes do respectivo registro de preço;

V – os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

Parágrafo Único - Quando o edital previr o funcionamento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preços diferenciada por região.

Art. 8º - O objeto da licitação poderá ser subdivido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega fixados no edital.

Parágrafo Único – No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Art. 9º - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo Único: Para efeito de registro, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho 1993.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 10 - Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto de licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 11 - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - As contratações decorrentes do Sistema Registro de Preço terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado no que couber ao disposto no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 2º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 12 – Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexo e na própria ata.

Art. 13 – A existência de preços, registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

Art. 14 – A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, será formalizada pelo Órgão/Unidade Participante, por intermédio de instrumento contratual, nos moldes previstos no edital.

Parágrafo Único - O instrumento de contrato observará no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 15 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I – convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II – liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III – convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único – Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 16 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Art. 17 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 18 – Aplicam –se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

CAPÍTULO VI
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 19 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5o - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º - É facultada aos órgãos ou entidades deste município, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 10 - Fica facultado aos municípios interessados, a adesão a ata de registro de preços desta municipalidade, observado o disposto nos art. 4º e 5º deste Decreto.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 – O Sistema de Registro de Preço poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 21 – O disposto neste Decreto aplica-se, também, ás fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 089/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, EM 15 DE MAIO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:0322F10D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 0011/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços n ° 0011/2013, com objetivo de Selecionar Empresa Especializada no Fornecimento de materiais eletricos e ferramentas, de forma parcelada/ para manutenção de iluminação pública, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, com realização prevista para o dia 27 de Maio de 2013 às 08:30 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 28/05/13, das 07:00 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal , junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346.
Santo Antônio de Leverger – MT, em 15 de Maio de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:07D3C9BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 240/2013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Público, para organização dos trabalhos e demais normas constantes para a realização do **Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde**, especialmente relativo à aplicação da prova, fixação de local, data, horários, correção, classificação e resultados, para fins de contratação de pessoal temporário, em caráter excepcional e de interesse público, constante dos seguintes membros:

MARCOS DA SILVA ALVES – Secretário de Saúde;

VANESSA DE MEDEIROS - Enfermeira Padrão;

ITA ROBERTA SOARES – Assistente de Contabilidade;

ELAINE DE FATIMA MORS – Coordenadora de Recursos Humanos;

RONALDO MARTINS DE AMORIM – Gerente de Cidade;

JUANA DA COSTA OLIVEIRA – Assessora Pedagógica;

Artigo 2º - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º será dirigida pela Presidente, Senhora ELAINE DE FATIMA MORS.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de maio de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:89D7C264

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 241/2013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para organização dos trabalhos e demais normas constantes para a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, especialmente relativo à aplicação da prova, fixação de local, data, horários, correção, classificação e resultados, para fins de contratação de pessoal temporário, em caráter excepcional e de interesse público, constante dos seguintes membros:

VILMAR DE SOUZA – Coordenador de Arrecadação e Tributos;

ELAINE DE FÁTIMA MORS – Coordenadora de Recursos Humanos;

RONALDO MARTINS DE AMORIM – Gerente de Cidade;

Artigo 2º - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º será dirigida pela Presidente, Senhora ELAINE DE FATIMA MORS.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de maio de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:F692E218

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV
PORTARIA/FUNPREV N.º 11/2013

A Secretária Municipal de Administração, gestor do FUNPREV - FUNPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do , que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-FAMÍLIA, ao servidor Sr. ALEX SANDRO DE SOUZA, portador do RG n.º 1192688-0, SSP/MT e do CPF n.º 849.250.351-34, residente e domiciliado neste município, EFETIVO, no cargo de VIGIA, lotado na PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSE DO POVO, referente a: **JOÃO ANTONIO DE SOUZA**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **13/05/2013** e com término em **20/04/2027** , conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2013.09.00006P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO JOSE DO POVO - MT, 14 DE MAIO DE 2013.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria de Fatima Borges Costa
Código Identificador:DCB83FEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2013

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR NA EQUIPE DE APOIO NO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 003/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **EVALDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR a Servidora Luiza Marcela Alves da Silva, que fazia parte da Equipe de apoio nomeada através da Portaria nº 003/2013**,** pela Servidora **SIRLÉIA DE CERQUEIRA BATISTA**, em virtude da Exoneração da Servidora acima mencionada, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente,
Câmara Municipal,
São José do Rio Claro – MT, em 08 de abril de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:3E828AE8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **EVALDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERA a Servidora HEVELYNG MAY da função de **GESTORA DE ACOMPANHAMENTO E FISALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente,
Câmara Municipal,
São José do Rio Claro – MT, em 22 de abril de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2CF7033F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2013

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR PARA ASSINAR OS CHEQUES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, EVALDO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR O NOME DO O VEREADOR ADALBERTO APARECIDO DE ASSIS, PELO VEREADOR GUERINO JOÃO OPENKOSKI - 1º SECRETÁRIO, PARA ASSINAR CHEQUES JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE VERADOR JOSÉ LENIVALDO DA SILVA, NO BANCO DO BRASIL SA, AGENCIA 3628-5 SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT. SENDO NO MINIMO DUAS ASSINATURAS A PARTIR DA PRESENTE DATA.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente,
Câmara Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 08 de maio de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:705E1103

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **EVALDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERA a Servidora TATIANE SILVA BORGES do Cargo comissionado que ocupa de Assistente do Gabinete a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente,
Câmara Municipal,
São José do Rio Claro – MT, em 07 de maio de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F15A69CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 307/2013

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL, DELEGA COMPETENCIA PARA O REGISTRO DA AVALIAÇÃO REFERENTE AOS PERÍODOS AVALIATÓRIOS DO ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL referentes aos PERÍODOS AVALIATÓRIOS DO **ANO DE 2013** nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 1.035/2013, para fins de implementação do programa de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapezal.
Art. 2º - DETERMINAR os membros das Comissões e DELEGAR COMPETÊNCIA para o exercício de Chefia Imediata, sendo que a atuação da referida Comissão dar-se-á da seguinte forma:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EMEIEF Jaime Marcelo Schecheli	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	**CPF**
Débora Pereira dos Santos	846.225.397-72
Cleonice Espíndola Rodrigues	801.151.441-53
CHEFIA IMEDIATA	**CPF**
Salete Terezinha Heck	647.973.259-68

EMEIEF Antônio Clarismundo Scheffer – Bloco I	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	**CPF**
Lusidélia Briato Ferrando	497.245.410-53
Claudete Cardoso de Matos	004.432.739-01
CHEFIA IMEDIATA	**CPF**
Lilhan Geane Horn Camilote	800.765.051-20

EMEIEF Antônio Clarismundo Scheffer – Bloco II	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	**CPF**
Auzeni Silva Santos	432.734.081-20
Onidete Cleide Viana	368.220.781-34
CHEFIA IMEDIATA	**CPF**
Ivete Maria Leite	792.353.791-72

Escola Municipal Carmen Antonina Schneider Kampff	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	**CPF**
Marcia Aparecida dos Santos	007.565.709-05
Milene Martins Lopes	012.216.281-19
CHEFIA IMEDIATA	**CPF**
Marcia de Souza Paludo	001.596.591-08

CMEI Irene Thomáz Schneider	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	**CPF**
Cleide Rufino	811.731.991-87
Maria Aparecida Pinheiro dos Santos	657.656.564-04
CHEFIA IMEDIATA	**CPF**
Luíza Gomes dos Santos Bessa	488.785.371-87

CMEI Nibele Vefago	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	**CPF**
Maria José Filisbino da Silva	420.987.341-15
Nair Nunes Teixeira Barros	581.815.471-87
CHEFIA IMEDIATA	**CPF**
Maristela Braun	827.394.471-91

CMEI José Antenor de Oliveira	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	**CPF**
Lucilene Leite Xavier	
Patrícia Moreira da Silva	
CHEFIA IMEDIATA	**CPF**
Marilene Batista Pires	

SEMECE/Cultura/Esporte/Biblioteca Municipal	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	**CPF**
Diane Maria Loch	545.497.101-44
Maria Aparecida do Nascimento Oliveira	730.075.281-00
Claudir Ferreira da Silva	030.845.817-62
Edson Luiz Rodrigues	610.497.600-00
CHEFIA IMEDIATA	**CPF**
Edilson Luiz Miani	065.101.258-97

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Elias Furquim de Oliveira	901.985.901-30
Francisco Guedes de Freitas	022.251.351-93
Adelson José Luiz	298.695.601-72
Jair de Oliveira	178.454.161-34
Clovis Jarczeski	426.189.169-72
Pedro Batista dos Santos	386.753.312-15
CHEFIA IMEDIATA	**CPF**
Francisco Arnaldo da Silva	933.377.950-72

SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Adriana Scopel Zanolla	517.898.250-91
Alcemir José Breinack	688.278.739-53
Ilda Maria de Campos	571.700.701-97
Eduardo Botelho	804.485.181-04
Elizabete Regina Marrafon Tosta	164.493.498-16
Franciele Ferreira Joaquim	017.100.931-29
Fátima Aparecida dos Santos Nino	503.354.641-49
Fernando José dos Santos	279.005.868-73
Elton Ferraz Machado	592.425.239-68
Sandra Regina Muller Bieger	503.463.260-87
Adair Prigol	717.626.989-00
CHEFIA IMEDIATA	**CPF**
Marcos Antonio Neves	883.955.021-68
Pedro Rosa Neto	206.757.981-91
João Paulo Mattos Moura	689.544.501-30

SECRETARIA DE SAÚDE

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Altair Jose Teodoro	686.312.192-15
Fernanda Rodrigues de Souza	026.035.501-10
Tatiane Castro de Oliveira	961.225.601-20
Jucineli de Arruda Fialho	629.506.491-49
Marcia Iara Almeida Sales	775.537.131-04
Ananias Freitas Menezes	851.253.001-44
Maria José de Souza	731.966.141-15
Niura Melo Fernandes	630.833.701-30
CHEFIA IMEDIATA	**CPF**
Claudilene Solano	482.106.171-68

SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Everton Pesente da Silva	927.900.701-72
Ivone de Oliveira Honório Ribeiro	639.141.582-04
Lincoln Fernandes	388.113.241-49
Lucimar Foles Veras	531.940.121-34
Marineide Rodrigues dos Santos	951.424.521-00
CHEFIA IMEDIATA	**CPF**
Ivone Bertual Dequi	498.670.919-49

Art. 3º - ESTABELECER que, conforme a listagem do art. 2º, a presente Comissão de Avaliação de Desempenho Individual será composta por no mínimo 3 (três) servidores efetivos de nível hierárquico não inferior ao do avaliado, no órgão onde o servidor estiver sendo avaliado

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação de desempenho Individual será coordenada pela CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR AVALIADO.

Art. 4º - ESTABELECER que a chefia imediata realizará as avaliações e as encaminharão para a respectiva Comissão, sendo que esta irá ratificá-las ou modificá-las de forma justificada.

Art. 5º - ESTABELECER que as Comissões poderão receber recursos interpostos pelos servidores avaliados e reconsiderar as avaliações realizadas, sendo que a Prefeita Municipal procederá o julgamento em última instancia administrativa.

Art. 6º - Para cumprir as suas atribuições, as Comissões terão acesso a toda a documentação necessária, bem como poderá utilizar todos os meios admitidos em direito que entender pertinentes.

Art. 7º - Os membros integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e as Chefias Imediatas de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2013.
Art. 9º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 036/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao 01 dia do mês de maio de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:8D5DFEF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 SRP Nº 045/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 047/2013– SRP 045/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **TR PREDICOM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ/MF 03.791.330/0001-30. ITEM: 01. Homologado em 15 de Maio de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 280/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:47A8B9E0

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 SRP Nº 048/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 049/2013– SRP 048/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Material de Construção, destinados as Secretarias Municipais Sinop-MT.** Empresas Vencedoras: **LUCIMAR ROSA MORANTE - EPP**, CNPJ/MF 07.693.981/0001-49, ITENS: 06, 07, 08, 12, 16, 23, 26, 27, 29, 30, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 70, 77, 88, 89, 90, 91, 98, 101, 102, 103, 110, 111, 113, 116, 121, 122, 123, 127, 129, 130, 131, 132, 135, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 165, 169, 170; **MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ/MF 09.058.981/0001-00, ITENS: 01, 05, 10, 11, 13, 21, 22, 32, 33, 34, 38, 62, 73, 74, 81, 85, 87, 92, 93, 94, 96, 97, 104, 105, 106, 107, 125, 136, 137, 138, 139, 140; **PARANA MATERIAIS DE**

CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF 01.426.949/0008-97, ITENS: 02, 03, 04, 09, 17, 18, 19, 24, 25, 28, 31,44 45, 48, 50, 52, 55, 57, 58, 66, 69, 71, 72, 75, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 95, 99, 100, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 124, 128, 133, 134, 141, 146, 150, 151, 159, 164, 166, 167, 168; **TRANSTERRA MINERAÇÃO E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ/MF 00.184.369/0001-00, ITENS: 15, 108, 109. Homologado em 15 de Maio de 2013.
ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 280/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FC763597

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 SRP 050/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 051/2013 – SRP 050/2013, referente ao registro de preços **para Aquisição de materiais de construção destinados à secretaria municipal de obras e serviços urbanos, visando à manutenção das redes de drenagem de águas pluviais.** Empresas Vencedoras: **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF 08.694.987/0001-01, ITEM: 01; **TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** CNPJ/MF 00.184.369/0001-00, ITENS: 02 e 03. Homologado em 15 de Maio de 2013.
ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 280/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3801B10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337/2013

DATA: 10 de maio de 2013

SUMULA: Nomeia o Médico CRISTIANO PASIANI como Diretor Técnico, responsável pelo funcionamento da UPA 24 HORAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução N°1.342/91 do Conselho Federal de Medicina, de 08 de março de 1991;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o médico CRISTIANO PASIANI – CRM 6197 MT, como Diretor Técnico responsável pelo funcionamento da UPA 24 Horas.

Art. 2º. Ao Diretor Técnico compete assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis ao exercício de uma boa prática médica, zelando, ao mesmo tempo, pelo fiel cumprimento dos princípios éticos.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 686, de 22 de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6D7BA52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2013

DATA: 10 de maio de 2013

SÚMULA: Eleva para a Classe “C” os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2° inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “C” os servidores que menciona, a partir de 01 de maio de 2013:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
8395	CLEUSA VERONICA SROCZYNSKI MEDINA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS	29-3
8536	MARCIO PEREIRA DA SILVA	PROF. LIC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HS	29-2
7340	REJANE TELEKEN DEBORTOLLI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS	29-3
8448	SANDRA RAMIREZ	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29-2

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:E32D1F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2013

DATA: 10 de maio de 2013

SÚMULA: Eleva para a Classe “E” os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2°, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “E” os servidores que menciona, a partir de 01 de maio de 2013:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
5651	LUCELY FANTINATO SAMPAIO	TÉCNICO DE DES. INFANTIL	30-2
8980	MYRIAM PEREIRA MARTINS	TÉCNICO DE DES. INFANTIL	30-2
8475	SOLIANE MADRUGA DA SILVA	TÉCNICO DE DES. INFANTIL	30-2

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8F35348F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2013

DATA: 13 de maio de 2013

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Especial de acompanhamento de cubicagem e desdobramento de madeira em toras recebidas em doação pura e simples da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº1802/2013, de 16 de abril de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Especial para o acompanhamento de cubicagem e desdobramento de madeira em toras, recebidas em doação pura e simples, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, conforme segue:

I – Francisco Sebastião Sachini – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
II – Adriano Joel Satter – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimentos Sustentável;

III – André Carlos Gobbato – representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata a presente portaria não será remunerada pelo exercício da respectiva função, sendo esse serviço considerado como relevante ao interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:E1C46491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2013

DATA: 13 de maio de 2013

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Especial de acompanhamento de cubicagem e desdobramento de madeira em toras recebidas em doação pura e simples do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº1805/2013, de 24 de abril de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Especial para o acompanhamento de cubicagem e desdobramento de madeira em toras, recebidas em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, conforme segue:

I – Francisco Sebastião Sachini – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
II – Adriano Joel Satter – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimentos Sustentável;

III – André Carlos Gobbato – representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata a presente portaria não será remunerada pelo exercício da respectiva função, sendo esse serviço considerado como relevante ao interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FE2C19DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2013

DATA: 13 de maio de 2013

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Controle de Estoque ao servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda os termos da Recomendação nº. 002/2013 da Unidade de Controle Interno, em obediência ao preconizado na Resolução Normativa nº. 33/2012 do Tribunal de Contas – TCE/MT, em especial em seu art. 9º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor abaixo relacionado a responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Controle de Estoque, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
Diones Neres Silva	8507

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F48B1FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2013

DATA: 15 de maio de 2013

SÚMULA: Designa como Pregoeiro para atuar em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Sinop o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão, o servidor abaixo relacionado conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
MARCELLO PAVAN	8307

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:200C57B7

SAAES
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO N.º 006/2010. Objeto: Prorrogar o contrato nº 006/2010, por mais 12 meses, perdurando até 12/05/2014. Contratado: RODRIGO CAMOZZATO FIEL E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF sob N.º 05.783.190/0001-84, Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2010, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Data assinatura: 06/05/2013. Assinantes: *Rodrigo Camozzato Fiel e Juventino Silva*. Vigência: 12/05/2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira. Sinop/MT, 15/05/2013.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:5B5D3626

SAAES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PP 011/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que por razões de interesse público resolve prorrogar o prazo para recebimento e abertura dos envelopes referentes ao Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 011/2013, Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Tubo Calandrado Em Forma De L Nas Dimensões De 1,82m X 7,00m Para Instalação Nas Saídas Dos Reservatórios De Água Tratada Dos Sistemas Localizados Nos Bairros: Jardim Pérola, Jardim Umuarama E Jardim Boa Esperança do SAAES passando a vigorar o que segue:1.1 – Os documentos referentes à habilitação e proposta, necessários à participação dos interessados nesta licitação, serão recepcionados no dia 03/06/2013 às 09:00 hs (horário local).1.2 – Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital; Sinop/MT, 15 de maio de 2013.
EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:D15FBD75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2013

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **A. FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS, CNPJ N.º 05.359.784/0001-62, com o Valor Global de R$ 156.701,00**
Sorriso - MT, 15 de maio de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:7179F5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 006/2013

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **A. FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS, CNPJ N.º 05.359.784/0001-62, com o Valor Global de R$ 155.568,30**
Sorriso - MT, 15 de maio de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:78D344C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL,** do tipo **Menor Preço Global**, cuja **abertura ocorrerá às 08:00horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 14 de Junho de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:EDE7694E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial n° 18/2013, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecimento de Medicamentos de Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar, para futura e eventual aquisição. Cuja abertura se deu as 08:00 hs do dia 15/05/2013 e sagrou-se vencedor do certame, as empresas, **DELTA MEDICAMENTOSE E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº, 08.835.955/0001-70, Vencedora dos **Lotes 02,03,06,08,10 e 12** Valor global de **R$ 570.100,00,** empresa**, ROTILLI & MACHADO LTDA,** CNPJ Nº, 08.833.844/0001-25, vencedora dos **Lotes, 07, 09, 11 e 13,** valor global de **R$ 512.000,00** e a empresa, **DISMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº, 02.520.829/0001-40, Vencedora dos **Lotes, 01,04 e 05**, Valor global de **R$ 63.167,95.**
Tabapora-MT. 15 de Maio de 2013.

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:73BD2F0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/ADM/2013

CONTRATO Nº054/ADM/2013	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MÉDIO NORTE AGRIMENSURA LTDA – ME/**Constitui objeto do processo licitatório e deste presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA EFETUAR LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPÍO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROJETO: PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA/ DATA DA ASSINATURA: 08/05/2013/ R$ 135.990,00**

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:5DB31546

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00010000052/2007/ADM/2013

CONTRATO Nº00010000052/2007/ADM/2013	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ AIDIR JOSÉ PINOTTI/** X TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/ADM/2007/ **DATA DA ASSINATURA: 29/04/2013/ R$ 16.200,00**

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:6CE1CDCA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00020000269/2011/ADM/2013

CONTRATO Nº00020000269/2011/ADM/2013	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA CAMPOS LTDA-ME** /II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 269/ADM/2011/ **DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013/ R$ 0,00**

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:27B8A471

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/ADM/2013

CONTRATO Nº 001/ADM/2013	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JOSÉ PEREIRA CARDOSO-ME** / I TERMO DE APOSTILAMENTO Nº062/ADM/2013 AO CONTRATO Nº001/ADM/2013/ **DATA DA ASSINATURA: 29/04/2013/ R$ 13.366,64**

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:874759D2

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

TIPO: MENOR PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 004 de 08 de janeiro de 2013, torna público à sociedade e aos demais interessados, que está em curso a Licitação 008/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para a aquisição de combustível DIESEL S-10, de baixo teor de enxofre. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 27 de maio de 2013 às 14:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível gratuitamente no site **http://www.camaratga.mt.gov.br/** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.
Tangará da Serra-MT 15 de maio de 2013.

Assinatura no Orginal
MARCELO FERNANDES ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:26FBDA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 DE MAIO DE 2013, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani nº 62- N- Sala 09- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, ESCANEAMENTO E PLOTAGENS,** a fim de suprir necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do presente edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia **16 de Maio de 2013**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 15 de Maio de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:79F175AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 039/2013 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo n°. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 16/05 às 7h30:

CARGO: 659-PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL						
N°.	**INSC. N°.**	**NOME**	**PROVA DE TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
19	197919	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO

CARGO: 658-PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL						
N°.	**INSC. N°.**	**NOME**	**PROVA DE TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
34	195250	TAMIRES SCHNEIDER	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 17/05/2013 e 20/05/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
i) Declaração de não acúmulo de cargo público;
j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
r) Declaração de bens;
s) Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 15 de Maio de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5164A7F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA N°. 184/GP/2013 - COMISSÃO PROCESSO SELETIVO 002/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR, Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e cadastro de reserva.

PRESIDENTE:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001185	Heliton Luiz de Oliveira	Digitador

MEMBROS:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004214	Andrea Cristina Trentini	Agente Administrativo II
004375	Delson Valério Neves Junior	Fisioterapeuta
002501	Eder Silva de Oliveira	Agente Administrativo II
001510	Elayne Mendes de Matos	Agente Administrativo II
102436	Gislaine Miranda Marin	Coord. de Atenção Básica
102454	Helena Maria Cavalini Soares	Sec. Mun. de Saúde
102389	José Pereira Filho	Sec. Mun. de Administração
004371	Juliana Marinho Gramarin	Enfermeira
001009	Letícia Graziella Teixeira Nunes	Agente Administrativo II
102110	Rita de Cássia Alves Pessoa Bento	Enfermeira – 30 h

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 36º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:75F4CB34

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 28/2012/SAMAE

TIPO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 28/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO:
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	**VALMAT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.738.673/0001-95, com sede na Rua B, nº 2407 W, Jd. Morada do Sol, Tangará da Serra/MT, por seu Representante **VALDECI TRINDADE**
OBJETO	O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 028/2012/SAMAE de Contratação de Prestação de Serviço de Mão de Obra para a Realização de Tapa Buraco no Município de Tangará da Serra, Contrato celebrado em 06 de agosto de 2012 e com vencimento em 06 de agosto de 2013. Rescisão com fundamento nos artigos 77, 78 e 79, incisos II, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços **INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO.**
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 14 de maio de 2013.
SIGNATÁRIOS	**CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:619D75B6

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Pregoeiro devidamente

instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 008/2013/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 1.000.000 (UM MILHÃO) DE SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS (RECICLA TANGARÁ) COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS CADA, PRODUZIDA COM MATERIAL RECICLADO.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 28 de Maio de 2013**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 15 de Maio de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:4F1EE41D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 25.2013

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO N°. 25/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 25/2013, tendo como objeto: contratação de serviços terceirizados (professor de inglês, mídia, artesanato, violão e psicopedagoga), Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência) do edital de Pregão 25/2013, com realização prevista para o dia 27 de maio de 2013, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 15 de maio de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:580CD665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, em correção à publicação do Decreto 16 de 10 de abril de 2013, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 21/03/2013, COMUNICA à todos que:
AONDE SE LÊ:
Artigo 2º - Nomeia a Diretoria do Comitê de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do Município de Terra Nova do Norte/MT, com a seguinte composição:
Presidente: EDUARDO DONIZETE MARTINS;
Vice-Presidente: MARIA APARECIDA FERREIRA BUSS;
1ª Secretária: MARISTELA BARATTER;
2ª Secretária: IZAURA GORETE DE CARLI;
Coordenador Geral: PAULO VICENTE DA SILVA.

LEIA-SE:
Artigo 2º - Nomeia a Diretoria do Comitê de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do Município de Terra Nova do Norte/MT, com a seguinte composição:
Presidente: EDUARDO DONIZETE MARTINS;
1ª Secretária: MARISTELA BARATTER;
2ª Secretária: IZAURA GORETE DE CARLI;
Coordenador Geral: PAULO VICENTE DA SILVA.

GILMAR ANTONINHO MENON
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:52DD6BD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2013.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);
Considerando o teor do requerimento apresentado pela servidora abaixo identificada;
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora efetiva Srª. FRANCINE BARBOSA FALEIRO – *Enfermeira*, portadora do R.G. nº 967.865 SSP/MT e do CPF nº 580.568.311-34, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido desde a data de 14 de maio de 2013 até 09 de novembro de 2013, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 14 de maio de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:62BB3614

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 033/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013, de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 033/2013, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras de Peças Mecânicas, Ferragens, Mangueiras, Conexões e Peças diversas, bem como Serviços de Consertos e Revisões, para Veículos da Municipalidade, sendo: (Lote 01 – Peças Mecânicas para Automóveis, Caminhões e Ônibus); (Lote 02 – Ferragens, Mangueiras, Conexões e Peças diversas), e (Lote 03 – Serviços de Consertos e Revisões), para atender diversas Secretarias da Administração Municipal de União de Sul – MT, conforme descrição detalhada no Anexo I do Edital.
Data de Expedição do Edital: 15/05/2013.
Data de abertura/julgamento: 29/05/2013.
Horário: 09:00 horas.
Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelo telefone 0xx (66) 92924768.
União do Sul – MT, 15 de maio de 2013.

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI
Pregoeira.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A3DB556A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013/PMVG.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios,
RESOLVE: convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, junto à:
LOCAL: Secretaria de Administração/VG. (Comissão de Concurso).
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande/MT.
HORÁRIO: 13:30 às 17:00 hs.
PRAZO: 14/05 à 14/06/2013.

FUSVAG
CARGO: S17 – MÉDICO – PERFIL CLINICO GERAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4565690	CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO	5º	Não	Classificado
4674030	HELIO BOEIRA JACOBI JÚNIOR	6º	Não	Classificado
4689216	MÁRCIO PLÍNIO LEITE CRUZ	7º	Não	Classificado

CARGO: S 63 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPEIOR DO SUS - FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4356047	MARCOS ADRIANO SALICIO	4º	Não	Classificado
4595106	RAPHAELE TAYARAH ROCHA	5º	Não	Classificado
4117417	LUZIANY FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	6º	Não	Classificado

CARGO: T 50 – AGENTE TÉCNICO DO SUS – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4599543	JULIANO DE LIMA NAGANO	3º	Não	Classificado
4013255	POLLYANNA VANESSA JORDÃO	4º	Não	Classificado
4323840	ARTHUR EMILIO DE MELO NEVES	5º	Não	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: M 11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4570782	JONAS DA SILVA MORAIS JÚNIOR	8º	Não	Classificado
4405480	LUIZ CARLOS SANTANA DE AVILA	9º	Não	Classificado
4628225	ELZIO CURVO DE MORAES JÚNIOR	10º	Não	Classificado

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Várzea Grande, 14 de maio de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são,cumulativamente, os seguintes:
a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;
c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
l) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;
n) apresentar declaração de bens.
ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES
DOCUMENTOS (comum a todos os cargos)
1 – RG;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – Título de eleitor;
5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
6 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável;
7 - Certidão de Nascimento dos dependentes;
8 - Documento de quitação com o serviço militar;
9 - Comprovante de Endereço Atual;
10- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes .
12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4
13 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos (Prefeitura de Cuiabá e Governo do Estado –SAD)
14 – Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso.
15 – Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
16 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual
17 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal.
18 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pela Pericia Oficial do Município.
ATENÇÃO CANDIDATOS!

Todos os documentos deverão ser apresentados devidamente autenticados.

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:
(Comum a todos os cargos)
A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado apto física e mentalmente, para o seu exercício, em prévia inspeção médica oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.
1 - Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);
2 - Exames de Imagem**:** RX de tórax (com laudo);
3 - Laudo Oftalmológico;
4- Exames Laboratoriais: Glicemia
5 - Exames Laboratoriais: VDRL
6 - Exames Laboratoriais: Grupo Sanguíneo
7 - Exames Laboratoriais: Hemograma Padrão
8 – Exames Laboratoriais: VHS
9 - Exames Laboratoriais: Gama Glutamil Transferase
10 - Exames Laboratoriais: Parcial de Urina
11 -Exames Laboratoriais: Uréia
12 - Exames Laboratoriais: Creatinina
13 - Exames Laboratoriais: Ácido Úrico
14 - Exames Laboratoriais: Colesterol Total
15 - Exames Laboratoriais: Colesterol HDL
16 - Exames Laboratoriais: Colesterol LDL
17 - Exames Laboratoriais: Triglicerídeos
18 - Exames Laboratoriais: Hbs-Ag
19 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbc
20 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbs
21 - Exames Laboratoriais: Anti-Hcv
22 - Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Cópia autenticada da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).
23 – PSA - Para candidatos com idade acima de 39 anos – Prova do Antígeno Prostático (masculino)
24 - **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
25 - **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
26 - **Avaliação Psiquiátrica** - Quando o candidato apresentar alteração no Laudo Psicológico.
27 – Ultrassonografia de ombro, punho e/ou cotovelo – quando o candidato apresentar alteração na Avaliação Osteomuscular.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:736481FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013/PMVG

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios,
RESOLVE: convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, de acordo com efeito de Mandado de Segurança através do Processo n. 21525-35.2012.811.0002-Código 300833- 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública e item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, junto à:
LOCAL: Secretaria de Administração/VG.(Comissão de Concurso).
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande/MT.
HORÁRIO: 13:30 às 17:00 hs.
PRAZO: 16/05 à 15/06/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: S22 – MÉDICO – PERFIL GINECOLOGISTA

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4464494	CELSO VARGAS REIS	4º	Não	Classificado
4532031	CELSO FIRMO RODRIGUES	6º	Não	Classificado
4365720	ALESSANDRA ALVES PINHEIRO	7º	Não	Classificado

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Várzea Grande, 16 de maio de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são,cumulativamente, os seguintes:
a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;
c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
l) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;
n) apresentar declaração de bens.
ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES
DOCUMENTOS (comum a todos os cargos)
1 – RG;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – Título de eleitor;
5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
6 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável;
7 - Certidão de Nascimento dos dependentes;
8 - Documento de quitação com o serviço militar;
9 - Comprovante de Endereço Atual;
10- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes .
12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4
13 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos (Prefeitura de Cuiabá e Governo do Estado –SAD)
14 – Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso.
15 – Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

16 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual
17 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal.
18 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pela Pericia Oficial do Município.

ATENÇÃO CANDIDATOS!

Todos os documentos deverão ser apresentados devidamente autenticados.

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

(Comum a todos os cargos)

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado apto física e mentalmente, para o seu exercício, em prévia inspeção médica oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);
2 - Exames de Imagem**:** RX de tórax (com laudo);
3 - Laudo Oftalmológico;
4- Exames Laboratoriais: Glicemia
5 - Exames Laboratoriais: VDRL
6 - Exames Laboratoriais: Grupo Sanguíneo
7 - Exames Laboratoriais: Hemograma Padrão
8 – Exames Laboratoriais: VHS
9 - Exames Laboratoriais: Gama Glutamil Transferase
10 - Exames Laboratoriais: Parcial de Urina
11 -Exames Laboratoriais: Uréia
12 - Exames Laboratoriais: Creatinina
13 - Exames Laboratoriais: Ácido Úrico
14 - Exames Laboratoriais: Colesterol Total
15 - Exames Laboratoriais: Colesterol HDL
16 - Exames Laboratoriais: Colesterol LDL
17 - Exames Laboratoriais: Triglicerídeos
18 - Exames Laboratoriais: Hbs-Ag
19 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbc
20 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbs
21 - Exames Laboratoriais: Anti-Hcv
22 - Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Cópia autenticada da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).
23 – PSA - Para candidatos com idade acima de 39 anos – Prova do Antígeno Prostático (masculino)
24 - **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
25 - **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
26 - **Avaliação Psiquiátrica** - Quando o candidato apresentar alteração no Laudo Psicológico.
27 – Ultrassonografia de ombro, punho e/ou cotovelo – quando o candidato apresentar alteração na Avaliação Osteomuscular.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E97FF1D8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 310 /2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de **AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM EMFERMAGEM /40HS (SMS),** conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o (a) Sr (a). **IONICE PERES**, classificado (a) em 14º lugar (SMS), para exercer o Cargo de **AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM /40HS (SMS),** para o qual foi classificado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de maio de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de maio de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8FAEE222

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

OBJETO**: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NAS ESCOLINHAS DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO DO MUNICÍPIO**. O Município de Vera - MT torna público que as 07h30min, do dia **28/05/2013**, estará recebendo propostas para **abertura as 08h30min**, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br
Vera - MT, 15 de Maio de 2013.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:72F82AF0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

OBJETO**: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES (CAMISAS, CALÇÕES, BERMUDAS, MEIAS E MEIÕES) ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO DO MUNICÍPIO**. O Município de Vera - MT torna público que as 07h30min, do dia **29/05/2013**, estará recebendo propostas para **abertura as 08h30min**, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br
Vera - MT, 15 de Maio de 2013.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:D4B4CAC2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

OBJETO**: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA - MT**. O Município de Vera - MT torna público que as 07h30min, do dia **04/06/2013**, estará recebendo propostas para **abertura as 08h30min**, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br
Vera - MT, 15 de Maio de 2013.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:EBBD2073

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do resultado do valor da Inexigibilidade de Licitação **nº 003/2013**, publicado no Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso**, Edição n° 21359** do dia 08/05/2013, na pagina 254, **ONDE SE LÊ**: Valor R$ **15.573,48** (quinze mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). **LEIA-SE**: Valor global de R$ **26.569,68** (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 08 de maio de 2013.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:1E635814

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2013

Objeto: Fornecimento de alimentação e Serviços de Hospedagem para diversas Secretarias desta Municipalidade.
Valor: R$ **30.510,00** (trinta mil quinhentos e dez reais)
Em favor de: **HELIO GARCIA SILVA - CNPJ: 15.804.021/0001-37**.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.
Vila Bela da Ssª Trindade- MT., 15 de maio de 2013.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:3BA72762

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2013

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, CONVOCA a todos os interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º QUADRIMESTRE de acordo com o art. 9º, § 4º da LRF de JANEIRO a ABRIL de 2013, que acontecerá no dia 29 de MAIO nas dependências da E.E. Vila Rica, sito no Bairro Setor Oeste às 19:00 hs.
Vila Rica –MT; 15 de maio de 2013.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:440D4E3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 011/2011

RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 011/2011

Nº	Nº	NOME	CARGO	OBJETIVO
ADITIVO 029/2013	CONTRATO 195/2011	ROSIMAR GONÇALVES GUIMARAES DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE	1.1 O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 195/2011 e sua prorrogação de 01/04/2013 à 01/05/2013 com base no decreto nº. 006/2013 de 01/01/2013, onde regulamenta as decisões consideradas de excepcional interesse público, e, assim, urgentes e emergenciais no qual se enquadra este ato, pela peculiaridade envolvendo a situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde –ACS, e imprescindibilidade de manutenção em exercício daqueles ativos em 31 de dezembro de 2012, para que não fique descoberta a micro área respectiva, considerando a circunstância de final de mandato e inicio de nova gestão, que culminaram pela não realização da certificação dos testes seletivos de que decorreram tais contratações até o momento.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:667E8C10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 004/2013

PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE VALORES NA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 04/2013

Nº	PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL	EMPRESA
01	**ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO Nº. 04 ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, EM CORES VARIADAS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE**	UNID	103	RADEX	2,85	293,55	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
02	**ABACO MADEIRA,**	UNID	3	JOTA PLAN	17,49	52,47	BAZAR SÃO DOMINGOS LDA
03	**ALFABETO SILABICO E NUMERICO 372 PEÇAS EM EVA CAIXA DE MADEIRA**	UND	5	JOTTPLAY	43,00	215,00	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMMÁTICA LTDA
04	**ALFINETE, CABEÇA EM PLASTICO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO A MARCA DO**	CAIXA	20	CLASSE	1,35	27,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP

	FABRICANTE						
05	**APAGADOR DE GIZ, COM ESTOJO DE DEPOSITO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140MMX50MMX40MM C/ VARIAÇÃO +/- 5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.**	UNIDADE	100	STALO	3,10	310,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
06	**APAGADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, DIMENSÕES 140MMX50MMX40MM C/ VARIAÇÃO +/- 5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.**	UNID	100	RADEX	3,35	335,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
07	**APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, PORTÁTIL C/ UMA ENTRADA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E COM/ DEPOSITO RESÍDUO C/ MARCA DO FABRICANTE.**	UNID	260	CIS	0,65	169,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
08	**APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, PORTÁTIL C/ UMA ENTRADA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E S/ DEPOSITO RESÍDUO C/ MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES**	CX	21	GOLLER	2,15	45,15	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
09	**ANILINAS ALEMA CORES VARIADAS SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	UND	20	GLITTER	4,35	87,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
10	**ALGODAO PACOTE COM 500 GRAMAS**	PACOTE	65	YORK	39,00	2.535,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
11	**ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO, COR AZUL, 350X13 CM, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.**	UNID	80	POLIBRAS	2,55	204,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
12	**BLOCO DE MONTAR COM 70 PEÇAS**	UNID	4	CARLU	20,00	80,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
13	**BOLA DE BASQUETE PRO 7.0**	UNID	3	PENALTY	130,00	390,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
14	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM POLIURETANO , 68 CM CIRCUNFERENCIA, 420 GR APROXIMADAMENTE**	UNI	3	PENALTY	114,00	342,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
15	**BOLA DE VOLEI PRO 6.0 OFICIAL.**	UNID	5	PENALTY	207,50	1.037,50	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
16	**Boneca pelada 23cm nas cores rosa e chocolate com braços moveis,**	UNID	10	ROMA	24,50	245,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
17	**BORRACHA BRANCA MACIA, J-2104 C/40 UNID. ESPECIAL PARA USO EM DESENHO E ESCRITA A LÁPIS, DIMENSÕES LARGURA: 60X25X10MM**	CAIXA	172	GOLLER	6,40	1.100,80	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
18	**Borracha para Desenho Miolo de Pão** Borracha indicada para apagar grafite, conhecida como miolo de pão.	UND	30	STEADTLER	2,65	79,50	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
19	**CRU MEDIANA (Nº 4/6 EMBALAGEM DE PLÁSTICO C/ ROTULO DE PAPEL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,.**	UNIDADE	06	PIRATININGA	6,67	40,02	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
20	**BARBANTE 8 FIOS, ESPESSURA MEDIANA (Nº 6 EMBALAGEM DE PLÁSTICO C/ ROTULO DE PAPEL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,**	UNID	12	PIRATININGA	5,12	61,44	MILLIENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
21	**BOBINA PAPEL PARDO 60 CM COM 25 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	UNID	15	RST	100,00	1500,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
22	**BEXIGAS EM LATEX TAMANHOS VARIADOS PACOTES COM 50 UNIDADES**	UNID	50	PIC PIC	4,30	215,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
23	**BOBINA PARA FAX SIMILE, TIPO TERMOSENSIVEL, MEDINDO 216MMX20MTS, NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 606/M, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO**	UNID	102	MAXPRINT	4,45	452,90	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
24	**BLOCO DE PAPEL CANSON A3-297 MM X 420 MM PARA DESENHO.**	UNID	50	ROMITEC	3,80	190,00	PAPELARIA PANTANAL LDA EPP
25	**BLOCO DE PAPEL CANSON A4 - 297 MM X 420 MM PARA DESENHO.**	UNID	50	ROMITEC	6,00	300,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
26	**BLOCO DE PAPEL MANTEIGA A 3 C/50 FOLHAS.**	BLOCO	120	VPM	16,50	1980,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
27	**CARBONO GRANDE NAS CORES PRETO,VERMELHO E AMARELO PARA COSTURA**	UNID	150	FRANKLIM	1,00	150,00	PAPELARIA PANTANAL LDA EPP
28	**CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, NAS CORES VARIADAS AZUL, VERMELHA E PRETA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA TUNGSTÊNIO, C/ ESFERA DE 0.8MM. (BIC)**	CX	386	BIC	25,00	9.650,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
29	**CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, NAS CORES VARIADAS AZUL, VERMELHA E PRETA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA TUNGSTÊNIO, C/ ESFERA DE 0.8MM. (BIC)**	CX	65	BIC	26,80	1742,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
30	**CADERNETA ESPIRAL DE BOLSA 40 FOLHAS FORMATO 75X102MM**	UNID	90	CREDEAL	0,52	46,80	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
31	**CANETA MARCA TEXTO, EM CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CX C/12 UNID. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.**	CX	52	MASTERPRINT	8,91	462,32	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
32	**CANETAS PARA MARCAR CD, CORES VARIADAS.CX C/12 UNIDADES**	CX	22	MAXPRINT	15,90	349,80	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
33	**CANETINHAS HIDROCOR, PCT COM 12 UNIDADES**	UNID	49	RADEX	2,29	112,21	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
34	**CANETINHAS HIDROCOR, PCT COM 24 UNIDADES**	CX	3	VMP	4,60	13,80	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
35	**CARIMBOS DO ALFABETO DE A À Z**	CX	2	XALINGO	33,70	67,40	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
36	**COLA LIQUIDA BRANCA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM C 6/ 90GR.**	CX	105	COALA	5,65	593,25	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
37	**COLA LIQUIDA BRANCA, NÃO TOXICA, LAVAVEL, A BASE DE AGUA, NÃO INFLAMAVEL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**	UNID	362	CASCOREX	7,65	2.769,30	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

	EMBALAGEM C/ 1KILO						
38	**COLA COM GLITER MARCA QUE MAIS ATENDE A NECESSIDADE É A ACRILEX**	UNID	490	ACRILEX	1,20	582,00	PANTANAL PAPELARIA LTDA EPP
39	**COLA PARA IZOPOR DE 80 GRAMAS**	UNID	100	MARIPEL	1,75	175,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
40	**COLA QUENTE FINA SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	UNIDADE	1300	RANDICOLA	0,30	390,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
41	**COLA QUENTE GROSSA SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	UNIDADE	1405	RANDICOLA	0,65	913,25	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
42	**COLA P/ E.V.A. EMBALAGEM DE PLÁSTICO C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 75GR**	UNID	40	MARIPEL	2,44	97,60	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
43	**CARTOLINA COMUM SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAMATURA 120G/M², CORES VARIADAS NAS DIMENSÕES 60X40CM.**	UNIDADE	1430	CREDEAL	0,35	500,50	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
44	**CORRETIVO LIQUIDO P/ DATILOGRAFIA, A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO CX C/06 UNID. EM FRASCO CONTENDO DE 18 ML**	CX	69	GOLLER	5,45	370,60	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
45	**CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS TAMANHO MEDIO SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	UND	56	CLASSE	9,30	520,80	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
46	**CALCULADORA PEQUENO A PILHA**	UNID	30	CLASSE	4,49	134,70	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
47	**CAIXA DE PAPELÃO CORRUGADO, C/ TAMPA DE ENCAIXE PARA ARQUIVO MORTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 COMP. X 130 LARG. XX240MM ALTURA.**	UNID	1150	FRAMA	1,70	1.955,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
48	**CAIXA PLASTICO CORRUGADO C/TAMPA E ENCAIXE PARA ARQUIVO MORTO**	UND	1000	POLIBRAS	2,55	2.550,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
49	**CLIPS 4/0 DE AÇO NIQUELADO CX C/ 100 UNID SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	CAIXA	177	IARA	1,48	261,96	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
50	**CLIPS 6/0 DE AÇO NIQUELADO CX C/ 50 UNID SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	CAIXA	161	IARA	1,72	176,92	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
51	**CLIPS 8/0 DE AÇO NIQUELADO CX C/ 50 UNID SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	CAIXA	140	IARA	1,75	245,00	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
52	**CLIPS 2/0 DE AÇO NIQUELADO CX C/ 100 UNID SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	CX	185	GASFER	1,32	233,20	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
53	**CLIPS 3/0 DE AÇO NIQUELADO CX C/ 100 UNID SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	CX	48	GASFER	1,32	63,36	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
54	**CADERNO GRANDE UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL C/ 200 FOLHAS.**	UNID	62	FORONI	7,30	452,60	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
55	**CADERNO CAPA MOLE ESPIRAL 48 FOLHAS PEQUENO**	UNIDADE	950	MAXIMA	0,73	693,50	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
56	**CADERNO CAPA MOLE ESPIRAL 96 FOLHAS PEQUENO**	UNIDADE	24	CREDEAL	1,40	33,60	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
57	**CADERNO DE BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS**	UNID	650	CREDEAL	2,90	1885,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
58	**CADERNO CAPA MOLE ESPIRAL COM 200 FOLHAS SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	UNID	20	PANAMERUCANA	4,99	99,80	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
59	**CADERNO DE CALIGRAFIA S/ ESPIRAL 48 FLS**	UNIDADE	250	JANDAIA	0,79	197,50	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
60	**CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, GRANDE 98 FOLHAS**	UNIDADE	1000	CREDEAL	2,74	2.740,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
61	**CADERNO DE DESENHO PEQUENO 40 FOLHAS BROCHURA**	UNIDADE	900	FORONI	0,63	567,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
62	**CAVALETE EM MADEIRA PARA PINTURA OLEO SOBRE TELA, COM 2 M**	UNID	100	STALO	70,00	7.000,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
63	**DOMINO FORMAS GEOMETRICA COM 28 PEÇAS DE MADEIRA - DIVERSOS**	UND	3	JOTTPLAY	14,17	42,51	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
64	**ESTILETE LARGO, C/ CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E LAMINA AÇO CARBONO DIVIDIDO, DISPOSITIVO P/TRAVAR LAMINA,QUEBRADOR DE LAMINA REMOVIVEL**	UNID	82	MASTERPRINT	1,00	82,00	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
65	**ESTILETE FINO, C/ CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E LAMINA AÇO CARBONO DIVIDIDO, DISPOSITIVO P/TRAVAR LAMINA,QUEBRADOR DE LAMINA REMOVIVEL**	UNID	304	MASTERPRINT	0,60	182,40	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
66	**EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM METAL INOX, PARA GRAMPOS 26/6 E 26/8.**	UN	55	JAPAN	0,87	47,85	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
67	**FITA CREPE 48X 50**	UNID	112	ADELBRAS	7,90	884,80	PAPELARIA PANTANAL LDA EPP
69	**FITA ADESIVA MEDINDO C/ 48MM X 45MTS TRANSPARENTE. PCT COM 05 UNIDADES. EMBALAGEM EM ROLO C/ DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.**	PCT	258	ADELBRAS	12,10	3.121,80	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
69	**FITA DECORATIVA COM LUREX COM 30 MM ROLO COM 25M**	UNID	55	KALE	5,50	302,50	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
70	**FLIP CHART COM CAVALETE DE MADEIRA LARGURA 70CM E ALTURA DE 1,80M E COM 50 FOLHAS ANEXADAS NO BLOCO**	UNID	2	STALO	93,00	186,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
71	**FOLHAS DE ISOPOR 2,5 CM SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE**	UNID	140	ISOESTE	4,90	686,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
72	**FOLHAS DE ISOPOR 2 CM SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE**	UND	50	ISOESTE	4,00	200,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
73	**FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE**	UNID	1820	VPM	1,35	2.457,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA EPP
74	**GOMA ELASTICA PARA DINHEIRO PACOTE DE 500 GR**	UNID	3	REDBOR	11,50	34,50	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
75	**GRAMPOS COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID**	CX	91	MASTERPRINT	2,80	254,80	PAPELARIA PANTANAL LDA EPP

76	**GRAMPO TRILHO CAIXA C/ 50 50X80MM**	CX	81	IARA	7,20	583,20	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
77	**GRAMPEADOR METÁLICO PEQUENO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140X37X50MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE PARA FECHAMENTO DO**	UNID	28	LYKE	6,30	176,40	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
78	**GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 210,. FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140X37X50MM, MODELO. 939, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO 2 POSIÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1 PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6 APOIO DA BASE EM PVC.**	UNID	31	DESANT	80,00	2.480,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
79	**GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140X37X50MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO 2 POSIÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1 PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6 APOIO DA BASE EM PVC.**	UNID	53	GENMES	9,40	498,20	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
80	**GRAMPEADOR DE PRESSÃO ,USADO EM TAPEÇARIA,METÁLICO GRANDE, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO 2 POSIÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1 PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6 APOIO DA BASE EM PVC**	UNID	2	WESTERN	30,30	60,60	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
81	**GIZ ESCOLAR NÃO TÓXICO BRANCO, EMBALAGEM C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX COM 50 UND. DE 270 GRAMAS**	CX	17	DELTA	1,48	25,16	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
82	**GIZ ESCOLAR NÃO TÓXICO COLORIDO, EMBALAGEM C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX COM 50 UND. DE 255 GRAMAS**	CX	11	DELTA	2,20	24,20	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
83	**GIZ DE CERA TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 UND.SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	CX	654	ACRILEX	1,57	1.026,78	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
84	**JOGO DE DAMA**	UNID	10	LUFE	2,47	24,70	PAPELARIA PANTANAL LTDA
85	**JOGO DE QUEBRA CABEÇA PARA CRIANÇAS, PEÇAS GRANDE – MADEIRA DIVERSOS**	UNID	10	JOTTPLAY	19,40	194,00	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
86	**JOGOS DE BARALHO**	UNIDADE	4	ROYAL	7,30	29,20	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
87	**JOGO DE DOMINÓ FORMAS GEOMETRICAS C/28 PÇAS- EM MADEIRA-DIVERSOS**	UNIDADE	2	CIA BRINK	17,50	35,00	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
88	**JOGOS DE BOZÓ**	UNIDADE	12	INCASA	7,99	95,88	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
89	**JOGOS DE MEMÓRIA PARA CRIANÇAS DE 07 A 12 ANOS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E DADOS ESPECIFICOS DO INMETRO**	UNIDADE	11	-	11,99	131,89	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
90	**JOGO DE XADREZ**	UNID	10	PLASTIC	8,70	87,00	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
91	**KIT BLOCO DE MONTAR, BALDE C/160 PÇAS EM PLASTICO**	UNID	2	JOTPLAY	129,00	258,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
92	**LIVRO CAIXA SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 200 PAGINAS MARCA DO FABRICANTE E SELO DE QUALIDADE**	UNID	300	TILIBRA	7,20	2.260,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
93	**LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS NUMERADAS E COM MARGEM, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	UNIDADE	30	TILIBRA	5,60	168,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
94	**LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS NUMERADAS E COM MARGEM, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	UNIDADE	85	TILIBRA	7,80	663,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
95	**LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS NUMERADAS E COM MARGEM, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	UNIDADE	52	TILIBRA	16,10	837,20	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
96	**LIVRO P/REGISTRO DE MEDICAMENTOS DA PORT.344/98**	UNID	6	TILIBRA	16,80	100,80	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
97	**LIVRO HISTORIAS CLASSICAS CURTAS COMO: CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, O PATINHO FEIO, PINOQUIO, JOÃO E MARIA**	UNID	30	TODO LIVRO	5,60	168,00	PAPELARIA PANTANAL LDA EPP
98	**LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNIDADES DE CORES DISTINTAS**	CX	100	LABRA	1,80	180,00	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
99	**LÁPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 UNIDADES DE CORES DISTINTAS**	CX	99	EBRAS	2,80	277,20	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
100	**LÁPIS DE COR GRANDE CX C/ 24 UNIDADES DE CORES DISTINTAS**	CX	5	PICZ	8,60	48,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
101	**LÁPIS PRETO Nº. 02 C/144 UNID. FORMATO CILÍNDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA.**	CX	97	MASTER PRINT	26,90	2.609,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
102	**LÁPIS BORRACHA, FORMATO CILÍNDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA. CX 12 UM**	CX	30	LABRA	11,40	342,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
103	**LAPIS DESENHO 6B**	UNID	268	CIS	0,80	214,00	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
104	**MASSA DE MODELAR APROXIMADAMENTE 180GR, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DE PAPELÃO C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.**	CX	1050	CX	2,10	2.205,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
105	**MARCADOR PERMANENTE , PARA QUADRO BRANCO. EM CORES VARIADAS CC/**	UNID	349	LYKE	1,48	516,52	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						INFORMÁTICA LTDA
106	**PAPEL SULFITE FORMATO A4, GRAMATURA 75G/M2, 500FLS, COM BOM DESEMPENHO PRA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA LASER A JATO DE TINTA FOTO COPIADORA, FAZ OFFSET, PCT EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO MARCA DO FABRICANTE. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMA ISSO 9001. CX COM 10 RESMA DE 50 FOLHAS.**	UNID	395	COPIMAX	134,99	53.321,05	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
107	**PAPEL OFICIO 2 216X330MM, 75G/M2 500 FLS EXTRA BRANCO. COM BOM DESEMPENHO PRA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA LASER A JATO DE TINTA FOTO COPIADORA, FAZ OFFSET, PCT EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO MARCA DO FABRICANTE. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMA ISSO 9001.**	cx	9	COPIMAX	175,30	1.577,70	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
108	**PAPEL KRAFT PACOTE COM 96 FOLHAS**	UNID	4	ADMA	25,50	102,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
109	**PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A-Z TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO, C/ REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA.**	UNID	387	FRAMA	6,05	2.341,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
110	**PAPEL LAMINADO 50X60 CM CORES VARIADAS**	UNID	520	VPM	0,69	358,80	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
111	**PASTA OFICIO 18 MM PACOTE C/10 PÇAS-PLASTICO COR PRETA.**	UNID	30	ACP	18,50	555,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
112	**PASTA CATALOGO C/ 50 FOLHAS**	UNID	45	DAC	6,40	288,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
113	**PASTA ELÁSTICA PAPELÃO CORES VARIADAS SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	UNID	50	FRAMA	1,18	59,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
114	**PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA. 1/2 OFICIO 04 SIMPLES,100% PLASTICO ESPESSURA 0,35 MM, TEXTURA SUPER LINE, DIMENSOES DO PRODUTO ACABADO 180X245mm, COR TRANSPARENTE.**	UNID	395	POLIBRAS	1,49	588,55	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
115	**PASTA DE PAPEL SEM ELASTICO COM TRILHO GRAMPO**	UNID	105	FRAMA	0,93	97,65	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
116	**PERFURADOR METÁLICO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES 100X120X70MM, EM CHAPA DE AÇO. EMBALAGEM C/ DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.**	UNID	52	CAVIA	60,00	3.120,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
117	**PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA C/ TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, CORES VARIADAS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.**	UNID	76	LYKE	0,91	69,16	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
118	**PINCEL DE CABO AMARELO DE ORDEM 348 PARA PINTURA EM TECIDO TAMANHOS VARIADOS**	UNID	794	TIGRE	3,49	2.771,06	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
119	**PINCEL CHATO REF. 815 PINTURA EM TELA DIVERSOS TAMANHO**	UNID	288	TIGRE	3,50	1.008,00	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
120	**PINCEL CHATO REF. 308 PINTURA EM TELA DIVERSOS TAMANHO**	UNID	216	TIGRE	8,77	1.894,00	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
121	**PINCEL DE CABO AMARELO DE ORDEM 141 PARA PINTURA EM TECIDO NUMERAÇÕES VARIADAS**	UNID	288	TIGRE	3,49	1.293,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
122	**PAPEL DE SEDA 48X60 CORES SORTIDAS**	UNID	1320	VMP	0,13	171,60	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
123	**PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS**	UNID	830	VMP	0,55	456,50	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
124	**PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	UNID	1075	VMP	0,69	741,75	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
125	**PAPEL CREPOM NAS DIMENSÕES 2,0X0,48M, CORES VARIADAS.**	UNID	850	VMP	0,53	450,50	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
126	**PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS**	UN	670	RST	0,46	308,20	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
127	**PAPEL PARA PRESENTE EMFOLHAS CORES DIVERSAS**	UNID	307	VMP	0,44	135,08	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
128	**PAPEL VERGÊ – DIMENSÕES 210/297 MM, FORMATO A4 GRAMATURA 180G,/M2., EM CORES VARIADAS, PCT COM 50FLS.**	CAIXA	60	OFFPAPER	10,10	606,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
129	**PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS**	UNID	520	VMP	0,27	140,40	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
130	**PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS**	UNID	1770	RST	0,53	938,10	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
131	**PAPEL ESPELHO CORES VARIADAS**	UNID	520	VMP	0,33	171,60	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
132	**PRANCHETAS DE MATERIAL ACRILICO P/FOLHA A4, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTENDO MARCA DO FABRICANTE**	UNID	369	WALEU	6,50	2.398,50	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
133	**PISTOLA DE COLA QUENTE FINA GRANDE**	UNID	40	WESTERN	6,73	269,20	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
134	**PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA GRANDE**	UNID	43	WESTERN	16,73	719,39	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
135	**QUADRO BRANCO 0,90X1,20M TIPO LOUSA MAGNETICA VERTICAL OU HORIZONTAL C/MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANOTIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PROPRIA P/ FACILITAR TROCAS DO CONTEUDO INTERNO**	UNID	1	STALO	82,90	82,90	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
136	**REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS**	CX	50	JAPAN	39,60	1.980,00	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

137	**RÉGUA PLÁSTICA, GRADUADA MEDINDO 30 CM.**	UNID	1115	DELLO	0,40	446,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
138	**RÉGUA PLÁSTICA, GRADUADA MEDINDO 50 CM.**	UNID	142	WALEU	1,27	180,34	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
139	**REGUA ANTOPOMETRICA**	UNID	10	CARCI	49,90	499,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
140	**TINTA GUACHE CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 6 UNIDADES DE 250 ML.**	UNID	660	PITATININGA	15,00	9.900,00	PAPELARIA PANTANAL LDA EPP
141	**TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX COM 12 UNIDADES**	CX	10	VMP	20,20	202,00	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
142	**TINTA PARA CARIMBO AZUL CONTENDO 40 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE**	UNID	22	JAPAN	1,75	38,50	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
143	**TESOURA PEQUENA SEM PONTA ESCOLAR**	UNIDADE	656	GOLLE	0,93	610,08	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
144	**TESOURA DE GRANDE TENDO 30 CM E SENDO DE INOX, PONTA FINA, CABO PLASTICO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E DADOS ESPECIFICOS DO PRODUTO.**	UNID	12	MUNDIAL	9,35	112,20	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
145	**TESOURA MEDIA SENDO INOX, 8 ½ TENDO 21 CM PONTA FINA, CABO PLASTICO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E DADOS ESPECIFICOS DO PRODUTO**	UNID	32	GOLLER	3,89	124,48	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
146	**T.N.T, TECIDO NÃO TECIDO METRO CORES DIVERSAS**	METRO	330	FITESA	1,15	379,50	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
147	**TELA PARA PINTURA OLEO SOBRE TELA 0,20X20CM**	UNID	300	STALO	2,90	870,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
148	**TELA PARA PINTURA OLEO SOBRE TELA 0,20X30CM**	UNID	300	STALO	2,90	870,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
149	**TELA PARA PINTURA OLEO SOBRE TELA 030X40CM**	UNID	200	STALO	3,95	790,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
150	**TELA PARA PINTURA OLEO SOBRE TELA 0,40X50CM**	UNID	150	ARTE E ESTILO	13,10	1.995,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
151	**TELA PARA PINTURA OLEO SOBRE TELA 050X60 CM**	UNID	100	ARTE E ESTILO	18,60	1.860,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA
152	**TELA PARA PINTURA OLEO SOBRE TELA 060X70 CM**	UNID	100	ARTE E ESTILO	22,20	2.220,00	BAZAR SÃO DOMINGOS
153	**TELA PARA PINTURA OLEO SOBRE TELA 70X80 CM**	UNID	100	STALO	28,10	2.810,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
154	**TELA PARA PINTURA OLEO SOBRE TELA 80X90 CM**	UNID	100	ARTE E ESTILO	37,00	3.100,00	BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA EPP
155	**TELA PARA PINTURA OLEO SOBRE TELA 80X 1,00 CM**	UNID	50	STALO	41,00	2.050,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
156	**TELA PARA PINTURA OLEO SOBRE TELA 100X 1,20 CM**	UNID	50	STALO	50	2.500,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
157	**VERNIZ VITRAL 250ML**	UNID	50	ACRILEX	11,47	573,50	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

JAURU – MT, 15 de maio de 2013.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E1533E17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL INOCENCIA RACHID JAUDY**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 1 – RECEPCIONISTA

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	LIGIA THAIS CUNHA FURLANETTO	71	2253925-5	04/06/1993	RECEPCIONISTA
2	AMALIA EMILE DA CRUZ SILVA	80	1810472-0	10/04/1994	RECEPCIONISTA
3	RAQUEL DE MOURA NASCIMENTO	109	2382332-1	29/08/1993	RECEPCIONISTA
4	ELIZANETE MACIEL DE ALMEIDA	152	2014469-5	01/06/1992	RECEPCIONISTA
5	ADRIANA OLIVEIRA MIGUEL	153	1830578-4	15/11/1988	RECEPCIONISTA
6	DEBORA ROSA DA CONCEIÇÃO	180	1725819-7	30/04/1990	RECEPCIONISTA
7	MERICELIA VENCESLAU VIEIRA	200	000702480	27/10/1974	RECEPCIONISTA
8	LUCILENE MENDES BOMDESPACHO	206	20624948	16/11/1985	RECEPCIONISTA
9	CAMILA CARDOSO SANTANA	228	2590998-3	18/11/1993	RECEPCIONISTA
10	QUELI DE JESUS MORAES	231	1651732-6	29/09/1983	RECEPCIONISTA
11	IVANIR LOPES CAMARGO	232	1670002-3	13/10/1973	RECEPCIONISTA
12	ROSANGELA MARA DE LIMA	247	1910230-5	07/03/1977	RECEPCIONISTA
13	ADRIELI COSTA DE ARRUDA	315	2554925-1	14/02/1995	RECEPCIONISTA
14	VANILZA GOMES DE ALMEIDA	316	237.3300-4	04/07/1993	RECEPCIONISTA
15	SONIA ROSA DOS SANTOS	382	101.3464-6	03/02/1969	RECEPCIONISTA
16	LUCIANA MENDES DA COSTA	553	16275179	13/08/1976	RECEPCIONISTA
17	JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA	573	18104428	08/12/1990	RECEPCIONISTA
18	MAISA BENEDITA NUNES FERREIRA	600	24706833	14/11/1993	RECEPCIONISTA
19	APARECIDA NORBERTA DE LARA DA SILVA	611	16636155	06/08/1985	RECEPCIONISTA
20	PRISCILA ODORISA GONZAGA DE JESUS	683	22655590	19/05/1993	RECEPCIONISTA

21	THAÍS CRISTINA RODRIGUES	684	16405897	10/10/1987	RECEPCIONISTA
22	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA DA SILVA	742	21500193	19/12/1985	RECEPCIONISTA
23	PÂMELA ZEFERINO DE AZEREDO	746	23835974	01/11/1992	RECEPCIONISTA
24	GISLAINE BORGES GUIRRA	750	18940021	23/10/1991	RECEPCIONISTA
25	LOURDEMILA PAULINA DA SILVA SANTOS	753	243617	11/02/1966	RECEPCIONISTA
26	JUSCIMEIRE EMILIA DA SILVA	12	1687987-2	07/07/1980	RECEPCIONISTA
27	ADEVAIL PAULINA DE ALMEIDA	20	1189938-7	18/04/1978	RECEPCIONISTA
28	ELIANE GUIA DE ALMEIDA	21	1230050-0	22/08/1977	RECEPCIONISTA
29	EMILY LARISSA DA SILVA GONÇALVES	33	2474108-6	30/01/1994	RECEPCIONISTA
30	LEIDIANE ALVES DA SILVA	438	21386684	11/11/1991	RECEPCIONISTA
31	NEUSA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	448	5941571	23/07/1966	RECEPCIONISTA
32	DEVARCI SOUZA PEDROZO	492	16879686	18/09/1976	RECEPCIONISTA
33	EDELMA FERREIRA DOS SANTOS	870	1981462	08/09/1978	RECEPCIONISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL INOCENCIA RACHID JAUDY**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 2 – MONITOR ESCOLAR SOCIAL

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	PATRICIA FERREIRA DE ARRUDA	367	180.7125-2	22/11/1992	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
2	GRACIELI GREICE DE MORAES GONÇAVES	69	2150037-1	02/06/1989	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
3	MARIANA RODRIGUES CAMPOS	70	1676057-3	24/08/1985	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
4	SIRLENE DE JESUS E SILVA	73	1601635-1	13/04/1988	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
5	JAQUELINE DA SILVA	74	2357389-9	25/05/1992	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
6	LIDIA CANDIDA PEREIRA DE ARRUDA	82	1676056-5	03/01/1981	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
7	LAIS MORAES DA SILVA	91	2169726-4	10/07/1994	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
8	LAURA APARECIDA DE JESUS DUARTE	107	1891797-6	05/12/1987	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
9	IONE VIDEIRA DA SILVA	116	2658726-2	04/08/1966	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
10	CIRLENE SANTANA DO NASCIMENTO	117	2324822-0	18/09/1989	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
11	EDNA DELFINO DE ARAUJO	134	2060086-0	24/05/1991	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
12	ANA PAULA DE ANDRADE VIANA	147	4209484	08/02/1974	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
13	RITA DE CASSIA DA CRUZ LEAL	213	1429911-9	20/05/1982	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
14	ERIKA CRISTINA DE AMORIM ARRUDA	224	1574456-6	27/07/1984	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
15	TAIS CANDIDO DE JESUS	227	2320568-7	13/11/1994	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
16	NEISA STEPHANIE FALCÃO CARVALHO	236	1849490-0	15/08/1990	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
17	DILENE ROSA ALMEIDA DA SILVA	238	1515808-0	28/06/1985	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
18	AURIDETE ALVES DE CARVALHO	301	1542237-2	12/05/1983	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
19	ZENILDA ALVES DA SILVA	336	001.219.734	15/10/1975	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
20	MICHELI DA SILVA MENDES	347	219.4955-7	17/11/1994	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
21	JAKELINE DE BRITO SILVA	375	223.2840-8	07/08/1994	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
22	JUVERCINA MARTINS	385	108.4134-2	10/09/1971	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
23	ALLEXYA BRUNA SANTANA DE ARAUJO	386	223.4279-6	08/01/1995	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
24	CLEIDE MARQUES DA SILVA	393	236.9611-7	24/10/1988	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
25	VALDINEIA DIVINA MARTINS DOS SANTOS	445	17120993	10/10/1995	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
26	ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA	520	6951988	16/09/1973	MONITOR ESCOLAR SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL INOCENCIA RACHID JAUDY**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 3 – MONITOR ESCOLAR SOCIAL

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	VALÉRIA DE SOUZA SILVA	523	527041	31/05/1976	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
2	JOSELINA FERREIRA RIBEIRO	582	829858	01/10/1971	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
3	ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA	603	22052020	14/08/1989	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
4	ZILMA GONÇALVES RABELO	617	844823980	20/08/1978	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
5	GUSTAVO DA SILVA VIANA	620	24812447	19/02/1995	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
6	ELIZANGELA DO NASCIMENTO RODRIGUES	622	13946153	10/07/1983	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
7	ALESSANDRO APARECIDA DA ROSA	625	16636724	26/03/1982	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
8	ERONI DA ROSA PORTO	645	5716691	04/04/1967	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
9	NILCÉIA APARECIDA DE PINHO	841	17754402	03/07/1985	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
10	VALDENICE DOS ANJOS	847	19131380	08/03/1979	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
11	MARINALVA ERCULANA DA SILVA	848	16637070	28/05/1984	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
12	CAMILA DA SILVA	849	20367988	10/12/1987	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
13	MAIRA PROFETA DE CAMPOS	851	25871080	19/11/1992	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
14	JOSILENE FERREIRA DA SILVA	904	15693279	20/10/2985	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
15	IRACEMA DOS SANTOS	930	840835	28/06/1973	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
16	ANGELO MANOEL DA FONSECA FILHO	6	2193265-4	04/02/1993	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
17	SANDRA REGINA DE ALMEIDA VIANA	8	1961176-5	04/04/1986	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
18	EVA DA CRUZ	205	1845167-5	12/03/1988	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
19	JOSIANE DE ALMEIDA MORAES	218	1830511-3	07/02/1988	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
20	FRANSUIZA FRANÇA DA SILVA	295	2209167-0	14/09/1994	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
21	ROSANA ALBUQUERQUE DA SILVA	298	20889399-9	02/06/1988	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
22	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	396	1339300-6	04/12/1979	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
23	VANILZA DOS SANTOS PEREIRA	397	59999-1	10/04/1974	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
24	LEONICE ALMEIDA DOS SANTOS	420	2157873-7	12/02/1992	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
25	MICHELLY SEBASTIANA GONCALVES RAMOS	436	16636694	29/04/1984	MONITOR ESCOLAR SOCIAL
26	VANILDA PEREIRA DOS SANTOS	461	13040162	03/12/1975	MONITOR ESCOLAR SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL INOCENCIA RACHID JAUDY**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 4 – ALMOXARIFE

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	MAIKOM DOUGLAS DE OLIVEIRA ARAUJO	17	2473909-0	21/09/1994	ALMOXARIFE
2	EVERLIZE APARECIDA SKREPESKI	44	2150014-2	31/08/1987	ALMOXARIFE
3	VIVIANE APARECIDA CORREA FONSECA	56	2313650-2	12/05/1995	ALMOXARIFE
4	DIONY SAULO LEMES E SILVA	64	1537140-9	14/02/1981	ALMOXARIFE
5	CRISTIANE FERREIRA	67	2001005148129	14/10/1985	ALMOXARIFE
6	PÂMELA APARECIDA NEVES DA SILVA	100	1640601-0	08/10/1994	ALMOXARIFE
7	ELITON LUZ MONTALVAO	121	2221526-3	17/01/1992	ALMOXARIFE
8	JOSE ROBERTO SILVA DE JESUS	124	5800382	24/07/1991	ALMOXARIFE
9	ANA CLARA ALMEIDA ROCHA	130	2189827-8	07/06/1994	ALMOXARIFE
10	MARCOS PAULO BUENO LUCINDA	146	2474063-2	03/09/1996	ALMOXARIFE
11	GLEICIANE DE MORAES MARQUES	154	1509330-1	25/10/1983	ALMOXARIFE
12	ELIZETE DE ALMEIDA	155	2042854-5	18/01/1993	ALMOXARIFE
13	ROSELI MARIA DE ALMEIDA	162	2267053-0	01/11/1990	ALMOXARIFE
14	OSANA LUCINDA DA SILVA	163	2367998-0	15/02/1995	ALMOXARIFE
15	SUSILENE PEREIRA DA SILVA FONSECA	164	1872232-6	31/05/1989	ALMOXARIFE
16	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	165	955552	20/04/1968	ALMOXARIFE
17	ANDREIA CRISTINA MOYA LOPES	168	3102823	03/04/1975	ALMOXARIFE
18	EVA FERREIRA RIBEIRO	194	0951557-7	04/03/1973	ALMOXARIFE
19	LUIZA ALMEIDA DA SILVA	204	2234053-0	14/06/1991	ALMOXARIFE
20	RODRIGO DA SILVA CAMARGO	208	1389316-5	24/10/1983	ALMOXARIFE
21	JULIANA RIBEIRO CAJU	288	2272280-7	14/03/1987	ALMOXARIFE
22	DELUCIO DA SILVA OLIVEIRA	291	2088936-4	16/07/1990	ALMOXARIFE
23	NOELI ALVES DE ALMEIDA	351	144.5786-5	02/07/1981	ALMOXARIFE
24	LUCIENE MARTINS TEODORO	358	123.0060-8	10/08/1979	ALMOXARIFE
25	EDSON MATHEUS FERNANDES DE SOUZA	360	247.3981-2	20/08/1995	ALMOXARIFE
26	IVANILDES DE SOUZA	361	223.86966-1	04/05/1971	ALMOXARIFE
27	ORESTE MANOEL DAS CHAGAS	373	153.7173-5	13/12/1973	ALMOXARIFE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL INOCENCIA RACHID JAUDY**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 5 – ALMOXARIFE

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	387	222.1247-7	08/06/1993	ALMOXARIFE
2	VICTOR HENRIQUE SILVA VILAS BOAS	391	207.2802-6	11/12/1995	ALMOXARIFE
3	ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	409	1473614-4	05/07/1980	ALMOXARIFE
4	FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA	430	2.304.204	17/09/1984	ALMOXARIFE
5	EVERTON JOSÉ DE CAMPOS	537	21100799	14/10/1992	ALMOXARIFE
6	EDEMILSON BERARDO DE ALMEIDA	538	19129840	16/01/1988	ALMOXARIFE
7	QUEILA REJANE DE ARRUDA	590	12114421	16/07/1980	ALMOXARIFE
8	TABATA LARISSA GONÇALVES DIAS	591	15594785	30/11/1988	ALMOXARIFE
9	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	614	18134971	03/06/1990	ALMOXARIFE
10	LAUDENIR MESSIAS DOS SANTOS	627	14478129	11/09/1975	ALMOXARIFE
11	LIAMIR NONATO PEREIRA	629	11244755	03/08/1977	ALMOXARIFE
12	JULIANA ADELAIR PAREDE	641	17501547	09/12/1986	ALMOXARIFE
13	ALEXANDRE RODRIGUES SALOMÃO	745	13316419	18/01/1980	ALMOXARIFE
14	EVANY ZENAIDE FONSECA	835	4040660	12/03/1967	ALMOXARIFE
15	ELIZABETE CRISTINA CLAUDINO SOARES	837	16760549	28/07/1989	ALMOXARIFE
16	ANDRÉIA CARDOSO DA COSTA	846	17093228	23/01/1986	ALMOXARIFE
17	ALEX DOS REIS PEREIRA	444	13667238	06/01/1982	ALMOXARIFE
18	JOSENIL FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS	459	16279832	24/12/1986	ALMOXARIFE
19	MARCOS FELIPE MACHADO BELLO	472	23052783	27/06/1993	ALMOXARIFE
20	NATASHA SAND'S FREIRE GUTIERRES	479	23733489	05/02/1995	ALMOXARIFE
21	MARIZANGELA DO NASCIMENTO NASSARDEN	869	16525159	12/08/1986	ALMOXARIFE
22	LÚCIA ANTÔNIA DA RESSURREIÇÃO	876	19642296	03/06/1986	ALMOXARIFE
23	MARÍCIO BUURON	924	16450760	29/12/1987	ALMOXARIFE
24	MAURÍCIO HERCULIS RIBEIRO	954	22112812	14/07/1993	ALMOXARIFE
25	AUDINEIA PEREIRA DE MORAES	959	1654704	23/04/1982	ALMOXARIFE
26	ARALDINA DOMINGAS DE ALMEIDA	960	17299632	11/06/1984	ALMOXARIFE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL INOCENCIA RACHID JAUDY**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 6 – AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	MARLI DANTAS DE LIMA AZEVEDO	68	1947738	02/09/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO
2	FRANCIELE DE ALMEIDA SILVA	75	2151825-4	23/10/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
3	ELLEN CRISTIE MARTINS SAMPAIO	87	1640552-8	11/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO
4	ANA CLAUDIA BARBOSA GOMES	88	1394780-0	14/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO

5	JESSICA CAROLINA DE PINHO COSTA	99	1676066-2	04/07/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO
6	MONICA MARIELE CARPENEDO	122	1640613-3	17/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO
7	LAURA REGINA FRAZÃO SAMPAIO	181	1805769-1	21/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO
8	LAURA CRISTIANI DIAS DA SILVA	196	1202035-4	03/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO
9	ANDREIA MATIAS FOGUES LIMA DOS REIS	198	1751290-5	05/11/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO
10	DANIELLI DE OLIVEIRA SOUZA GUERINI	214	2252411-8	24/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
11	ANA PAULA LEMES DE ALMEIDA	220	2160933-0	10/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
12	JOSIANE LUZ MONTALVÃO	221	1744901-4	28/12/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO
13	ALISON AMORIM DE ALMEIDA	225	18009441	19/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO
14	ANDREA QUEIROZ	243	958 704	27/06/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO
15	JESSICA BIAZEBETTI BRIZOLA	314	2205159-7	27/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO
16	FRANCIELE FERREIRA MALAQUIAS	332	425.06813-4	15/04/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO
17	SIMONE HIASMIM ARGENTON	338	225.3936-0	30/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO
18	EVELINE DE OLIVEIRA SOUZA	340	164.0513-7	29/04/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO
19	CLEUNICE ALMEIDA DOS SANTOS	341	215.7875-3	23/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO
20	ANDRÉA OLIVEIRA BATISTA	346	161.1678-0	16/01/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO
21	MARA JOISIE SILVA DIAS	377	167.6105-7	06/11/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO
22	THIAGO ALBUQUERQUER	475	1531983O	15/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO
23	JULLIE CRISTINE SILVA DAMACENO	495	21180253	23/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
24	MAURIDIS BARBOSA VIEIRA	496	791731	05/02/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO
25	GESSYKA ANDRESSA DA SILVA MARQUES	501	21949883	11/11/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO
26	OLAVO JOSÉ DA SILVA FILHO	504	15641902	02/07/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO
27	CLAUDINÉIA PEREIRA DE MORAES	514	20075758	08/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO
28	JULIANE ANA DOS SANTOS	534	16987888	21/09/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO
29	GESSYKA MOARES MARTINS COSTA	535	23055456	13/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO
30	PAULA LUANA DA SILVA TEIXEIRA OUVERNEI	550	16198174	02/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO
31	MARIA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA	583	11577762	11/05/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO
32	FABIANA CHEILA GONÇALVES SILVA	623	17754909	27/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO
33	JOANICE COSTA DA SILVA	654	20238622	08/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO
34	SIMONE CORREIA ALVES CHIODI	663	13923641	07/10/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO
35	CRISTIANE NASCIMENTO DE LIMA	693	2090685	10/10/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL INOCENCIA RACHID JAUDY**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 7 – AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	DANIELE ANTÔNIA PEREIRA DA CRUZ	697	19848064	17/04/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
2	MARCOS VINICIUS MARTINS DA SILVA	700	13864602	25/10/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO
3	ROSILENE DA SILVA SOUZA	702	960943	29/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO
4	ROSICLÉIA JOSÉ DOS REIS	703	22003134	25/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO
5	PALOMA DE OLIVEIRA PINHO	713	22759476	26/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
6	LÚCIA CRISTINA DE ALMEIDA	715	17741335	07/07/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO
7	JOÃO PAULO NOGUEIRA CAMPOS	733	17284783	28/03/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO
8	OZILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS LOPES GARCIA	741	16699173	29/12/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO
9	JULIANE SANTANA DA PAZ	756	22125744	05/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
10	ERLY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	771	661167	13/03/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO
11	ZULEICA REGINA FERREIRA	785	10908471	01/06/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO
12	WESLEY LOURENÇO DE SOUZA	788	16161076	29/11/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO
13	PAULO ROBERTO ARAUJO	808	307277860	24/05/2983	AGENTE ADMINISTRATIVO
14	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	816	12193917	03/08/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO
15	DRISANY ELLEN PEREIRA CARVALHO	819	181968307	13/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
16	FRANCIELE CONCEIÇÃO RONDONI	827	13863185	31/05/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO
17	PÂMELA BORGES QUINTEIRO	834	22957634	01/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
18	DOUGLAS FELIPE VIEIRA DE QUEIROZ	842	21640475	20/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO
19	EVERSON PEDRO DE ALMEIDA	893	18675697	29/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO
20	TCHARLLY RÓGER ANDRADE MIRANDA	899	21364826	11/10/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO
21	PRICYLLA FRAZÃO DE BRITO	901	17803314	23/10/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO
22	ALEXSANDER TAVARES GODOI	911	22942530	11/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO
23	LORENA MARCANZONI LEITE	912	749826	01/06/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO
24	LISNERI VOLPATO CUSTÓDIO PINTO	931	13819313	18/04/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO
25	HUGO RICARDO LEAL DOS ANJOS	932	17181887	13/02/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO
26	ANGELA DOMINGAS DE ALMEIDA	962	16639103	28/12/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO
27	QUÉZIA DA ROSA	1	169868-06	19/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO
28	ERICA MANOELA FONSECA DA SILVA	5	2164067-0	22/09/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO
29	FELIPE FAGNER SIQUEIRA COSTA	7	24875090	26/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO
30	NATALINA COSTA DA SILVA	211	1627958-1	20/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO
31	EVELYN NIVEAN LOIOLA DE OLIVEIRA MATOS	265	1598158-4	12/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO
32	VALQUIRIA REGINA DA SILVA GUERRA	405	1735883-3	02/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO
33	LETICIA MARTA MENDES MEIATO	407	1888996-4	01/11/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO
34	SUELLEN FIGUEIREDO FRANCO DE GODOY MAYER	421	1599961-0	26/08/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL INOCENCIA RACHID JAUDY**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 8 – ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA	457	13065742	24/12/1978	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
2	ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	31	1137620	27/10/1979	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

3	GEIZE FORTES GRAJAU	345	131.9401-1	23/09/1980	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
4	MARLENE PAPA DA SILVA	368	760.024	05/06/1968	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
5	ILTENIR FERREIRA DE QUEIROZ DE MOURA	564	896949	01/09/1975	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
6	MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO	605	10617779	26/06/1976	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
7	REJIANE CLAUDINO DA SILVA	606	17660270	16/10/1985	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
8	SUZANA DELFINO DE ARAÚJO	637	13800400	31/01/1980	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
9	JUVERCINDA ODILIA DA COSTA E SILVA	725	11165154	05/09/1968	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
10	JACINA CORREA LUZ E SILVA	730	455135	27/01/1966	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
11	LUCILENE ALMEIDA CORREA	737	2711044	28/02/1961	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
12	AMANDA BORGES ESTEVES	740	979137	23/05/1978	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
13	TAMY CAROLINE ROLDÃO DOS SANTOS	807	907782	05/06/1988	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
14	AVELINA FÁTIMA RODRIGUES ALVES	823	123704	17/08/1954	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
15	EVANIL DE OLIVEIRA	830	15770141	18/05/1984	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
16	DORACI DE FÁTIMA ALMEIDA ALVES	863	71939407	08/03/1969	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
17	SILVIA DE OLIVEIRA LOPES	868	10925317	21/04/1983	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
18	ALENIR DA COSTA DOS SANTOS	964	816786	04/06/1972	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
19	LUCILA ALVES DA SILVA DUARTE	426	0293323-3	15/04/1958	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
20	SILVIA CRISTIANE DELL FUZZI	215	4.966.261-0	27/05/1974	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
21	MARILZA DOS REIS LEITE DE PAULA	229	1230181-7	14/01/1975	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
22	MARIA CRISTINA DA SILVA VIDRAGO	271	748 610	17/03/1973	ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL INOCENCIA RACHID JAUDY**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 9 – FISCAL DE TRIBUTOS

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	JORAI REIS DE SOUZA	3	994 955	13/03/1975	FISCAL DE TRIBUTOS
2	VALQUIRIA MAYER DA SILVA	62	1493953-3	20/05/1983	FISCAL DE TRIBUTOS
3	JOSELITO DA COSTA	112	1191631-1	01/04/1978	FISCAL DE TRIBUTOS
4	REGIANE PEREIRA SOARES	142	1676046-8	05/07/1984	FISCAL DE TRIBUTOS
5	EDER MAXIMIANO DA SILVA	144	1389410-2	13/07/1984	FISCAL DE TRIBUTOS
6	WALTER MAX PREHL	149	476494	26/12/1949	FISCAL DE TRIBUTOS
7	ANDIARA APARECIDA BARAVIEIRA DE ARRUDA	169	1778917-6	21/10/1987	FISCAL DE TRIBUTOS
8	ALEXANDRE ANTONIO GALIO	189	0798193-7	02/08/1972	FISCAL DE TRIBUTOS
9	LUIZ FERNANDO QUEIROZ	217	1939440-3	28/10/1987	FISCAL DE TRIBUTOS
10	JIACOMO ATTAVANTE BAZZO	226	13326961	30/04/1987	FISCAL DE TRIBUTOS
11	SANDRA DE OLIVEIRA COSTA	275	91527-2	04/12/1974	FISCAL DE TRIBUTOS
12	DIEGO MARCELO DA SILVA CAMARGO	303	1389319-0	08/11/1982	FISCAL DE TRIBUTOS
13	AVAIR ALVES DE ALMEIDA	352	166.9003-6	31/01/1980	FISCAL DE TRIBUTOS
14	FLABIA REAL DA SILVA RONDON	364	097.2544-0	06/02/1978	FISCAL DE TRIBUTOS
15	ALESSANDRA BARROS DE ALMEIDA	389	120.1984-4	29/05/1980	FISCAL DE TRIBUTOS
16	MARKUS KRYSTIAN DA SILVA MARTINS SOUZA	429	16179510	04/09/1990	FISCAL DE TRIBUTOS
17	SELMA RODRIGUES BORGES	540	11150718	06/08/1975	FISCAL DE TRIBUTOS
18	ALEX AMORIM DE ALMEIDA	544	15992306	03/10/1986	FISCAL DE TRIBUTOS
19	GISSELES SOARES DE FRANÇA DA SILVA	561	10599738	12/05/1975	FISCAL DE TRIBUTOS
20	ORLANDO AUGUSTO LENZ RIBEIRO	570	20952023	14/09/1994	FISCAL DE TRIBUTOS
21	VIVIANE LUCENA MANERICH	639		09/06/1992	FISCAL DE TRIBUTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL INOCENCIA RACHID JAUDY**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 10 – FISCAL DE TRIBUTOS

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	WEMERSON CARLOS DE ALUQUERQUE	652	14612135	08/02/1983	FISCAL DE TRIBUTOS
2	IVANILDE MARIA DA FONSECA	661	12547654	03/04/1980	FISCAL DE TRIBUTOS
3	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA	676	23679999	09/01/1995	FISCAL DE TRIBUTOS
4	LUCINEIDE DOS SANTOS	716	14713853	14/02/1982	FISCAL DE TRIBUTOS
5	VANDERSON JOSÉ DOS SANTOS	718	14611392	27/02/1987	FISCAL DE TRIBUTOS
6	JESSYCA DE JESUS PRADO	790	22907963	13/11/1991	FISCAL DE TRIBUTOS
7	RUBENS SOUZA DE FIGUEIREDO NETO	793	11403659	24/09/1983	FISCAL DE TRIBUTOS
8	JIUMAR FERREIRA DE ALMEIDA	894	19012764	11/02/1989	FISCAL DE TRIBUTOS
9	ALVINA DOMINGAS DE ALMEIDA	907	18684769	21/02/1988	FISCAL DE TRIBUTOS
10	FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO CORTES	929	23150645	05/05/1992	FISCAL DE TRIBUTOS
11	GUSTAVO RONDON GUIMARÃES	933	10264221	23/12/1979	FISCAL DE TRIBUTOS
12	CARLA TEREZA MENDES DA SILVA	934	4165438	04/01/1983	FISCAL DE TRIBUTOS
13	JAQUELINE DA SILVA INFANTINO	940	1146113	22/06/1984	FISCAL DE TRIBUTOS
14	ROSANA AIRES DE SOUZA MELO	941	18046711	01/12/1986	FISCAL DE TRIBUTOS
15	CARLOS SANDRO SANTANA DE LIMA	949	15523381	14/03/1985	FISCAL DE TRIBUTOS
16	MARCOS BARBOSA DE MELLO	28	619943	05/07/1971	FISCAL DE TRIBUTOS
17	ANA REGINA SKREPESKI	42	1627615-9	08/08/1986	FISCAL DE TRIBUTOS
18	JUSCELINO MUNIZ BARFETO	201	1461192-9	23/06/1983	FISCAL DE TRIBUTOS
19	ADRIANO SOARES DA SILVA	473	7543912	18/09/1985	FISCAL DE TRIBUTOS
20	KÉZIA CHISTINA DE CAMPOS MODESTO	509	16801938	16/06/1987	FISCAL DE TRIBUTOS
21	CÉLIO FERNANDO SILVA DE SOUZA	524	1113465	22/08/1984	FISCAL DE TRIBUTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL PROF. NILO PÓVOAS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 1 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	LUCIANA APARECIDA DE FREITAS GOMES	527	MG 10854928	17/10/1979	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
2	MARILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES	491	16986520	30/06/1983	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
3	LUCINEIDA DE ALMEIDA SANTOS	95	2060064-0	17/11/1983	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
4	ALINE DE SOUZA	103	1941738-1	14/03/1987	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
5	EVELLIN CARVALHO DA SILVA	106	2357315-5	26/05/1994	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
6	DAIELE DE ARRUDA ROMERA	113	2292644-5	20/09/1992	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
7	JEISIANE CRISTINA DA SILVA	114	2234277-0	29/04/1994	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
8	JOCIELE APARECIDA DE ALMEIDA	118	2178069-2	22/09/1989	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
9	LUCIANA MENDES DA SILVA	127	1640606-0	13/07/1984	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
10	DELCILENE FONSECA NEVES	184	4819755	18/03/1986	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
11	JAMIRES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	237	2157813-3	02/06/1990	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
12	KAREN ANDRESSA MARANGONI	239	2039144-7	21/05/1989	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
13	KAROLINE CRISTINI MARANGONI	241	2554938-3	15/04/1994	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
14	TALITA CRISTINA ALVES DOS SANTOS MELO	244	2173661-8	04/07/1994	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
15	ELIZABETH LOPES CONFESSOR	251	1189731-7	18/06/1979	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
16	GIZELE GISLAINE DE ALMEIDA	302	2253084-3	17/08/1993	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
17	TANIA MARIA SILVA	370	224.2525-0	15/02/1987	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
18	ALANE MENDES MIRANDA	379	203.1842-1	08/01/1994	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
19	GLEICA TAINARA MIRANDA	380	202.1872-9	07/03/1991	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
20	VANESSA PEDROZA PEREIRA	394	230.6281-9	29/06/1991	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
21	DANIANE MARQUES DE MORAES	522	22995820	22/01/1991	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
22	BENEDITO ANTONIO FERREIRA	528	171885	17/09/1959	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
23	GIRLENE RODRIGUES BORGES	539	18631584	14/08/1982	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
24	TAYLA APARECIDA DA SILVA GARCIA	551	25093495	21/07/1994	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL PROF. NILO PÓVOAS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 2 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	MARIA JOSÉ DA CRUZ	556	22669701	20/10/1992	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
2	ADRIANA NAIARA SANTIAGO DE PINHO	585	21023069	15/04/1988	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
3	ERICA DA SILVA MARTINS	602	22328068	09/05/1993	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
4	SIDINÉIA FATIMA ANZIL LARANJEIRA	608	14730650	18/02/1980	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
5	THAIS TAMARA ASSUNÇÃO	609	19129750	25/10/1992	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
6	MARILEIDE DA SILVA	610	23278331	01/04/1991	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
7	ANA ANGÉLICA DE CAMPOS ARAÚJO	621	18601499	27/08/1987	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
8	FABIELE CRISTINA SOARES	690	22056599	01/07/1991	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
9	THAIS PEDROSO DA SILVA	759	22431969	22/01/1992	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
10	DIESSICA AMIANA SILVA VALENTINO	769	17750695	20/01/1991	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
11	GEUNICE FERREIRA DOS SANTOS	806	13420240	07/05/1978	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
12	ANDRELINA ROMERA	844	19292457	09/03/1995	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
13	NATHÁLIA ANGEL FREIRE GUTIERRES	855	23733608	05/02/1995	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
14	POLIANA GODOY RONDON	885	17166373	19/12/1991	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
15	POLYANE DE ALMEIDA ALVES	909	24140333	17/03/1995	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
16	LEIDIANE RODRIGUES PEREIRA	935	20650019	28/09/1985	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
17	SEBASTIANA BENICIA DA SILVA	961	22410791	22/04/1993	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
18	THAIS GOMES RODRIGUES	967	25214853	03/08/1993	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
19	MARIA SCHNEIDER	22	401622-8	19/06/1980	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
20	LUCÉLIA FERREIRA LUZ	23	1826237-6	26/12/1982	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
21	JORAINE PEREIRA SOARES	24	1698622-9	30/07/1989	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
22	CATARINA APARECIDA DA SILVA	212	1627964-6	26/01/1984	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
23	TIELLI SOARES INFANTINO	186	1712158-2	26/01/1991	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL PROF. NILO PÓVOAS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 3 – FISCAL DE OBRAS E POSTURA

	Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
	1	OSVALDINO DO BONDESPACHO	83	0748651-0	16/10/1970	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	2	DAIANE SPERANDIO	447	18730094	21/02/1990	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	3	ALEXANDRE DIGNO OGEDA	76	0449968-9	11/08/1965	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	4	JACSON APARECIDO FRANÇA DE ASSIS	139	1964246-6	14/06/1989	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	5	BRUNO HENRIQUE CASTIL SANTANA	141	2066131-2	26/05/1992	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	6	PAMILA PAULETTO	209	1800951-4	28/07/1987	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	7	EDEVALDO LEMES DO PRADO	222	2278521-3	24/10/1992	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	8	MARCEL ADELINO DOS SANTOS	320	088.2377-4	13/09/1959	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	9	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DA SILVA	342	113.1923-2	11/04/1980	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	10	LUCENIL SANTOS DE FREITAS	350	149.5003-0	23/01/1978	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	11	FLORIANA FERREIRA LUZ	357	549.065	27/07/1965	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	12	JURANDI APARECIDO DOS SANTOS FILHO	392	892.231	21/02/1977	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	13	RAFAEL MENDES MEIATO	408	1888999-9	18/06/1989	FISCAL DE OBRAS E POSTURA

	14	EDVANIA ALVES DE CARVALHO	542	11971886	22/10/1978	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	15	ERANIL MENDES DE ALMEIDA	555	16518349	19/06/1986	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	16	JANAINA DE ALMEIDA MELO	593	22328130	08/01/1994	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	17	ARIELLEN KELLEN DE ALMEIDA	594	25883097	25/09/1995	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	18	IVONE CLAUDINO DA SILVA	604	923503	17/06/1963	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	19	ARMANDO FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR	662	17165865	10/10/1988	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	20	JUVINO JÚLIO BISPO	731	412276	28/03/1958	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	21	RODRIGO DA SILVA CAMPOS	763	237640784	19/06/1993	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	22	CLEIDIANE CONRADO PONTES	829	19032960	20/10/1990	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	23	JOACIR DE ALMEIDA MARQUES	439	619939	14/11/1969	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	24	JUSIMEIA ANTONIA DE ALMEIDA	450	16172264	20/06/1987	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	25	ARMANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO GOMES	465	19348444	21/03/1995	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	26	SAMUEL VIANA DOS SANTOS	484	25199412	06/12/1995	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	27	SIMONE DIONISIA DA SILVA	505	15884368	29/07/1982	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	28	CRISLAYNE NUNES DOS SANTOS	513	2208321	11/11/1993	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	29	KAIQUE FERNANDO DA SILVA	882	20144229	12/09/1992	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	30	MICHEL RODRIGUES BORGES	897	19611951	19/08/1992	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	31	URLEI OLIVEIRA DOS SANTOS	917	12697320	30/06/1978	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	32	TAIZA APARECIDA DA COSTA	919	18649491	15/04/1994	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	33	GILBERTO RABELO	928	253781310	23/09/1968	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	34	LEIDINEIA CONCEIÇÃO SANTANA	281	2253006-1	07/04/1991	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	35	JURANDIR PEREIRA DA SILVA	306	1788797-6	20/10/1971	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	36	SILVANO LEMES DE ALMEIDA	307	1820746-4	17/08/1986	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
	37	PEDRO ARANTES NATALINO	309	7626954-8	11/06/1976	FISCAL DE OBRAS E POSTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL PROF. NILO PÓVOAS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 4 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	ALICIONE AUXILIADORA MAYER	26	640810	05/02/1971	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2	CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	32	2001023-0	16/04/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3	GESSICA REGIANE DOS SANTOS	119	1815459-0	12/06/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4	EIMILY MONIQUE NOGUEIRA QUEIROZ DA SILVA	123	2429322-9	25/11/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5	ELIVANIA FERNANDA DE MORAES	136	2221505-0	15/05/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6	ISABELA CAMPOS NOGUEIRA MENDES	161	2275329-7	03/03/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7	CARLOS ROBERTO ORIBES OLIVEIRA	167	2359827-1	22/07/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8	TAIRINNI SOARES INFANTINO	187	1529602-4	08/04/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9	SIMONE MOREIRA DUTRA NASCIMENTO	234	1008007-4	19/07/1975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10	NILSON BATISTA QUEIROZ FILHO	242	1175506-7	08/06/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11	JUCIELI RIBEIRO CAJU BOA MORTE	283	2373239-3	18/03/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12	ROBISON MENDES SILVA DE PAULA	326	229.3996-2	23/06/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13	CAROLINE CAMPOS LUCAS	406	2037117-9	22/05/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14	ALIANE APARECIDA NUNES FERREIRA	601	25150634	30/05/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
15	WENDER AMIK DA SILVA	612	25546260	30/09/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
16	LUZILENE DA SILVA ARAUJO	630	11056762	05/09/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
17	CRISTIANE DOS ANJOS NUNES	664	14612070	09/12/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
18	ALINE DA COSTA FRANÇA DE BARROS	677	17375606	03/05/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
19	LETÍCIA APARECIDA LOPES OLIVEIRA	704	911842	07/06/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
20	RITA DE KASSIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	708	15340830	15/02/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
21	APARECIDA ALVES PEREIRA	738	19833202	07/08/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
22	MARIA DO CARMO RODRIGUES SOUTO	749	10925023	09/04/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
23	GEISIANE FERREIRA DA SILVA	751	19126689	17/09/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
24	MARINA DOMINGAS DA SILVA	758	16760751	15/09/1974	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
25	DIANA DE MORAES SILVA	784	20952031	13/02/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
26	LEILA SUZANA SOUZA SANTOS	800	15819396	30/11/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
27	MARCILENE APARECIDA DA FONSECA	832	7757018	14/12/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
28	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	886	10926240	31/03/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
29	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	895	5245087	09/08/1968	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
30	LUCIMARA DE ALMEIDA CHAVES	896	1872243	15/03/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
31	GLAUCIO GARCIA COUTINHO	906	24664898	24/01/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
32	JULIANE CASTRO PEREIRA	956	13089072	01/09/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
33	DALIENE DA SILVA CARVALHO	969	2060109-3	30/08/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
34	LUANA COSTA MORAES	45	2058506-3	14/05/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
35	MÁRCIA MARIA JANTSCH BUSSOLARO	779	3697315	12/12/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
36	JOSELIA CONCEIÇAO DA GUIA	454	2014475	29/06/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
37	ANALICE LEITE DE SOUZA	462	816900	14/03/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL PROF. NILO PÓVOAS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 5 – AJUDANTE DE FISIOTERAPIA

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	LAURA TAPAJOS DA SILVA	494	14547864	08/04/1981	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
2	BENEDITA VITORIA DA PENHA SILVA	493	11216050	14/09/1979	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
3	ARIANA DA SILVA SANTO	311	1597995-4	06/04/1986	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
4	BENEDITA LUCIMARA MARQUES	498	12301868	21/09/1977	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
5	MAYARA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	86	2557382-9	02/05/1995	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
6	EDINEIA SANTOS DA COSTA	158	1029083-4	13/08/1976	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
7	ALEXANDRA FERREIRA LEMES	170	2474109-4	07/09/1988	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA

8	GESSICA THAIS DO ESPERITO SANTO	250	2474210-4	10/12/1994	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
9	FLAVIA RODRIGUES	263	1813542-0	06/03/1990	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
10	LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS	292	2628721-8	02/11/1993	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
11	EVELLIN THAYNARA NUNIS BARRETO RESENDE	296	2294218-1	17/04/1994	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
12	LAISE OJEDA DA CONCEIÇÃO	297	2327852-8	01/08/1993	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
13	JOSIANE NUNES DE ARRUDA DA GUIA	337	214.9995-0	01/07/1989	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
14	ROSINETE MARIA DO NASCIMENTO	354	177.3943-8	19/09/1984	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
15	ELIA MARIA DA SILVA	355	222.4509-0	05/08/1993	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
16	JOSUÉ SILVA LEAL	366	206.8390-1	26/02/1990	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
17	TEREZA MARIA DE MORAES	374	160.6298-1	22/01/1978	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
18	ANA CRISTINA DE SOUZA PEIXOTO	378	236.7962-0	26/06/1994	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
19	ARIENE LOPES MARTINS	388	209.8739-0	21/09/1993	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
20	LUIZA PEREIRA HERMES	543	4016718	27/10/1962	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
21	ANDRESSA JOANNE DE SOUZA RONDON	545	22490264	14/12/1994	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
22	MARILZA DA SILVA CAMPOS COSTA	619	4029178	22/04/1963	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
23	DAIANE CRISTINA VIDEIRA DA SILVA	628	24739308	09/07/1989	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
24	MAYK VICTOR DA SILVA CARRIJO	631	21180369	06/01/1994	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
25	EMILENE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	632	17920460	15/12/1986	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
26	ELIANE MARTINS DE CAMPOS	650	15915727	24/12/1985	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
27	GESSICA ALMEIDA GUIA	714		04/11/1992	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL PROF. NILO PÓVOAS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 6 – AJUDANTE DE FISIOTERAPIA

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	LEIDE LAURA DE ASSUNÇÃO	775	16118200	03/02/1980	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
2	ROSELI MARIA DASSI	814	1063308728	08/05/1973	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
3	LAUDEMAR MESSIAS DOS SANTOS	817	14726254	30/07/1972	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
4	DINALVA DA SILVA	820	400030	22/11/1963	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
5	JESSICA GOMES RODRIGUES	865	22084185	02/11/1991	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
6	ANTÔNIA AVELINA DA RESSURREIÇÃO SILVA	874	13196022	20/08/1984	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
7	EVA AVELINA DA RESSURREIÇÃO	877	12300705	13/09/1978	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
8	ANA PAULA SANTOS CARRARA BELIDO	914	24633690	01/12/1993	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
9	ALBINA PEREIRA PINTO	915	8166897	15/09/1974	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
10	CHARLLENE MENDES DA SILVA	939	19797524	26/02/1986	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
11	MARIA DE JESUS CARDOSO DA COSTA	39	866308	19/11/1986	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
12	DEISE DAIANE DA SILVA	43	2533163-9	15/09/1992	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
13	MICHELE BARBOSA DE OLIVEIRA	49	1638338-9	06/05/1982	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
14	LAIZA DIANA DA FONSECA GONÇALVES	50	2136002-2	11/09/1989	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
15	CASSIA JEMINA CINTRA MACHADO	199	881937	15/01/1974	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
16	DEVANILZA DIVINA DA SILVA	203	1828341-1	25/12/1983	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
17	ANDREIA GONÇALVES DOS SANTOS	223	2200717-2	01/03/1993	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
18	PAULA MARGARETE RODRIGUES	264	2253093-2	17/11/1991	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
19	DAIANE GESSICA DE CAMPOS BARROS	441	22144552	27/05/1994	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
20	LUCIDALVA DE ASSIS PEREIRA	486	16118073	11/03/1983	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
21	ELINZANDRA ALVES DE OLIVEIRA	443	21547823	10/04/1989	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
22	DORIANA APARECIDA CAMPOS PADILHA	451	11698420	02/08/1978	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
23	DANIELI FERREIRA DA SILVA	584	24974145	01/03/1993	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
24	QUEILA DE ALBUQUERQUE	770	19030282	09/01/1981	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
25	ANGELA MARIA DA SILVA	458	16087623	25/09/1981	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
26	ALANE REIS DE OLIVEIRA	467	22392670	28/12/1991	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL PROF. NILO PÓVOAS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 7 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	IDE HILARIO RIBEIRO	14	0811879-5	05/11/1954	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
2	EDILBERTO PINTO	562	11360038	21/05/1955	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
3	MARCOS AURELIO PEREIRA	566	8068623	18/06/1973	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
4	AUVANEI ALVES DE ALMEIDA	577	12441325	14/08/1975	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
5	BRIDES FERREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR	580	7517114	23/05/1976	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
6	IVAN DA GUIA NOBRE	624	12618160	08/12/1978	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
7	LUCINEI ALVES DE ALMEIDA	94	1094381-1	26/07/1978	MOTORISTA DE AMBULANCIA
8	LUIS CARLOS RODRIGUES	97	1308784-3	15/02/1977	MOTORISTA DE AMBULANCIA
9	JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	266	1624596-2	19/05/1985	MOTORISTA DE AMBULANCIA
10	NATALINO DE LIMA	29	767232	22/12/1950	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
11	FLÁVIO VIEIRA DE BRITO MOREIRA	36	1236488-6	03/11/1978	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
12	BENEDITO LEONARDO MACEDO CORREA	38	1165868-1	03/02/1977	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
13	LINDOLFO JOSE LUIZ JUNIOR	348	108.4644-1	03/08/1977	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
14	MOACIR DA MATA E ALMEIDA	372	188.6232-2	07/11/1986	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
15	ORIVALDO DIAS DA SILVA	757	10831479	18/02/1975	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
16	LUIZ FERNANDO HENDGES	768	1532147	20/09/1989	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
17	ARLINDO BANDEIRA BISPO	792	291696	08/02/1966	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
18	ODAIR BORGES DE PAULA	797	11018542	21/10/1973	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
19	VANDERCLEYTON JOAQUIM DA SILVA	826	16253698	02/06/1987	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
20	ELSON VICENTE DE CAMPOS	838	5195330	31/05/1965	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

21	JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA	852	12473448	09/05/1982	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
22	CLAUDINEI DE SOUZA SILVA	872	14267349	03/06/1981	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
23	JOSÉ APARECIDO PAES BARRETO	875	15335640	05/08/1983	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
24	ALDENEI FERREIRA DA SILVA	884	13569031	14/05/1982	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
25	JOVANDRO PASINI	922	3208538	03/01/1974	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
26	JUCIMAR ALBQUERQUE NONATO	944	13589067	22/11/1979	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
27	BERNADETE URBANO	952	3645359	24/07/1979	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
28	CLAYDSON CESAR FALCÃO CASTIL	963	21365423	20/10/1987	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
29	ROBSON DEOLINDO LOPES	442	14651998	06/04/1985	MOTORISTA DE AMBULANCIA
30	JOAO NUNES FERREIRA FILHO	460	15062619	01/11/1983	MOTORISTA DE AMBULANCIA
31	AUVANEI ALVES DE ALMEIDA	497	12441325	14/08/1975	MOTORISTA DE AMBULANCIA
32	RONALDO SOUTO E SILVA	529	16638980	09/11/1984	MOTORISTA DE AMBULANCIA
33	JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS	646	5047951	19/08/1966	MOTORISTA DE AMBULANCIA
34	EDILSON ALVES DE LIMA	403	10119019	16/04/1978	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
35	MANOEL MESSIAS PEREIRA	404	12518408	27/03/1964	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
36	JULIO CEZAR BORGES DA SILVA	410	0824108-2	28/08/1974	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL PROF. NILO PÓVOAS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 8 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	MAURO FERREIRA	411	37405485	22/07/1960	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
2	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	79	1083554-7	24/11/1977	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
3	GILSON DA SILVA CAMPOS	89	1755958-8	02/10/1986	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
4	JOSE PINTO DE MATOS	172	71988	19/06/1957	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
5	KLEVERSON FLAVIO DOS SANTOS	183	4919732	14/07/1986	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
6	JONI CLEITON SOARES DE LIMA	310	2014467-9	25/02/1989	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
7	MARCIO SEBASTIAO DA SILVA	339	138.3219-0	14/02/1981	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
8	ANDRÉ LUCENA MANERICH	508	44868413	22/07/1988	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
9	CARLOS MARQUES DE FIGUEIREDO	576	989241	08/09/1975	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
10	JOÃO PEDROZO DE BARROS	640	10943870	20/10/1977	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
11	YURICKI YASUKE YAMAGUCHI	653	21247331	30/07/1990	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
12	ROBERTO PROENÇA MEDEIROS	656	180194	20/05/1960	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
13	JOVENIL PEREIRA DE ALMEIDA	657	560202	26/01/1962	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
14	LUIZ ANTONIO MARCELINO	692	440640	15/12/1951	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
15	PETROLINO MENDES ALMEIDA	744	632761	30/05/1968	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
16	JEFERSON ARRUDA DE SOUZA RIBEIRO	773	1419778	05/07/1983	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
17	RORIEL ALONSO DE ARRUDA	774	14726149	21/10/1982	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
18	ISAEL ALVES DOS SANTOS	778	204854	25/10/1956	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
19	WILSON MARTINS RIBEIRO	864	34114110	07/01/1963	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
20	MARCEL JOSÉ PAPA	892	21442460	16/03/1990	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
21	MAURICIO ARRUDA GONÇALVES	972	1597923-7	06/01/1983	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
22	EDNO CARDOSO DE SOUZA	402	1651813-6	26/05/1987	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
23	ENIL BISPO DE ALMEIDA PEREIRA	419	10148400	23/06/1978	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
24	OTACILIO DA COSTA	424	816 646	19/11/1973	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
25	MARCOS ROGÉRIO ARRUDA	506	18473025	31/05/1980	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
26	THIAGO MAYER DOS SANTOS	9	1673952-3	04/12/1987	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
27	JAIRO MANOEL RONDON	54	656 462	30/07/1973	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
28	MARCOS ROBERTO DA SILVA	258	843 893	29/11/1971	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
29	CLAIR BENTO DOS SANTOS	446	39781603	21/03/1961	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
30	ABRAÃO MENDES DA SILVA	947	687327	16/12/1968	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL PROF. NILO PÓVOAS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 9 – TELEFONISTA

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	KARLA MONYQUE LOPES DE MELO	705	25377361	20/06/1995	TELEFONISTA
2	DRIELLY KEITY FISCHER	717	21180296	17/11/1993	TELEFONISTA
3	LUCIA KOSTESKI FRANÇA DE OLIVEIRA	720	9013199	28/01/1971	TELEFONISTA
4	MARIA JOSÉ SANTOS	724	796636	02/02/1966	TELEFONISTA
5	ROXANNE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	729	14845916	15/08/1985	TELEFONISTA
6	CAMILA DA SILVA CAMPOS	762	26329581	17/09/1995	TELEFONISTA
7	MAYRA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	772	21705763	17/12/1994	TELEFONISTA
8	EVA BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA	813	15692175	09/02/1986	TELEFONISTA
9	LIDIANE SILVA OLIVEIRA	840	21181977	22/08/1989	TELEFONISTA
10	ROSANGELA FATIMA DA SILVA INFANTINO	850	11244984	18/03/1977	TELEFONISTA
11	ELIZÂNGELA SUELY SILVA	891	635600	25/02/1959	TELEFONISTA
12	EUZÉLIA CARMEM DE PINHO	916	3485501	05/03/1960	TELEFONISTA
13	MARTA RAMOS DA SILVA	937	465506	08/06/1964	TELEFONISTA
14	ANA CAROLINA ALVES LEMES	437	23313170	22/01/1995	TELEFONISTA
15	ARICELA DA SILVA PEREIRA	440	20076010	18/11/1977	TELEFONISTA
16	EMIVANY DOS SANTOS SILVA	466	17840058	10/08/1985	TELEFONISTA
17	KAMILLA FERREIRA MAINARDI	471	23636912	09/09/1994	TELEFONISTA
18	NEUCI SILVERIO DA SILVA	474	687331	23/01/1971	TELEFONISTA
19	VIVIANE QUELI DE ARRUDA	485	20471076	21/05/1989	TELEFONISTA
20	MONIQUE MARIA DE ALBUQUERQUE	489	18889913	09/03/1989	TELEFONISTA
21	VIVIANE NOGUEIRA GARCIA DA SILVA	517	13589113	19/03/1981	TELEFONISTA
22	LEIDIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	518	16165500	21/06/1986	TELEFONISTA

23	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	533	17121710	05/03/1978	TELEFONISTA
24	LUCIMEIRE MENDES DA COSTA	552	21477264	10/01/1994	TELEFONISTA
25	LIANA TERESINHA PINTO LENE	569	12300721	04/06/1974	TELEFONISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL PROF. NILO PÓVOAS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 10 – TELEFONISTA

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	JUCELMA EMÍLIA DA SILVA	13	1522130-0	02/12/1982	TELEFONISTA
2	SILMARA CRISTEFANY ALVES DE MORAES	48	5578742	12/04/1992	TELEFONISTA
3	NAIKA FERNANDA DE JESUS MORAES	77	2272307-2	10/10/1992	TELEFONISTA
4	GRACIELA TAVARES MENEZES	98	1841648-9	19/02/1982	TELEFONISTA
5	LETÍCIA IANKA VIEIRA ALENCAR	102	2494887-0	12/05/1994	TELEFONISTA
6	FÁTIMA PEREIRA ZANATA	115	00125311-5	06/04/1973	TELEFONISTA
7	JULIANA MENDES DA SILVA	126	2102294-1	18/03/1990	TELEFONISTA
8	LINDANETE DE FRANÇA	128	0748639-1	27/03/1973	TELEFONISTA
9	MARIA DOMINGAS DE CAMPOS	148	1472161-9	11/09/1977	TELEFONISTA
10	EDMAR ALVES PINTO	178	743234	05/08/1962	TELEFONISTA
11	JULIANE DAMARES CARDOZO VIEIRA	188	2260710-2	11/04/1991	TELEFONISTA
12	EDIANE MARIA DA GUIA PRADO	219	2579471-0	26/05/1995	TELEFONISTA
13	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	235	2007586-3	06/04/1979	TELEFONISTA
14	TIELE DA SILVA SAMPAIO	270	1872241-5	05/10/1992	TELEFONISTA
15	MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA	300	2474094-2	26/08/1994	TELEFONISTA
16	OSMARLI DE SOUZA	313	1716609-8	24/05/1988	TELEFONISTA
17	ADRIELI CAROLINE DA SILVA GUERRA	328	214.5779-4	22/10/1993	TELEFONISTA
18	NIUZALINA DE SOUZA	335	233.2885-0	12/03/1990	TELEFONISTA
19	FLORDENICE FERREIRA LUZ MONTALVÃO	349	045.4738-1	16/12/1962	TELEFONISTA
20	ROSILDA ALVES CASTIL	395	1061910-0	07/06/1972	TELEFONISTA
21	ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	398	1008910-1	05/11/1977	TELEFONISTA
22	SUELLEN CRISTIANA DE ARRUDA	638	20471084	15/01/1987	TELEFONISTA
23	GESLAINE FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	649	23730757	05/01/1993	TELEFONISTA
24	DOMINGAS LEOZINA DA SILVA	680	15980472	29/07/1981	TELEFONISTA
25	EVA ROSA DA SILVA	681	16760077	10/06/1982	TELEFONISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA HONORATA DE CAMPOS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 1 – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	ANICETO GUERRA FILHO	413	477199	23/06/1954	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
2	DUARTE RODRIGUES BONDESPACHO	145	1569279-5	09/07/1983	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
3	ANTONIO CARLOS DE FRANÇA	108	2093762-8	10/07/1991	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
4	ANTÔNIO DE SOUZA DA COSTA	558	16760689	06/10/1980	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
5	LUCINEI FERREIRA DA CONCEIÇÃO	560	14966263	10/05/1979	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
6	CLEYTON FIGUEIREDO TEIXEIRA	571	14712890	10/06/1984	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
7	VICTOR ARANTE DA SILVA	616	21478465	16/11/1989	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
8	ADILSON BENEDITO DE ALMEIDA	644	13693190	01/12/1979	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
9	MARCOS NONATO CORREA	647	10070869	08/10/1975	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
10	SANTINO MENDES DA COSTA	682	7555458	15/08/1972	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
11	ALESSANDRO RICARDO DE ARRUDA	10	1000030	27/12/1976	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
12	CLAUDIOMAR CEZARINO FLAUZINO	61	2411826-5	09/01/1995	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
13	JOÃO LEONILZO DE SOUZA SILVA	873	11658606	23/06/1976	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
14	JOSÉ NILSON GOMES DE SÁ	889	11589850	25/04/1969	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
15	DENILSON DA SILVA OLIVEIRA	412	1663640-6	22/11/1985	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
16	EUDES ESPIRITO SANTO FERREIRA	415	1066645-1	16/10/1975	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
17	WELITON VIDEIRA DE OLIVEIRA	417	1627573-0	10/02/1989	OPERADOR DE MAQUINA PESADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA HONORATA DE CAMPOS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 2 – ASSISTENTE SOCIAL

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SAMPAIO	294	132663-1	16/03/1982	ASSISTENTE SOCIAL
2	AURELINA RIBEIRO DA SILVA	390	701.638	15/02/1969	ASSISTENTE SOCIAL
3	MARLI RODRIGUES SOUTO BORGES DE PAULA	557	10925287	22/08/1979	ASSISTENTE SOCIAL
4	SILVIA CATARINA DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA	563	17711363	15/05/1965	ASSISTENTE SOCIAL
5	CLÁUDIA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	567	12112240	06/10/1980	ASSISTENTE SOCIAL
6	SILBENE APARECIDA DE CAMPOS	568	18136222	26/05/1986	ASSISTENTE SOCIAL
7	JOSSANE CECILIA ATHAYDES MARTELLO	675	1004127	18/04/1971	ASSISTENTE SOCIAL
8	MERIELLEN VISENTIN	678	90747622	07/01/1989	ASSISTENTE SOCIAL
9	JOSIMARI SILVA PEREIRA	706	17399300	05/03/1987	ASSISTENTE SOCIAL
10	JUSSARA COSME NUNES	739	19715064	12/10/1989	ASSISTENTE SOCIAL
11	CREUZENILDA NUNES NASCIMENTO DE FREITAS	767	25324080	24/12/1965	ASSISTENTE SOCIAL
12	SALETE DAL AGNOL CASTALDO SECCHI	818	25966782	28/04/1965	ASSISTENTE SOCIAL

13	VANESSA GNOATTO	938	11753242	09/03/1982	ASSISTENTE SOCIAL
14	MARTA SOLANGE FALCÃO RODRIGUES	958	498385	12/10/1967	ASSISTENTE SOCIAL
15	ADRIANA MOURA RIBEIRO DA SILVA	422	1851165-1	24/03/1988	ASSISTENTE SOCIAL
16	TEREZINHA LUCIA DA SILVA	423	1249110-1	15/10/1977	ASSISTENTE SOCIAL
17	VERACY SANTOS RAMOS	434	7426020	04/07/1964	ASSISTENTE SOCIAL
18	AUREA ARRUDA DE LIMA	452	16855507	10/12/1987	ASSISTENTE SOCIAL
19	ELINALVA ALVES DE COUTO	470	12416320	20/09/1980	ASSISTENTE SOCIAL
20	MILAYNE FRANCIELLY MARQUES DE JESUS	511	17399238	22/01/1991	ASSISTENTE SOCIAL
21	EDNA DA SILVA ARAUJO	516	97145318	13/06/1967	ASSISTENTE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA HONORATA DE CAMPOS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 3 – ENFERMEIRO

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	CINTIA GRACIELA ANDRADE DA SILVA	299	1751231-0	20/10/1985	ENFERMEIRO
2	CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS	254	1854783-4	25/01/1990	ENFERMEIRO
3	JEANNE CRISTHINA FERREIRA DE ALMEIDA	262	1051878-9	30/11/1976	ENFERMEIRO
4	KEILA DE ALMEIDA FRANÇA	269	1175350-1	16/07/1977	ENFERMEIRO
5	ÍTALA PARIS DE SOUZA	325	178.0132-0	19/07/1990	ENFERMEIRO
6	GESSIKA DAYANE PEREIRA	331	184.6970-1	25/01/1988	ENFERMEIRO
7	HELOIZA TALARICO JACOB	376	206.7776-6	06/12/1990	ENFERMEIRO
8	KEDULI ALENCAR RODRIGUES	635	16219589	18/01/1987	ENFERMEIRO
9	THAIS GONÇALVES DIAS	734	24392626	12/08/1992	ENFERMEIRO
10	GLEYCIELLE ALMEIDA MARQUES	735	15302261	14/02/1987	ENFERMEIRO
11	NAYARA CRISTINHA MIRANDA FERRARI	795	19760825	27/12/1988	ENFERMEIRO
12	IZADORA FERRER DOS SANTOS	805	18408397	16/05/1990	ENFERMEIRO
13	ANGELA JEANE CARDOSO MOREIRA	176	11244757	25/11/1981	ENFERMEIRO
14	MARIA MARCIA FELICIANO	190	9355554	02/11/1976	ENFERMEIRO
15	GENIS DIAS DE CAMPOS SANTIAGO	202	1746722-5	07/04/1987	ENFERMEIRO
16	PERICLES FERREIRA SOBRINHO	287	67600-4	21/09/1970	ENFERMEIRO
17	CLEIDE MARIA DA SILVA CARVALHO	327	183.7999-0	19/06/1986	ENFERMEIRO
18	DURVAL MACIEL JUNIOR	400	158483-10	05/03/1987	ENFERMEIRO
19	CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA	488	623566	13/11/1969	ENFERMEIRO
20	DÁBILLA DE OLIVEIRA	526	22305335	21/03/1991	ENFERMEIRO
21	RODRIGUES SILVA NETO	578	15641066	14/05/1987	ENFERMEIRO
22	APARECIDA MENDES DA COSTA PEREIRA DA SILVA	581	9792015	07/09/1975	ENFERMEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA HONORATA DE CAMPOS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 4 – ENFERMEIRO

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	ALYNE SALES QUEIROZ	615	20707878	31/10/1990	ENFERMEIRO
2	ELAINE CRISTINA OENNING LUZ	655	21899118	23/10/1990	ENFERMEIRO
3	OZÉLIA SANTINA DA SILVA	668	25414917	12/07/1981	ENFERMEIRO
4	DANIELE KLOCK BARBOSA	669	19792913	06/03/1991	ENFERMEIRO
5	FLÁVIA ALVES DE OLIVEIRA MELO	674	17186404	15/08/1987	ENFERMEIRO
6	TATIANE OLIVEIRA DA CRUZ	19	1487241	20/06/1985	ENFERMEIRO
7	DIOGO LUIZ QUEIROZ ARNOLDO	736	18348386	05/10/1991	ENFERMEIRO
8	KEILA VANESSA DA SILVA	786	17741270	17/08/1988	ENFERMEIRO
9	RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA	791	15786609	12/01/1985	ENFERMEIRO
10	MARCOS FERNANDO SOUZA PINHO	794	15459250	04/07/1987	ENFERMEIRO
11	GILSON NEI XAVIER	812	12990060	22/11/1982	ENFERMEIRO
12	MARIANA MOREIRA COUTINHO FERNANDES	822	15364909	02/09/1984	ENFERMEIRO
13	ROGÉRIO FRAZÃO SAMPAIO	836	16187721	23/04/1985	ENFERMEIRO
14	ITILENE APARECIDA DE FIGUEIREDO	853	987695	21/09/1979	ENFERMEIRO
15	MARCELA TEODORO DE REZENDE E SILVA	854	21758239	29/04/1991	ENFERMEIRO
16	JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO	857	22233873	20/09/1979	ENFERMEIRO
17	LAMARA LAIS MARIN	856	1871159-6	19/10/1991	ENFERMEIRO
18	MARLEI PIRES	887	4730173	08/01/1975	ENFERMEIRO
19	ÉRICA JOSEFINA DE ALMEIDA ANDRADE	890	13392972	07/03/1981	ENFERMEIRO
20	SILVIA SAMARA PEDROSO	951	10441387	05/05/1977	ENFERMEIRO
21	MATHSAN SALES DE OLIVEIRA	957	1955237	31/07/1987	ENFERMEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA HONORATA DE CAMPOS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 5 – FISIOTERAPEUTA / MÉDICO

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	MICHELLE CAROLINE FERTRIN	185	1164379-0	01/02/1980	FISIOTERAPEUTA
2	MAUREN PEREIRA VIEIRA	362	408.097.6246	09/02/1985	FISIOTERAPEUTA
3	MILENA OHLWELLER MANFRINATO	428	1407939-9	17/12/1986	FISIOTERAPEUTA
4	KAMILA RODRIGUES LEITE DE ALMEIDA	510	18114326	14/05/1991	FISIOTERAPEUTA
5	IARA REAL DA SILVA	595	988482	10/03/1979	FISIOTERAPEUTA

6	FERNANDO JÚNIOR SALVADOR	658	907646451	23/02/1990	FISIOTERAPEUTA
7	MAUREEN SIQUEIRA SILVA GONSALES	665	15237591	31/05/1984	FISIOTERAPEUTA
8	SILVIA LETICIA ESGANZELA	707	12293245	31/08/1983	FISIOTERAPEUTA
9	JULIANA PRADO NASCIMENTO	722	409049776	19/12/1984	FISIOTERAPEUTA
10	RENATA KRISTINA PRAES FERREIRA	761	10116196	31/10/1975	FISIOTERAPEUTA
11	REJANE RODRIGUES LEITE	804	15853209	27/08/2986	FISIOTERAPEUTA
12	ELAINE LARISSA BARROS FERREIRA DA SILVA	453	15226280	21/07/1984	FISIOTERAPEUTA
13	MUNIRA KHALIL	481	798073	27/05/1974	FISIOTERAPEUTA
14	DANIEL FIGUEIREDO MARTINS	503	13727079	13/11/1984	MÉDICO
15	MARCOS DE MORAES GOMES	936	505187	20/11/1958	MÉDICO
16	ESMERALDO ALVES RIBEIRO JÚNIOR	970	0796745-4	22/04/1971	MÉDICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA HONORATA DE CAMPOS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 6 – MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE / MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	FLAVIO PINHEIRO DA SILVA	59	2124741-2	26/11/1989	MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE
2	JUDSON MARTINS RIBEIRO	120	705898	13/11/1969	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
3	CELIOMAR LEONE DE JESUS	125	4400254	06/11/1979	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
4	EDINEI DA COSTA DE ALMEIDA SOUZA	193	2447499-1	31/10/1991	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
5	DIEGO SANTOS DE ALMEIDA	197	1728949-1	04/04/1989	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
6	FABRICIO ANTONIO APARECIDO HUGNEY GONZAGA	322	232.4638-3	31/08/1993	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
7	EDEMILSON DA SILVA	530	58686085	01/04/1973	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
8	PAULO DA SILVA	15	506734	28/02/1961	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
9	JOEDILSON CARDOSO DE NAZARETH	249	0060093-3	06/12/1990	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
10	PEDRO SOARES NETO	255	259 911	29/06/1960	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
11	OSVALDO GUILHERME DA SILVA	651	141881	05/03/1960	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
12	ROBSON DOS SANTOS BUENO	689	27653528	19/03/1994	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
13	LUCIANA DETE DE SANTANA	710	15371255	11/10/1984	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
14	LUCIANO NERIS DE SANTANA	711	15371654	05/12/1988	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
15	EURIDES ALMEIDA DOS SANTOS	781	21500118	27/07/1991	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
16	MARCELO LUCENA DA COSTA	798	18057993	01/01/1987	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
17	ROSIVAN ALBUQUERQUE DA SILVA	879	15594297	11/05/1982	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
18	PEDRO DA CRUZ	783	18608833	06/11/1979	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
19	GENIVAL NUNES DA COSTA FILHO	888	3580032	18/11/1969	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA HONORATA DE CAMPOS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 7 – ODONTÓLOGO

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDÃO	140	1329846-1	08/06/1982	ODONTÓLOGO
2	SUZANA LUCENA DALMOLIN	547	13327100	19/03/1986	ODONTÓLOGO
3	TREVISAN VIANA DA SILVA	138	1432116-5	04/10/1984	ODONTÓLOGO
4	MICHELLE VACHIN CONCEIÇÃO ARAUJO	259	2060548-0	10/04/1990	ODONTÓLOGO
5	HALLAN GUSTAVO COSTA ROCHA	260	1292482-2	21/12/1986	ODONTÓLOGO
6	ANGELICA SECCHI	268	1932044-2	13/06/1989	ODONTÓLOGO
7	SIMONE MENDES AGUIAR	575	210659868	29/08/1973	ODONTÓLOGO
8	LUCIANA DE BARROS	732	16471890	27/07/1985	ODONTÓLOGO
9	CRISCIANY ALINE VAZ GUIMARÃES	811	17943302	15/02/1990	ODONTÓLOGO
10	JAQUELINE ZENI ANDRADE	821	16511859	22/08/1983	ODONTÓLOGO
11	CAMILA RAQUEL MENDES DA SILVA	828	18154263	01/06/1988	ODONTÓLOGO
12	GITANA AMADOR MORAES GOMES FREIRE	910	14098016	27/10/1986	ODONTÓLOGO
13	CARLA PATRICIA LEAL VAN GROL	476	12713171	28/06/1989	ODONTÓLOGO
14	ANNELISA DA CRUZ KOZAN	519	20225091	16/01/1990	ODONTÓLOGO
15	ALEX VICTOR OURIVES NINCE	37	0717276-1	08/05/1971	ODONTÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA HONORATA DE CAMPOS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 8 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO
TÉCNICO EM RAIO X
TÉCNICO EM SECRETARIADO
MONITOR DE ESPORTE

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	ODINÉIA NUNES FRAZÃO	900	415827	08/11/1966	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
2	MARCOS ADILSON OHLWEILER	572	676072	03/05/1969	TÉCNICO EM RAIO- X
3	NAYARA GORETE BATISTA GUSMÃO DE ALMEIDA	659	20185936	19/11/1991	TÉCNICO EM RAIO X
4	EDSON ROBERTO FERREIRA BUECHEN LEMOS	210	12.986.544-0	10/06/1983	TÉCNICO EM RAIO X
5	MATILDO DA SILVA ARRUDA	179	958980	14/03/1977	TECNICO EM RAIO X
6	CRISTIANE RODRIGUES GARCIA	613	7096058404	06/08/1986	TÉCNICO EM RAIO X
7	LYNCON MAYCON BEZERRA DOS SANTOS	643	16691350	11/11/1988	TÉCNICO EM RAIO X
8	JEAN CARLOS DA SILVA	920	12729469	21/07/1983	TÉCNICO EM RAIO X
9	NAYLA CRISTINE SANTOS QUEROBIM	150	2232856-4	08/03/1995	TECNICO EM SECRETARIADO

10	DELIANE MARQUES DE MORAES	521	22051538	15/01/1989	TÉCNICO EM SECRETARIADO
11	PAMELA PEIXOTO DO BONFIM	597	23965053	10/04/1996	TÉCNICO DE SECRETARIADO
12	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	110	1193450-6	15/01/1984	MONITOR DE ESPORTE
13	FRANCIELI SILVA DA LUZ	293	1601568-1	03/10/1988	MONITOR DE ESPORTE
14	WILLIAN DE SOUZA ROMERO	323	400.57638-7	03/02/1988	MONITOR DE ESPORTE
15	CARLOS MARQUES RIBEIRO	955	749825	19/07/1973	MONITOR DE ESPORTE
16	LUCINEY PINHO E SILVA	532	1084007-9	30/04/1976	MONITOR DE ESPORTE
17	ARTHUR BRAZILINO DA SILVA NETO	304	2070797-5	07/04/1988	MONITOR DE ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA HONORATA DE CAMPOS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 9 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	SIMONE NUNES DA SILVA	47	1257573-9	10/06/1978	TECNICA DE ENFERMAGEM
2	POLIANA CARDOSO DE ALMEIDA	92	1248014-2	22/11/1979	TECNICA EM ENFERMAGEM
3	ROSA LINA DA CRUZ	240	457 839	01/02/1964	TECNICA EM ENFERMAGEM
4	LUCIENE PEREIRA ARAUJO DA SILVA	276	1081213-0	01/07/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGAM
5	LUCILENE VARGAS	245	0702419-3	23/07/1969	TECNICO DE ENFERMAGEM
6	ELIZAMA FERREIRA DOS SANTOS	34	1298849-9	08/05/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7	ANA LÚCIA OLIVEIRA	536	12300578	07/01/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
8	IVONE ROMERA	671	824354	02/01/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9	MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA	701	553796	20/07/1965	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10	VANESSA NATÁLIA VIEIRA SOUZA CARVALHO CRUZ	760	14137194	24/12/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
11	MARA SILVIA BOLSONELLO	824	M 1729108	20/03/1959	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12	MARIA NICE DOS ANJOS SILVA SOARES	825	749883	24/12/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13	DANIELA PAULINA MARQUES	862	15116522	05/11/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
14	VILMA BEATRIS DE ALMEIDA	85	900865	28/07/1972	TECNICO EM ENFERMAGEM
15	NATALINA PEREIRA DE LIMA	137	1003273	25/12/1968	TECNICO EM ENFERMAGEM
16	MARIA LAUDICELIA DOS SANTOS	626	382251	06/08/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
17	ROSA SIDNEIA PIRES DO PRADO NEVES	803	17505003	25/06/1984	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
18	RENAN RODOLFO NOBRES SOUZA	272	17512948	15/02/1988	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
19	JUSCILENE PEREIRA	321	116.4501-6	14/07/1978	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
20	JOSUEL ISAIAS DE ARRUDA SILVA	285	1358952-0	01/09/1980	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
21	FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMENTO JÚNIOR	660	11080310	13/01/1981	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
22	ODENIR DA CRUZ CARDOSO	512	749802	26/11/1973	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23	SILVIO FERREIRA DA SILVA FILHO	966	11382830	20/03/1978	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA HONORATA DE CAMPOS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PSICÓLOGO

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	FABIANO DE ALBUQUERQUE	463	14079259	13/05/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA
2	LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO	973	1230038-1	26/06/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
3	VANESSA DE CAMPOS RODRIGUES	525	13893920	21/08/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA
4	JULIANA RONDON	27	1559347-9	16/03/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
5	FABIO ARRUDA GONÇALVES	173	1775461-5	20/03/2013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
6	MARCELO OUVERNEI	549	8084955	29/05/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
7	MARCOS ALEXANDRE FRANCISCO	574	12776599	02/03/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
8	JOCIMAR STEFENI	787	16013786	13/10/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
9	TIAGO DE MENEZES TRAJANO	880	22416633	21/11/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
10	ANDRÉIA DIAS ORIBE	905	16273958	22/12/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
11	ESTEFANIA DA SILVA NEVES	942	140760014	01/10/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
12	JOSIANE SILVA DE ALMEIDA	207	1564160-0	09/07/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
13	ANGELICA DE SOUZA ROMERO	177	1873005-1	08/04/1989	PSICÓLOGO
14	HELLEN FÁTIMA SILVA DE ARRUDA	286	77919-9	02/12/1971	PSICÓLOGO
15	LEOCÁDIA PIO SAES	330	150.4898-5	13/05/1984	PSICÓLOGO
16	KAMILLA BRAZ DE CAMPOS	334	176.6765-8	12/09/1988	PSICÓLOGO
17	LAURA APARECIDA CORSINO LUIZ	343	939.56254-2	22/12/1980	PSICÓLOGO
18	RUTH NUNES DE SOUSA	667	14028999	24/11/1973	PSICÓLOGO
19	ADRIANO JOSE DA SILVA GOMES	41	33.000.411-6	19/03/1978	PSICOLÓGO
20	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	698	2099193	16/06/1992	PSICÓLOGO
21	CATIANE LAURA DE SOUZA	699	13406361	10/09/1981	PSICÓLOGO
22	JODSON MAGALHÃES FERREIRA DE AMORIM	743	18015344	09/08/1987	PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA HONORATA DE CAMPOS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 11 – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	EDNA DE OLIVERA LEITE NEVES	93	1193563-4	28/05/1979	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA
2	GILDO LEITE DE CAMPOS	131	52401432-2	31/12/1979	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA

3	MARCOS DE MORAES SILVA	143	2149991-8	07/11/1990	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA
4	NARIA NADIA GUEDES DA CRUZ	274	1735133-2	12/06/1985	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
5	ERIK IURIK REIS DA SILVA	381	224.8110-9	21/06/1995	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
6	SUÉLEM FERNANDA DA SILVA	596	609221885	13/12/1983	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
7	ANDRÉA EMANUELA DA SILVA	633	9903224	04/10/1975	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
8	NEUZETH MARIA DA SILVA CAMARGO	634	743142	02/02/1966	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
9	MAURICÉIA MENDES CARDOSO	636	17093090	06/12/1983	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10	SUELI APARECIDA PEREIRA	696	11165278	28/08/1974	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11	MARCELLY ISABELE DA SILVA ALBUQUERQUE MOREIRA	782	23598166	15/09/1993	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12	JUCÉLIO SEBASTIÃO DOS SANTOS	810	221104351	10/10/1992	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13	ALEX REIS DE OLIVEIRA	469	22392645	07/06/1995	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA
14	IVANE CRISTINA DA SILVA	2	1083962-3	21/12/1977	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
15	LORIVAL GOMES DE CASTRO	55	403 414	27/06/1956	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
16	KEILA FERNANDA DA COSTA	694	9159401	12/07/1977	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
17	GUSTAVO HENRIQUE DA GUIA	727	11693673	24/04/1979	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
18	LUIGI CARDOSO DA SILVA	883	21547416	20/06/1995	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
19	ELIZANDRA REGINA DE CAMPOS	908	10179208	07/03/1978	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
20	JANAINA DA SILVA	965	199372671	16/07/1985	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA HONORATA DE CAMPOS**

Data da Prova Objetiva: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

SALA 12 – ASSISTENTE DE INFORMATICA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ELETRICISTA

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	JHONATAS LAIRE FERREIRA DOS SANTOS	132	2233984-1	12/07/1992	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
2	VANESSA DA SILVA	257	1675761-0	06/02/1994	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
3	MARINALVA MENDES DE ALMEIDA	468	23298650	28/12/1995	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
4	COUTINEY ALVES PEREIRA DA SILVA	480	20624867	24/03/1991	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
5	CARLOS HENRIQUE LEGUISAMON	607	1416446	28/09/1987	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
6	JONATHAN DIAS CAMPOS SANTIAGO	289	1826185-0	15/08/1989	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
7	JEFERSON DE OLIVEIRA AMORIM	712	21578494	19/01/1991	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
8	KAREN ALMEIDA CAMPOS	799	2009765	09/04/1992	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
9	VICTOR EMANOEL CALDAS	815	12866466	21/06/1983	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
10	JOVANE DA COSTA PEREIRA	858	16879660	28/10/1989	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
11	FERNANDO HENRIQUE MATOS NEVES	861	21518769	11/04/1994	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
12	DEIVID DIEGO PEREIRA DA SILVA	946	16787153	19/06/1985	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
13	ROSANGELA RODRIGUES DE ARAUJO MARQUES	175	809539	11/09/1967	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
14	NAURITA ASTRIDES DOS SANTOS	280	18042-5	03/04/1959	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
15	MONIK MARQUES VITAL DA SILVA	927	2636559	19/07/1986	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
16	MARIA APARECIDA LEME	433	801844	17/11/1965	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
17	EDILSON DA SILVA	843	16952693	07/01/1986	ELETRICISTA
18	ANTONIO RODRIGUES	685	372373	15/04/1960	ELETRICISTA
19	CLADEMIR DE ALMEIDA FUMAGALI	866	23135948	20/09/1992	ELETRICISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Data da Prova: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	ANA PAULA DA SILVA	25	1849515-0	16/11/1987	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
2	ROZINETE DE BRITO	401	1627609-4	23/07/1978	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
3	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	414	1775514-0	09/12/1980	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
4	HONORATA MOREIRA DO ROSARIO	16	786 643	19/02/1953	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
5	MARIA ALVES SANTOS	46	403 570	06/08/1959	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
6	LUIZA DA COSTA	51	417 226	24/09/1962	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
7	ANA CLAUDIA SOARES SILVA	52	1601675-0	25/07/1990	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
8	JULIANA NETO BARBOSA	57	1428472-3	11/07/1983	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
9	JOSIANA MARIA DE SOUZA	101	1849501-0	20/08/1984	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
10	CLEONICE DE BARROS CORREA	104	1903053-3	27/09/1985	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
11	LAURA BATISTA DA SILVA	105	1195182-6	10/03/1979	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
12	CARLA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	111	1392332-3	15/01/1980	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
13	ROSALINA DAMACENO	133	0635175-1	31/03/1956	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
14	ELENIRA NUNES DE BRITO	135	0639791-3	26/12/1975	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
15	ADRIANA APARECIDA DE LIMA COSTA SILVA	233	1957407-0	30/05/1988	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
16	JOELMA SANTANA DE OLIVEIRA	253	1776693-1	27/10/1978	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
17	NIZETE FERREIRA DA COSTA	277	0610953-5	18/07/1963	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
18	ILDA EULÁLIA DA SILVA	278	1238987-0	01/01/1960	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
19	SHIRLENE TAVARES	282	1873812-5	23/02/1986	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
20	PAULO JOSÉ DA PAIXÃO	290	19939-5	29/04/1948	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
21	EDINALVA FERNANDES DE MELO	305	2267573-6	11/08/1992	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
22	VANILDA DA SILVA	308	1278381-1	13/08/1974	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
23	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	317	244.7512-2	04/03/1992	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
24	EUNICE MARTINS	318	218.7760-2	30/11/1987	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
25	HELENA SILVA SANTOS	324	115.1405-1	23/04/1971	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
26	SIMONE DA SILVA MARTINS	329	224.8959-2	18/06/1990	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
27	IVONE SILVA SALES	344	174.4329-6	03/04/1985	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
28	JUMARA GLEICE DA COSTA	353	155.5539-9	29/04/1980	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
29	THAIS SANTOS DE ASSUNÇÃO	356	239.7367-6	25/06/1994	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

30	JANAINA ROMERO PINTO	365	234.6044-0	18/11/1990	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
31	MIKAELLE MEURI SILVA CASSILIO FRANÇA PAULINO	156	2353958-5	01/03/1994	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
32	ROSINETE QUINTINA DA SILVA	369	206.2041-1	02/12/1987	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
33	SABINA DOMINGAS DE LARA	371	065.6352-0	06/07/1962	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
34	MAGNO RODRIGUES MORAES	383	939.2813-1	03/04/1990	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
35	FRANCIELLI OLIVEIRA LEITE	384	2317.9073-6	20/02/1991	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
36	GILCEIA DE ARRUDA SILVA	541	15040828	29/11/1977	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
37	MARCINA SOUZA CAMARGO	546	6575218	17/09/1964	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
38	KELE DIAS GOMES	548	16016637	01/03/1988	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
39	JOSINETE MENDES RAPIS	559	17692857	08/04/1985	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
40	NILCE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	579	18486452	17/07/1983	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
41	TATIANE VIEIRA DA SILVA	587	22072020	03/07/1991	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
42	ELINETE MARIA PEIXOTO	589	14636697	18/08/1978	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
43	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	592	18419534	30/03/1985	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
44	ALEXANDRINA FONSECA ROJAS	618	6380620	27/06/1972	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
45	IVONETE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	642	2178056	03/05/1983	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
46	JUCILEIA RAFAEL	648	22246100	08/03/1984	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
47	ANTONIA NEVES DE ALMEIDA	670	821927	13/06/1971	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
48	MARINA MARIA ORTEGA	679	653616	08/08/1952	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
49	HILDA CONCEIÇÃO DA FONSECA	686	616100	05/03/1968	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
50	CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS	687	15978826	11/01/1977	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
51	JOSELINA APARECIDA DE ALMEIDA	688	13029916	04/06/1979	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
52	SILVERIA DA SILVA CAMPOS	695	670400	20/06/1967	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
53	IVENIA RIBEIRO	723	17896138	21/11/1965	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
54	SOLANGE MOREIRA DA SILVA SANTOS	752	16699491	12/12/1987	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
55	AURELINA MENDES DE ALMEIDA	755	14673231	22/09/1972	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
56	LEONERE SOUZA PEDROSO	764	743251	26/09/1971	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
57	ANA PINTO DA GUIA	776	743460	26/07/1965	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
58	JUCILENE LUZIA DOS ANJOS NUNES	780	12988243	20/04/1978	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
59	ELZA MARIA PEREIRA	789	743815	08/04/1968	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
60	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	809	10096108	02/04/1971	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
61	CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA	831	772732	25/01/1962	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
62	SILVINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	833	924560	07/12/1973	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
63	GÉSSICA DA CRUZ SILVA	839	20625203	02/10/1989	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
64	IVANETE DE JESUS MARQUES	845	20707363	10/08/1987	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
65	JORGE DA SILVA	860	19030304	29/04/1979	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
66	ANDRÉIA CRISTINA MIRANDA DE ALMEIDA	867	1879031	08/08/1983	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
67	EDNA MARIA DA CONCEIÇÃO	878	13196057	13/08/1983	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
68	BENEDITA DE ALMEIDA CARVALHO	881	9258760	05/09/1968	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
69	VANIA REGINA OLIVEIRA MOREIRA	902	17924626	05/10/1983	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
70	VALDILENE RODRIGUES DA COSTA	903	200254408	03/01/1977	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
71	GECILDA DUTRA DA SILVA	921	408355	11/07/1962	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
72	BIANKA KARINNE DE ALMEIDA LOPES	925	19426356	07/12/1986	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
73	ELIANA RODRIGUES LUCINDA	943	6160964	27/04/1972	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
74	FABIANA CRISTINA DA SILVA	945	20025300	21/12/1986	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
75	ROSENILDA DOS SANTOS	948	20371225	15/11/1983	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
76	CAROLINA ARRUDA DE OLIVEIRA	971	2221207-8	25/02/1991	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
77	MARIA PINHEIRO DA SILVA	4	496 675	08/09/1965	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
78	SILVANE FERREIRA MENDES DE ALMEIDA	18	218274-4	10/04/1988	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
79	EDNEIA NOGUEIRA DA COSTA SILVA	19	2305285-6	15/10/1982	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
80	LUCIANO FRANCISCO DE ARRUDA	58	2349622-3	28/07/1993	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
81	JUCINEIRE FRANÇA SOARES	60	2383637-7	01/06/1987	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
82	SEBASTIANA SILVA CAMPOS	63	1479090-4	08/10/1977	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
83	MARIA VARDINA DA SILVA	65	0708158-8	17/05/1968	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
84	QUELI APARECIDA DE ALMEIDA	66	1903155-6	26/09/1986	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
85	ELIANE SOARES	72	1099157-3	11/02/1981	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
86	KATEA SUZANETE DE ALMEIDA	78	2398503-8	19/12/1974	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
87	DULCINEIA MARTINS	84	1173451-5	23/02/1970	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
88	MARIA CAMILIA CONFESSOR	90	989195	14/07/1963	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
89	MARLENE DE ALMEIDA PEREIRA	216	1898602-4	28/11/1984	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
90	JORACI SANTOS DA SILVA	256	1640509-9	17/07/1983	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
91	IVONETE DA SILVA SANTOS	435	817045	21/01/1971	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
92	DEBORA OSNILDA DEIFELD	455	21537917	11/12/1989	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
93	RAQUEL ARRUDA COSTA	477	16275950	06/01/1983	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
94	TEODOMIRA LIMA DE ARRUDA REIS	482	417179	26/07/1958	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
95	ELIANA FERREIRA DE ARRUDA	483	13892983	03/03/1984	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
96	NEUZA JOAQUINA DOS SANTOS	490	18965539	02/06/1989	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
97	MARTA LUCIA DE FIGUEIREDO GODOY	499	51449881	12/07/1965	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
98	EVANILZA MARIA CALDAS DA SILVA	500	12301957	30/10/1975	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
99	JUSCELINA MARIA DE OLIVEIRA XAVARIZ	40	2015354-6	16/05/1981	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
100	JULIANA SOARES	53	1900043-0	29/07/1979	AJUNDATE DE SERVIÇOS GERAIS
101	JUCIMARA DE ALMEIDA SANTOS	96	1939425-0	28/07/1987	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
102	ANA LUCIA BUENO DE MORAES	129	2474040-3	13/12/1993	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
103	ELENA MARTINS DE LIMA	151	741894	03/08/1966	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
104	HELENA LUZIA DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA	157	1495624-1	22/11/1975	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
105	ROSALINA PEREIRA DE ARRUDA	159	0786677-1	11/01/1958	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
106	CLEUNICE ALVES LEAL	160	1779042-5	21/08/1972	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
107	ZILMA ANTONIA DE JESUS	166	1725851-0	22/12/1978	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
108	SEBASTIANA DA COSTA	191	639947	04/02/1971	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
109	VALDICELI APARECIDA OJEDA	195	2093695-8	20/10/1987	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
110	JUCILEI RAFAEL	478	17023220	08/04/1985	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
111	MAURINA SILVA DE JESUS	432		25/11/1991	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013
Local de Prova: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
Data da Prova: **19/05/2013**
Período: **Matutino**

COVEIRO

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	PEDRO DELGADO	416	13.741.697	04/12/1957	COVEIRO
2	JOSE VICENTE DA SILVA	418	979 146	09/02/1975	COVEIRO
3	GESSYNEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	859	13800900	10/06/1982	COVEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2013

Local de Prova: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Data da Prova: **19/05/2013**

Período: **Matutino**

VIGIA

Nº.	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	RG	Data Nasc.	Cargo
1	JULIO CESAR PEREIRA DE ARRUDA	81	1008941-1	05/07/1974	VIGIA
2	ELIANE MENDES DA SILVA	171	1026382-9	20/12/1977	VIGIA
3	MAURO PEREIRA DE ARRUDA	174	1698665-2	15/01/1981	VIGIA
4	GERALDO CARLOS SIQUEIRA	182	1059802-86	28/11/1964	VIGIA
5	JESIEL DO AMARAL	192	1342049-6	15/01/1982	VIGIA
6	ADRIANO CORREA PEREIRA	230	1522979-3	30/11/1982	VIGIA
7	ROBSON DE SOUZA ORTEGA	246	1245333-1	07/07/1979	VIGIA
8	DAVID SILVA SANTOS	248	21726531	22/04/1993	VIGIA
9	MARCIO CONFESSOR	252	1455716-9	18/03/1982	VIGIA
10	MOISES PAULINO DA SILVA	261	13589628	07/12/1981	VIGIA
11	OSVANDRO MARCOS DE CAMPOS	267	979 127	12/02/1974	VIGIA
12	ELIAS SOARES	273	21701-6	23/09/1953	VIGIA
13	FELIPE JOHAN REZENDE E SOUZA	279	2414647-1	07/04/1993	VIGIA
14	ANDERSON CORREA	284	1800212-9	02/07/1981	VIGIA
15	MARIA APARECIDA DA SILVA	312	1304104-5	04/02/1976	VIGIA
16	CLAUDIO MANOEL OJEDA	319	041.2827-3	18/02/1964	VIGIA
17	JEFERSON NUNES DE ARRUDA	333	165.1889-6	28/09/1980	VIGIA
18	JOAO CLAUDIO REI QUEROBIM	359	445.939	29/11/1961	VIGIA
19	JOSE MARCIO FERREIRA DE PINHO	363	054.2764-9	19/04/1970	VIGIA
20	KEITI RAFAELA ROCHA VARGAS	399	037698852009-5	07/09/1993	VIGIA
21	ISMAEL MARTINS DOS SANTOS	425	1447792-0	23/02/1980	VIGIA
22	PAULO URBANO DE OLIVEIRA	427	614 623	15/03/1967	VIGIA
23	MARTA DA CONCEIÇÃO SILVA	431	1709388-0	12/05/1972	VIGIA
24	SEBASTIÃO SOUZA PEDROSO	554	749886	02/11/1972	VIGIA
25	ELIZIÉR FERREIRA DE CARVALHO	565	12493475	25/03/1978	VIGIA
26	SILVAN ALVES DE OLIVEIRA VAZ	586	15703487	04/12/1984	VIGIA
27	LUIZ CARLOS BEKES DA CRUZ	588	15064425	19/08/1976	VIGIA
28	ALBERTO FILIPIN HERMES	598	319855	27/11/1964	VIGIA
29	MANOEL BENEDITO FERREIRA	599	13023705	14/05/1979	VIGIA
30	IVO QUEROBINO	666	6542247	14/07/1963	VIGIA
31	ALBERTO APARECIDO SANTA ROSA	672	22392602	08/09/1994	VIGIA
32	ROGÉRIO FERREIRA MENDES	673	19816596	02/05/1990	VIGIA
33	JAILTON DAS NEVES SOARES DE OLIVEIRA	691	21953066	16/08/1993	VIGIA
34	NILBER GONÇALVES VIEIRA	709	988116	15/07/1976	VIGIA
35	IVONILDO BENEDITO DE SOUZA	721	16987616	10/08/1986	VIGIA
36	MICHEL KLOCK	726	18415938	07/11/1989	VIGIA
37	WESLEY AUGUSTO FONSECA MACIEL	747	22328289	30/06/1995	VIGIA
38	WASHINGTON LUIZ FONSECA MACIEL	748	16639073	25/01/1991	VIGIA
29	ALEXANDRE DOS SANTOS	754	243470	02/03/1989	VIGIA
40	THIAGO PEDROSO DA SILVA	765	25243390	21/04/1993	VIGIA
41	EDIVAN JOSÉ OJEDA	766	17291313	13/02/1986	VIGIA
42	RENATO DALLA VECCHIA CAMARGO	777	1952820	31/05/1993	VIGIA
43	ENEDIL NEVES FERREIRA	796	14049678	01/12/1979	VIGIA
44	LUCILA ALVES NUNES	801	19122527	06/11/1985	VIGIA
45	CELSON DA SILVA	802	16760620	03/10/1979	VIGIA
46	BENEDITO ADÃO DA GUIA	871	22675329	03/07/1989	VIGIA
47	ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	898	12618250	08/11/1978	VIGIA
48	EDMUNDO SILVA MULTA	913	8166528	13/08/1971	VIGIA
49	HIGOR FERREIRA DE ALMEIDA	918	220565930	02/04/1993	VIGIA
50	JOEL BENEDITO DE ALMEIDA LOPES	923	466065	12/12/1967	VIGIA
51	JOÃO GONÇALVES DOS REIS	926	200987	21/08/1958	VIGIA
52	ALEX DE ALMEIDA	950	16638590	05/07/1985	VIGIA
53	WESLY MARQUES DE ALMEIDA	953	23097566	03/04/1994	VIGIA
54	SIGFRIDO LUIZ BARBATO NETO	968	17025559	19/09/1989	VIGIA
55	ADÃO MANOEL DE ARRUDA	11	946808	11/03/1973	VIGIA
56	ADÃO FERREIRA DA SILVA	30	1698961-9	08/11/1985	VIGIA
57	ANA RITA MARQUES DE ALMEIDA	35	1529594-0	22/09/1986	VIGIA
58	ANDRE AVELINO DE ALMEIDA	449	178203	10/11/1939	VIGIA
59	DIEGO DA SILVA	456	21790345	07/11/1988	VIGIA
60	EMERSON SOARES	464	15523500	10/02/1982	VIGIA
61	CARLOS URBANO DA SILVA	487	21800088	12/11/1987	VIGIA
62	LEIVINHA DA SILVA CAMPOS	502	7498403	27/11/1973	VIGIA
63	MISAEL JOSÉ DE ALMEIDA	507	13368494	15/12/1980	VIGIA
64	DOMINGAS SANTANA	515	12364894	27/07/1980	VIGIA
65	SOLENI FRANÇA DA SILVA	531	13285653	09/08/1979	VIGIA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1C3AE698

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1991/2013

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARION SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) NOSSOL E NOSSOL LTDA EPP, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e para merenda escolar, material de limpeza e higienização e material de copa e cozinha com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: NOSSOL E NOSSOL LTDA EPP
CNPJ: 01.626.820/0001-56
ENDEREÇO: AV MATO GROSSO Nº 20 - CENTRO
TELEFONE: (66) 3597-1129/1211
LOTE 01 - ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	PREÇO UNIT	MARCA	TOTAL
1	23451	ABACAXI EM CALDA 500g OBS. 400G	UNIDADE	320	7,00	LAR	2.240,00
2	15105	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA	KILO	12	2,50	DE PRIMEIRA	30,00
3	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	200	2,05	DE PRIMEIRA	410,00
4	24123	ABRIDOR DE LATAS	UNIDADE	49	1,50	ALTO GIRO	73,50
5	21730	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO C/ ABAS EMB. C/ 8 UNIDADES	PACOTE	42	2,95	SYM	123,90
6	28638	ACENDEDOR DE FOGAO A GAS	UNIDADE	15	8,90	ALTO GIRO	133,50
7	18833	ACETONA 100ML	UNIDADE	250	1,45	FARMAX	362,50
8	35841	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO TRADICIONAL CONTENDO ACUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO, VITAMINAS, LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTES EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	3683	4,60	ZAELI	16.941,80
9	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	7720	3,47	BARRAALCOOL	26.788,40
10	28585	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	25	5,70	ZERO CALL	142,50
11	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	2761	4,45	Q-BOA	12.286,45
12	9490	AGUA SANITARIA DE 01 LITRO	UNIDADE	1260	2,29	Q-BOA	2.885,40
13	24138	ALCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	220	5,50	ZULU	1.210,00
14	30801	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	150	4,70	ARAUCARIA	705,00
15	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	394	4,59	SANTA CRUZ	1.808,46
16	28662	ALFACE	KILO	210	2,05	DE PRIMEIRA	430,50
17	24129	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	290	1,80	YORK	522,00
18	4146	ALHO DE PRIMEIRA	KILO	716	14,95	DE PRIMEIRA	10.704,20
19	35785	AMACIANTE CONCENTRADO LIQUIDO EMBALAGEM C/ 500 ML	UNIDADE	55	4,39	YPE	241,45
20	14621	AMACIANTE PARA ROUPAS 2LT	UNIDADE	750	4,95	YPE	3.712,50
21	35824	AMASSADOR DE BATATAS EM ALUMINIO FUNDIDO OU SIMILAR	UNIDADE	20	24,00	MARLUX	480,00
22	23449	AMEIXA EM CALDA 500g	UNIDADE	350	6,15	OLE	2.152,50
23	4249	AMENDOIM PCT COM 500GR	PACOTE	335	5,70	MIKA	1.909,50
24	9677	AMIDO DE MILHO PESO LIQUIDO 500GR	UNIDADE	666	2,35	MIKA	1.565,10
25	30825	ANIL EM PEDRA CAIXA C/ 10 UND DE 90 g CADA OBS. CAIXA COM 50G CADA	UNIDADE	2	5,65	COLLMAN	11,30
27	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	150	12,50	FRIMESA	1.875,00
28	24222	ARAME REVESTIDO COM PLASTICO PARA FECHAR EMBALAGENS	PACOTE	37	16,00	EMPÓRIO	592,00
29	35842	ARROZ BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 01, COM GRAOS INTEIROS PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	3864	9,50	VERA CRUZ	36.708,00
31	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	80	34,00	MARLUX	2.720,00
32	24108	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	72	20,00	MARLUX	1.440,00
34	35825	AVENTAL EM TECIDO 100% ALGODAO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80 CM DE LARGURA 135 CM DE COMPRIMENTO SEM MANGAS	UNIDADE	50	13,90	LIMPEX	695,00
35	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	91	15,50	LIMPEX	1.410,50
36	11878	AZEITE DE OLIVA 300GR	UNIDADE	2	9,50	ANDORINHA	19,00
37	14498	AZEITONA EM CONSERVA POTE 500GR	UNIDADE	190	6,99	AGROLIVA	1.328,10
38	9996	BACIA EM POLIPROPILENO 15LT	UNIDADE	5	7,99	PLASNEW	39,95
39	20717	BACIA GRANDE PLASTICA 20LITROS	UNIDADE	67	8,50	PLASNEW	569,50
40	14494	BACIA PLASTICA 12LT	UNIDADE	37	4,59	PLASNEW	169,83
41	4207	BACIA PLASTICA 30 L	UNIDADE	69	9,50	PLASNEW	655,50
42	15118	BACIA PLASTICA C/ CAPAC. P/ 5 L	UNIDADE	4	4,40	PLASNEW	17,60

43	15148	BACIA PLASTICA CAPAC. 10 LTS REFORCADA	UNIDADE	55	8,30	PLASNEW	456,50
44	28619	BACIA PLASTICA CAPAC. 35 LITROS	UNIDADE	5	12,50	PLASNEW	62,50
45	21582	BACIA PLASTICA CAPAC. 8 LTS REFORCADA	UNIDADE	50	7,90	PLASNEW	395,00
46	21852	BACIA PLASTICA CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNIDADE	60	7,99	PLASNEW	479,40
47	8894	BACON	KILO	480	17,00	EXCELENCIA	8.160,00
48	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG (OBS PACOTE C/ 700GR)	UNIDADE	50	6,20	FLORESTAL	310,00
49	30788	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES PACOTE 700g	UNIDADE	640	6,20	FLORESTAL	3.968,00
50	22910	BALA SORTIDA PACOTE C/ 700GR	UNIDADE	100	6,20	FLORESTAL	620,00
51	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	17	7,99	PLASNEW	135,83
52	2380	BALDE PLASTICO 10LITROS	UNIDADE	7	5,99	PLASNEW	41,93
54	14482	BALDE PLASTICO 20LTS	UNIDADE	4	7,99	PLASNEW	31,96
55	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	282	6,50	PLASNEW	1.833,00
56	16896	BANANA NANICA	KILO	692	2,70	DE PRIMEIRA	1.868,40
57	21896	BANANA TIPO TERRA	KILO	180	3,40	DE PRIMEIRA	612,00
59	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	20	9,00	PLASNEW	180,00
60	9698	BARBEADOR DESCARTAVEL	UNIDADE	450	1,50	BIC	675,00
62	9670	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	KILO	2740	3,40	DE PRIMEIRA	9.316,00
63	24126	BATON COM APROX. 7CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	250	5,99	HIDRABELL	1.497,50
64	35864	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES COM CORANTE E AROMA NATURAL EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	1500	4,20	GOOD	6.300,00
65	30789	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 500ML	UNIDADE	200	3,00	PIRANCAJUBA	600,00
66	24213	BEBIDA LACTEA FERMENTADA EMB. C/ 80G	UNIDADE	450	0,85	BATAVO	382,50
67	11887	BERINGELA	KILO	280	4,59	DE PRIMEIRA	1.285,20
68	4199	BETERRABA DE PRIMEIRA	KILO	1250	4,16	DE PRIMEIRA	5.200,00
69	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	200	5,40	TOP FESTA	1.080,00
70	15104	BICARBONATO DE SODIO PO EMB. C/ 10g (OBS. EMBALAGEM C/30G)	UNIDADE	5	0,75	MIKA	3,75
71	6549	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM (OBS. BOBINA 6KG)	UNIDADE	6	49,50	KRAFT	297,00
72	30833	BOBINA DE PAPEL HD 60 CM C/ BAIXA GRAMATURA BRANCO BOBINA DE APROX. 10 kg	UNIDADE	20	45,00	EMPORIO	900,00
73	35845	BOLACHA DE AGUA E SAL COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 235 MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT 400 GR	UNIDADE	5720	3,05	LIANE	17.446,00
74	35846	BOLACHA DE MEL SEM GORDURA TRANS PCT C/500G (OBS. EMBALAGEM C/350GR)	UNIDADE	3560	3,39	DIMEL	12.068,40
75	35847	BOLACHA DOCE COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 125 MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT C/400 GR	UNIDADE	4770	3,05	LIANE	14.548,50
76	23544	BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS EMB C/ APROX 120g	UNIDADE	310	1,20	VITARELLA	372,00
77	24207	BOLACHA TIPO MAIZENA EMB. C/ 400GR	UNIDADE	1540	3,05	LIANE	4.697,00
78	28587	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO PACOTE COM 1KG	UNIDADE	400	24,99	LACTA	9.996,00
79	24212	BOMBOM PACOTE C/ 5KG	UNIDADE	200	124,95	LACTA	24.990,00
80	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	30	1,99	ALTO GIRO	59,70
81	15079	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	36	1,29	ALTO GIRO	46,44
82	15121	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	33	1,79	ALTO GIRO	59,07
83	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	90	7,00	PLASNEW	630,00
84	11891	BOTA DE BORRACHA N39 (BOTA PEGA FORT, FABRICANTE GRENDENE)	PAR	6	31,00	GRENDENE	186,00
85	30803	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA DIVERSAS NUMERACOES (BOTA PEGA FORT, FABRICANTE GRENDENE)	PAR	38	31,00	GRENDENE	1.178,00
86	21984	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA NUMERACAO 37 (BOTA PEGA FORT, FABRICANTE GRENDENE)	UNIDADE	6	31,00	GRENDENE	186,00
87	21898	BROCOLIS	KILO	180	13,70	DE PRIMEIRA	2.466,00
88	24099	BULE PARA CAFE EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	3	20,90	MARLUX	62,70
89	35786	CAFE TORRADO E MOIDO INDUSTRIALIZADO PACOTE COM 500 g	UNIDADE	2574	7,20	PURÃO	18.532,80
90	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	900	7,20	PURÃO	6.480,00
91	9477	CAFE TORRADO E MOIDO PESO LIQ. 1 KL	UNIDADE	80	14,40	PURÃO	1.152,00
92	24197	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS COM APROX. 400GR	CAIXA	520	7,99	NESTLE	4.154,80
93	35872	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	1	41,00	ISOTERM	41,00
94	35823	CAIXA TERMICA C/ TAMPA REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 30 LITROS	UNIDADE	5	215,00	SIBERIAN	1.075,00
95	28623	CALDEROES DE ALUMINIO CAPAC 5 LITROS	UNIDADE	5	25,00	MARLUX	125,00
96	21803	CALDO DE GALINHA CX. C/ 4 CUBOS OBS. CAIXA COM 6 CUBOS)	CAIXA	810	1,32	MAGGI	1.069,20
97	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	32	14,00	MARLUX	448,00
98	14140	CANECA EM ALUMINIO 3LT	UNIDADE	2	14,45	MARLUX	28,90
99	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	10	23,99	MARLUX	239,90
100	17471	CANECA EM PLASTICO CAPACIDADE APROX. 200ML	UNIDADE	1500	2,99	PLASNEW	4.485,00
101	24144	CANECA GRADUADA	UNIDADE	43	4,70	PLASNEW	202,10
102	9478	CANELA EM CASCA PACOTE 10 GR	UNIDADE	360	0,73	MIKA	262,80
103	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	190	0,73	MIKA	138,70
104	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	1376	1,49	MIKA	2.050,24
105	15152	CANUDO P/ BEBIDAS PCT C/ 100 UNID (OBS. PCT C/ APROXIMADAMENTE 600 UNID)	PACOTE	3	2,95	EMPORIO	8,85
106	10564	CARNE BOVINA BISTECA 1	KILO	1670	12,20	INSPECIONADA	20.374,00
107	9680	CARNE BOVINA MOIDA (OBS. DE SEGUNDA)	KILO	1665	8,50	INSPECIONADA	14.152,50
108	21798	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	5420	8,50	INSPECIONADA	46.070,00
109	35850	CARNE BOVINA PRIMEIRA MOIDA PATINHO	KILO	2350	12,75	INSPECIONADA	29.962,50
110	35851	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA ACEM OU MAMINHA	KILO	3750	8,50	INSPECIONADA	31.875,00
111	36084	CARNE BOVINA TIPO ACEM	KILO	4320	8,50	INSPECIONADA	36.720,00
112	36087	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	KILO	2880	13,50	INSPECIONADA	38.880,00
113	36094	CARNE BOVINA TIPO CABEÇA DE LOMBO	KILO	5120	15,10	INSPECIONADA	77.312,00
114	36091	CARNE BOVINA TIPO CAPA DE CONTRA FILÉ	KILO	5220	15,10	INSPECIONADA	78.822,00
115	36088	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILÉ	KILO	2830	15,10	INSPECIONADA	42.733,00
116	36089	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO	KILO	3030	12,20	INSPECIONADA	36.966,00
117	36085	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	KILO	3430	14,20	INSPECIONADA	48.706,00
118	36096	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA	KILO	5120	13,50	INSPECIONADA	69.120,00
119	36095	CARNE BOVINA TIPO MAMINHA	KILO	5120	15,10	INSPECIONADA	77.312,00
120	36093	CARNE BOVINA TIPO PALETA FINA	KILO	5120	8,50	INSPECIONADA	43.520,00
121	36092	CARNE BOVINA TIPO PALETA GROSSO	KILO	5120	8,50	INSPECIONADA	43.520,00
122	36086	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	KILO	3080	12,75	INSPECIONADA	39.270,00
123	14942	CARNE SUINA	KILO	2170	8,10	INSPECIONADA	17.577,00

124	20224	CARVAO VEGETAL 5KL	UNIDADE	350	6,30	JAPURANÃ	2.205,00
125	4150	CEBOLA DE PRIMEIRA	KILO	1942	4,40	DE PRIMEIRA	8.544,80
126	35865	CEBOLINHA DE PRIMEIRA (MACO)	UNIDADE	50	1,87	DE PRIMEIRA	93,50
127	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	1870	3,70	DE PRIMEIRA	6.919,00
128	24229	CERA EM PASTA AMARELA 500GR (OBS. LATA C/ 375GR)	UNIDADE	24	9,99	CANARIO	239,76
129	7741	CERA EM PASTA LATA C/ 450ML (OBS. LATA C/ 375GR)	UNIDADE	60	9,99	CANARIO	599,40
130	9456	CERA LIQUIDA AMARELA COM 800ML PERFUMADA (OBS.LATA COM 750ML)	UNIDADE	36	2,38	POLYLAR	85,68
131	4205	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB. C/ 800 ML (OBS.LATA COM 750ML)	UNIDADE	116	2,38	POLYLAR	276,08
132	4238	CERA LIQUIDA VERMELHA 800ML C/PERFUME (OBS.LATA COM 750ML)	UNIDADE	116	2,38	POLYLAR	276,08
133	21807	CESTA BASICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 1 UND ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG, 2 UND FEIJAO CORES TIPO 1 1kg, 1 UND M,ACARRAO ESPAGUETI N 8 1 kg, 1 UND FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 kg, 1 UND SAL REFINADO E IODADO 1 kg, 1 UND FARINHA DE MANDIOCA FINA 500g, 1 UND FUBA 500g, 2 UND OLEO DE SOJA 900ml, 2 UND POLPA DE TOMATE 260g, 1 UND CAFE TORRADO E MOIDO 250g, 2 UND ACUCAR CRISTALIZ. 2 kg, 4 UND SABONETE 90g E 3 UND CREME DENTAL 90g EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE OU EM CAIXA DE PAPELAO	UNIDADE	600	69,00	VERA CRUZ, KOBLENZ, BARRAALCOOL, ITA, BONARI, MIKA, SORRISO, GALO, ALVALADE, SOYA, PURÃO, FRANCES	41.400,00
134	4151	CHA MATE 200 GR (OBS. 250GR)	UNIDADE	2165	4,30	LEÃO	9.309,50
135	11640	CHAPEU DE PALHA	UNIDADE	4	12,00	CARANDÁ	48,00
136	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	330	5,10	SPLOFF	1.683,00
137	30811	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 500g	UNIDADE	700	14,00	HARALD	9.800,00
138	30812	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 500g	UNIDADE	700	14,00	HARALD	9.800,00
139	30813	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 500g	UNIDADE	700	14,00	HARALD	9.800,00
140	4236	CHUCHU	KILO	482	3,15	DE PRIMEIRA	1.518,30
141	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	140	2,40	LIMPEX	336,00
142	24189	COADOR DE CAFE EM NYLON N 103	UNIDADE	5	3,00	LIMPEX	15,00
143	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ADICAO DE ACUCAR	PACOTE	1145	2,30	CHEF	2.633,50
144	28622	COLHER DE PAU APROX 35 CM	UNIDADE	126	3,45	ARTESANAL	434,70
145	24201	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	600	3,55	PRAFESTA	2.130,00
146	15155	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	636	1,75	TRAMONTINA	1.113,00
147	24231	COLHER EM AÇO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	200	13,99	ACINOX	2.798,00
148	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	25	13,99	ACINOX	349,75
149	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	410	2,75	MIKA	1.127,50
150	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	26	13,99	ACINOX	363,74
151	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	108	13,99	ACINOX	1.510,92
152	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	17	13,99	ACINOX	237,83
153	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT (OBS. EMBALAGEM COM 4LT)	UNIDADE	350	18,98	FOLHA NATIVA	6.643,00
154	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	362	1,10	NADIR	398,20
155	24100	COPO DE VIDRO 350 ML LISO	UNIDADE	124	5,45	NADIR	675,80
156	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	11290	2,70	COPOSUL	30.483,00
157	12764	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300ML PACOTE COM 100UN	UNIDADE	900	3,70	COPOSUL	3.330,00
158	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	2007	1,25	COPOSUL	2.508,75
159	15135	CORDA DE NYLON P/ VARAL PCT C/ 10M	PACOTE	30	0,80	ARCO IRIS	24,00
160	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	50	1,80	VITORIA	90,00
161	15125	COTONETES DE ALGODAO C/ HASTES FLEXIVEIS EMB. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	370	2,49	YORK	921,30
162	28123	COUVE DE PRIMEIRA	KILO	150	1,99	DE PRIMEIRA	298,50
163	19729	COUVE-FLOR IN NATURA DE PRIMEIRA	KILO	180	10,76	DE PRIMEIRA	1.936,80
164	13214	CRAVO DA INDIA 10GR	UNIDADE	160	1,10	MIKA	176,00
165	12560	CREME DE LEITE 300GR	UNIDADE	42	4,10	NESTLE	172,20
166	6004	CREME DE LEITE 395GR	UNIDADE	100	4,10	NESTLE	410,00
		(OBS. EMBALAGEM 300GR)					
167	35852	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 gramas	UNIDADE	940	2,15	BATAVO	2.021,00
168	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	415	4,49	RELVAZON	1.863,35
169	6355	CREME DENTAL 90GR	UNIDADE	112	1,95	SORRISO	218,40
170	24132	CREME HIDRATANTE PARA O ROSTO	UNIDADE	210	9,99	HIDRABELL	2.097,90
171	35829	DESCASCADOR DE LEGUMES EM PLASTICO RESISTENTE E FACA EM INOX	UNIDADE	30	3,29	PLASNEW	98,70
172	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	2704	4,40	BIOSTAR	11.897,60
173	23546	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON 50ml	UNIDADE	250	6,60	REXONA	1.650,00
174	15136	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DIVERSAS FRAGRANCIAS EMB. C/ 400 ML (OBS. EMBALAGEM COM 360ML)	UNIDADE	446	7,99	AIR WICH	3.563,54
175	21640	DESODORIZANTE EM PEDRA P/ USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMB. CX C/ 1 SUPORTE E 1 REFIL DE 40 GR	UNIDADE	293	0,79	GIOCA	231,47
176	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	3790	1,25	YPE	4.737,50
177	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	490	3,15	LAR	1.543,50
178	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	910	3,80	TEMPOS	3.458,00
179	10847	DOCE LEITE POTE COM 500GR (OBS. EMBALAGEM COM 400G)	UNIDADE	50	3,80	TEMPOS	190,00
180	24220	EMBALAGEM DE ISOPOR 14X21	UNIDADE	7000	0,10	ISOESTE	700,00
181	24247	EMBALAGEM K 19 (OBS. TAMANHO 50X80CM)	UNIDADE	700	0,40	EMPORIO	280,00
182	4251	ERVA DOCE PACOTE COM 10GR	PACOTE	220	0,73	MIKA	160,60
183	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	680	1,70	LAR	1.156,00
184	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	224	22,00	ACINOX	4.928,00
185	28660	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	4	36,00	MARLUX	144,00
186	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	202	1,70	GUIRADO	343,40
187	35817	ESCOVA DENTAL ADULTA	UNIDADE	1000	4,20	COLGATE	4.200,00
188	18835	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	1000	2,29	SANIFFIL	2.290,00
189	18840	ESCOVA DENTAL MEDIA	UNIDADE	225	6,25	JOHNSONS TEK	1.406,25
190	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	30	5,60	BLISTER	168,00
191	24215	ESCOVA PARA CABELOS EM PLASTICO RETANGULAR COM ALMOFADA, CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS	UNIDADE	250	9,99	CONDOR	2.497,50
192	19724	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	253	4,40	CONDOR	1.113,20
193	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	32	3,15	CONDOR	100,80
194	21871	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	13	13,99	ACINOX	181,87
195	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	89	13,99	ACINOX	1.245,11
196	20193	ESMALTE PARA UNHA 8ML	UNIDADE	250	3,20	RISQUE	800,00
197	4244	ESPANADOR DE PO APROXIMADAMENTE 25 CM	UNIDADE	78	10,99	SANTA MARIA	857,22
198	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	53	6,40	TRAMONTINA	339,20

199	24130	ESPELHO MEDINDO APROX. 15X20CM	UNIDADE	83	3,10	PLASNEW	257,30
200	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	1750	1,37	YPE	2.397,50
201	9496	ESPONJA LAVA LOUCA SINTETICA DUPLA FACE	UNIDADE	295	0,63	STARLUX	185,85
202	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	355	1,49	L'AQUA	528,95
203	4190	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE P/ LOU€A EMB. C/ 3 UNIDADES	PACOTE	1407	1,90	STARLUX	2.673,30
204	20204	ESTOJO DE MAQUIAGEM	UNIDADE	250	11,90	ART MAKE	2.975,00
205	35853	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM TOMATE, ACUCAR E SAL, TEOR DE SODIO MAXIMO DE 130 MG, 0G DE GORDURA TRANS, MINIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR PESO LIQUIDO 350g (OBS. EMBALAGEM COM 340G)	UNIDADE	3970	1,80	BONARE	7.146,00
206	12495	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 200GR	UNIDADE	385	1,35	DAJUDA	519,75
207	6444	FACA CABO MADEIRA TIPO PEIXEIRA N08	UNIDADE	1	6,40	TRAMONTINA	6,40
208	35830	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL COM SERRA	UNIDADE	200	2,89	TRAMONTINA	578,00
209	15191	FACA DE MESA EM ALUMINIO COM CABO PLASTICO	UNIDADE	472	1,75	TRAMONTINA	826,00
210	35809	FACA EM ACO INOXIDAVEL COM FIO LISO 28 CM	UNIDADE	161	9,99	TRAMONTINA	1.608,39
211	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	60	7,98	TRAMONTINA	478,80
212	10005	FACA PARA CARNE COM LAMINA 20CM COMPRIMENTO	UNIDADE	54	9,50	TRAMONTINA	513,00
213	15295	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PACOTE	70	4,45	MIKA	311,50
214	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	1305	3,05	MIKA	3.980,25
215	35860	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU PCT 1 Kg	UNIDADE	500	4,50	MIKA	2.250,00
216	35854	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) EMBALAGEM DE 1 Kg	UNIDADE	4168	2,59	ALVALADE	10.795,12
217	9484	FARINHA DE TRIGO SACO COM 25 KL	FARDO	100	71,00	BATAVO	7.100,00
218	23453	FARINHA TEMPERADA 500g	UNIDADE	164	4,00	ZAELI	656,00
219	35855	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO PCT C/ 1 Kg	UNIDADE	2325	6,06	KOBLENZ	14.089,50
220	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	625	6,06	KOBLENZ	3.787,50
221	35859	FEIJAO PRETO TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO PCT C/ 1 Kg	UNIDADE	600	4,99	KOBLENZ	2.994,00
222	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	2	9,89	SAF- INSTANT	19,78
223	10849	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTATANEO PARA PAO 10GR	UNIDADE	2000	0,85	SAF- INSTANT	1.700,00
224	9782	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTATANEO PARA PAO 125GR	UNIDADE	494	3,80	SAF- INSTANT	1.877,20
225	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	1084	2,25	ROYAL	2.439,00
226	24168	FIGO VERDE	KILO	210	9,00	DE PRIMEIRA	1.890,00
227	24245	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	865	2,80	BOREDA	2.422,00
228	9463	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE TAMANHO 103 C/30UND	UNIDADE	348	2,75	ITAMARATY	957,00
229	21757	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE TAM 102 CX C/ 40 UNID	CAIXA	100	2,29	ITAMARATY	229,00
230	20597	FIO DENTAL 100MT	UNIDADE	75	6,00	JOHNSONS TEK	450,00
231	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	511	2,70	LIMPEX	1.379,70
232	28616	FORMA DE PAO EM ACO INOX APROX 25 CM	UNIDADE	6	9,00	MARLUX	54,00
233	28637	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 25X40CM (OBS. TAMANHO 28X48CM)	UNIDADE	16	18,90	MARLUX	302,40
234	28636	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 70X30CM	UNIDADE	20	38,00	MARLUX	760,00
235	24219	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES (OBS. PACOTE COM 70 UNIDADES)	UNIDADE	235	40,00	BABY ROGER	9.400,00
236	24218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES (OBS. PACOTE COM 80 UNIDADES)	UNIDADE	320	40,00	BABY ROGER	12.800,00
327	24216	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	280	40,00	BABY ROGER	11.200,00
328	24217	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES (OBS. PACOTE COM 90 UNIDADES)	UNIDADE	330	40,00	BABY ROGER	13.200,00
329	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	6560	6,15	ANHAMBI	40.344,00
330	21606	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO FUNDIDO C/ 20 CM DE DIAM	UNIDADE	1	3,50	MARLUX	3,50
331	4155	FUBA DE MILHO 500 GR	UNIDADE	51	1,35	MIKA	68,85
332	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	1152	2,20	MIKA	2.534,40
333	21904	FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	20	1,79	PLASNEW	35,80
334	4365	FUNIL GRANDE	UNIDADE	30	3,40	PLASNEW	102,00
335	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	300	2,89	TRAMONTINA	867,00
336	21607	GARFO DE MESA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	410	1,75	TRAMONTINA	717,50
337	13460	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEICOES PCT C/50UN	UNIDADE	600	3,55	PRAFESTA	2.130,00
338	4223	GARRAFA TERMICA 1,5 LT (OBS. GARRAFA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LT)	UNIDADE	5	57,99	TERMOLAR	289,95
339	10514	GARRAFA TERMICA 1LT	UNIDADE	47	17,00	INVICTA	799,00
340	10001	GARRAFA TERMICA 2 LT (OBS. GARRAFA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LT)	UNIDADE	4	57,99	TERMOLAR	231,96
341	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	46	29,00	INVICTA	1.334,00
342	21903	GARRAFA TERMICA C/ TAMPA EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	8	85,00	OBBA	680,00
343	24101	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES CAPAC 1 E 1/2 LITROS (OBS. GARRAFA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LT)	UNIDADE	6	57,99	TERMOLAR	347,94
344	24102	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES EM ACO INOX INQUEBRAVEL CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	66	95,00	TERMOLAR	6.270,00
345	24103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES SIMPLES CAPAC 2 LITROS (OBS. GARRAFA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LT)	UNIDADE	21	57,99	TERMOLAR	1.217,79
346	35831	GARRAFA TERMICA PARA CONSERVACAO DE LIQUIDOS GELADOS CAPAC 5 LITROS C/ ALCA P/ TRANSPORTE E BOCAL C/ LARGA ABERTURA E ISOLAMENTO COM ESPESSA CAMADA DE POLIURETANO	UNIDADE	10	29,00	INVICTA	290,00
347	30190	GELADINHO AMERICANO	UNIDADE	23000	0,15	BEBELA	3.450,00
348	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	6350	0,85	DR. OETKER	5.397,50
349	24167	GENGIBRE	KILO	210	3,30	DE PRIMEIRA	693,00
350	23539	GORDURA DE PORCO (BANHA)	KILO	300	5,90	FRIGOWEBER	1.770,00
351	24233	GUARDA CHUVA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, AUTOMATICO, COMPRIMENTO DO CABO ABERTO APROX. 98CM, DIAMETRO APROX. 105CM, TECIDO IMERMEAVEL E PRESILHA EM VELCRO.	UNIDADE	50	19,90	YANGZI	995,00
352	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	949	3,99	LIMPEX	3.786,51
353	24112	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	PACOTE	3459	0,75	NOBRE	2.594,25
354	30832	INSETICIDA PARA MATAR MOSCAS, FORMIGAS E BARATAS SPRAY EMB. C/ 400 ml	UNIDADE	46	8,19	SBP	376,74
355	24133	IOGURTE EM BANDEJA C/ 06 COPOS DE 100GR CADA (OBS. COPO COM 90GR CADA)	UNIDADE	370	3,07	BATAVO	1.135,90
356	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	276	3,15	BIC	869,40
357	15173	JARRA DE ALUMINIO CAPAC. 3 LITROS (OBS. CAPACIDADE 4 LITROS)	UNIDADE	3	15,00	FORT LAR	45,00
358	19733	JARRA DE PLASTICO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	8	6,70	PLASMONT	53,60
359	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 02LT	UNIDADE	25	5,99	PLASMONT	149,75
360	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 04LT	UNIDADE	24	7,50	PLASMONT	180,00
361	24113	JOGO DE MARMITA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	6	40,00	MARLUX	240,00
362	28645	JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	45	18,00	PLASMONT	810,00
363	30816	LAPIS PARA OLHOS	UNIDADE	400	3,70	HIDRABELL	1.480,00
364	13457	LARANJA	KILO	380	2,20	DE PRIMEIRA	836,00

365	17224	LEGUMES EM CONSERVA EMB. COM 300g	UNIDADE	40	1,80	OLE	72,00
366	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	692	3,10	PIRACANJUBA	2.145,20
367	12792	LEITE CONDENSADO LATA 350GR (OBS. LATA 395GR)	UNIDADE	580	4,20	NESTLE	2.436,00
368	23448	LEITE DESNATADO EMB C/ 1 LITRO	UNIDADE	724	2,90	NENE	2.099,60
369	35861	LEITE EM PO INTEGRAL COM BOA SOLUBILIDADE EMBALAGEM 400g	UNIDADE	570	2,89	MERILU	1.647,30
370	30793	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB C/ 1 LT	UNIDADE	24582	1,70	AMAZ.VERDE	41.789,40
371	30794	LEITE INTEGRAL UHT EMB C/ 1 LT CX C/ 12 UND	CAIXA	90	34,68	NENE	3.121,20
372	12530	LIMAO DE PRIMEIRA	KILO	160	2,50	DE PRIMEIRA	400,00
373	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	734	1,70	BIOSTAR	1.247,80
374	11639	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	315	7,10	FACILIT	2.236,50
375	12531	LINGUICA CALABRESA	KILO	185	14,80	EXCELENCIA	2.738,00
376	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	2900	8,69	FRIGOWEBER	25.201,00
377	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	93	12,00	ARQPLAST	1.116,00
378	35832	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 12 LITROS	UNIDADE	60	13,90	ARQPLAST	834,00
379	35813	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 20 LITROS	UNIDADE	1	34,00	PLASNEW	34,00
380	24105	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 59 LITROS	UNIDADE	12	70,00	PLASNEW	840,00
381	24106	LIXEIRA C/ TAMPA EM PLASTICO APROX. 70 LITROS	UNIDADE	4	69,00	PLASNEW	276,00
382	13769	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA PEDAL 12LT	UNIDADE	60	35,00	PLASNEW	2.100,00
383	35833	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL APROX. 70 LITROS	UNIDADE	25	110,00	PLASNEW	2.750,00
384	35815	LIXEIRA VAZADA EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	39	3,40	ARQ PLAST	132,60
385	24149	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 50 L	UNIDADE	60	55,00	PLASNEW	3.300,00
386	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	27	41,00	PLASNEW	1.107,00
387	24235	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL CAPAC. 100 LT	UNIDADE	29	169,00	PLASNEW	4.901,00
388	24131	LOCAO ADSTRINGENTE PARA LIMPEZA DA PELE FRASCO COM 200ML	UNIDADE	250	5,30	LEITE DE COLONIA	1.325,00
389	13799	LUSTRA MOVEIS COM CERA NATURAL DE SILICONE 200ML	UNIDADE	208	2,30	YPE	478,40
390	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	70	3,20	SULPLAST	224,00
391	30834	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM G	PAR	100	3,85	VOLK	385,00
392	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	738	3,85	VOLK	2.841,30
393	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	710	3,85	VOLK	2.733,50
394	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	40	9,90	TCHAN	396,00
395	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	800	3,99	DE PRIMEIRA	3.192,00
396	13965	MACARRAO COM OVOS PICADO TIPO PARAFUSO PACOTE 500GR	UNIDADE	774	1,88	D. BENTA	1.455,12
397	15591	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO FARDO C/18X500GR	FARDO	100	33,84	D. BENTA	3.384,00
398	9659	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO PESO 1 KL	UNIDADE	50	3,76	D. BENTA	188,00
399	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	422	18,80	D. BENTA	
400	35856	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO, ESPAGUETE, PARAFUSO, COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	6850	1,88	D. BENTA	12.878,00
401	18436	MACARRAO TIPO ESPAGUETE N5 PACOTE 1KL	UNIDADE	200	3,76	D. BENTA	752,00
402	11062	MACARRAO TIPO ESPAGUETI N08 PCT 1KG	UNIDADE	1470	3,76	D. BENTA	5.527,20
403	6753	MAIONESE 500GR	UNIDADE	48	3,20	SOYA	153,60
404	21037	MAIONESE POTE C/ 1KL	UNIDADE	230	5,20	SOYA	1.196,00
405	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	315	3,89	DE PRIMEIRA	1.225,35
406	30795	MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA DESCASCADA	KILO	1605	2,40	DE PRIMEIRA	3.852,00
407	24243	MARGARINA LIGHT C/ SAL EMB. C/ 500g	UNIDADE	316	5,05	DELICIA	1.595,80
408	20419	MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500G	UNIDADE	460	4,85	DELICIA	2.231,00
409	15101	MARGARINA VEGETAL C/ SAL EMBALAGEM C/ 1kg	UNIDADE	30	4,45	SOYA	133,50
410	30796	MARGARINA VEGETAL S/ GORDURA TRANS E S/ SAL EMBALAGEM C/ 500g	UNIDADE	1030	4,85	DELICIA	4.995,50
411	23541	MELANCIA	KILO	350	1,40	DE PRIMEIRA	490,00
412	19789	MELHORADOR P/ FARINHA DE TRIGO, COMPOSTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE ET.XIV, ET.XVI, ANTIOXIDANTE A.I. EMB. C/ 5 Kg	UNIDADE	150	48,00	BATAVO	7.200,00
413	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	1017	1,98	MIKA	2.013,66
414	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	2518	1,75	GOIAS VERDE	4.406,50
415	30809	MISTURA PARA CHANTILY EMB DE 1 LITRO	UNIDADE	30	13,00	FLEISCHMANN	390,00
416	21907	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO FRASCO C/ 500ml	UNIDADE	210	5,50	AJINOMOTO	1.155,00
417	24128	MOLHO PARA PIZZA EMB. DE 250GR (OBS. EMBALAGEM 340GR)	UNIDADE	290	2,85	BONARE	826,50
418	24199	MOLHO PRONTO COMPOSTO POR TOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, MANJERICAO, SALSA E ALHO EMB. C/ 500GR (OBS. EMBALAGEM 340GR)	UNIDADE	50	2,85	BONARE	142,50
420	5967	MORTADELA	KILO	350	8,40	FRIMESA	2.940,00
421	5832	MUSSARELA	KILO	1309	14,50	AMAZ. VERDE	18.980,50
422	11883	NOZ MOSCADA PCT 10GR (OBS. EMBALAGEM 5 GR)	UNIDADE	10	0,73	MIKA	7,30
423	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	5551	3,55	SOYA	19.706,05
424	23438	OREGANO EMB. 500g	UNIDADE	55	15,90	MIKA	874,50
425	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	1688	3,99	GRANJA PRIMAVERA	6.735,12
426	20718	OVOS EM CARTELA C/ 30UND	UNIDADE	210	9,98	GRANJA PRIMAVERA	2.095,80
427	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	58	9,50	GUIRADO	551,00
428	21256	PALHA DE ACO DO TIPO ACO CARBONO N 01 P/ LIMPEZA E BRILHO	UNIDADE	130	0,70	VEGA	91,00
429	19737	PALITO DENTAL CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	310	0,45	GINA	139,50
430	6555	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 50UN	UNIDADE	600	2,20	ARCO IRIS	1.320,00
431	14722	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 40LTS	UNIDADE	3	180,00	MARLUX	540,00
432	28647	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 10 LT (OBS. CAPACIDADE 9 LT)	UNIDADE	10	58,00	MARLUX	580,00
433	24139	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 15LT (OBS. CAPACIDADE 18 LT)	UNIDADE	2	90,00	MARLUX	180,00
434	35834	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 20 LT (OBS. CAPACIDADE 25 LT)	UNIDADE	10	110,00	MARLUX	1.100,00
435	28648	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 5 LT (OBS. CAPACIDADE 6,4 LT)	UNIDADE	5	45,00	MARLUX	225,00
436	21272	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	22	125,00	MARLUX	2.750,00
437	24146	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	11	180,00	MARLUX	1.980,00
438	21879	PANELA DE PRESSAO CAPAC 4,5 LITROS	UNIDADE	72	31,00	MARLUX	2.232,00
439	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7 LTS	UNIDADE	45	52,00	MARLUX	2.340,00
440	24114	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 3LT	UNIDADE	32	29,90	MARLUX	956,80
441	30804	PANELA DE PRESSAO COM FECHAMENTO EXTERNO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	8	190,00	MARLUX	1.520,00
442	21270	PANELA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 10 LITROS (OBS. CAPACIDADE 9 LT)	UNIDADE	2	58,00	MARLUX	116,00
443	21875	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 10 LITROS (OBS. CAPACIDADE 9 LT)	UNIDADE	1	58,00	MARLUX	58,00

444	21876	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 15 LITROS (OBS. CAPACIDADE 18 LT)	UNIDADE	4	90,00	MARLUX	360,00
445	28612	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 40 LITROS	UNIDADE	2	180,00	MARLUX	360,00
446	23441	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 2 LITROS	UNIDADE	2	28,00	MARLUX	56,00
447	10852	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE DE 5LTS (OBS. CAPACIDADE 6,4 LT)	UNIDADE	4	45,00	MARLUX	180,00
448	24121	PANELA GRANDE COM CAPAC. 50 LT	UNIDADE	12	165,00	MARLUX	1.980,00
449	24116	PANELA N 30 CAPACIDADE 27LT	UNIDADE	2	110,00	MARLUX	220,00
		(OBS. CAPACIDADE 25 LT Nº 40)					
450	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	890	5,70	LIMPEX	5.073,00
451	35791	PANO DE CHAO TIPO FLANELADO MEDIDA MINIMO 80X90 CM	UNIDADE	374	5,59	ALGO BOM	2.090,66
452	30805	PANO DE PRATO 100% ALGODAO MEDINDO 40X60CM	UNIDADE	1170	3,99	LIMPEX	4.668,30
453	28617	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA AZUL OU ROSA PCTE C/ 5 UNIDADES	UNIDADE	60	3,95	FORT LIMP	237,00
454	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT (OBS. TAMANHO 40X7,5M)	UNIDADE	415	3,60	STEFANINI	1.494,00
455	21642	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	500	88,00	SCOT	44.000,00
456	30949	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 60 m CADA	UNIDADE	9412	3,29	MILI	30.965,48
457	35818	PAPEL HIGIENICO FOLHA TRIPLA PICOTADA 30 m X 10 cm EMB C/ 4 UNID (OBS. TAMANHO 20M X 10CM)	PACOTE	22	6,40	NEVE	140,80
458	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	1197	2,90	MILI	3.471,30
459	13547	PEITO DE FRANGO	KILO	872	9,89	ANHAMBI	8.624,08
460	35867	PENEIRA DE PLASTICO APROX. 14,5 CM DIAMETRO	UNIDADE	2	3,50	PLASNEW	7,00
461	35866	PENEIRA DE PLASTICO APROX. 7,5 CM DIAMETRO	UNIDADE	2	1,35	PLASNEW	2,70
462	21863	PENEIRA GRANDE RESISTENTE AO CALOR P/ CHA	UNIDADE	15	4,50	TRITEC	67,50
463	28620	PENEIRA PARA ARROZ 60 CM REFORCADA	UNIDADE	2	25,00	ARTESANAL	50,00
464	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	25	2,99	TRITEC	74,75
465	20198	PENTE PARA CABELO TAMANHO G	UNIDADE	90	1,70	ESCOBEL	153,00
466	19730	PEPINO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	270	3,90	DE PRIMEIRA	1.053,00
467	23450	PESSEGO EM CALDA 500g (OBS. EMBALAGEM 400G)	UNIDADE	370	5,29	LAR	1.957,30
468	15072	PILHA 1.5V PEQUENA (OBS. ALCALINA AAA)	UNIDADE	472	2,75	DURACELL	1.298,00
469	28586	PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	100	6,20	DURACELL	620,00
470	19749	PILHA GRANDE 1,5 V R 14C EMB. C/ 2 UNID	UNIDADE	73	12,40	DURACELL	905,20
471	24238	PILHA MEDIA 1.5V R14C	UNIDADE	472	5,00	DURACELL	2.360,00
472	9706	PILHA MEDIA 1.5V R14C EMB. C/ 2	UNIDADE	55	10,00	DURACELL	550,00
473	2320	PILHA PALITO AA	UNIDADE	460	0,99	RAYOVAC	455,40
474	9707	PILHA PEQUENA 1.5V UM-3SH EMB. C/ 2	UNIDADE	205	1,95	RAYOVAC	399,75
475	11875	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	70	1,25	MIKA	87,50
476	24157	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	190	6,45	DE PRIMEIRA	1.225,50
477	20197	PINCA PARA SOBRANCELHAS	UNIDADE	250	0,69	MERHEJE	172,50
478	24210	PINCEL PLASTICO PARA TINTURA EM CABELOS COM CERDAS DE NYLON	UNIDADE	25	3,80	ATLAS	95,00
479	30814	PIPOCA DOCE PRONTA EMB. 100g (OBS. EMBALAGEM COM 90G)	UNIDADE	17000	0,95	BEBELA	16.150,00
480	30815	PIPOCA DOCE PRONTA EMB. 50g	UNIDADE	15000	0,50	BEBELA	7.500,00
481	16601	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 500GR	PACOTE	150	5,50	FLORESTAL	825,00
482	15178	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	PACOTE	830	11,00	FLORESTAL	9.130,00
483	30797	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 700g	UNIDADE	450	6,70	FLORESTAL	3.015,00
484	28600	PO PARA PREPARO DE MARIA MOLE 50g DIVERSOS SABORES	UNIDADE	1350	1,55	DR. OETKER	2.092,50
485	35863	POLPA DE FRUTAS EMBALAGEM DE 100 g	UNIDADE	500	1,39	YASAI	695,00
486	9681	POLVILHO AZEDO 500 GR	UNIDADE	260	2,99	MIKA	777,40
487	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	350	5,98	MIKA	2.093,00
488	4201	POLVILHO DOCE 500GR	PACOTE	452	2,35	MIKA	1.062,20
489	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	250	4,28	MIKA	1.070,00
490	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	1300	2,75	PLASNIL	3.575,00
491	35835	PRATO FUNDO 22 CM EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	UNIDADE	2950	3,99	MARINEX	11.770,50
492	35810	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL REFEICAO BRANCO 18CM PCT C/ NO MINIMO 10 UNIDADES	PACOTE	800	1,30	COPOZAN	1.040,00
493	21890	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DIAMETRO 22 CM	UNIDADE	324	3,99	MARINEX	
494	17795	PRENDEDOR DE ROUPA EMB. C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	550	0,90	CRISTAL	495,00
495	5833	PRESUNTO	KILO	956	20,00	EXCELENCIA	19.120,00
496	12535	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	350	2,85	VIGOR	997,50
497	30798	QUIRERA DE MILHO PCT C/ 500 g	UNIDADE	900	1,39	MIKA	1.251,00
498	15606	RALADOR 4 FACE	UNIDADE	1	6,00	VIEL	6,00
499	30806	RALO PARA ALIMENTOS 1 FACE EM PLASTICO E FACAS DE INOX MEDIO	UNIDADE	20	6,20	VIEL	124,00
500	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	50	6,10	VIEL	305,00
501	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	58	11,00	WORKER	638,00
502	6923	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UNIDADE	3976	4,60	ANTARCTICA	18.289,60
503	21865	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	58	16,80	IMAR	974,40
504	35836	REMOVEDOR DE SUJEIRA DE FORNOS E FOGOES EMBALAGEM COM 230 g	UNIDADE	10	6,30	EASY OFF	63,00
505	30807	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	250	4,50	REMOVEX	1.125,00
506	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	562	19,20	REMOVEX	10.790,40
507	4162	REPOLHO (CABEÇA)	KILO	1617	3,19	DE PRIMEIRA	5.158,23
508	30817	RIMEL - MASCARA USADA P/ ESCURECER E DELINEAR OS CILIOS - EMB C/ APROX. 9g	UNIDADE	400	7,99	HIDRABELL	3.196,00
509	14262	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO	UNIDADE	411	8,90	GUIRADO	3.657,90
510	28651	RODO COM BASE DE MADEIRA TAM 100 CM C/ CABO	UNIDADE	100	9,50	GUIRADO	950,00
511	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	560	4,50	GUIRADO	2.520,00
512	35819	RODO COM BASE EM PLASTICO 40 CM BORRACHA DUPLA E CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	25	7,10	FLORINI	177,50
513	35820	RODO COM BASE EM PLASTICO 60 CM BORRACHA DUPLA E CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	25	10,40	FLORINI	260,00
514	24145	ROLO DE MASSA EM POLIETILENO	UNIDADE	6	11,00	PLASMONT	66,00
515	30808	ROLO P/ MASSAS EM PLASTICO RESISTENTE BRANCO E ATOXICO	UNIDADE	30	11,00	PLASMONT	330,00
516	15190	SABAO DE COCO EMB. C/ 5 UNID DE 200 G	PACOTE	153	5,50	FONT	841,50
517	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	PACOTE	825	4,49	YPE	3.704,25
518	9471	SABAO EM PO 1¦ LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	1880	4,50	YPE	8.460,00
519	35821	SABAO EM PO PRIMEIRA LINHA EMB C/ 5 QUILOS	UNIDADE	150	19,50	YPE	2.925,00
520	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	780	0,85	YPE	663,00
521	28652	SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	10	0,86	PLASNEW	8,60
522	24124	SACA ROLHA	UNIDADE	12	1,24	ALTO GIRO	14,88
523	9470	SACO CRU 100% ALGODAO (PARA LIMPEZA)	UNIDADE	10	5,10	LIMPEX	51,00

524	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	2950	1,59	TRASH	4.690,50
525	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	2810	1,11	TRASH	3.119,10
526	35816	SACO PARA LIXO 20 L C/ 15 UNIDADES	PACOTE	6			
527	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	3716	1,35	TRASH	5.016,60
528	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	2860	1,40	TRASH	4.004,00
529	24221	SACO PLASTICO 22X48 PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS (OBS. UNIDADE DE MEDIDA KILOGRAMA)	UNIDADE	190	13,80	EMPORIO	2.622,00
530	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA (OBS. UNIDADE DE MEDIDA KILOGRAMA)	UNIDADE	152	13,80	EMPORIO	2.097,60
531	15183	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 5 KG EM BOBINA (OBS. UNIDADE DE MEDIDA KILOGRAMA)	UNIDADE	220	13,80	EMPORIO	3.036,00
532	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	450	2,95	MIKA	1.327,50
533	14580	SAL AMONIACO PCT 10GR	UNIDADE	220	0,73	MIKA	160,60
534	4157	SAL GROSSO PARA CHURRASCO PACT 01KG	KILO	355	1,30	ITA	461,50
535	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	1035	1,20	ITA	1.242,00
536	4161	SALSICHA KG	KILO	2134	7,80	EXCELENCIA	16.645,20
537	24239	SAQUINHO DE PIPOCA N 03 EMB. C/ 500	UNIDADE	120	4,50	EMPORIO	540,00
538	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	990	3,05	ARENQUES	3.019,50
		(OBS. LATA COM 125G)					
539	15140	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 5 L (OBS. EMBALAGEM COM 4,6L)	UNIDADE	250	22,50	FOLHA NATIVA	5.625,00
540	15133	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS OS CABELOS EMB. C/ 500 ML (OBS. EMBALAGEM COM 350 ML)	UNIDADE	250	4,70	RELVAZON	1.175,00
541	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	186	12,50	BEL	2.325,00
542	24190	SOJA EM GRAO PACOTE COM 1KG	PACOTE	152	3,15	MIKA	478,80
543	15134	SOLUCAO MULTI-USO P/ LIMPEZA EMB. C 500 ML	UNIDADE	622	3,50	VEJA	2.177,00
544	20638	SUCO ARTIFICIAL EM PO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	UNIDADE	3074	4,99	QUALIMAX	15.339,26
545	30799	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DIVERSOS SABORES EMB C/ 500 ml	UNIDADE	400	4,40	MAGUARY	1.760,00
546	24244	SUCO DIVERSOS SABORES EMB. 1 LITRO	UNIDADE	94	5,20	DEL VALLE	488,80
547	35822	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL 180 ML	UNIDADE	7	19,00	PREMISE	133,00
548	28601	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 102	UNIDADE	92	7,10	3 CORAÇÕES	653,20
549	20404	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	UNIDADE	122	6,50	3 CORAÇÕES	793,00
550	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	96	12,50	PLASNEW	1.200,00
551	28654	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 45X 35CM	UNIDADE	20	19,50	PLASNEW	390,00
552	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	5	160,00	MARLUX	800,00
553	13953	TALCO INFANTIL 350GR	UNIDADE	8	6,14	JOHNSONS	49,12
554	10012	TALCO PARA BEBE 200GR	UNIDADE	87	6,14	JOHNSONS	534,18
555	13218	TALCO PARA OS PES 300ML (OBS. EMBALAGEM COM 100G)	UNIDADE	176	6,50	TENYS PÉ	1.144,00
556	24246	TAMBOR C/ ALCA E TAMPA ALUMINIO 50 LITROS	UNIDADE	19	210,00	PLASNEW	3.990,00
557	24094	TAMBOR PARA LIXO DE P´LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	42	25,00	PLASNEW	1.050,00
558	24095	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO	UNIDADE	70	19,00	LIMPEX	1.330,00
559	35857	TEMPERO ALHO E SAL SEM ADICAO DE PIMENTA EMBALAGEM 200 g (OBS. EMBALAGEM DE 300G)	UNIDADE	180	2,29	SABOR AMI	412,20
560	30800	TEMPERO BAIANO PCT 10 g	UNIDADE	150	0,73	MIKA	109,50
561	2326	TEMPERO COMPLETO 1KG	UNIDADE	75	6,99	SABOR AMI	524,25
562	9686	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA PESO LIQ.1KL	KILO	370	6,99	SABOR AMI	2.586,30
563	19324	TEMPERO UTILIZ. P/ AVES, PEIXE E ARROZ CONTENDO SAL, COENTRO, COLORIFICO, PAPRICA, CEBOLA, COMINHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL 60g	PACOTE	50	2,80	FAÇA FACIL	140,00
564	19313	TEMPERO UTILIZ. P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ CONTENDO SAL, COLORÕFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO,SALSA,LOURO, CONDIM. PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA REALCADORES DE SABOR,GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO,PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL DE 60g	PACOTE	30	2,80	FAÇA FACIL	84,00
565	21962	TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	29	13,40	TRAMONTINA	388,60
566	20199	TESOURA PARA CABELO	UNIDADE	90	14,90	TRAMONTINA	1.341,00
567	23659	TOALHA DE BANHO	UNIDADE	110	19,00	DOHLER	2.090,00
568	35870	TOALHA DE MAO FELPUDA PARA BORDAR	UNIDADE	80	5,50	LIMPEX	440,00
569	22092	TOALHA DE MAO PARA BORDAR	UNIDADE	400	5,50	LIMPEX	2.200,00
570	35837	TOALHA DE MESA EM TECIDO TAMANHO APROX. 2,10 X 1,40 MTS	UNIDADE	30	27,00	LIMPEX	810,00
571	16137	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	365	10,30	FIRENZE	3.759,50
572	35871	TOALHA DE ROSTO FELPUDA PARA BORDAR	UNIDADE	80	6,50	FLESCHAN	520,00
573	9689	TOMATE DE PRIMEIRA	KILO	2674	5,39	DE PRIMEIRA	14.412,86
574	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	130	3,99	TOK	518,70
575	21066	TORRESMO	KILO	700	7,50	FRIGOWEBER	5.250,00
576	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	452	12,50	EMPORIO	5.650,00
577	24209	TOUCA TERMICA PARA HIDRATACAO CAPILAR	UNIDADE	25	4,05	ITATEX	101,25
578	35838	TRAVESSA OVAL GRANDE EM VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	UNIDADE	15	23,00	MARINEX	345,00
579	35862	TRIGO PARA QUIBE TORRADO E QUEBRADO EMBALAGEM 500 g	UNIDADE	460	2,05	MIKA	943,00
580	23540	UVA	KILO	180	10,99	DE PRIMEIRA	1.978,20
581	21893	VAGEM	KILO	180	8,90	DE PRIMEIRA	1.602,00
582	35840	VALVULA DE SEGURANCA PARA PANELA DE PRESSAO	UNIDADE	30	1,30	ALTO GIRO	39,00
583	21615	VASILHA DE PLASTICO 30X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	53	18,00	PLANEW	954,00
584	21616	VASILHA DE PLASTICO 40X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	52	14,00	PLANEW	728,00
585	21617	VASILHA DE PLASTICO 60X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	47	13,00	PLANEW	611,00
586	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	60	5,25	PLANEW	315,00
587	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	70	9,00	PLASNEW	630,00
588	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	65	7,50	PLASNEW	487,50
589	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	65	13,50	PLASNEW	877,50
590	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	30	11,00	PLASNEW	330,00
591	24203	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 05L	UNIDADE	42	13,90	PLASNEW	583,80
592	24202	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 10L	UNIDADE	36	14,00	PLASNEW	504,00
593	24204	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 2,5LT	UNIDADE	45	6,00	PLASNEW	270,00
594	21897	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 3,6 LITROS	UNIDADE	33	11,00	PLASNEW	363,00
595	21899	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 4,5 LITROS	UNIDADE	34	9,00	PLASNEW	306,00
596	4193	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNIDADE	317	10,40	ARTESANAL	3.296,80
597	15137	VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	231	4,98	GUIRADO	1.150,38
598	19728	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	546	4,50	GUIRADO	2.457,00
599	15114	VINAGRE DE ALCOOL EMB.C/ 750 ml	UNIDADE	182	1,80	TOSCANO	327,60
600	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	470	1,80	TOSCANO	846,00
601	24107	XICARA PARA CAFE C/ PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 90ML	UNIDADE	36	4,50	NADIR	162,00
602	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	110	4,49	NADIR	493,90

TOTAL							2.189.321,22
LOTE 02 - ENTREGA NOS DISTRITOS DE ALTO PARAISO E S. JOSÉ DO APUY							
SEQ	**CÓD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**	**P. UNIT**	**MARCA**	**TOTAL**
1	36101	ABOBRINHA VERDE	KILO	100	2,05	DE PRIMEIRA	205,00
2	36102	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO TRADICIONAL, CONTENDO ACUCAR ,CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO, VITAMINAS, LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM 400G	UNIDADE	450	4,60	ZAELI	2.070,00
3	36103	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	750	3,57	BARRAALCOOL	2.677,50
4	36110	AGUA SANITARIA 2 LITROS	UNIDADE	250	4,45	Q-BOA	1.112,50
5	36145	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	300	4,70	ARAUCARIA	1.410,00
6	36147	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	100	4,59	STA CRUZ	459,00
7	36149	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	10	1,80	YORK	18,00
8	36104	ALHO DE PRIMEIRA	KILO	120	14,95	DE PRIMEIRA	1.794,00
9	36105	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	50	12,50	FRIMESA	625,00
10	36106	ARROZ BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 01, COM GRAOS INTEIROS PESO LIQUIDO 5KG	UNIDADE	400	9,50	VERA CRUZ	3.800,00
11	36151	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	2	34,00	MARLUX	68,00
12	36153	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	2	20,00	MARLUX	40,00
13	36155	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	15	15,50	LIMPEX	232,50
14	36209	BACON	KILO	30	17,00	EXCELENCIA	510,00
15	36212	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	15	6,20	FLORESTAL	93,00
16	36214	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES PACOTE 700g	UNIDADE	15	6,20	FLORESTAL	93,00
17	36156	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	5	62,00	PLASNEW	310,00
18	36158	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	15	6,50	PLASNEW	97,50
19	36107	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	KILO	280	3,40	DE PRIMEIRA	952,00
20	36108	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES COM CORANTE E AROMA NATURAL EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	200	4,20	GOOD	840,00
21	36109	BETERRABA DE PRIMEIRA	KILO	150	4,16	DE PRIMEIRA	624,00
22	36159	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	UNIDADE	20	5,40	TOP FESTA	108,00
23	36111	BOLACHA DE AGUA E SAL COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 235MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT 400GR	UNIDADE	350	3,05	LIANE	1.067,50
24	36112	BOLACHA DE MEL 500GR (EMBALAGEM 350G)	PACOTE	350	3,39	DIMEL	1.186,50
25	36113	BOLACHA DOCE COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 125 MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT C/400 GR	UNIDADE	350	3,05	LIANE	1.067,50
26	36216	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	150	7,20	PURAO	1.080,00
27	36161	CANECA ALUMINIO 2 LITROS	UNIDADE	3	14,00	MARLUX	42,00
28	36162	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 4 LITROS	UNIDADE	5	23,99	MARLUX	119,95
29	36164	CANECA GRADUADA	UNIDADE	5	4,70	PLASNEW	23,50
30	36114	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	50	0,73	MIKA	36,50
31	36115	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500G	UNIDADE	200	1,49	MIKA	298,00
32	36116	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	450	8,50	INSPECIONADA	3.825,00
33	36117	CARNE BOVINA PRIMEIRA MOIDA PATINHO	KILO	150	12,75	INSPECIONADA	1.912,50
34	36118	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA ACEM OU MAMINHA	KILO	660	8,50	INSPECIONADA	5.610,00
35	36119	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	KILO	150	13,50	INSPECIONADA	2.025,00
36	36120	CARNE BOVINA TIPO CABECA DE LOMBO	KILO	450	15,10	INSPECIONADA	6.795,00
37	36121	CARNE BOVINA TIPO CAPA DE CONTRA FILE	KILO	450	15,10	INSPECIONADA	6.795,00
38	36122	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILE	KILO	450	15,10	INSPECIONADA	6.795,00
39	36123	CARNE BOVINA TIPO COXAO DURO	KILO	450	12,20	INSPECIONADA	5.490,00
40	36124	CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE	KILO	450	14,20	INSPECIONADA	6.390,00
41	36125	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA	KILO	450	13,50	INSPECIONADA	6.075,00
42	36126	CARNE BOVINA TIPO MAMINHA	KILO	450	15,10	INSPECIONADA	6.795,00
43	36127	CARNE BOVINA TIPO PALETA FINA	KILO	450	8,50	INSPECIONADA	3.825,00
44	36128	CARNE BOVINA TIPO PALETA GROSSA	KILO	450	8,50	INSPECIONADA	3.825,00
45	36129	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	KILO	450	12,75	INSPECIONADA	5.737,50
46	36130	CEBOLA DE PRIMEIRA	KILO	180	4,40	DE PRIMEIRA	792,00
47	36131	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	170	3,70	DE PRIMEIRA	629,00
48	36219	CHA MATE 200G (OBS. 250GR)	UNIDADE	100	4,30	LEAO	430,00
49	36221	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	8	5,10	SPLOOF	40,80
50	36166	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	50	2,40	LIMPEX	120,00
51	36132	COCO RALADO PCT COM 100G SEM ADICAO DE ACUCAR	PACOTE	250	2,30	ZAELI	575,00
52	36168	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	2	13,99	ACINOX	27,98
53	36133	COLORAU EM PO EMBALAGEM COM 500G	PACOTE	100	2,75	MIKA	275,00
54	36169	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	4	13,99	ACINOX	55,96
55	36171	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5 LITROS (OBS. EMBALAGEM COM 4 LITROS)	UNIDADE	150	18,98	FOLHA NATIVA	2.847,00
56	36173	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	36	1,10	NADIR	39,60
57	36174	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	50	2,70	COPOSUL	135,00
58	36176	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	20	1,25	COPOSUL	25,00
59	36178	CORDA PARA VARAL EM ACO 10 MTS	UNIDADE	15	1,80	VITORIA	27,00
60	36134	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KILO	300	8,10	ANHEMBI	2.430,00
61	36224	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 gramas	UNIDADE	50	2,15	BATAVO	107,50
62	36198	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	150	4,49	RELVAZON	673,50
63	36199	DESINFETANTE 2 LITROS	UNIDADE	200	4,40	BIOSTAR	880,00
64	36200	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	300	1,25	YPE	375,00
65	36135	DOCE DE FRUTAS PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	150	3,15	LAR	472,50
66	36136	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. 400G	UNIDADE	150	3,80	TEMPOS	570,00
67	36137	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	200	1,70	LAR	340,00
68	36201	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NYLON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	10	1,70	GUIRADO	17,00
69	36202	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	10	5,60	BLISTER	56,00
70	36203	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	15	4,40	CONDOR	66,00
71	36204	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	5	3,15	CONDOR	15,75
72	36205	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	3	13,99	ACINOX	41,97
73	36206	ESPATULA PARA BOLO EM ALUMINIO	UNIDADE	3	6,40	TRAMONTINA	19,20
74	36207	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UNIDADES	UNIDADE	120	1,37	YPE	164,40
75	36208	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	50	1,49	L'AQUA	74,50
76	36210	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE P/ LOUCA EMB. C/ 3 UNIDADES	UNIDADE	150	1,90	STARLUX	285,00
77	36138	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM TOMATE, ACUCAR E SAL, TEOR DE SODIO MAXIMO DE 130 MG, 0G DE GORDURA TRANS, MINIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR PESO LIQUIDO 350g	UNIDADE	300	1,80	BONARE	540,00
78	36211	FACA EM ACO INOXIDAVEL COM FIO LISO 28 CM	UNIDADE	42	9,99	TRAMONTINA	419,58
79	36213	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	3	7,98	TRAMONTINA	23,94
80	36139	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500G	UNIDADE	200	3,05	MIKA	610,00

81	36140	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) EMBALAGEM DE 1 Kg	UNIDADE	400	2,59	ALVALADE	1.036,00
82	36141	FEIJAO CORES TIPO 1 COM 1KG	UNIDADE	250	6,06	KOBLENZ	1.515,00
83	36142	FEIJAO PRETO TIPO 1 COM 1KG	UNIDADE	100	4,99	KOBLENZ	499,00
84	36143	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTATANEO PARA PAO 10GR	UNIDADE	250	0,85	SAF INSTANT	212,50
85	36144	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100GR	UNIDADE	250	2,25	ROYAL	562,50
86	36215	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	10	2,80	BOREDA	28,00
87	36217	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES (OBS. PACOTE COM 80 UNIDADES)	PACOTE	15	40,00	BABY ROGER	600,00
88	36218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	PACOTE	15	40,00	BABY ROGER	600,00
89	36146	FRANGO CONGELADO	KILO	450	6,05	ANHEMBI	2.722,50
90	36148	FUBA DE MILHO TIPO 1 PCT COM 1KG	UNIDADE	200	2,20	MIKA	440,00
91	36220	FUNIL DE PLASTICO TAMANHO MEDIO	UNIDADE	5	1,79	PLASNEW	8,95
92	36222	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	36	2,89	TRAMONTINA	104,04
93	36223	GARRAFA TERMICA 2 LITROS (OBS. GARRAFA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 1,8L)	UNIDADE	3	57,99	TERMOLAR	173,97
94	36225	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	3	29,00	INVICTA	87,00
95	36150	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	600	0,85	DR OETKER	510,00
96	36227	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	60	3,99	LIMPEX	239,40
97	36229	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	UNIDADE	50	0,75	NOBRE	37,50
98	36230	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	30	3,15	BIC	94,50
99	36232	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 2 LITROS	UNIDADE	5	5,99	PLASMONT	29,95
100	36233	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 4 LITROS	UNIDADE	5	7,50	PLASMONT	37,50
101	36234	JOGO PORTA MANTIMENTOS 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	3	18,00	PLASMONT	54,00
102	36152	LEITE CONDENSADO 395G	UNIDADE	150	3,10	PIRACANJUBA	465,00
103	36154	LEITE EM PO INTEGRAL COM BOA SOLUBILIDADE EMBALAGEM 400g	UNIDADE	120	2,89	MERILU	346,80
104	36157	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB C/ 1 LT	UNIDADE	3600	1,70	AMAZ. VERDE	6.120,00
105	36160	LEITE INTEGRAL UHT EMB C/ 1 LT CX C/12 UND	CAIXA	2	34,68	NENE	69,36
106	36235	LIMPA ALUMINIO 500ML	UNIDADE	100	1,70	BIOSTAR	170,00
107	36226	LINGUICA CALABRESA	KILO	30	14,80	EXCELENCIA	444,00
108	36165	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	250	8,69	FRIGOWEBER	2.172,50
109	36236	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	10	12,00	ARQPLAST	120,00
110	36237	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	5	41,00	PLASNEW	205,00
111	36238	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	UNIDADE	10	3,20	SULPLAST	32,00
112	36240	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	15	3,85	VOLK	57,75
113	36241	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	15	3,85	VOLK	57,75
114	36242	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	10	9,90	TCHAN	99,00
115	36167	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	100	3,99	DE PRIMEIRA	399,00
116	36170	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 500 GRAMAS	UNIDADE	300	1,88	D.BENTA	564,00
117	36172	MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA DESCASCADA	KILO	200	2,40	DE PRIMEIRA	480,00
118	36175	MARGARINA VEGETAL S/ GORDURA TRANS E S/ SAL EMBALAGEM C/ 500g	UNIDADE	180	4,85	DELICIA	873,00
119	36177	MILHO PIPOCA PCT COM 500GR	UNIDADE	200	1,98	MIKA	396,00
120	36179	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	280	1,75	GOIAS VERDE	490,00
121	36180	MUSSARELA	KILO	50	14,50	AMAZ VERDE	725,00
122	36181	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900ML	UNIDADE	340	3,55	SOYA	1.207,00
123	36182	OVOS DE GRANJA	DUZIA	190	3,99	G. PRIMAVERA	758,10
124	36243	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	5	9,50	GUIRADO	47,50
125	36244	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 10 LITROS (OBS. CAPACIDADE 9 LITROS)	UNIDADE	2	58,00	MARLUX	116,00
126	36245	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 15 LITROS (OBS. CAPACIDADE 18 LITROS)	UNIDADE	2	90,00	MARLUX	180,00
127	36246	PANELA DE PRESSAO CAPAC 4,5 LITROS	UNIDADE	3	31,00	MARLUX	93,00
128	36247	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	100	5,70	LIMPEX	570,00
129	36248	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT (OBS. TAMANHO 40CMX7,5M)	UNIDADE	10	3,60	ESTEFANINI	36,00
130	36249	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 60 m CADA	PACOTE	500	3,29	MILI	1.645,00
131	36250	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	PACOTE	60	2,90	MILI	174,00
132	36251	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	5	2,99	TRITEC	14,95
133	36183	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	50	1,25	MIKA	62,50
134	36184	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	30	6,45	DE PRIMEIRA	193,50
135	36228	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	15	11,00	FLORESTAL	165,00
136	36231	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 700g	UNIDADE	15	6,70	FLORESTAL	100,50
137	36185	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1KG	UNIDADE	100	5,98	MIKA	598,00
138	36186	POLVILHO DOCE PCT C/ 1KG	UNIDADE	100	4,28	MIKA	428,00
139	36252	PRATO EM PLASTICO 18 CM	UNIDADE	50	2,75	PLASNEW	137,50
140	36187	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	100	2,85	VIGOR	285,00
141	36188	QUIRERA DE MILHO PCT C/ 500G	UNIDADE	200	1,39	MIKA	278,00
142	36253	RALO PARA ALIMENTOS 1 FACE EM PLASTICO E FACAS DE INOX MEDIO	UNIDADE	3	6,20	VIEL	18,60
143	36254	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	5	11,00	WORKER	55,00
144	36255	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	10	19,20	REMOVEX	192,00
145	36189	REPOLHO (CABECA)	KILO	170	3,19	DE PRIMEIRA	542,30
146	36256	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	60	4,50	GUIRADO	270,00
147	36257	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	UNIDADE	150	4,49	YPE	673,50
148	36258	SABAO EM PO PRIMEIRA LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	150	4,50	YPE	675,00
149	36259	SABONETE 90 GR	UNIDADE	120	0,85	YPE	102,00
150	36260	SACO PARA LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES	PACOTE	150	1,59	TRASH	238,50
151	36261	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/ 20 UNIDADES	PACOTE	150	1,11	TRASH	166,50
152	36262	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	150	1,35	TRASH	202,50
153	36263	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	150	1,40	TRASH	210,00
154	36264	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 5 KG EM BOBINA (OBS. UNIDADE DE MEDIDA KILOGRAMA)	UNIDADE	5	13,80	EMPORIO	69,00
155	36190	SAGU 500GR	PACOTE	220	2,95	MIKA	649,00
156	36191	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	140	1,20	ITA	168,00
157	36192	SALSICHA	KILO	260	7,80	EXCELENCIA	2.028,00
158	36193	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g (OBS. LATA COM 125G)	UNIDADE	200	3,05	ARENQUES	610,00
159	36265	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS OS CABELOS EMB. C/ 500 ML (OBS. EMB COM 350ML)	UNIDADE	150	4,70	RELVAZON	705,00
160	36266	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	20	12,50	BELL	250,00

161	36194	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DIVERSOS SABORES EMB C/ 500 ml	UNIDADE	300	4,40	MAGUARY	1.320,00
162	36267	SUPORTE P/ BOTIJAO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	3	7,50	MARLUX	22,50
163	36268	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	4	12,50	PLASNEW	50,00
164	36269	TAMBOR PARA LIXO DE P´LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	3	25,00	PLASNEW	75,00
165	36195	TEMPERO BAIANO PCT 10G	UNIDADE	100	0,73	MIKA	73,00
166	36270	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	METRO	30			0,00
167	36196	TOMATE DE PRIMEIRA	KILO	220	5,39	DE PRIMEIRA	1.185,80
168	36271	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	10	12,50	EMPORIO	125,00
169	36272	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	10	5,25	PLASNEW	52,50
170	36273	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	10	9,00	PLASNEW	90,00
171	36274	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	10	7,50	PLASNEW	75,00
172	36275	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	10	13,50	PLASNEW	135,00
173	36276	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	20	11,00	PLASNEW	220,00
174	36277	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNIDADE	80	4,50	GUIRADO	360,00
175	36278	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNIDADE	80	10,40	ARTESANAL	832,00
176	36197	VINAGRE DE VINHO 750ML	UNIDADE	100	1,80	TOSCANA	180,00
177	36279	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	36	4,49	NADIR	161,64
TOTAL							**152.906,99**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde- MT em se tratando do lote 01 e nos distritos de São José do Apuy e de Alto Paraíso no caso do lote 02, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 03 (três) dias contados da Ordem de Entrega.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
71 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
99 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0026- Merenda Escolar
2014- Manutenção da Merenda - PNAE

107 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021 – Fundeb 40 - Fundamental
144 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026- Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
186 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
235 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
203 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
278 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243 - Assistência a Criança e Ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2046- Manutenção do Conselho Tutelar
298 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Fundo Munic. De Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243 - Assistência a Criança e Ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2047- Manutenção do PETI
304 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0041 – Proteção Social Básica
Projeto: 2.051 – Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor
312 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
325 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
371 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
10 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
27 – Desporto e Lazer
813 - Lazer
0038 – Gestão do Esporte e Lazer
2044 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
401- 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 24/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.
14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 14 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

NOSSOL E NOSSOL LTDA EPP
CNPJ: 01.626.820/0001-56
CONTRATADA(S)

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:FDCE5A88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.660, DE 13 DE MAIO DE 2013.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento do exercício e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado incluir aos Anexos da Lei Municipal nº 1.198/09, de 21/10/2009 - Plano Plurianual, alterada pela Lei Municipal nº 1.598/2012, de 26/11/2012 e aos anexos da Lei Municipal nº 1.420/11, de 01/07/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, alterada pela Lei Municipal nº 1.599/2012, de 26/11/2012, no Órgão: 11 – Secretaria de Assistência Social, Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Programa: 0041 – Gestão da Política da Sec. de Promoção Social, as seguintes Ações: 1145 - IGD/SUAS - Aquis. de Equipamentos e Mat. Permanentes e 2194 – IGD/SUAS - Aprimoramento da Gestão, conforme consta nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento de 2013, crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Parágrafo Único. O presente crédito receberá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR
11 Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
11.002. Fundo Municipal de Assistência Social
11.002.08. Assistência Social
11.002.08.244. Assistência Comunitária
11.002.08.244.0041. Gestão da Política da Secretaria de Promoção Social
11.002.08.244.0041.1145.IGD/SUAS Aquis. de Equipamentos e Mat. Permanentes
4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 14.000,00

11 Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
11.002. Fundo Municipal de Assistência Social
11.002.08. Assistência Social
11.002.08.244. Assistência Comunitária
11.002.08.244.0041. Gestão da Política da Secretaria de Promoção Social
11.002.08.244.0041.2194.IGD/SUAS Aprimoramento da Gestão
3390.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 6.000,00
3390.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR R$ 30.000,00

Art. 3º. Para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de acordo com o previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 recursos no montante de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento vigente ao código:

DOTAÇÕES A REDUZIR
11. Secretaria de Assistência Social
11.005. Fundo de Munic. de Hab. de Int. Social
11.005.16. Habitação
11.005.16.482. Habitação Urbana
11.005.16.482.0055. Meu Lar, Minha Casa, Minha Vida
11.005.16.482.0055.1067 Construção de Unidades Habitacionais
4490.51.00.00. (489) Obras e Instalações R$ 30.000,00
TOTAL DAS REDUCÕES R$ 30.000,00

Art. 4º. O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 1.660, DE 13 DE MAIO DE 2013.
INCLUI NOS ANEXOS DE DESPESAS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.198/09, DE 21/10/2009, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1.598, DE 26/11/2012- PLANO PLURIANUAL

MUNICIPIO DE NOVA MUTUM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
INFORMAÇÕES POR PROGRAMAS - OBJETIVOS, AÇÕES E METAS								
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social **UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social**								
01. Programa: 0041 – **Gestão da Política da Secretaria de Promoção Social**								
02. Objetivo: Incorporação orçamentária do IGD/SUAS, para que os recursos sejam utilizados em atendimento à legislação.								
03. Público Alvo: População Mutuense								
Cód.	**Proj / Atividade – Ação**	**Produto**	**Função**	**Subfunção**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2013**	**Desejado final PPA**	**Valor Proj / Ativ 2013**
1145	IGD/SUAS - Aquis. de Equipamentos e Mat. Permanentes	Unidade Mantida	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	UN	01	01	14.000,00
2194	IGD/SUAS - Aprimoramento da Gestão	Unidade Mantida	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	UN	01	01	16.000,00

ANEXO II
LEI Nº 1.660, DE 13 DE MAIO DE 2013.
INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL N.º 1.552/2012, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1.599/2012 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

MUNICIPIO DE NOVA MUTUM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA										
ANEXO V DA L.D.O - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013										
Órgão	**Unidade**	**Programa**	**Ação**	**Função**	**Subfunção**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade / Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira (R$)**
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	002 Fundo Municipal de Assistência Social	0041 Gestão da Política da Secretaria de Promoção Social	1145 IGD/SUAS - Aquis. de Equipamentos e Mat. Permanentes	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	P	Unidade Mantida	UN	01	14.000,00
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	002 Fundo Municipal de Assistência Social	0041 Gestão da Política da Secretaria de Promoção Social	2194 IGD/SUAS - Aprimoramento da Gestão	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	A	Unidade Mantida	UN	01	16.000,00

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C455AAC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2013.
VALIDADE: 12 (doze) Meses.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES.
O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Dental Rezende Ltda - ME

Item	Insumos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Aspirador, para Rede Canalizada de Oxigênio, Frasco em policarbonato Graduado 400 mL	UNID.	15	R$ 69,40	R$ 1.041,00
22	Cateter nasal nº 18	UNID.	50	R$ 0,85	R$ 42,50
91	Seringa 3ml S/ agulha	UNID.	840	R$ 0,11	R$ 92,40
92	Seringa 5ml S/ agulha	UNID.	8400	R$ 0,13	R$ 1.092,00
163	Máscara N95	UNID.	150	R$ 2,45	R$ 367,50
178	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO COM BASE FOSCA CX C/ 50 UNID.	CX	36	R$ 2,50	R$ 90,00
181	Almotolia 250 mL – Translúcida	UNID.	1	R$ 2,80	R$ 2,80
182	Almotolia 500 mL – Translúcida	UNID.	1	R$ 3,00	R$ 3,00
194	Cateter Venoso Central (Intracath) nº 14	UNID.	4	R$ 0,90	R$ 3,60
195	Cateter Venoso Central (Intracath) nº 16	UNID.	4	R$ 0,90	R$ 3,60
196	Cateter Venoso Central (Intracath) nº 18	UNID.	4	R$ 0,90	R$ 3,60
197	Cateter Venoso Central (Intracath) nº 20	UNID.	4	R$ 0,90	R$ 3,60
198	Cateter Venoso Central (Intracath) nº 22	UNID.	4	R$ 0,90	R$ 3,60
199	Cateter Venoso Central (Intracath) nº 24	UNID.	4	R$ 0,90	R$ 3,60
200	Cinto para Imobilização Amarelo	UNID.	3	R$ 16,00	R$ 48,00
201	Cinto para Imobilização Preto	UNID.	3	R$ 16,00	R$ 48,00
202	Cinto para Imobilização Verde	UNID.	3	R$ 16,00	R$ 48,00
203	Cinto para Imobilização Vermelho	UNID.	3	R$ 16,00	R$ 48,00
231	Manta Cobertor Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40 m	UNID.	24	R$ 12,50	R$ 300,00
238	Extensor para conexão para Cateter Nasal tipo Óculos	UNID.	10	R$ 1,95	R$ 19,50
244	Fluxômetro para Ar Comprimido (de 0 a 15 L)	UNID.	5	R$ 48,00	R$ 240,00
245	Fluxômetro para Oxigênio (de 0 a 15 L)	UNID.	8	R$ 48,00	R$ 384,00
246	Máscara Facial Simples para Oxigenoterapia	UNID.	5	R$ 6,00	R$ 30,00
251	Reservatório para AMBU – Adulto	UNID.	3	R$ 45,00	R$ 135,00
252	Reservatório para AMBU – Neonatal	UNID.	1	R$ 45,00	R$ 45,00
253	Reservatório para AMBU – Pediátrico	UNID.	1	R$ 45,00	R$ 45,00
254	Tomada Dupla para Ar Comprimido	UNID.	5	R$ 45,00	R$ 225,00
255	Tomada Dupla para Oxigênio	UNID.	8	R$ 40,00	R$ 320,00
256	Umidificador com Frasco de 250 mL	UNID.	8	R$ 12,00	R$ 96,00
257	Válvula Reguladora, para Cilindro de Oxigênio, com 02 Saídas	UNID.	5	R$ 198,00	R$ 990,00
258	Ventilador Mecânico Portátil	UNID.	1	R$ 5.650,00	R$ 5.650,00
260	Identificador Radiográfico em chumbo 8mm - Kit com todo o alfabeto	CX	1	R$ 95,00	R$ 95,00
275	Micropipeta Monocanal Volume Variável de 10 a 100µL	UNID.	2	R$ 195,00	R$ 390,00
278	Mini Pipeta Autoclavável - volume Fixo (µL) 5	UNID.	1	R$ 81,00	R$ 81,00
279	Mini Pipeta Autoclavável - volume Fixo (µL) 20	UNID.	3	R$ 81,00	R$ 243,00
280	Mini Pipeta Autoclavável - volume Fixo (µL) 50	UNID.	3	R$ 81,00	R$ 243,00
281	Mini Pipeta Autoclavável - volume Fixo (µL) 100	UNID.	2	R$ 81,00	R$ 162,00
282	Mini Pipeta Autoclavável - volume Fixo (µL) 200	UNID.	2	R$ 81,00	R$ 162,00
285	HCG EIC -TIRA Tiras reativas: 30 Método: Imunocromatografia. Finalidade: Determinação qualitativa do hCG. Amostra: Soro, Urina. Monoreagente – Tira reativa Pronta para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 5 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade: 25 mUI/mL ou 25 UI/L	UNID.	250 testes	R$ 23,50	R$ 5.875,00
288	Tubo de coleta a vácuo com EDTA 4,5mls (Tampa Roxa)pacotes com 100 tubos	UNID.	5.000 tubos	R$ 0,65	R$ 3.250,00
290	Tubo de coleta a vácuo sem aditivo c/ gel separador 9mls (Tampa Amarela) pacotes com 100 tubos	UNID.	8.000 tubos	R$ 0,87	R$ 6.960,00
291	Acoplador para coleta a vácuo	UNID.	2.000 unidades	R$ 0,55	R$ 1.100,00
321	TRIGLICÉRIDES-PP Padrão: 1 x 5 mL Reagente de Cor: 1 x 500 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem dos Triglicérides. Amostra: Soro, Plasma. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37º C. Linearidade: 1100 mg/dL	UNID.	15 kites	R$ 403,50	R$ 6.052,50
329	Seringas 05 mls	UNID.	1.000 unidades	R$ 0,13	R$ 130,00
TOTAL				**R$ 36.167,80**	

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:FD793EDB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2013.
VALIDADE: 12 (doze) Meses.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES.
O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Stock Comercial Hospitalar Ltda

Item	Insumos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua madeira pct c/ 100	PCT	168	R$ 2,58	R$ 433,44
2	Água oxigenada 3% 1L	FR	84	R$ 2,47	R$ 207,48
7	Álcool 92% 1 L	FR	15	R$ 3,88	R$ 58,20
8	Aspirador, para Rede Canalizada de Ar Comprimido, Frasco em policarbonato Graduado 400 mL	UNID.	15	R$ 68,59	R$ 1.028,85
11	Atadura algodão ORTOPÉDICA 15cmx1m pct. Com 12 unid.	PCT	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00

14	Atadura de Crepe 15cmx1,2m	UNID.	1176	R$ 0,40	R$ 470,40
15	Atadura de Crepe 10cmx1,2m	UNID.	1008	R$ 0,28	R$ 282,24
48	Filme radiológico base verde 18x24, cx. c/ 100 películas protegidas da luz	CX	51	R$ 73,97	R$ 3.772,47
64	Gel para ultra-sonografia 5Kg	FR	30	R$ 17,78	R$ 533,40
65	Glutaraldeído 2% 5L	FR	60	R$ 19,64	R$ 1.178,40
81	Salto de gesso	UND.	30	R$ 1,47	R$ 44,10
152	Torneira de 3 vias rotativas com setas indicadoras para infusão de soluções/medicamentos	UNID.	64	R$ 0,52	R$ 33,28
155	Espéculo Vaginal M lubrificado	UNID.	300	R$ 1,02	R$ 306,00
157	Espéculo Vaginal P lubrificado	UNID	30	R$ 0,82	R$ 24,60
158	Tubo de Ensaio de Plástico 10ml com tampa	UNID.	300	R$ 0,16	R$ 48,00
160	Sacola de Lixo Hosp. 100L	UNID.	840	R$ 0,32	R$ 268,80
161	Sacola de Lixo Hosp. 60L	UNID.	1680	R$ 0,21	R$ 352,80
171	Prancha longa rigida, especial para resgate. Estrutura em aço, forração em plastico.Tamanho: 2,00 X 0,60 X 0,15	UNID.	2	R$ 280,00	R$ 560,00
179	FIXADOR CITOLÓGICO (PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO) 100ML SPRAY	FR	3	R$ 5,16	R$ 15,48
180	Almotolia 250 mL – Opaca (escura)	UNID.	3	R$ 1,80	R$ 5,40
187	Bandagem Triangular – 100% algodão não alvejado – 1,0 m x 1,0 m x 1,4 m (tamanho padrão)	UNID.	90	R$ 4,21	R$ 378,90
224	Eletrodo Cardiológico Descartável – para monitorização cardíaca (pacote com 100 unidades)	UNID.	100	R$ 0,27	R$ 27,00
225	Equipo (Infusor) Multivias 2 Vias Luer com Clamp corta Fluxo	UNID.	90	R$ 0,70	R$ 63,00
292	Anti A	FR.	3	R$ 22,95	R$ 68,85
293	Anti D	FR.	3	R$ 45,90	R$ 137,70
294	Anti AB	FR.	3	R$ 22,95	R$ 68,85
295	Soro de Coombs Monoespecífico	FR.	2	R$ 34,50	R$ 69,00
296	Soro Contrle de Rh	FR.	2	R$ 22,95	R$ 45,90
297	Anti B	FR.	3	R$ 22,95	R$ 68,85
302	Tubo de Ensaio de vidro tamanho Médio	UNID.	100	R$ 0,36	R$ 36,00
303	Tubo de Ensaio de vidro tamanho Grande	UNID.	100	R$ 0,36	R$ 36,00
307	HCV - EIC Placa Teste: 20 Diluente: 1 x 3 mL Método: Imunocromatografia. Finalidade: Determinação qualitativa rápida do anticorpo anti-HCV Amostra: Soro ou Sangue Total. Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos à temperatura ambiente	testes	150	R$ 181,76	R$ 27.264,00
308	HIV - EIC Placa Teste: 10 placas Diluente: 1 x 1,5 mL Método: Imunocromatografia. Finalidade: Determinação qualitativa rápida de anticorpos anti-HIV-1 e anti-HIV-2. Amostra: Soro, Plasma e Sangue Total. Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos à temperatura ambiente	testes	200	R$ 148,11	R$ 29.622,00
309	PSA - EIC Cat. 426 - Placa Teste: 20 Diluente: 2 x 0,5 mL Método: Imunocromatografia. Finalidade: Determinação qualitativa do antígeno prostático específico total (PSA Total). Amostra: Soro. Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos à temperatura ambiente	100 testes	100	R$ 133,26	R$ 13.326,00
310	DENGUE - EIC (IgG / IgM) Placa Teste: 20 Diluente: 1 x 3 mL Método: Imunocromatografia. Finalidade: Detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos anti-IgG e anti-IgM contra os 4 sorotipos do vírus da dengue. Amostra: Soro e Plasma. Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 15 minutos à temperatura ambiente	250 testes	250	R$ 487,50	R$ 121.875,00
312	VDRL -Antígeno pronto pra uso /Método : Floculação	03 frascos	3	R$ 37,53	R$ 112,59
318	FR-PP Látex-FR: 1 x 3 mL Controle Positivo: 1 x 1 mL Controle Negativo: 1 x 1 mL Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa dos Fatores Reumatóides (FR). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Reação: 2 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade Analítica: 30 UI/mL	05 kites	5	R$ 49,50	R$ 247,50
319	PCR-PP Látex-PCR: 1 x 3 mL Controle Positivo: 1 x 1 mL Controle Negativo: 1 x 1 mL Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 2 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade Analítica: 6 mg/L	05 kites	5	R$ 61,50	R$ 307,50
320	AEO-PP Látex: 1 x 3 mL Controle Positivo: 1 x 1 mL Controle Negativo: 1 x 1 mL Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa da AEO (Anti-Estreptolisina O). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Reação: 2 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade Analítica: 200 UI/mL	kites	5	R$ 81,00	R$ 405,00
324	Conjunto de Corantes Panótico(1,2 e 3)	kites	3	R$ 38,96	R$ 116,88
325	Álcool Metílico	Litro	2	R$ 20,79	R$ 41,58
326	Álcool Ácido a 3%	Litro	2	R$ 48,86	R$ 97,72
333	Fucsina Fenicada para Ziehl Neelsen	Litro	1	R$ 48,86	R$ 48,86

334	Corante de May Grunwald	Litro	1	R$ 72,00	R$ 72,00
335	Giemsa	Litro	1	R$ 72,00	R$ 72,00
338	Papel de filtro 9mm	CX	2	R$ 29,33	R$ 58,66
TOTAL				**R$ 206.135,68**	

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:11A9ACF3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2013.
VALIDADE: 12 (doze) Meses.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES.
O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Hiperdental Comercio e Representação de Produtos Odontológicos e Medico – Hospitalar Ltda.

Item	Insumos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Coletor de Urina Adulto Antirefluxo Sistema Fechado 2L	UNID.	100	R$ 3,34	R$ 334,00
33	Compressa Gaze 100% algodão 13fios 8 camadas 7,5X7,5 Dobrado e 15X30 cm Aberto	PCT	336	R$ 11,90	R$ 3.998,40
39	Fio catgut cromado 2/0 agulha 1/2 2cm cx. c/ 24 unid.	CX	10	R$ 52,00	R$ 520,00
40	Fio catgut cromado 3/0 agulha 1/2 2cm cx. c/ 24 unid.	CX	10	R$ 52,00	R$ 520,00
44	Fio mono nylon 5-0 agulha 1/2 2cm cx c/ 24 env.	CX	15	R$ 32,00	R$ 480,00
55	Fixador para Processador Automático para Raio X, embalagem com 38 litros CARETREAM HEALTH, com garantia integral	UNID.	30	R$ 142,83	R$ 4.284,90
60	Fralda Geriátrica P	UNID.	1680	R$ 1,15	R$ 1.932,00
83	Scalp 22G	UNID.	3360	R$ 0,14	R$ 470,40
84	Scalp 23G	UNID.	3360	R$ 0,12	R$ 403,20
85	Scalp 25G	UNID.	1680	R$ 0,12	R$ 201,60
164	ESPÁTULA DE AYRES	UNID	400	R$ 0,049	R$ 19,60
169	Estetoscópio adulto. Tubo Acústico na configuração Y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som.	UNID.	5	R$ 265,00	R$ 1.325,00
174	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO COM ESFIGMOMANÔMETRO E ESTÉTOSCÓPIO MANÔMENTRO C/ GIRO 360 GRAUS, ATENDE AS NOSMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS - BRAÇADEIRA INFANTIL	UNID.	2	R$ 270,00	R$ 540,00
175	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO COM ESFIGMOMANÔMETRO E ESTÉTOSCÓPIO MANÔMENTRO C/ GIRO 360 GRAUS, ATENDE AS NOSMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS - BRAÇADEIRA ADULTO	UNID.	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
208	Coletor de Secreção e Urina Sistema Aberto graduado com cordão 2L não estéril	UNID.	400	R$ 0,29	R$ 116,00
230	Luminária Foco Clínico	UNID.	3	R$ 220,00	R$ 660,00
233	Oftalmoscópio	UNID.	2	R$ 790,00	R$ 1.580,00
237	Tala em Papelão para Imobilização 50 x 20 cm	UNID.	60	R$ 15,84	R$ 950,40
240	Dispositivo Bolsa-Valva-Máscara – AMBU (adulto)	UNID.	2	R$ 165,00	R$ 330,00
241	Dispositivo Bolsa-Valva-Máscara – AMBU (neonatal)	UNID.	1	R$ 140,00	R$ 140,00
265	Tala em Papelão para Imobilização 70 x 20 cm	UNID.	80	R$ 15,84	R$ 1.267,20
267	Fio Poliglecaprone-25, agulha 1/2 - 3-0 - cx 24 env.	CX	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
268	Fio Poliglecaprone-25, agulha 1/2 - 4-0 - cx 24 env.	CX	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
271	Garrote com Fecho em PVC – Infantil	UNID.	4	R$ 22,00	R$ 88,00
274	Micropipeta Monocanal Volume Variável de 0,5 a 10µL	UNID.	1	R$ 210,00	R$ 210,00
276	Micropipeta Monocanal Volume Variável de 100 a 1000µL	UNID.	2	R$ 210,00	R$ 420,00
277	Micropipeta Monocanal Volume Variável de 20 a 200µL	UNID.	2	R$ 180,00	R$ 360,00
TOTAL				**R$ 27.330,70**	

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:88C455A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2013.
VALIDADE: 12 (doze) Meses.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES.
O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Callmed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda

Item	Insumos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Agulha 1,2x40 (18G)	UNID.	3360	R$ 0,05	R$ 168,00
10	Atadura algodão ORTOPÉDICA 10cmx1m pct. Com 12 unid.	PCT	500	R$ 3,04	R$ 1.520,00
12	Atadura gessada rápida 10cmx3m Secagem 4 a 7 minutos	UNID.	600	R$ 1,19	R$ 714,00
13	Atadura gessada rápida 15cmx3m Secagem 4 a 7 minutos	UNID.	600	R$ 1,75	R$ 1.050,00

16	Algodão 500g rolo	ROLO	84	R$ 8,92	R$ 749,28
17	Bolsa térmica com gel	UNID.	20	R$ 5,61	R$ 112,20
18	Bobina de ultrasom UPP - 110S 110mm X 20m	UNID.	67	R$ 40,30	R$ 2.700,10
19	Cateter nasal tipo óculos, **adulto**.Tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual e esterilização em óxido de etileno.	UNID.	300	R$ 0,81	R$ 243,00
21	Cateter nasal nº 12	UNID.	50	R$ 0,54	R$ 27,00
23	Cateter nasal nº 6	UNID.	50	R$ 0,50	R$ 25,00
24	Cateter Intravenoso Nº 20G	UNID.	500	R$ 0,64	R$ 320,00
25	Cateter Intravenoso Nº 18G	UNID.	200	R$ 0,59	R$ 118,00
26	Cateter Intravenoso Nº 22G	UNID.	800	R$ 0,59	R$ 472,00
27	Cateter Intravenoso Nº 24G	UNID.	1000	R$ 0,66	R$ 660,00
29	Coletor de material perfurocortante 07 L	UNID.	168	R$ 2,40	R$ 403,20
30	Coletor de material perfurocortante 13 L	UNID.	252	R$ 3,05	R$ 768,60
31	COLETOR PENIANO PARA DRENO DE URINA C/ EXTENSOR Nº 06 EM LATEX	UNID.	2016	R$ 1,58	R$ 3.185,28
35	Equipo macro gotas , injetor lateral , câmara flexível e pinça rolete	UNID.	3360	R$ 0,82	R$ 2.755,20
37	Esparadrapo impermeável 10cm.x 4,5m	Unid.	168	R$ 6,05	R$ 1.016,40
42	Fio mono nylon 3-0 agulha 1/2 2cm cx c/ 24 env.	CX	30	R$ 25,58	R$ 767,40
43	Fio mono nylon 4-0 agulha 1/2 2cm cx c/ 24 env.	CX	30	R$ 25,58	R$ 767,40
45	Fio mono nylon 3-0 agulha 3/8 2cm cx c/ 24 env.	CX	15	R$ 18,91	R$ 283,65
46	Fio mono nylon 4-0 agulha 3/8 2cm cx c/ 24 env.	CX	15	R$ 18,91	R$ 283,65
47	Fio mono nylon 5-0 agulha 3/8 2cm cx c/ 24 env.	CX	15	R$ 18,91	R$ 283,65
52	Fita adesiva auto clave	UNID.	168	R$ 2,73	R$ 458,64
53	Fita adesiva hosp.	UNID.	168	R$ 2,33	R$ 391,44
54	Fita microporosa 2,5cmx10m	UNID.	168	R$ 1,94	R$ 325,92
58	Fralda Infantil G	UNID.	800	R$ 0,47	R$ 376,00
59	Fralda Infantil M	UNID.	800	R$ 0,40	R$ 320,00
61	Fralda Geriátrica M	UNID.	1680	R$ 1,12	R$ 1.881,60
62	Fralda Geriátrica G	UNID.	1680	R$ 1,15	R$ 1.932,00
66	Micronebulizador para Ar Comprimido (contendo: recipiente para medicamento, extensão plástica de 1,20 m, conexão plástica ABNT, cotovelo para máscara plástica)	UNID.	10	R$ 8,10	R$ 81,00
67	Micronebulizador para Oxigênio (contendo: recipiente para medicamento, extensão plástica de 1,20 m, conexão plástica ABNT, cotovelo para máscara plástica)	UNID.	10	R$ 8,10	R$ 81,00
77	Malha tubular ortopédica 10cm/15m	ROLO	100	R$ 4,46	R$ 446,00
78	Malha tubular ortopédica 6 cm/15m	ROLO	100	R$ 3,33	R$ 333,00
82	Scalp 21G	UNID.	3360	R$ 0,13	R$ 436,80
86	Scalp 27G	UNID.	1680	R$ 0,14	R$ 235,20
88	Seringa 1ml C/ agulha 13X4,5 cx c/ 100 unid.	UNID.	8400	R$ 0,14	R$ 1.176,00
89	Seringa 20ml S/ agulha	UNID.	5040	R$ 0,33	R$ 1.663,20
90	Seringa 10ml S/ agulha	UNID.	6720	R$ 0,20	R$ 1.344,00
138	Sonda Uretral Foley nº 24	UNID.	20	R$ 2,52	R$ 50,40
139	Sonda naso curta nº 8	UNID.	20	R$ 0,44	R$ 8,80
141	Sonda Uretral de Alívio nº 04	UNID.	20	R$ 0,41	R$ 8,20
142	Sonda Uretral de Alívio nº 06	UNID.	20	R$ 0,44	R$ 8,80
143	Sonda Uretral de Alívio nº 08	UNID.	20	R$ 0,44	R$ 8,80
144	Sonda Uretral de Alívio nº 10	UNID.	20	R$ 0,48	R$ 9,60
146	Sonda Uretral/Alivio N 14	UNID.	20	R$ 0,51	R$ 10,20
147	Sonda uretral/Alivio nº 16	UNID.	20	R$ 0,57	R$ 11,40
148	Sonda uretral/Alivio nº 18	UNID.	20	R$ 0,63	R$ 12,60
149	Sonda Uretral de Alívio nº 20	UNID.	20	R$ 0,71	R$ 14,20
150	Sonda Uretral de Alívio nº 22	UNID.	20	R$ 0,78	R$ 15,60
151	Sonda Uretral de Alívio nº 24	UNID.	20	R$ 0,80	R$ 16,00
153	Termômetro clínico digital	UNID.	30	R$ 7,86	R$ 235,80
154	Lençol de papel hospitalar descartável. Tam.70 cm x 50m	ROLO	84	R$ 4,47	R$ 375,48
159	Papel crepado verde 120x120	UNID.	100	R$ 1,88	R$ 188,00
162	Escova cervical PCT c/ 100	PCT	84	R$ 17,37	R$ 1.459,08
165	Esfigmomanômetro (coluna de mercúrio) adulto	UNID.	5	R$ 286,50	R$ 1.432,50
166	Tala ortopédica 120mm x 16mm	UNID.	120	R$ 3,30	R$ 396,00
167	Tala ortopédica 120mm x 19mm	UNID.	120	R$ 3,90	R$ 468,00
170	Estetoscópio pediátrico. Tubo Acústico na configuração Y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som.	UNID.	1	R$ 187,50	R$ 187,50
172	Exaustor para câmara escura, Indicado para circulação do ar dentro da câmara escura. Fabricado em aço tratado e pintado totalmente à prova de luz. Alimentação 110 v.Equipamento de uso obrigatório conforme Portaria 453 do ministério da saúde. Vazão aproximada: 300m³/h, motor 1/40 Hp com 94,3 Watts. Tamanho: 30 X 30 cm	UNID.	1	R$ 1.035,00	R$ 1.035,00
173	Impressora térmica rápida e silenciosa para impressão de cupons e códigos de barras com Guilhotina, Método de Impressão: Sistema Térmico Direto de Impressão. Velocidade máxima: 45mm/s. Espaço entre Linhas: 3,375 mm (default) ou programável em n*0,125 (18 < n < 252). Nº de colunas: 40 ou 20 Gerador de Caracteres: CODE PAGE 850. Atributos da Linha: normal, enfatizado, expandido, dupla altura Códigos de Barras: 2 de 5 intercalado, Code 39, EAN-8 e EAN-13. Interface: Paralela padrão Centronics ou Serial padrão RS232C Características Elétricas Tensão de Alimentação: 12VDC ± 5% Consumo Médio: 1,5 A Consumo de Pico: 3,0 A Características Ambientais Temperatura de Operação(*): 5°C a 40°C Temperatura de Armazenamento(*): -20°C a 60°C Umidade: 20 a 80% (sem condensação). 110V impressão de arquivos formado PDF	UNID.	1	R$ 1.198,50	R$ 1.198,50
176	OTOSCÓPIO ADULTO COM ILUMINADOR 3,5V COM CABO RECARREGÁVEL 110V MAIS CARREGADOR	UNID.	5	R$ 718,50	R$ 3.592,50
183	Capote Cirurgico (brim leve – 100% algodão – cor azul claro) – P	UNID.	4	R$ 78,00	R$ 312,00
184	Capote Cirurgico (brim leve – 100% algodão – cor azul claro) – M	UNID.	6	R$ 78,00	R$ 468,00
185	Capote Cirurgico (brim leve – 100% algodão – cor azul claro) – G	UNID.	6	R$ 87,00	R$ 522,00
186	Capote Cirurgico (brim leve – 100% algodão – cor azul claro) – GG	UNID.	4	R$ 90,00	R$ 360,00
209	Compressa Cirúrgica Não Estéril	UNID.	24	R$ 8,19	R$ 196,56
210	Dreno de Tórax nº 12	UNID.	4	R$ 6,75	R$ 27,00
211	Dreno de Tórax nº 14	UNID.	4	R$ 6,75	R$ 27,00
212	Dreno de Tórax nº 16	UNID.	4	R$ 6,75	R$ 27,00
219	Dreno de Tórax nº 30	UNID.	4	R$ 6,75	R$ 27,00
220	Dreno de Tórax nº 32	UNID.	4	R$ 6,75	R$ 27,00
221	Dreno de Tórax nº 34	UNID.	4	R$ 6,75	R$ 27,00
222	Dreno de Tórax nº 36	UNID.	4	R$ 6,75	R$ 27,00
223	Dreno de Tórax nº 38	UNID.	4	R$ 6,75	R$ 27,00
226	Frasco Coletor para Dreno de Tórax (selo d'água) Adulto	UNID.	6	R$ 144,00	R$ 864,00
227	Frasco Coletor para Dreno de Tórax (selo d'água) Infantil	UNID.	4	R$ 144,00	R$ 576,00

229	Imobilizador de Cabeça para Prancha Longa (Headblock) – Impermeável	UNID.	3	R$ 172,50	R$ 517,50
232	Mochila de Emergências: Azul, Verde e Verm. (padrão SAMU)	UNID.	3	R$ 112,50	R$ 337,50
234	Oxímetro de Pulso Portátil (de dedo)	UNID.	2	R$ 388,50	R$ 777,00
235	Protetor de Queimafuras e Eviscerações 100 cm x 100 cm	UNID.	60	R$ 17,85	R$ 1.071,00
236	Tala Rígida (madeira compensado naval) para Imobilização de Membros 86 x 10 cm	UNID.	12	R$ 675,00	R$ 8.100,00
242	Dispositivo Bolsa-Valva-Máscara – AMBU (pediátrico)	UNID.	1	R$ 144,60	R$ 144,60
243	Fio Guia para Intubação - Adulto	UNID.	2	R$ 34,08	R$ 68,16
247	Máscara Facial de Venturi de Não Reinalação com Sistema Venturi - Hudson (conjunto completo, contendo máscara facial alongada tamanho ADULTO, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, visualização da face, e anel metálico de ajuste à face. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; e adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal)	UNID.	3	R$ 118,50	R$ 355,50
248	Máscara Facial de Venturi [...] PEDIATRICO [...]	UNID.	1	R$ 105,00	R$ 105,00
259	Aparelho Glicosímetro compativel com a tira reativa Accu-Chek Performa	UNID.	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
261	Identificador Radiográfico em chumbo 8mm - Kit Numérico	CX	1	R$ 47,60	R$ 47,60
262	Colar Cervical (com acesso à traquéia) GG	UNID.	2	R$ 28,50	R$ 57,00
264	Fio Guia para Intubação - Infantil	UNID.	2	R$ 23,69	R$ 47,38
270	Garrote com Fecho em PVC – Adulto	UNID.	12	R$ 9,00	R$ 108,00
273	Seladora para Papel Grau-cirurgico (até 25 cm) com acionamento através de alavanca, com porta-rolo embutido, controle de potênccia de selagem, guilhotina acoplada, selamento de 10mm, bivolt	UNID.	2	R$ 420,00	R$ 840,00
283	Escoba para tubo de ensaio	UNID.	15	R$ 2,25	R$ 33,75
286	Lâmina de vidro ponta lisa (cx com 50 laminas)	CX	30	R$ 3,87	R$ 116,10
287	Lâmina de vidro ponta fosca (cx com 50 laminas)	CX	20	R$ 4,14	R$ 82,80
289	Tubo de coleta a vácuo com Fluoreto 4,0mls(Tampa Cinza)pacotes com 100 tubos	TB	2000	R$ 0,52	R$ 1.040,00
313	Pêra de Borracha	UNID.	3	R$ 14,33	R$ 42,99
314	Lâmpada para microscópio (6V /20W)	UNID.	10	R$ 15,00	R$ 150,00
315	Proveta plástica de 100 mls	UNID.	2	R$ 7,95	R$ 15,90
316	Proveta plástica de 50 mls	UNID.	2	R$ 6,51	R$ 13,02
322	Tiras Reativas para Urinálises	TB	10	R$ 26,84	R$ 268,40
323	Azul de Metileno para Ziehl Neelsen	LITRO	2	R$ 42,80	R$ 85,60
328	Seringas 10 mls	UNID.	1000	R$ 0,20	R$ 200,00
330	Seringas 03 mls	UNID.	1000	R$ 0,11	R$ 110,00
332	Agulha para coleta a vácuo 25x7	UNID.	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
336	Gaze tipo queijo	ROLO	3	R$ 26,34	R$ 79,02
337	Gaze estéril	PCT	500	R$ 0,45	R$ 225,00
339	Lanceta	CX	2	R$ 12,23	R$ 24,46
TOTAL				**R$ 68.825,61**	

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:EBEB3DC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2013.
VALIDADE: 12 (doze) Meses.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E PEÇAS PARA AR-CONDICIONADOS.
O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**25**	Un	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split de 9.000 Btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v, com garantia mínima de 01 (um) ano.	R$929,00	R$23.225,00
02	**25**	Un	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split de 12.000 Btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v, com garantia mínima de 01 (um) ano.	R$1.029,00	R$25.725,00
04	**10**	Un	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split de 22.000 Btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v, com garantia mínima de 01 (um) ano.	R$1.944,00	R$19.440,00
05	**10**	Un	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split de 24.000 Btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v, com garantia mínima de 01 (um) ano.	R$1.944,00	R$19.440,00
TOTAL				**R$87.830,00**	

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:ACB034FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2013.
VALIDADE: 12 (doze) Meses.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E PEÇAS PARA AR-CONDICIONADOS.
O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Stilus Maquinas e Equipamentos Para Escritório Ltda

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**12**	Un	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split de 18.000 Btus, com controle	R$ 1.580,00	R$ 18.960,00

			remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v, com garantia mínima de 01 (um) ano.		
6	60	KG	Tubo de cobre flexível 1/4" x 1/32 para condicionador de ar	R$ 53,00	R$ 3.180,00
7	60	KG	Tubo de cobre flexível 3/4" x 1/32 para condicionador de ar	R$ 53,00	R$ 3.180,00
8	60	KG	Tubo de cobre flexível 3/8" x 1/32 para condicionador de ar	R$ 53,00	R$ 3.180,00
9	80	KG	Tubo de cobre flexível 1/2" x 1/32 para condicionador de ar	R$ 53,00	R$ 4.240,00
10	60	KG	Tubo de cobre flexível 5/8" x 1/32 para condicionador de ar	R$ 53,00	R$ 3.180,00
11	60	UN	Tubo isolante esponjoso 1/4" x 10mm, barra com 2,00m	R$ 1,29	R$ 77,40
12	60	UN	Tubo isolante esponjoso 3/4" x 10mm, barra com 2,00m	R$ 2,26	R$ 135,60
13	60	UN	Tubo isolante esponjoso 3/8" x 10mm, barra com 2,00m	R$ 1,58	R$ 94,80
14	120	UN	Tubo isolante esponjoso 1/2" x 10mm, barra com 2,00m	R$ 1,74	R$ 208,80
15	40	UN	Tubo isolante esponjoso 5/8" x 10mm, barra com 2,00m	R$ 1,96	R$ 78,40
16	120	UN	Fita aluminizada, 48mm x 50m, com selo do inmetro	R$ 4,00	R$ 480,00
17	5	UN	Gás R22, Refrigerante, garrafa com 13,6Kg	R$ 289,00	R$ 1.445,00
18	20	UN	Capacitor de poliéster 1,5 MF x 450V	R$ 28,00	R$ 560,00
19	20	UN	Capacitor de poliéster 2,0 MF x 450V	R$ 9,95	R$ 199,00
20	20	UN	Capacitor de poliéster 2,5 MF x 450V	R$ 22,00	R$ 440,00
21	20	UN	Capacitor de poliéster 25 MF x 450V	R$ 22,00	R$ 440,00
22	20	UN	Capacitor de poliéster 30 MF x 450V	R$ 25,00	R$ 500,00
23	20	UN	Capacitor de poliéster 35 MF x 450V	R$ 21,00	R$ 420,00
24	20	UN	Capacitor de poliéster 40 MF x 450V	R$ 24,00	R$ 480,00
25	20	UN	Capacitor de poliéster 45 MF x 450V	R$ 55,00	R$ 1.100,00
26	20	UN	Capacitor de poliéster 50 MF x 450V	R$ 38,00	R$ 760,00
27	60	UN	Vareta de solda para cobre	R$ 1,35	R$ 81,00
28	100	UN	Suporte para ar tipo split de 7 a 12 Btus	R$ 22,00	R$ 2.200,00
TOTAL				**R$45.620,00**	

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:4662225E

